



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2020

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2020

Brasília, DF

2021

SUMÁRIO

CARTA DO MINISTRO - 6

CAPÍTULO 1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL - 11

- 1.1 IDENTIFICAÇÃO - 12
- 1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - 14
- 1.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - 16
- 1.4 MODELO DE NEGÓCIOS - 28
- 1.5 CADEIA DE VALOR - 30
- 1.6 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO - 31
- 1.7 AMBIENTE EXTERNO - 35
- 1.8 MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES - 36

CAPÍTULO 2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 39

CAPÍTULO 3 GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA - 47

- 3.1 APOIO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA À CAPACIDADE DE GERAR VALOR - 48
- 3.2 MANIFESTAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E AS MEDIDAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS INDICADORES DE GOVERNANÇA E GESTÃO LEVANTADOS - 53

CAPÍTULO 4 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS - 58

- 4.1 GESTÃO DE RISCOS - 60

CAPÍTULO 5 COMBATE À COVID-19 - 69

- 5.1 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 71
- 5.2 AUXÍLIO EMERGENCIAL - 73
- 5.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL - 92
- 5.4 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA - 93
- 5.5 DEMAIS INICIATIVAS - 95

CAPÍTULO 6 SECRETARIA EXECUTIVA - 99

- 6.1 SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, STI - 103
- 6.2 OUVIDORIA-GERAL - 114
- 6.3 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GOVERNANÇA, SPOG - 123
 - 6.3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - 129
 - 6.3.2 GESTÃO DE CUSTOS - 147
- 6.4 SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, SGFT - 148
- 6.5 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PARCERIAS, SAP - 149
- 6.6 SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, SAGI - 160
- 6.7 SECRETARIA NACIONAL DO CADASTRO ÚNICO, SECAD - 171
- 6.8 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, SAA - 176
 - 6.8.1 GESTÃO DE PESSOAS - 177
 - 6.8.2 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 183
 - 6.8.3 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA - 190
 - 6.8.4 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - 193
- 6.9 CORREGEDORIA - 195

CAPÍTULO 7 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS - 201

CAPÍTULO 8 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEDS - 222

- 8.1 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA - 223
- 8.2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 233
- 8.3 PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 241
- 8.4 POLÍTICA DE REDUÇÃO DA DEMANDA POR DROGAS - 252
- 8.5 ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA - 258

CAPÍTULO 9 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, SEESP - 263

- 9.1 FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DOS TORCEDORES - 265
- 9.2 ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - 271
- 9.3 ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL - 278
- 9.4 CONTROLE DE DOPAGEM - 289
- 9.5 PARADESPORTO - 297
- 9.6 INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE - 300

CONCLUSÃO - 306



CARTA DO MINISTRO

Com a pandemia da COVID-19, a organização de uma rede de pronta-resposta e proteção social sem precedentes foi, sem dúvida, o maior destaque nas iniciativas adotadas pelo Ministério da Cidadania no ano de 2020. A queda acentuada da atividade econômica e seu consequente impacto social apontavam de forma premente para, além da preservação da renda das pessoas mais pobres, a necessidade do atendimento aos novos demandantes dos programas sociais que acorreram ao socorro do Estado em virtude da forte redução do emprego e das possibilidades de geração de renda.

O Auxílio Emergencial, cuja responsabilidade pela gestão coube ao Ministério da Cidadania, foi a maior expressão desse esforço conjunto que envolveu diversas instituições do Governo Federal. Mais de 68 milhões de brasileiros formaram o público elegível do Auxílio Emergencial, o que equivale a quase um terço da população, com destaque para as regiões Norte e Nordeste, que foram as maiores beneficiadas.

Diversos estudos e pesquisas demonstram que esse benefício, que se constituiu no maior programa de transferência de renda da história do país, além de reduzir de forma significativa a pobreza e a extrema pobreza, amorteceu substancialmente a



Onyx Lorenzoni

Ministro de Estado da Cidadania - Exercício 2020

queda do PIB no ano de 2020. Segundo o IBGE, o benefício chegou a 44% dos domicílios brasileiros.

O evento imprevisível da pandemia da COVID-19 rapidamente monopolizou as atenções do Governo e da sociedade e trouxe a necessidade do acionamento de políticas públicas em tempo recorde. Nesse sentido, vale destacar que um dos motivos essenciais para o protagonismo do Ministério nessa crise foi o fato de possuir um leque robusto e variado de políticas sociais, e de conhecimento e experiência acumuladas, capazes de fazer frente a situações dessa natureza e magnitude.

Contudo, para viabilizar o pagamento do auxílio emergencial e outras formas de intervenção utilizadas na pandemia, foi necessário lançar mão de soluções inovadoras, além de muito esforço e dedicação das pessoas que compõem o quadro organizacional do Ministério, diante de circunstâncias bastante difíceis. Vale ressaltar que boa parte das nossas políticas tiveram que passar por adaptações e modificações na forma de implementação, programas tiveram que ser readequados e replanejados, para que valor público pudesse ser gerado da forma apropriada às necessidades daquela conjuntura.

A decisão de utilizar um aplicativo de celular para agilizar os cadastros mostrou-se correta. Através dele foi possível conhecer um público para além do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de mais de 38 milhões de brasileiros¹, segmento formado principalmente por trabalhadores informais.

Outras iniciativas proporcionaram o aumento da capacidade de resposta à pandemia, como os recursos emergenciais para mais de 5 mil municípios através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se destinaram ao cofinanciamento de medidas de adaptação, reorganização e intensificação dos serviços e à aquisição de provisões pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, haja vista o grande aumento da demanda por serviços socioassistenciais, com os recursos para a compra de alimentos e equipamentos de proteção individual, e financiamento de abrigamento e acolhimento. A iniciativa amparou pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, atendidos e/ou acolhidos nas unidades do SUAS.

No campo do esporte, foi necessário alterar todo o planejamento envolvendo a participação brasileira em competições esportivas, que foram suspensas ou adiadas para este ano, entre elas os Jogos Olímpicos de Tóquio. Ainda assim, ao longo de 2020, o Ministério deu continuidade ao pagamento de benefícios a mais de 6,3 mil atletas por meio do Programa Bolsa Atleta. Na categoria Pódio, dirigido aos atletas mais bem colocados no ranking brasileiro, inclusive atletas paralímpicos, o suporte financeiro foi estendido até 2021, o que evitou prejuízos na preparação para as Olimpíadas.

¹ Dos cerca de 68 milhões de elegíveis, mais de 38 milhões compõem o grupo cadastrado pelo aplicativo. Informações adicionais sobre os as pessoas elegíveis por cada tipo de público podem ser obtidas no [Portal do Ministério](#).

Em meio à pandemia, foi possível também vislumbrar novos horizontes. Em 2020 foi lançado o projeto Brasil em Campo, que consiste em espaços de esporte e lazer, a serem construídos preferencialmente em localidades com maior vulnerabilidade social, compostos por campo, quadra, pista de atletismo e espaço de convivência com atenção especial à acessibilidade.

O Brasil em Campo tem por objetivo básico proporcionar o livre acesso à prática desportiva à população, com efeitos potencialmente positivos em educação, saúde e segurança pública, cumprindo o importante papel de disponibilizar infraestrutura esportiva de qualidade para alunos de escolas públicas. Em sintonia com as necessidades atuais, o projeto se caracteriza também por apresentar aspectos inovadores, sustentáveis e de baixo custo.

É importante destacar ainda que o Ministério vem trabalhando com afinco e de modo permanente para aperfeiçoar suas políticas de modo a torná-las mais eficazes, eficientes e efetivas, mais abrangentes sem perder de vista a realidade fiscal do país, buscando afirmar o propósito maior da instituição, que é promover o acesso às políticas de desenvolvimento social e esporte com foco na população mais carente.

Em suma, os acontecimentos relacionados à pandemia da COVID-19 marcaram de forma indelével o ano de 2020. Desafios de complexidade ímpar exigiram ao máximo nossa capacidade e resiliência, deixando um legado precioso de aprendizado institucional. Nos tópicos seguintes deste documento, as diversas Unidades que compõem este Ministério irão discorrer de modo mais detalhado sobre as ações realizadas ao longo do exercício que passou.

Por fim, gostaria de deixar firmemente registrado a gratidão e o reconhecimento à dedicação dos profissionais do Ministério da Cidadania, que enfrentaram os difíceis desafios de 2020 com comprometimento e patriotismo.



1

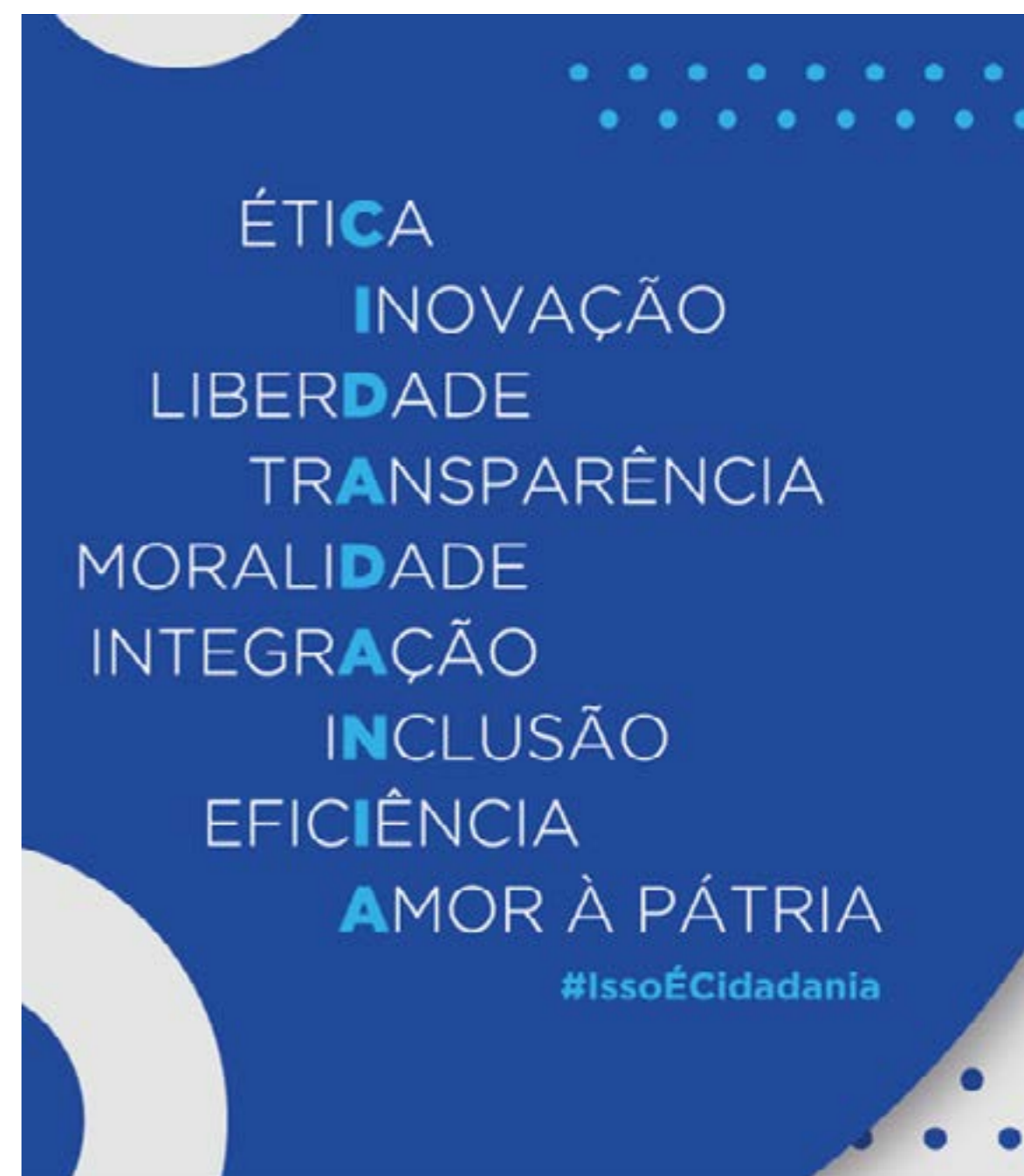
VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO

O Ministério da Cidadania é um órgão da administração federal direta composto pela unificação dos extintos Ministérios do Esporte e do Desenvolvimento Social. O órgão teve sua estrutura regimental aprovada por meio do **Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019**, sendo posteriormente revisada por meio do **Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020**.

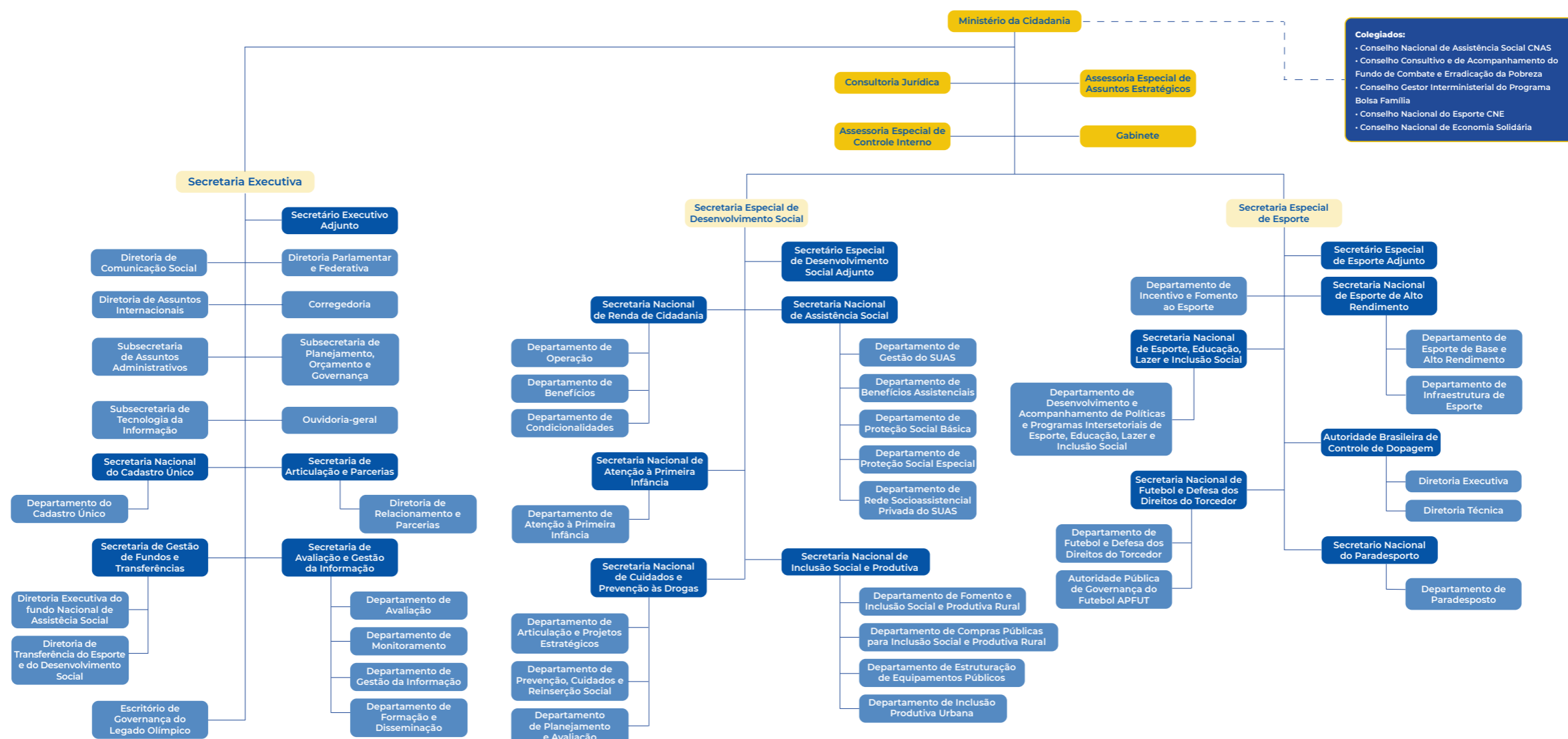
A missão do Ministério da Cidadania, definido em seu **Plano Estratégico 2019-2022**, é **“Contribuir para o exercício da cidadania, promovendo o acesso ao desenvolvimento social e ao esporte”**. Para alcançar sua visão de futuro de **“Ser reconhecido pelo cidadão, até 2022, como órgão de referência na promoção de políticas integradas de desenvolvimento social e esporte”** o Ministério busca gerar condições e oportunidades para o exercício da cidadania, com vistas à melhoria da qualidade de vida e inclusão social e econômica do cidadão. Os princípios orientadores da conduta da instituição se encontram enunciados no Plano Estratégico na forma dos valores Ética, Inovação, Liberdade, Transparência, Integração, Inclusão, Eficiência e Amor à Pátria.

Fazem parte da estrutura básica do Ministério da Cidadania a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e a Secretaria Especial do Esporte. Ao todo, são cinco colegiados, a saber: Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família; Conselho Nacional do Esporte (CNE); Conselho Nacional de Economia Solidária.



1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, define a estrutura organizacional e as competências das unidades organizacionais do Ministério da Cidadania, conforme ilustrado².

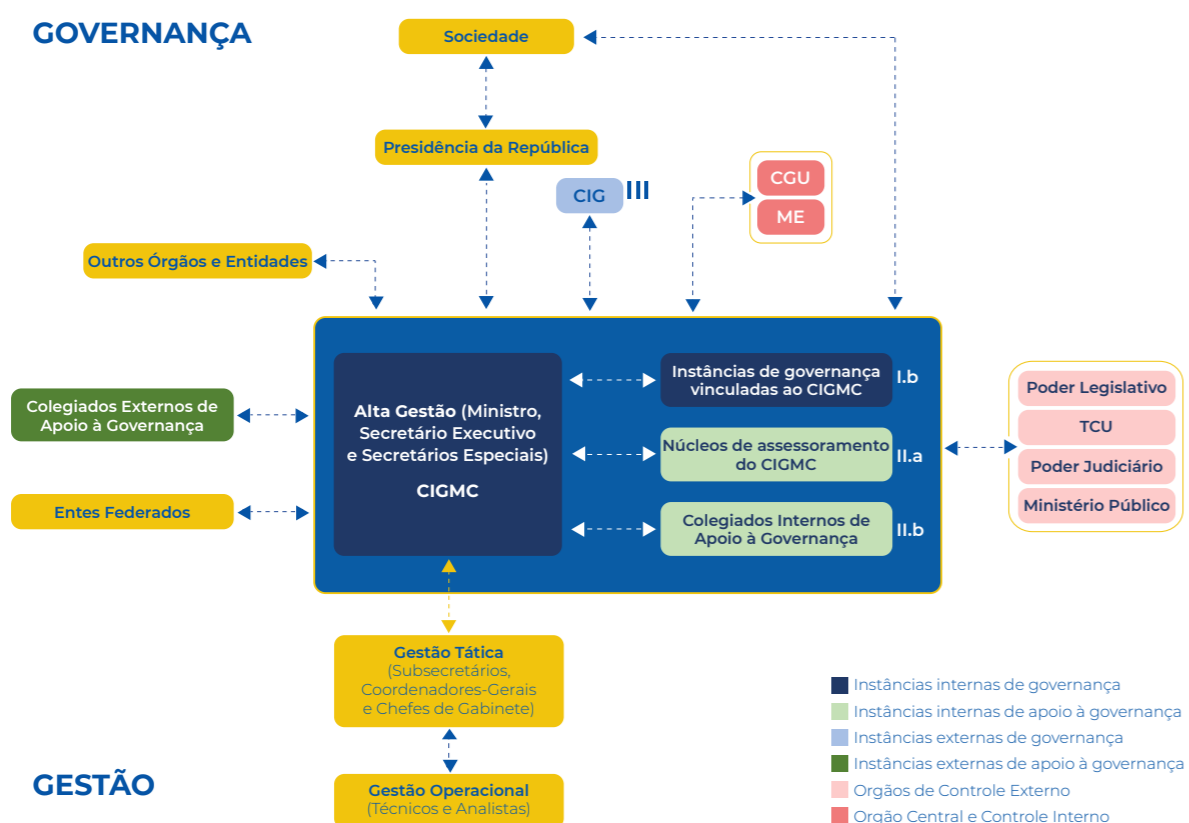


² Importante destacar algumas mudanças de estrutura do órgão ao longo de 2020. Transferência da Secretaria Especial da Cultura para o Ministério do Turismo, nos termos do Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, com vigência em 08 de junho de 2020. A vigência do EGLO, que estava prevista inicialmente para até 30 de junho de 2020, foi prorrogada até 15 de janeiro de 2021, pelo Decreto nº 10.408, de 30 de junho de 2020.

² Pelo Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, compete à Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências gerenciar, coordenar e acompanhar a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social. À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança compete acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos que compõem o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

1.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A **Portaria nº 641, de 4 de abril de 2019**, instituiu o arranjo de governança do Ministério da Cidadania, composto pelo Comitê Interno de Governança (CIGMC), o Subcomitê de Governança (SGMC), as Câmaras Técnicas de apoio às ações do CIGMC e SGMC e os Núcleos de Governança. Todas estas instâncias instituídas se organizam e interagem para influenciar e monitorar a direção estratégica do Ministério da Cidadania no cumprimento de sua missão, na realização de sua visão e na promoção dos valores institucionais.



MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

I) Instâncias Internas de Governança

I.a) Alta Gestão

Comitê Interno de Governança (CIGMC)

O CIGMC possui o objetivo de proporcionar a melhoria da gestão e garantir as entregas do Ministério com base nas boas práticas de Governança, com ênfase na Gestão de Riscos, melhoria dos Controles Internos, Transparência, Integridade e Governança Digital, sendo a instância máxima de Governança do órgão, composta pelos seguintes membros da figura abaixo:

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Onyx Lorenzoni
Ministro da Cidadania

Antônio José Barreto Júnior
Secretário Executivo

Sérgio Augusto de Queiroz
Secretário Especial do Desenvolvimento Social

Marcelo Reis Magalhães
Secretário Especial do Esporte

Formação do CIGMC

I.b) Instâncias de governança vinculadas ao CIGMC

Subcomitê de Governança (SGMC)

Para apoiar e assessorar os atos e ações do CIGMC, foi instituído o Subcomitê de Governança. A referida instância é composta pelo Secretário Executivo Adjunto, que a coordena, dois representantes da Secretaria Executiva, dois representantes da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, dois representantes de cada Secretaria Especial e dois representantes da Assessoria Especial de Controle Interno.

Câmaras Técnicas de Governança

O arranjo de governança instituído pela **Portaria nº 641, de 4 de abril de 2019** previu, ainda, que o CIGMC poderá instituir Câmaras Técnicas para tratar de

temas relativos aos princípios e as diretrizes de governanças previstas no **Decreto n° 9.203, de 22 de novembro de 2017** e nos demais referenciais normativos e teóricos que abrangem a temática.

Inicialmente foram criadas a Câmara Técnica de Gestão de Riscos e a Câmara Técnica de Integridade, com foco no desenvolvimento de dois pontos importantes para a boa Governança do órgão.

A Câmara Técnica de Gestão de Riscos é composta por quatro representantes da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, indicados pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Governança, e dois representantes da Assessoria Especial de Controle Interno, indicados pelo Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno. Entre as suas competências estão a de propor a política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos.

Por sua vez, a Câmara Técnica de Integridade é composta pelo Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, que é o coordenador, o Corregedor-Geral, o Ouvidor-Geral e o Presidente da Comissão de Ética do órgão. Entre suas competências está a de assessorar a alta administração sobre as iniciativas e ações necessárias à integridade, ética e transparência, bem como propor e revisar o Plano de Integridade do Ministério da Cidadania.

Núcleos de Governança

Por fim, os Núcleos de Governança integram cada uma das unidades organizacionais da Secretaria Executiva e dos órgãos específicos singulares do Ministério, incluído as secretarias vinculadas às Secretarias Especiais. Entre suas competências estão a de auxiliar no cumprimento dos objetivos estratégicos, das políticas, das diretrizes, das metodologias e dos mecanismos para a comunicação e institucionalização da governança no âmbito do Ministério.

II) Instâncias Internas de Apoio à Governança

II. a) Núcleos de assessoramento do CIG:

Assessoramento Especializado

Composto pelo Chefe de Gabinete do Ministro, pelo Secretário de Avaliação e Gestão da Informação, pelo Secretário de Articulação e Parcerias, pelo Secretário de Gestão de Fundos e Transferências, pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Governança, pelo Subsecretário de Tecnologia de Informação e pelo Diretor de Integração Institucional.

Assessoramento de Controle, Riscos, Integridade e Transparência

Exercido pelo Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno que atua como supervisor e orientador das unidades do Ministério.

Assessoramento Jurídico

Exercido pelo Chefe da Consultoria Jurídica do Ministério que atua em assistência ao Comitê como opinativo jurídico legal.

O infográfico abaixo mostra resumo esquemático dos conteúdos abordados nos Tópicos I e II.



II. b) Colegiados Internos de apoio à Governança

O Ministério da Cidadania possui 41 colegiados internos para apoio à sua governança, sendo 10 com participação da sociedade civil. No quadro abaixo, esta demonstrada a relação desses colegiados, suas bases normativas e seus escopos.

COLEGIADOS	BASE NORMATIVA	ESCOPO
Órgão Gestor do Fundo Nacional de Erradicação da Pobreza	Lei nº 111, de 6 de julho de 2001	Coordena a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo; seleciona programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo; coordena, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações; acompanha os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo; presta apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo; e dá publicidades aos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.
Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional	Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006	Elabora a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; coordena a execução da Política e do Plano; e articula as políticas e planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal.
Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais	Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011	Aprova o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis ao número de famílias beneficiárias; e define a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa.
Conselho de Articulação de Programas Sociais	Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019	Propõe mecanismos de articulação e de integração de programas sociais e acompanha sua implementação
Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família	Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004	Órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, formula e integra políticas públicas, define diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoia iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte	Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006	Avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos desportivos ou paradesportivos.
Comissão Intergestores Tripartite	Decreto nº 10.009, de 5 de setembro de 2019	Instância de pactuação interfederativa dos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Comitê Gestor da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa	Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019	Órgão de natureza deliberativa, composto por representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Cidadania, que o coordenará; Ministério da Saúde; e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Comitê Gestor do Criança Feliz	Decreto nº 9.855, de 25 de junho de 2019	Planeja e articula os componentes do Programa Criança Feliz; acompanha a execução do Programa Criança Feliz; e promove a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento do público-alvo do Programa Criança Feliz.
Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos	Decreto nº 10.150, de 02 de dezembro de 2019	Orientar e acompanhar a implementação do PAA.
Grupo Gestor do Progredir	Decreto nº 10.149, de 2 de dezembro de 2019	Órgão de natureza consultiva composto por um representante dos seguintes órgãos: Ministério da Cidadania, que o coordenará; Ministério da Economia; Ministério da Educação; Ministério do Desenvolvimento Regional; e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento - Contrato com a Caixa Econômica Federal	Portaria nº 1.245, de 28 de junho de 2019	Fiscaliza e acompanha o Contrato CAIXA nº 1/2016, que tem por objeto a prestação de serviços pela CAIXA para a execução operacional das ações estabelecidas no Contrato e no seu Projeto Básico, considerando: Operação do Cadastro Único para Programas Sociais - Cadastro Único, sob a Gestão do MC; Operação das Ações de Transferência Direta de Renda do Governo Federal, sob a gestão do MC, doravante denominadas Ações de Transferência de Renda; e Operação das Ações de Transferência Direta de Renda dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, integrada às ações de transferência direta de renda do Governo Federal, doravante denominadas Pactuações.
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento - Contrato com o Banco do Brasil	Portaria nº 339, de 8 de agosto de 2019	Acompanha e fiscaliza a execução do Contrato Administrativo nº 37/2018, firmado entre o Ministério da Cidadania, e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., cujo objeto é a prestação de serviços na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), executado mediante Termo de Adesão.
Comissão de Ética	Portaria nº 811, de 15 de maio de 2019	Faz parte do Sistema de Gestão de Ética, instituído no Poder Executivo Federal por meio do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e detém funções educativa, consultiva, preventiva, conciliadora e repressiva, atuando como órgão setorial junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República- CEP.
Comitê Executivo de Tecnologia da Informação	Portaria nº 38, de 23 de maio de 2019	Órgão de natureza consultiva e de caráter permanente, com responsabilidades de cunho executivo, integrante da Política de Governança de TI do Ministério da Cidadania.
Comissão Permanente de Credenciamento de Entidades ao Programa Cisternas	Portaria nº 27, de 19 de março de 2019	Analisa os pedidos de credenciamento oriundos de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em participar de chamadas públicas e serem contratadas em parcerias firmadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

COLEGIADOS	BASE NORMATIVA	ESCOPO
Grupo de Trabalho Atleta Pódio	Portaria nº 1.093, 15 de junho de 2019	Aprovar, reprovar ou solicitar a complementação das indicações e planos esportivos de atletas candidatos ao Programa Bolsa atleta, categoria Atleta Pódio, bem como apresentar sugestões visando a definição de critérios norteadores adicionais para sua avaliação.
Comitê Interno de Governança	Portaria nº 641, de 04 de abril de 2019	Instância máxima de governança do Ministério da Cidadania, composto pelo Ministro de Estado, pelos Secretários Especiais de Desenvolvimento Social e do Esporte e pelo Secretário Executivo do Ministério. Proporciona a melhoria da gestão e garante as entregas do Ministério com base nas boas práticas de Governança, com ênfase na Gestão de Riscos, melhoria dos Controles Internos, Transparência e Integridade.
Subcomitê de Governança	Portaria nº 641, de 04 de abril de 2019	Instância de governança criada para apoiar e assessorar os atos e ações do CIGMC, composto pelo Secretário Executivo Adjunto, que a coordena, dois representantes da Secretaria Executiva, dois representantes da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, dois representantes de cada Secretaria Especial e dois representantes da Assessoria Especial de Controle Interno. Proporciona a melhoria da gestão e garante as entregas do Ministério com base nas boas práticas de Governança, com ênfase na Gestão de Riscos, melhoria dos Controles Internos, Transparência e Integridade.
Câmara Técnica de Gestão de Riscos	Portaria nº 641, de 04 de abril de 2019	Auxilia o Comitê Interno de Governança e o Subcomitê de Governança do Ministério da Cidadania no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão de riscos. Proporciona a melhoria da gestão e garante as entregas do Ministério com base nas boas práticas de Governança, com ênfase na Gestão de Riscos e melhoria dos Controles Internos.
Câmara Técnica de Integridade	Portaria nº 641, de 04 de abril de 2019	Auxilia o Comitê Interno de Governança e o Subcomitê de Governança do Ministério da Cidadania no exercício de suas atribuições relacionadas à integridade. Proporcionar a melhoria da gestão e garante as entregas do Ministério com base nas boas práticas de Governança, com ênfase na Transparência e Integridade.
Comissão de Autorização de Uso Terapêutico	Portaria nº 1, de 29 de abril de 2020	Analisar as solicitações de Autorização de Uso Terapêutico (AUT), com base nos preceitos legais existentes, solicitadas por atletas e paratletas, nos termos definido pela legislação antidopagem.
Comissão Interministerial Brasil 100 Anos Olímpicos	Decreto nº 10.250, de 19 de fevereiro de 2019	Coordenar e elaborar a programação nacional das atividades, dos eventos e dos projetos relacionados às comemorações do centésimo aniversário da participação da República Federativa do Brasil nos Jogos Olímpicos e do centésimo aniversário da primeira medalha olímpica conquistada pelo País.
Subcomitê Federal para Interiorização	Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019	Estabelecer diretrizes e procedimentos para a interiorização dos imigrantes que se encontram em fronteira com intenso fluxo migratório.
Subcomitê Federal para Acolhimento aos Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade	Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019	Estabelecer regras e parâmetros a serem seguidos pelos gestores dos abrigos e pela população abrigada.
Comissão Bipartite de Apoio ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas	Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019	Aprovar o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas; reformular e acompanhar a execução do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas.
Município Mais Cidadão	Portaria n.º 2.031, de 17 de Outubro de 2019	Compete ao Comitê Gestor: planejar, coordenar e detalhar a implementação das atividades do Programa no que tange às atividades do Ministério da Cidadania; acompanhar, monitorar e avaliar a execução das atividades, além de propor medidas para o seu aperfeiçoamento; disciplinar os critérios para a concessão do reconhecimento de que trata o inciso IV do caput do art. 4º; e disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Programa.
Comitê Gestor do Auxílio Emergencial	Portaria nº 408, de 8 de junho de 2020	Apoiar a gestão das ações do auxílio emergencial previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Ministério da Cidadania	Portaria SENAPRED nº 2, de 24 de Julho de 2020	Tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Ministério da Cidadania, por meio da SENAPRED provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016.
Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil	Portaria SEDS nº 39, de 09 de dezembro de 2019	Tem a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito do Departamento de Economia Solidária da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana, do Ministério da Cidadania. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.
Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania, com Organizações da Sociedade Civil - OSC no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas	Portaria n.º 1.139, de 2 de Março de 2021	Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução de parcerias celebradas pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania, com organizações da Sociedade Civil - OSC no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

COLEGIADOS	BASE NORMATIVA	ESCOPO
Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEELIS, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento	Portaria n.º 21, de 1º de fevereiro de 2021	Avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEELIS, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

COLEGIADOS INTERNOS COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

COLEGIADOS	BASE NORMATIVA	ESCOPO
Conselho Nacional de Assistência Social	Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 2019	Aprovar a Política Nacional de Assistência Social; normatiza as ações e regula a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; zela pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; convoca ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social; e aprecia e aprova a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.
Conselho Nacional de Economia Solidária	Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003	Órgão colegiado de composição tripartite, observada a paridade entre representantes dos trabalhadores e dos empregadores, de caráter consultivo e propositivo, que tem por finalidade realizar a interlocução e buscar consensos em torno de políticas e ações de fortalecimento da economia solidária.
Autoridade Pública de Governança do Futebol	Lei n.º 13.155, de 4 de agosto de 2015	Fiscaliza, regula e disciplina as condições para manutenção das entidades esportivas no Programa de Modernização da Gestão e Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro.
Conselho Nacional do Esporte	Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998	Órgão de deliberação, normatização e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte, e parte integrante do Sistema Brasileiro de Desporto, tendo por objetivo buscar o desenvolvimento de programas que promovam a massificação planejada da atividade física para toda a população, bem como a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do desporto nacional.
Comissão Nacional de Atletas	Decreto n.º 10.056, de 14 de outubro de 2019	Órgão de assessoramento para construção da Política Nacional de Esporte, formado por esportivas e paradesportistas de destaque no cenário internacional, indicados por entidades representativas.
Núcleo Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social	Decreto n.º 10.049, de 9 de outubro de 2019	Acompanha, em conjunto com o Ministério da Cidadania, as medidas de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social - Suas; diagnostica as competências e as necessidades de qualificação dos membros dos conselhos de assistência social, dos trabalhadores e dos gestores do Suas; propõe metodologias e conteúdos ao Ministério da Cidadania sobre cursos de formação e capacitação no âmbito da educação permanente no Suas; atua no processo de avaliação dos conteúdos e das metodologias de cursos de formação e capacitação no âmbito do Suas; e dissemina informações e conhecimentos relacionados à qualificação e formação no âmbito do Suas.
Mesa Nacional da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social	Decreto n.º 10.128, de 25 de novembro de 2019	Órgão consultivo destinado a promover o diálogo entre gestores e trabalhadores do Suas.
Grupo de Trabalho Atleta Pódio	Portaria n.º 1.093, 15 de junho de 2019	Aprova, reprovou ou solicita a complementação das indicações e planos esportivos de atletas candidatos ao Programa Bolsa atleta, categoria Atleta Pódio, bem como apresentar sugestões visando a definição de critérios norteadores adicionais para sua avaliação.
Comissão de Estudos Jurídicos do Esporte	Portaria n.º 36, de 8 de setembro de 2020	São competências da Comissão de Estudos Jurídicos do Esporte: apresentar proposta para reformulação do Código Brasileiro de Justiça Desportiva para o Desporto de Rendimento - CBJD; apresentar proposta de Código Brasileiro de Justiça Desportiva para o Desporto Educacional - CBJDE; oferecer subsídios técnico-acadêmicos a questões inerentes ao Esporte.
Comissão de Acompanhamento dos Benefícios da Política Nacional de Assistência Social e de Transferência de Renda	Resolução CNAS/MC n.º 27, de 31 de dezembro de 2020	Debater e fazer proposições, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sobre a concessão, monitoramento, revisão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC, dos Benefícios Eventuais - BEs, do Programa Bolsa Família - PBF e dos programas usuários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

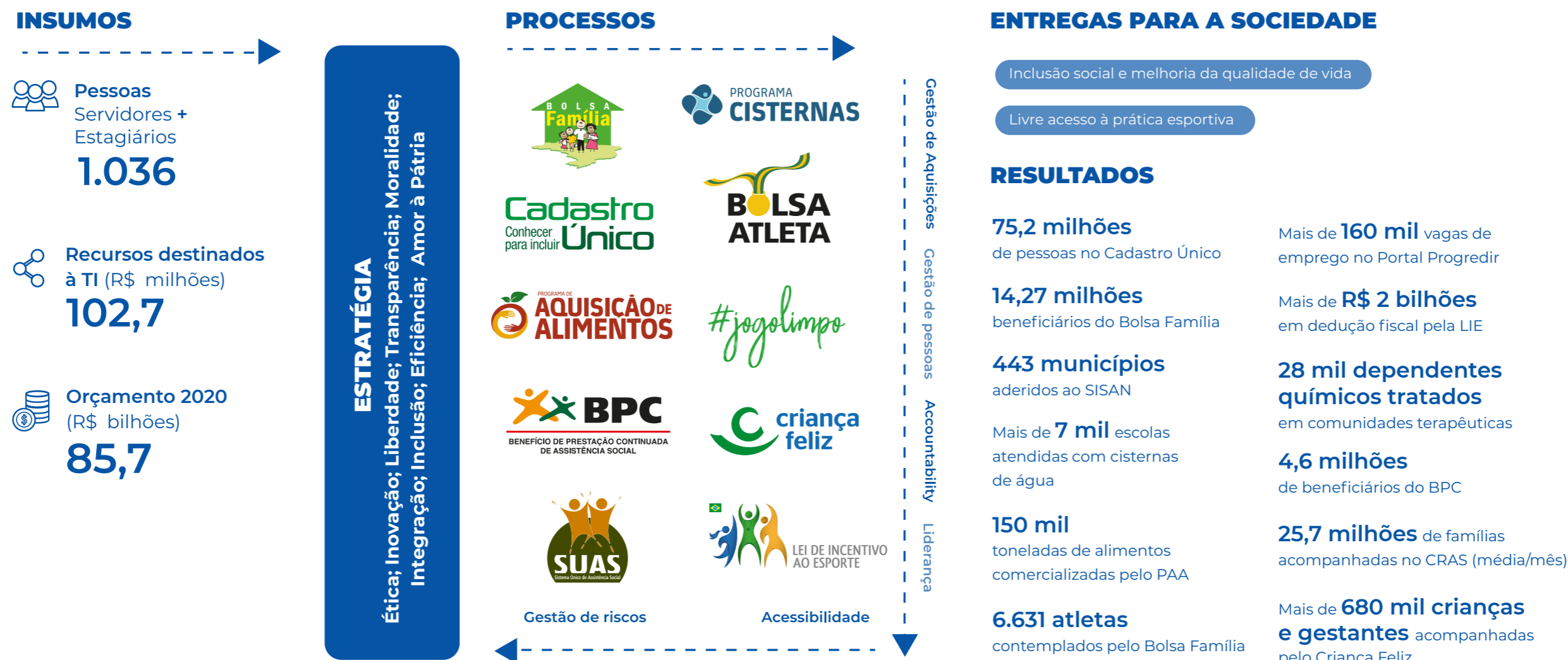
III - Comitê Interno de Governança

O CIGMC é a instância máxima de Governança do Ministério da Cidadania e possui o objetivo de proporcionar a melhoria da gestão e garantir as entregas do Ministério com base nas boas práticas de Governança, com ênfase na Gestão de Riscos, melhoria dos Controles Internos, Transparência e Integridade. O CIGMC é responsável, no Ministério, por atender as recomendações do Comitê Interministerial de Governança – CIG, em observância ao **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**.



1.4 MODELO DE NEGÓCIO

O modelo de negócio do Ministério em 2020 foi orientado para o alcance dos objetivos estratégicos e para a geração de valor público. O infográfico abaixo apresenta os principais elementos do processo de transformação dos insumos em produtos com entregas para a sociedade³.



Fonte: Ministério da Cidadania

³ Detalhes sobre os dados apresentados no Modelo de Negócios serão demonstrados nos capítulos seguintes. Optou-se por não incluir no modelo de negócio informações sobre as iniciativas de combate à COVID-19. O Capítulo 5 deste Relato Integrado apresenta informações detalhadas sobre o Auxílio Emergencial e outras ações para enfrentar os impactos socioeconômicos provocados pela pandemia da COVID-19.

1.5 CADEIA DE VALOR

A Cadeia de valor do Ministério está estruturada a partir de macroprocessos finalísticos, gerenciais e de suporte.



Fonte: Ministério da Cidadania

Os contratos de gestão firmados em 2020 tiveram alinhamento principalmente com os macroprocessos gerenciais e de suporte, relacionados com reformas, serviços de comunicação corporativa, tecnologia da informação, transportes e melhoria de condições de arquivamento e armazenamento de documentos.

1.6 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

As políticas e programas do Ministério estão expressas em sua completude no **Plano Estratégico 2019-2022** e no **Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020-2023)**. Os dois instrumentos apresentam alinhamento pleno entre si, conforme preconiza a Lei que instituiu o PPA 2020-2023 – **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019**.

O Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022, instituído pela **Portaria nº 2.368, de 20 de dezembro de 2019**, alterada pela **Portaria nº 608, de 12 de fevereiro de 2021**, foi elaborado com o objetivo de orientar, articular e auxiliar a governança das políticas públicas do órgão, e representa a expectativa de se estabelecer ações mais efetivas nas áreas do desenvolvimento social e do esporte, inclusive evidenciando e incentivando a perspectiva de integração das duas políticas. O Plano, assim, tem como um dos seus propósitos principais a construção de uma grande rede de Cidadania envolvendo ambas as políticas.

A revisão do Plano Estratégico, realizada entre setembro e dezembro de 2020, trouxe como elemento inovador em relação ao plano original a definição de Projetos Prioritários da Pasta. Tais projetos, no conceito adotado no Plano, devem ser compreendidos num sentido mais amplo, abrangendo programas, projetos ou iniciativas relevantes para a consecução das metas e dos objetivos estratégicos do Ministério. O conjunto de prioridades apresenta importância singular por estar relacionado diretamente ao esforço empreendido pelo Ministério para criar produtos e serviços que visam alcançar resultados de impacto social relevante, determinantes para a consecução das metas e dos objetivos estratégicos da Pasta. Mais informações sobre o Plano Estratégico do Ministério estão inseridas no Capítulo 2 deste Relato Integrado.

Ademais, é importante destacar que o Plano Estratégico do Ministério da Cidadania se encontra em acordo com as bases normativas que regem o tema planejamento na administração pública federal, dentre as quais citam-se:

- **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019**, que institui o PPA 2020-2023;
- **Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020**, que regulamenta a Lei que institui o Plano Plurianual da União para o período 2020 a 2023;
- **Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021**, que Institui a Política Nacional de Modernização do Estado;
- **Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020**, que Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031;

- **Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020**, que institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado – TransformaGov;
- **Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019**, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal;
- **Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020**, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional.

O Ministério da Cidadania é diretamente responsável por nove Programas no PPA 2020-2023. A gestão do plano envolve a implementação das políticas públicas relacionadas a cada um dos programas finalísticos, bem como o monitoramento, a avaliação e a revisão periódica dos objetivos, metas, indicadores e resultados intermediários declarados, visando o acompanhamento constante das políticas no intuito de garantir a entrega dos resultados esperados pela sociedade ou a realização de ajustes na condução da política, quando necessário.

No quadro-resumo a seguir estão relacionados os programas finalísticos do Ministério no PPA 2020-2023.

PROGRAMA	OBJETIVO	META	RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS
Atenção Integral à Primeira Infância	Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida	Acompanhar 3 milhões crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos	1) Ampliação do número de crianças e gestantes acompanhadas pelo Programa Criança Feliz 2) Ampliação do número de municípios participantes do Programa Criança Feliz
Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	Aliviar a pobreza por meio da garantia de renda e da promoção de acesso a serviços de educação, saúde e assistência social	Atendimento de 100% das famílias pobres elegíveis ao Programa, de acordo com a estimativa de pobreza oficial	1) Ampliação do número de municípios aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) 2) Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza contempladas no Programa Bolsa Família
Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios	Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais	1) Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CRAS; 2) Ampliação da cobertura dos serviços e programas referenciados nos CREAS

PROGRAMA	OBJETIVO	META	RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS
Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais	Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 10.466 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Bolsa Família	1) Ampliação do número de pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiadas com ações de inclusão produtiva no âmbito do Plano Progridir 2) Ampliação do número de empreendimentos apoiados de economia solidária, associativismo e cooperativismo que promovam a inclusão produtiva de pessoas inscritas no Cadastro Único
Segurança Alimentar e Nutricional	Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou adesão ao SISAN	1) Ampliação do acesso à água para consumo humano e produção em territórios mais vulneráveis do semi-árido; 2) Ampliação do número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)
Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção	Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social	Ampliar em 172,73% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos	1) Ampliação do número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos; 2) Ampliação do número de profissionais, atuantes no SISNAD, SUS e SUAS, capacitados na temática sobre drogas
Promoção da Cidadania	Integrar ações intersetoriais, especialmente nas áreas de atividade física, esporte e lazer, cultura e desenvolvimento social com o objetivo de promover a cidadania em territórios de vulnerabilidade social das cidades brasileiras	Atingir 4.216.000 usuários dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania	

PROGRAMA	OBJETIVO	META	RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS
Esporte	Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas.	Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte	<p>1) Ações de paradesporto fomentadas</p> <p>2) Ampliação do apoio a núcleos de formação em futebol, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional</p> <p>3) Ampliação do número de atletas atendidos pelo programa Bolsa Atleta</p> <p>4) Ampliação e qualificação do acesso ao esporte educacional, recreativo e ao lazer para todas as idades</p> <p>5) Ampliação do quantitativo de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição</p>
Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social	Ampliar para 87% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único	Ampliação do índice de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Mais informações sobre os programas e políticas do Ministério estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

1.7 AMBIENTE EXTERNO

Durante o ano de 2020 duas principais variáveis externas impactaram fortemente a geração de valor público pelo Ministério.

- **Combate à COVID-19:** a declaração pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de emergência de saúde pública de interesse internacional pelo surto da COVID-19 exigiu que Ministério da Cidadania adotasse respostas rápidas e efetivas de proteção ao cidadão para enfrentar os impactos socioeconômicos provocados pela pandemia. Foram mais R\$ 365 bilhões investidos em políticas socioassistenciais, desde a primeira infância até a terceira idade. Programas como o Benefício de Prestação Continuada, o Bolsa Família e, especialmente, o Auxílio Emergencial foram fundamentais para enfrentar a crise causada pela pandemia da COVID-19. O Auxílio Emergencial permitiu suporte financeiro para mais de 68 milhões de brasileiros (beneficiários do Programa Bolsa Família, os cadastrados no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e demais trabalhadores informais, desempregados, contribuintes individuais do Regime Geral de Previdência Social e microempreendedores individuais).

- **Cenário fiscal restritivo:** a necessidade de controlar os gastos para que o país volte a alcançar o equilíbrio fiscal afeta diretamente a despesa discricionária do Ministério, impactando a oferta de serviços, programas e projetos. Esse cenário, por outro lado, induz o Ministério a aprofundar as medidas de aperfeiçoamento da gestão, com vistas a melhorar a eficiência do gasto. Por exemplo, como parte da estratégia de racionalização da ocupação de espaços pelo Ministério, com o encerramento de contratos de locação de imóveis, foi realizada reacomodação de toda a força de trabalho da unidade. Estima-se economia de mais de R\$ 19 milhões com despesas de aluguel de imóveis para 2021.

Nos capítulos seguintes, que tratam dos resultados e desempenho da gestão, são apresentadas em maior profundidade as principais realizações no âmbito de atuação das Secretarias do Ministério para o enfrentamento desses desafios externos.

O Capítulo 5 deste Relato Integrado é dedicado exclusivamente aos esforços do Ministério para enfrentar os impactos socioeconômicos provocados pela pandemia da COVID-19.

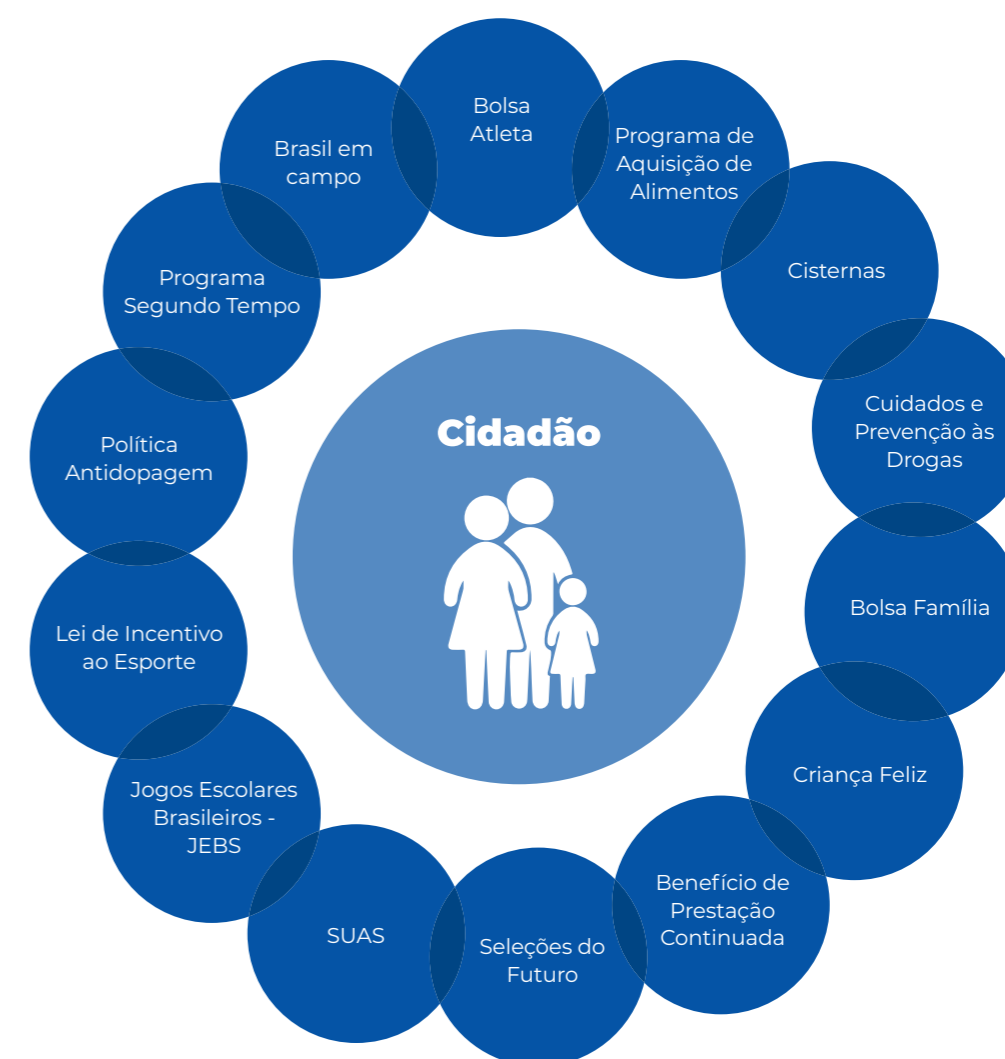
1.8 MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A materialidade das informações está associada aos temas relevantes que afetam ou podem afetar a geração do valor público pelo Ministério, sobre os quais tem controle ou influência significativa. O Plano Estratégico 2019-2022 definiu a atuação da Pasta nas diversas frentes que compõem o núcleo de sua atuação e que orientam as demais atividades desenvolvidas. Nesse contexto, foram definidas duas fundamentais e estratégicas entregas para a sociedade:

ENTREGAS PARA A SOCIEDADE

- Inclusão social e melhoria da qualidade de vida
- Livre acesso à prática esportiva

A partir dessas entregas com foco no cidadão é possível divisar os temas básicos que se constituem na plataforma de geração de valor público pelo Ministério da Cidadania, conforme indicado na figura ao lado⁴. As informações mais detalhadas a respeito desses temas ao longo de 2020, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, estão apresentadas com maior profundidade nos capítulos seguintes deste Relato Integrado.



⁴ Optou-se por não incluir nesta seleção informações sobre as iniciativas de combate à COVID-19. No entanto, este Ministério apresenta, no Capítulo 5 deste Relato Integrado, informações detalhadas sobre o Auxílio Emergencial e outras ações para enfrentar os impactos socioeconômicos provocados pela pandemia da COVID-19

2

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

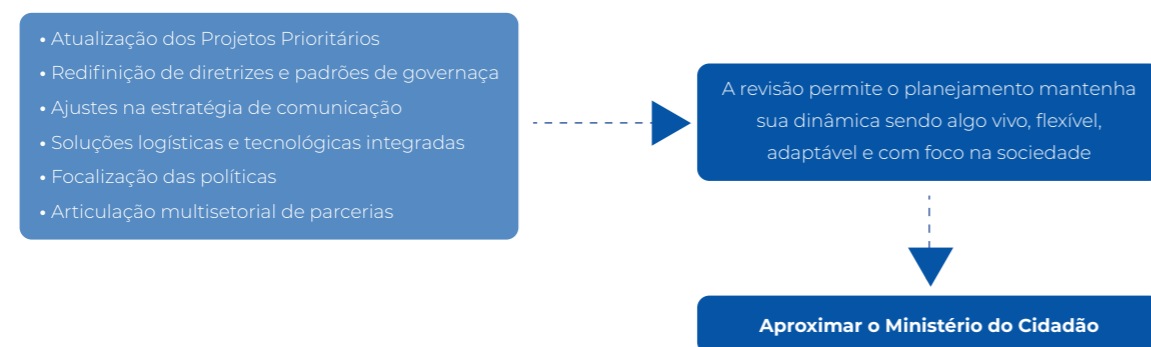
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022 foi elaborado com o objetivo de orientar, articular e auxiliar a governança das políticas públicas do órgão, representando a expectativa de estabelecer ações mais efetivas nas áreas do desenvolvimento social e do esporte, contribuindo assim, para a construção de uma grande rede de Cidadania, em que serviços e ações prestados pelo Ministério cheguem mais perto da população com maior eficiência e coesão.

Com foco na geração de valor público, ou seja, nas entregas para o cidadão, o Plano Estratégico teve em seu processo de construção a contribuição de mais de 460 servidores de todas as áreas, que trabalharam em reuniões temáticas e oficinas colaborativas entre os meses de março e maio de 2019.

Entre setembro e dezembro de 2020, o Plano Estratégico passou por seu primeiro processo de monitoramento, avaliação e revisão. Essa iniciativa se insere no contexto dos esforços envidados pela alta administração no sentido de zelar pelas boas práticas da gestão, a fim de otimizar processos, reduzir custos e instigar a cultura de inovação e planejamento.

REVISÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA



O monitoramento do planejamento estratégico foi sumarizado no **1º Relatório de Monitoramento do Plano Estratégico**, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2020. Esse Relatório representa o acompanhamento contínuo e periódico da implementação dos programas e políticas sob gestão do Ministério da Cidadania quanto aos objetivos e metas estratégicas, a fim de verificar se as ações estão sendo executadas corretamente e se seus resultados estão sendo alcançados conforme o planejado.

O processo de monitoramento recaiu primordialmente sobre os objetivos estratégicos do plano, especialmente no que diz respeito à análise dos indicadores, e compreendeu também o cotejamento dos resultados esperados e obtidos a partir

do monitoramento realizado no âmbito do Plano Plurianual 2020-2023, do acompanhamento físico-financeiro da Lei Orçamentária Anual de 2020, bem como das atualizações das informações do Relatório de Gestão.

Já a avaliação do Planejamento Estratégico teve como pilares metodológicos o **Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do Tribunal de Contas da União (TCU)** e o documento **Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Post**. A construção do **Relatório de Avaliação** foi estruturada a partir de 4 fases:

- Diagnóstico Situacional por meio de análise SWOT do plano e do seu contexto;
- Coleta de Dados segmentados por Objetivo Estratégico;
- Questionário respondido pelas unidades responsáveis pelos objetivos estratégico sobre resultados, desenho e implementação das políticas associadas a cada um dos objetivos estratégicos bem como o respectivo alinhamento aos instrumentos de planejamento e;
- Análise e produção do Relatório de Avaliação.

A partir dos diversos insumos produzidos nas fases anteriores da gestão do plano procedeu-se à revisão do Plano Estratégico de forma que todos os atributos do plano fossem revisitados criteriosamente de forma a adequá-los à nova realidade social e às novas diretrizes da alta administração. Nesse sentido, além da revisão de objetivos e metas, também foram realizados a atualização dos direcionadores estratégicos do plano e a definição de projetos prioritários.

Inovação importante realizada no processo de revisão foi o estabelecimento de Projetos Prioritários para a Pasta. Tais projetos apresentam importância singular por estarem relacionados diretamente ao esforço empreendido pelo Ministério para criar produtos e serviços que visam alcançar resultados de impacto social relevante, determinantes para a consecução das metas e dos objetivos estratégicos da Pasta. Ao todo são 12 projetos prioritários, sendo 6 relativos ao desenvolvimento social e 6 relacionados ao esporte.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	ESPORTE	BOLSA ATLETA
	BOLSA FAMÍLIA		BRASIL EM CAMPO
	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
	CISTERNAS		JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBS
	CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS		POLÍTICA ANTIDOPAGEM
	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA		SELEÇÕES DO FUTURO

A revisão do Planejamento Estratégico foi formalizada por meio da **Portaria nº 608, de 12 de fevereiro de 2021**, a qual trouxe também inovações para a gestão do plano. Além da instituição dos projetos prioritários como novo elemento constituinte do plano, houve a substituição das Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE) pelo Subcomitê de Governança (SGMC) como instância responsável pelo monitoramento, avaliação e revisão do Plano Estratégico. A ideia foi aproximar a gestão do Plano Estratégico, bem como o conjunto de informações produzidas nesse processo dos tomadores de decisão.

Aspecto fundamental do processo de revisão conduzido em 2020 diz respeito ao estabelecimento de conexão entre o Plano Estratégico e a estratégia de comunicação do Ministério, cujos eixos foram os valores estabelecidos na revisão do Plano. Os valores que direcionam a atuação do Ministério da Cidadania, perpassando as diversas políticas estão relacionados na figura a seguir:



Por meio de ampla parceria entre Secretaria-Executiva, Secretarias Finalísticas e Diretoria de Comunicação, foi realizado um trabalho analítico de associação entre os valores do Plano e as diversas entregas das políticas sob gestão do ministério, de forma a subsidiar o desenvolvimento de peças de comunicação que informem de maneira mais efetiva à sociedade as diversas entregas e o valor público que o Ministério da Cidadania gera em prol da vida das pessoas.

O resultado desse esforço é possível identificar nas mídias sociais do Ministério, com o uso da hashtag **#IssoÉCidadania**.



Fonte: Instagram do Ministério da Cidadania

De forma geral, a despeito das dificuldades de ordem conjuntural no ano de 2020, o processo de gestão do Plano Estratégico vem apresentando um saldo positivo. Observa-se o crescimento e a disseminação da cultura do planejamento na organização, com o crescente interesse e engajamento por parte de todas as áreas em acompanhar de maneira contínua, objetiva, tempestiva e com qualidade o planejado para o período. Além disso, foi possível avançar de forma consistente no amadurecimento dos diversos atributos do plano.

Para os próximos anos, o maior desafio é dar continuidade aos aprimoramentos nos processos de gestão do plano, em especial no que diz respeito ao acompanhamento dos projetos prioritários do Ministério.

Importante enfatizar que o Plano Estratégico do Ministério da Cidadania se encontra em alinhamento pleno às bases normativas que regem o tema planejamento na administração pública, dentre as quais citam-se: 1) **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que institui o PPA 2020-2023**; 2) **Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021, que Institui a Política Nacional de Modernização do Estado**; 3) **Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, que Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a**

2031; 4) **Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020**, que institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado - TransformaGov; 5) **Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019**, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal; 6) **Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020**, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional.

MAPA ESTRATÉGICO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA 2019 - 2022

MINISTÉRIO DA CIDADANIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ENTREGAS PARA A SOCIEDADE

- Inclusão social e melhoria da qualidade de vida
- Livre acesso à prática esportiva

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

FINALÍSTICOS

- Fortalecer os mecanismos e programas de atenção à primeira infância;
- Promover a inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Promover de forma integrada e articulada políticas de proteção social para pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos;
- Promover a inovação e o desenvolvimento econômico sustentável;
- Incentivar a evolução do desempenho esportivo do Brasil, inclusive do paradesporto, da base ao alto rendimento;
- Reduzir a pobreza e promover a equidade;
- Fomentar projetos e ações de promoção do esporte, promovendo a vida saudável e a inclusão de pessoas com deficiência.

GERENCIAIS

- Aprimorar estruturas e mecanismos de governança e gestão;
- Aprimorar as políticas públicas por meio da produção e gestão de conhecimento;
- Diversificar fontes de recursos e promover a articulação multisetorial e interfederativa;
- Realizar a comunicação interna e externa com transparência, tempestividade e linguagem cidadã.

SUPORTE

- Implementar a gestão orçamentária e financeira de forma ágil, responsável e transparente;
- Prover soluções logísticas e tecnológicas integradas, seguras e de alto desempenho;
- Promover o reconhecimento, a valorização e o bem-estar das pessoas no trabalho.

VISÃO DE FUTURO: Ser reconhecido pelo cidadão, até 2022, como órgão de referência na promoção de políticas integradas de desenvolvimento social e esporte.

MISSÃO: Contribuir para o exercício da cidadania, promovendo o acesso ao desenvolvimento social e ao esporte.

VALOR PÚBLICO: Gerar condições e oportunidades para o exercício da cidadania, com melhoria da qualidade de vida e inclusão social e econômica do cidadão.

VALORES: Ética, inovação, liberdade, transparência, moralidade, integração, inclusão, eficiência, amor à pátria.

PROJETOS PRIORITÁRIOS: Benefício de Prestação Continuada; Bolsa Atleta; Bolsa Família; Brasil em Campo; Cisternas; Criança Feliz; Cuidados e Prevenção às Drogas; Jogos Estudantis Brasileiros – JEBS; Lei de Incentivo ao Esporte; Política Antidopagem; Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Seleções do Futuro.

3

GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

3.1 APOIO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA À CAPACIDADE DE GERAR VALOR

A estrutura de governança do Ministério da Cidadania foi fundamental para apoiar as áreas no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, geração de valor público e cumprimento da missão institucional.

Em 2020, o Comitê Interno de Governança (CIGMC) deliberou de forma prioritária a proposta de revisão do Plano Estratégico 2019 – 2022 do Ministério da Cidadania, de modo a adequá-lo ao novo cenário no qual o Ministério se encontra inserido, marcado por acontecimentos que trouxeram grande impacto para a governança do Órgão. Se destacam nesse contexto as medidas voltadas para a mitigação dos efeitos da pandemia da COVID-19, dentre as quais os esforços realizados para executar as ações referentes ao pagamento do auxílio emergencial aos cidadãos brasileiros, previsto na **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**, e também a transferência da Secretaria Especial de Cultura para o Ministério do Turismo.

Para além disso, o CIGMC também se empenhou no sentido de institucionalizar medidas previstas no Programa de Integridade do órgão. A atuação foi concentrada nas ações relacionadas a avanços nos temas dos Eixos Temáticos A e C do **Plano de Integridade do Ministério**, com vistas a fortalecer a cultura organizacional ligada à integridade, bem como estimular e promover a conscientização sobre temas relacionados à integridade e valores éticos. As ações estão alinhadas ainda com o disposto na **Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019**, monitoradas pelo órgão de controle no âmbito do **Painel de Integridade Pública da CGU**.

O Plano de Integridade do Ministério da Cidadania, se pauta nos 6 eixos temáticos, correspondentes às Funções de Integridade, quais sejam:

a) promoção da ética e de regras de conduta;

b) promoção da transparência e acesso à informação;

c) tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;

d) tratamento de denúncias;

e) funcionamento dos controles internos; e

f) procedimentos de responsabilização.

Nessa perspectiva, após aprovação do CIGMC, o Ministério publicou as seguintes Portarias:

- A. Portaria MC nº 602, de 05 de fevereiro de 2021** - Aprova o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério da Cidadania;
- B. Portaria MC nº 603, de 05 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre consulta acerca da existência de conflito de interesses e dos pedidos de autorização para exercício de atividade privada de servidores e empregados públicos no âmbito do Ministério da Cidadania;
- C. Portaria MC nº 604, de 05 de fevereiro de 2021** - Estabelece procedimentos e rotinas de verificação de situações de nepotismo no âmbito do Ministério da Cidadania;
- D. Portaria MC nº 608, de 12 de fevereiro de 2021** - Altera a Portaria nº 2.368, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Cidadania, que aprova o Plano Estratégico do Ministério da Cidadania para o período de 2019 a 2022.

Ainda sobre o apoio da Estrutura de Governança à capacidade de geração de valor no Ministério, vale destacar que foi instituído, no âmbito do órgão, o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial, por meio da **Portaria nº 408/GM/MC, de 08/06/2020**, com o objetivo de apoiar a gestão das ações para o pagamento do auxílio emergencial previsto no art. 2º da **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**.

O referido Comitê, composto por membros de todas as unidades administrativas do Ministério envolvidas na execução das ações para o pagamento do auxílio emergencial, visa apoiar a tomada de decisão com vistas a ampliar os esforços para a execução do Programa, sendo coordenado pelo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério.

O Comitê Gestor do Auxílio Emergencial possui as seguintes competências:

- I. planejar e articular as ações para a execução do auxílio emergencial;
- II. aprovar os fluxos de trabalho para a operacionalização do auxílio emergencial no âmbito do Ministério da Cidadania;
- III. aprovar as regras de negócios referentes aos critérios de elegibilidade do auxílio emergencial definidas pelas áreas técnicas responsáveis por sua operacionalização;
- IV. deliberar sobre respostas a requerimentos de informação, manifestações de ouvidoria e a demandas judiciais que ocasionem repercussões nas

regras de negócio referentes a elegibilidade do auxílio emergencial, conforme art. 15 da **Portaria nº 394, de 29 de maio de 2020**;

- V. monitorar os riscos relacionados à execução do auxílio emergencial e deliberar sobre medidas de tratamento, sem prejuízo da atuação das outras instâncias de governança estabelecidas pela **Portaria GM/MC nº 641, de 4 de abril de 2019**; e
- VI. deliberar sobre medidas de aperfeiçoamento do arranjo de governança e dos fluxos de trabalho relativos à operacionalização do auxílio emergencial no âmbito do Ministério da Cidadania.

Mais informações sobre a estrutura de governança no âmbito do combate à COVID-19 estão inseridas no Capítulo 5 deste Relato Integrado.

Para garantir a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a legitimidade de atos, processos e procedimentos da organização, estão vigentes diversos mecanismos e atividades no âmbito do Ministério:

- Plano de Integridade do Ministério da Cidadania;
- Comissão de Ética do Ministério da Cidadania (**Portaria nº 811, de 15 de maio de 2019**);
- **Portaria nº 48/SE, de 15 de outubro de 2019**, que dispõe sobre a organização do atendimento de Central de Relacionamento, de Ouvidoria, de Transparência e de Acesso à Informação no âmbito do Ministério da Cidadania e Fluxos de Tratamentos das Denúncias;
- **Portaria nº 1.828/GM/MC, de 23 de setembro de 2019**, que dispõe sobre os fluxos de tramitação e análise de processos no âmbito do Ministério da Cidadania;
- **Portaria nº 1823, de 20 de setembro de 2019**, que estabelece critério e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED);
- **Publicação da Portaria nº 497/GM/MC, de 25/09/2020**, que altera a Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e de governança no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

Desse modo, avalia-se que a estrutura de governança instituída no órgão permanece desenvolvendo de modo adequado os objetivos propostos, à medida em que o modelo de governança vem sendo implementado no Ministério.

Para além dos itens mencionados, há, na área de Integridade, previsão para desenvolvimento das seguintes ações em 2021:

- Atualização do Plano de Integridade com proposta de agenda para 2021;
- Proposição de ações para mapeamento de riscos à integridade no Ministério da Cidadania;
- Fortalecimento das ações de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados à integridade e ética.

Entre os desafios a serem enfrentados no próximo exercício, pode-se mencionar a continuidade das ações para aprimoramento do nível de governança do Ministério, dentre as quais se encontra a institucionalização da Gestão de Riscos no órgão, bem como ações relacionadas a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)**, ao Programa de Integridade e à Tecnologia da Informação no Ministério.

Informações sobre os resultados alcançados pelo Ministério e a contribuição de cada área para geração de valor público estão detalhadas nos capítulos 5, 6, 7, 8 e 9 deste Relatório de Gestão.

3.2 MANIFESTAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E AS MEDIDAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS INDICADORES DE GOVERNANÇA E GESTÃO LEVANTADOS

Diversos elementos que compõem os índices tratados pelo Tribunal de Contas da União nos **Acórdãos 588/2018-Plenário** e **2.699/2018-Plenário**, que versam sobre a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, foram alvo de atuação do Ministério da Cidadania ao longo de 2020, o que poderá se refletir nos resultados que serão apurados nos próximos exercícios, conforme se verifica na figura abaixo. Nesse sentido, avalia-se que a atuação do Ministério está alinhada com o objetivo do TCU, no sentido de identificar pontos mais vulneráveis na governança organizacional para induzir melhorias nessas áreas. No infográfico abaixo constam algumas medidas de destaque sobre a temática.

Nos capítulos seguintes, que mostram resultados da gestão, constam informações mais detalhadas acerca das atividades descritas.

- Índice Integrado de Governança e Gestão (IGG)⁵
- Índices de Governança e Gestão de Pessoas (IGovPessoas)
- Índice Integrado de Tecnologia da Informação (IGovTI)
- Índice Integrado de Contratações (IGovContratações)

COMPOSIÇÃO		ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GOVERNANÇA	Liderança a) estabelecer o modelo de governança da organização; b) gerir o desempenho da alta administração; e c) zelar por princípios de ética e conduta.	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da Portaria nº 641, de 04/04/2019, que institui o Comitê Interno de Governança do Ministério da Cidadania – CIGMB e demais instâncias de supervisão, no âmbito do Ministério; • Planejamento, para o exercício de 2021, de remodelagem da governança do órgão por conta da reestruturação ministerial. • Publicação da Portaria nº 1.828, de 20/09/2019, que dispõe sobre fluxos de tramitação e análise de processos no âmbito do Ministério da Cidadania; • Publicação da Portaria nº 1.823, de 20/09/2019, que estabelece critério e procedimentos para formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED); • Publicação da Portaria nº 497/GM/MC, de 25/09/2020, que altera a Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e de governança no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências; • Publicação das portarias que regulamentaram a operacionalização do pagamento dos auxílios emergencial e emergencial residual (Portarias GM nº 351, de 07/04/2020 e GM nº 491, de 16/09/2020); • Publicação da Portaria que disciplinou as competências, o fluxo dos processos e o arranjo de governança relativos ao pagamento do auxílio emergencial, Portaria GM nº 394, de 29/05/2020; • Publicação da Resolução nº 01, de 13/04/2019, que aprova o Plano de Integridade do Ministério da Cidadania; • Criação da Comissão de Ética do Ministério da Cidadania (Portaria nº 811, de 15/05/2019); • Publicação da Portaria MC nº 602, de 05/02/2021, que aprova o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério da Cidadania; • Publicação da Portaria MC nº 603, de 05/02/2021, que dispõe sobre consulta acerca da existência de conflito de interesses e dos pedidos de autorização para exercício de atividade privada de servidores e empregados públicos no âmbito do Ministério da Cidadania; • Publicação da Portaria MC nº 604, de 05/02/2021, que estabelece procedimentos e rotinas de verificação de situações de nepotismo no âmbito do Ministério da Cidadania; e • Planejamento para revisão do Plano de Integridade do Ministério, tendo em conta a realização das ações propostas.
	Estratégia a) gerir os riscos da organização; b) estabelecer a estratégia da organização; e c) promover a gestão estratégica.	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da Portaria nº 408/GM/MC, de 09/06/2020, que "Institui o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial no âmbito do Ministério da Cidadania"; • Elaboração da minuta do Plano de Gestão de Riscos do órgão, que detalha as etapas da implementação da gestão de riscos e respectivos prazos, incluindo a publicação de metodologia, a definição de ferramentas, a oferta de capacitação e a forma de aferição do desempenho da gestão de riscos no âmbito do Ministério; • Revisão do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania para o período de 2021 a 2022, que culminou com a publicação da Portaria MC nº 608, de 12/02/2021, que altera a Portaria nº 2.368, de 20/12/2019, do Ministério da Cidadania, que aprova o Plano Estratégico do Ministério da Cidadania para o período de 2019 a 2022.
	Accountability a) promover transparência, responsabilidade e prestação de contas; e b) assegurar a efetiva atuação da auditoria interna.	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da Portaria nº 326, de 13/02/2019, que institui Grupo de Trabalho – GT a fim de definir medidas para regularizar o passivo de prestação de contas do Ministério da Cidadania e entidades vinculadas; • Publicação da Portaria nº 1.823, de 20/09/2019, que estabelece critério e procedimentos para formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania; e • Publicação da Portaria que dispõe sobre a organização do atendimento de Central de Relacionamento, de Ouvidoria, de Transparência e de Acesso à Informação no âmbito do Ministério da Cidadania e Fluxos de tratamento de Denúncias (Portaria nº 48, de 15/10/2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 75); • Atualização do site do Ministério, em atendimento às determinações da Lei de Acesso à Informação e à Instrução Normativa/TCU nº 84, elevando de 45%, para 88,4% a porcentagem de itens cumpridos no Sistema de Transparência Ativa da CGU; • Disponibilização de informações para compor a prestação de contas em transparência ativa, na seção "Transparência e Prestação de Contas" na forma determinada pelo TCU; • Publicação da Portaria nº 942, de 17/05/2019, que atribuiu à SGFT a decisão sobre a aprovação da prestação de contas e autorização acerca da suspensão ou cancelamento, no âmbito das Diretorias integrantes da estrutura administrativa da Secretaria, dos registros de inadimplência nos sistemas da Administração Pública Federal.

5 Mais informações sobre a composição dos Índices estão disponíveis na Seção sobre Governança Pública do site do TCU e Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário.

COMPOSIÇÃO	ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
<p>Gestão de Pessoas</p> <p>a) realizar planejamento da gestão de pessoas;</p> <p>b) definir adequadamente a demanda por colaboradores e gestores;</p> <p>c) assegurar o adequado provimento das vagas existentes;</p> <p>d) assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados;</p> <p>e) desenvolver as competências dos colaboradores e dos gestores;</p> <p>f) construir e manter ambiente de trabalho ético e favorável; e</p> <p>g) gerir o desempenho dos colaboradores e dos gestores e favorecer a retenção dos colaboradores e dos gestores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Instituição, no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), de uma unidade organizativa incumbida de promover e realizar as ações relativas ao planejamento, seleção e avaliação de desempenho; • Implementação do Programa de Gestão; • Promoção contínua de ações de desenvolvimento técnico e gerencial, previstas em plano anual. Elaboração, em conjunto com suas unidades, do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, com a finalidade de elencar as necessidades de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores e promover ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais do Ministério. As ações de desenvolvimento individual do servidor estão alinhadas com os objetivos institucionais do Ministério, comprovada por meio da aprovação, pelo Senhor Ministro de Estado do PDP2021; • Oferta de apoio ao desenvolvimento individual do servidor que apresente proposta de capacitação alinhada aos objetivos institucionais; • Implementação e expansão do Programa de Qualidade de Vida e, em conjunto com o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor; • Promoção de ações voltadas à saúde integral do servidor e melhoria das relações no ambiente de trabalho; • Publicação da Portaria nº 465, de 14/08/2020, Com o intuito de definir critérios objetivos para os pedidos de cessão dos servidores no âmbito do Ministério.
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">OPERAÇÕES</p> <p>Gestão de TI</p> <p>a) planejamento de TI;</p> <p>b) pessoas de TI;</p> <p>c) processos de TI; e</p> <p>d) resultados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reestruturação da subsecretaria de Tecnologia da Informação com a criação de cargos de Coordenadores de Projetos; • Melhoria na gestão e acompanhamento de TI, com ampliação do conceito de qualidade, abrangendo: Produtos, Processos e Serviços; • Nova forma de contratação de prestadores de serviços, por posto de trabalho, em atendimento ao acórdão 1508/2020 que trata do assunto “Unidade de Serviços Técnicos (UST) não deve ser utilizada em contratações públicas sem padronização” e também com o objetivo de maximizar os atendimentos às áreas finalísticas do Ministério; • Contratação de serviços técnicos especializados em dados e gestão da informação, por meio dos Contratos nº 49/2020 e nº 50/2020; • Construção de 23 painéis de informações gerenciais para consultas e tomada de decisão, além do Painel SEI em Números; • Login Único por meio do Gov.Br: migração de serviços de autenticação em sistemas da Cidadania para utilização do Login Único normatizado e disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME); • Migração de portais: <ul style="list-style-type: none"> o Portal – Ministério da Cidadania o Portal – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social o Portal – Secretaria Especial do Esporte o Portal – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD); • Aprovação e publicação do PETI/PDTI biênio 2019/2020 do Ministério da Cidadania; • Elaboração do novo PETI 2021-2022 alinhado ao novo Planejamento Estratégico do Ministério da Cidadania; • Desenvolvimento e entrega de sistemas pela área de sistemas em 2020, com destaque para: <ul style="list-style-type: none"> o Implantação do sistema de gestão do programa Criança Feliz; o Desenvolvimento do sistema de devolução de pagamento do auxílio emergencial; o Painéis para gestão de valores pagos e devolvidos relativos ao Auxílio Emergencial; o Instalação do Sistema de Gestão de Trabalho Remoto (em curso); o Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte – SLI; o SIMDEC – Sistema de Monitoramento de Documentos Oficiais; o SISAM – Sistema de índices monetários; o Novo SISBAPI; o SSO - Single Sign-On – Novo sistema de controle de acesso do Ministério da Cidadania; • Encerramento e absorção dos serviços prestados pelo Contrato 17/2016, do extinto Ministério do Esporte, para prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, proporcionando uma economia de R\$ 2.222.716,80 para o Ministério, além de economia administrativa; • Contratações realizadas: <ul style="list-style-type: none"> o Licenças de software Microsoft Office 365, válidas por 3 anos (Processo 71000.046957/2017-05). o Certificados Digitais, válidos por 3 anos (Processo 71000.011752/2020-04). o Outsourcing de Impressão, válido por 4 anos (Processo 71000.036130/2020-81). • Operacionalização do Auxílio Emergencial • Início da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); • Consolidação do Escritório de Gestão de Projetos e elaboração da Metodologia de Gestão de Projetos de TI; • Expansão no ambiente de BI – Data Discovery e entrega de painéis gerenciais (2019); • Entrega de 16 novos sistemas desenvolvidos, impactando positivamente no alcance das políticas públicas de responsabilidade do órgão (2019);

	<ul style="list-style-type: none"> • Automação das folhas de pagamento dos programas Criança Feliz, Bolsa Família e dos programas de fomento rural; • Automação dos processos de revisão de renda do Benefício de Prestação Continuada – BPC e atendimento ao Decreto 9.462, de 08/08/2018, de ateste de cartões do Programa Bolsa Família, além de 29 novos processos de negócio, gerando redução de custos e ganhos de produtividade, controle e gestão; • Integração e otimização da infraestrutura tecnológica do MC: interligação e unificação das redes corporativas e datacenters, migração e integração de e-mails, unificação das regras de segurança para atendimento das redes internas; • Desenvolvimento de 14 novos sistemas com previsão de entrega em 2020; • 17 Sistemas em evolução/internalização, proporcionando melhoria e eficiência na gestão de serviços ofertados ao público.
OPERAÇÕES	<p>Gestão de Aquisições</p> <p>a) pessoas; b) processos; c) riscos; e d) gestão de contratos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atuação de forma proativa na gestão administrativa de contratos, com a implementação do sistema CONTA – GESTÃO DE CONTRATOS, no sistema COMPRASNET 4.0. • Elaboração do Plano Anual de Contratações/aquisições, em atendimento a IN/SGD/ME nº 01/2019, que visa gerenciar e racionalizar os gastos decorrentes das contratações públicas; • Melhoria da interlocução com os demais setores do Ministério para racionalizar e centralizar, no que for possível, as aquisições e contratações do Ministério, visando um Plano Anual de Contratações/aquisições mais eficiente e enxuto; • Publicação da Portaria nº 305, de 10/03/2020, alterada pela Portaria n.º 497, de 25/09/2020, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e de governança no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências. • Análise Ex Ante de processos pela Assessoria Especial de Controle Interno sobre aspectos pertinentes às áreas de controle, riscos, transparência e de integridade da gestão, em conformidade com a Portaria de Fluxos (Portaria nº 1.828, de 23/09/2019). • Manutenção das atividades de análise Ex Ante de processos pela Assessoria Especial de Controle Interno sobre aspectos pertinentes às áreas de controle, riscos, transparência e de integridade da gestão, em conformidade com a Portaria de Fluxos (Portaria nº 1.828, de 23/09/2019). • Elaboração de Normas Internas visando o aperfeiçoamento e otimização dos processos de contratações/aquisições, com foco na excelência de gestão; • Contratações para enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, principalmente para operacionalização do reconhecimento de direitos para os benefícios emergenciais de proteção social para manutenção de renda dos trabalhadores autônomos e informais e para pagamento do “Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19. • Recomposição da força de trabalho.

COMPOSIÇÃO	ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
RESULTADOS FINALÍSTICOS	<p>a) elaborar, divulgar e atualizar a carta de serviços ao cidadão ou documento similar;</p> <p>b) assegurar que os serviços acessíveis via internet atendam aos padrões de interoperatividade, usabilidade e acessibilidade aplicáveis à organização;</p> <p>c) realizar pesquisas de satisfação dos serviços públicos prestados em meio digital; e</p> <p>d) assegurar que os novos serviços sejam concedidos para serem prestados prioritariamente em meio digital.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão atualizada no site do Ministério da Cidadania, com última atualização geral realizada no primeiro semestre de 2020; • Elaboração e início da execução do Plano de Ação para as atividades relacionadas aos Conselhos de Usuários dos Serviços Públicos, regulamentados pelo Decreto nº 10.228, de 05/02/2020. Foram iniciadas as atividades de construção da avaliação dos serviços disponibilizados no Portal de Serviços gov.BR. • Inserção dos serviços relacionados ao Auxílio Emergencial no Portal de Serviços do Governo Federal. Atualização dos serviços já existentes bem como transferência dos serviços da Secretaria Especial da Cultura para o Ministério do Turismo. Atualmente, o Ministério da Cidadania conta com 88 serviços publicados no Portal gov.Br, atualizados de acordo com as mudanças que ocorrem nos serviços, prazos, fluxos etc; • Os 10 serviços mais buscados pela sociedade tiveram seus textos revisados de forma conjunta pela Ouvidoria-Geral e o Departamento de Experiência do Usuário (DEUX)/Ministério da Economia para torná-los ainda mais acessíveis ao(à) cidadão(ã). Após a revisão, os novos textos foram publicados e passou-se a monitorar as avaliações e visualizações.

Fonte: Ministério da Cidadania. Elaborado a partir de levantamento realizado junto às unidades responsáveis pelas atividades.

Informações acerca das demandas de órgão de controle estão inseridas no ANEXO I deste Relatório.

4

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

4.1 GESTÃO DE RISCOS

Tendo em vista a transferência da Secretaria Especial da Cultura deste órgão para o Ministério do Turismo, conforme disposto no **Decreto nº 10.107, de 6 de novembro de 2019**, as novas prioridades e estratégia ministerial, os esforços decorrentes para a reestruturação do Ministério da Cidadania, e, especialmente, a pandemia decorrente da COVID-19, não foi possível concluir todo o projeto previsto para a implementação da Gestão de Riscos no órgão. Todavia, em que pese todos os desafios, foi possível realizar algumas medidas importantes para o avanço na execução do projeto de Governança e Gestão de Riscos no Ministério.

Mesmo tendo ocorrido no exercício de 2019, cabe ressaltar que foi publicada a **Portaria nº 641, de 4 de abril de 2019**, que instituiu o Comitê Interno de Governança do Ministério da Cidadania - CIGMC e demais instâncias de supervisão. Por meio da referida norma, o Comitê Interno de Governança foi definido como instância máxima de governança do órgão, sendo composto, pelo Ministro de Estado da Cidadania, Secretário-Executivo e Secretários Especiais. A Portaria definiu, ainda, as competências do CIGMC, dentre as quais menciona-se a seguir as principais relacionadas ao tema Gestão de Riscos:

- A. Institucionalizar estruturas adequadas de governança, Gestão de Riscos, Controles Internos, Transparência e Integridade, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no Ministério;
- B. Promover o desenvolvimento contínuo da Gestão incentivando a adoção de boas práticas de Gestão de Riscos, melhoria dos Controles Internos, Transparência e Integridade;
- C. Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da Gestão de Riscos, dos Controles Internos, da Transparência e da Integridade;
- D. Aprovar os limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- E. Aprovar o método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão; e
- F. Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, da Gestão de Riscos, dos Controles Internos, da Transparência e da Integridade.

Para auxiliar o CIGMC no exercício de suas atribuições, a **Portaria nº 641, de 4 de abril de 2019**, criou as instâncias internas de Governança, tendo sido criado o Subcomitê de Governança (SGMC), as Câmaras Técnicas e os Núcleos de Governança. Para a implementação da Gestão de Riscos, ressalta-se, dentre as citadas instâncias, a criação da Câmara Técnica de Gestão de Riscos, que possui como principal atribuição tratar dos princípios e diretrizes de Gestão de Riscos constantes do **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**, e dos demais referenciais teóricos que abrangem a temática.

No exercício de 2020, foi concluída a minuta de Portaria que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério, estando em fase final de tramitação para deliberação no Comitê Interno de Governança do Ministério – CIGMC, e foi concluída a minuta do Plano de Gestão de Riscos do órgão, que ainda será submetida a análise e deliberação por parte do CIGMC.

Especialmente quanto à Política de Gestão de Riscos, cabe destacar que a referida norma dispõe sobre Princípios, Objetivos e Diretrizes para a operacionalização do gerenciamento de riscos no Ministério, estabelecendo a elaboração e publicação do Plano de Gestão de Riscos para o órgão, Planos de Trabalho para execução do gerenciamento de riscos nas unidades e Plano de Implantação e Aprimoramento dos Controles Internos no Ministério. A minuta de Política de Gestão de Riscos estabelece, ainda, as responsabilidades e as competências para a implementação e execução do gerenciamento de riscos no órgão.

Sobre a minuta do Plano de Gestão de Riscos, cabe ressaltar que o referido documento detalha as etapas da implementação da gestão de riscos no Ministério e respectivos prazos, incluindo a publicação de metodologia, a definição de ferramentas, a oferta de capacitação e a forma de aferição do desempenho da gestão de riscos no âmbito do órgão.

Ainda em 2020, foi iniciada a implantação da gestão de riscos na Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério – SAA. O projeto teve início com os trabalhos para elaboração da cadeia de valor e identificação dos processos de trabalho referentes à SAA. Posteriormente, a SAA elaborou o Plano de Trabalho de Gestão de Riscos da unidade, conforme modelo disponibilizado, que contém, dentre outros pontos, a identificação dos membros do núcleo de governança da SAA, modo de monitoramento da implementação da gestão de riscos e prazos para a identificação e tratamento dos riscos relacionados aos processos de trabalho da SAA. Após a elaboração do Plano de Trabalho, foram realizadas duas capacitações em mapeamento de processos no software Bizagi e uma capacitação em gerenciamento de riscos conforme metodologia proposta para o Ministério para a equipe da SAA.

Em 2021, os próximos passos previstos para a conclusão do projeto de implementação da gestão de riscos na SAA incluem a realização de outras oficinas de ca-

pacificações em gerenciamento de riscos e a realização periódica do monitoramento da execução do Plano de Gestão de Riscos da SAA, a fim de verificar a identificação dos riscos e as respectivas propostas de tratamento nos processos de trabalho da unidade, que culminará na elaboração do Plano de Implantação e Aprimoramento de Controles Internos da SAA.

Em 2020, também foram realizados esforços para a identificação e monitoramento dos principais riscos relacionados ao objetivo estratégico ministerial de ampliar a rede de proteção social devido à situação emergencial provocada pela pandemia decorrente da COVID-19, em atendimento a demanda oriunda da Casa Civil e em resposta a determinação do Tribunal de Contas da União. Do objetivo principal, foram derivados os seguintes objetivos específicos:

- A. Garantir recursos para aquisição de EPIs, alimentos e ações socioassistenciais;
- B. Prestar Auxílio Emergencial aos beneficiários conforme a **Lei 13.982 de 02 de abril de 2020**;
- C. Comprar alimentos da Agricultura Familiar com Doação Simultânea a entidades e famílias; e
- D. Garantir o aumento da capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos nos CRAS e CREAS.

Para cada um desses objetivos foram identificados e mapeados os principais riscos relacionados que podiam prejudicar o alcance das metas ministeriais, tendo sido detalhadas as causas e consequências, impacto, probabilidade, níveis de risco, anteriormente e posteriormente aos controles preventivos e corretivos propostos para mitigar os riscos identificados.

Ainda em 2020, foi publicada a **Portaria nº 408, de 08 de junho de 2020, que “Institui o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial** no âmbito do Ministério da Cidadania”, criado com o objetivo de apoiar a gestão das ações referentes ao pagamento do auxílio emergencial previsto no art. 2º da **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**. O referido comitê possui dentre suas competências o monitoramento dos riscos relacionados à execução do auxílio emergencial e a deliberação sobre medidas de tratamento, sem prejuízo da atuação das outras instâncias de governança estabelecidas pela **Portaria GM/MC nº 641, de 4 de abril de 2019**.

De fato, o Comitê identificou e tratou muitos riscos relacionados ao Auxílio Emergencial, preservando o Patrimônio Público e o alcance dos objetivos do Programa, em especial o de levar o auxílio emergencial a quem precisa, em conformidade com as disposições legais.

São vários os desafios para a implementação da Gestão de Riscos no Ministério da Cidadania. Todavia, em que pese todas as dificuldades, foi realizado um trabalho para a identificação de riscos estratégicos do órgão, ou seja, aqueles que afetam a capacidade que a organização tem de gerar valor em curto, médio e longo prazo.

O trabalho consistiu no levantamento, por parte das unidades administrativas responsáveis, dos riscos associados aos objetivos e metas estratégicas finalísticas do Ministério. Tais objetivos e metas estratégicas foram obtidos do Plano Estratégico 2019-2022 revisado, conforme a **Portaria nº 608, de 12 de fevereiro de 2021**. A atividade resultou num conjunto de riscos relacionados à execução do Plano Estratégico do Ministério e encontra-se sintetizada na seguinte tabela:

PRINCIPAIS RISCOS	FONTES EXTERNAS	OPORTUNIDADES
<ol style="list-style-type: none"> 1. Baixa adesão dos entes subnacionais aos programas do Ministério. 2. Falhas do operador financeiro na execução dos programas. 3. Atraso ou descontinuidade de serviços de prestação continuada. 4. Ausência de acordo entre as pastas envolvidas em ações integradas. 5. Baixa execução dos projetos por parte dos contratados e convenentes. 6. Baixa vazão às concessões do BPC. 7. Registros imprecisos nas bases de dados. 8. Taxa reduzida de inclusão produtiva de beneficiários. 9. Descontinuidade parcial ou total de eventos esportivos. 10. Dificuldades de acesso remoto aos cursos de qualificação profissional e de capacitação de agentes públicos por parte dos beneficiários das Políticas Públicas e por parte dos servidores Públicos estaduais, distritais e municipais. 11. Insuficiência de oferta de crédito aos beneficiários das Políticas Públicas do Ministério. 12. Baixa captação de recursos para projetos financiados de acordo com a Lei de Incentivo ao Esporte. 	<ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para custeio e investimentos na área social e do esporte devido a contingenciamento. • Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). • Complexidade na relação jurídica com o operador financeiro. • Capacidade de execução por parte dos contratados e convenentes. • Volatilidade da estrutura organizacional dos Ministérios. • Aumento da volatilidade de renda. • Cenário econômico. • Dificuldades operacionais do INSS. • Exigências da legislação do BPC. • Baixa capacidade institucional dos estados e municípios. • Falta de garantia por parte dos Microempreendedores Individuais e demais beneficiários das Políticas Públicas do Ministério para a obtenção de crédito. <p>FONTES INTERNAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessidades de manutenção em sistemas de informação e bancos de dados • Fragilidades na comunicação de políticas públicas • Redução da força de trabalho • Rotatividade da força de trabalho • Lacunas normativas 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Parcerias com a sociedade civil e o setor empresarial. 2. Recebimento de emendas parlamentares. 3. Redução de sobreposição de ações e promoção da intersetorialidade com públicos e objetivos semelhantes. <p>FONTES EXTERNAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração na estrutura organizacional do Ministério. <p>FONTES INTERNAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Guia Emendas Parlamentares. • Articulação política com o Congresso Nacional.

Para os anos seguintes, continuará se realizando esforços para a implementação da Gestão de Riscos no Ministério, envidando os recursos necessários para a implantação de medidas para tratamento dos riscos estratégicos identificados e ações para aproveitar as oportunidades.

Também será publicada a Política de Gestão de Riscos e elaborado o Plano de Gestão de Riscos do órgão, com a definição da metodologia de gerenciamento, que incluirá, dentre outros pontos, as formas de relacionamento entre probabilidade de ocorrência e impacto dos riscos e oportunidades identificados e definição da matriz de riscos do Ministério. Também serão realizados os esforços necessários para a definição do apetite a risco do órgão. Com todas essas ações executadas, serão realizados os trabalhos para identificação dos riscos táticos e operacionais nas diversas unidades do Ministério e a aplicação do devido tratamento para cada um deles.

CONTROLES INTERNOS

Embora o órgão ainda não tenha implementado todo o projeto de Gestão de Riscos, com um sistema formal e unificado de gerenciamento, o Ministério possui outras medidas em execução para minimizar riscos relacionados aos processos organizacionais nos níveis estratégico, tático e operacional. Cada unidade administrativa do órgão, independentemente ou em parceria com unidades de apoio e monitoramento do Ministério, possui diversos controles internos implantados para mitigar riscos que consideram importantes para a execução das políticas públicas. Tais medidas de mitigação podem ser verificadas nos vários normativos publicados, os quais possuem controles para que sejam mitigados os riscos que impeçam o alcance dos objetivos organizacionais.

Para além disso, o Ministério atua em parceria com os órgãos de controle interno e externo para fins de constante melhoria e aperfeiçoamento dos controles internos do órgão para mitigação de riscos.

Esse gerenciamento de riscos atual se dá por meio de um modelo de três linhas, atualizado em 2020 pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA)⁶, e reflete o referencial técnico aprovado pela CGU por meio da **Instrução Normativa CGU nº 3, de 09/06/2017**, que pode ser visualizado na figura a seguir:

⁶ Detalhes adicionais sobre o novo modelo das Três Linhas do IIA 2020 podem ser consultados no [Portal do Instituto dos Auditores Internos do Brasil](#).



Fonte: Adaptação do AECI do modelo das três linhas do IIA 2020.

Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbillodupleditorHTMLuploadDireto20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>

O modelo aplicado ao Ministério, refletindo o atual arranjo de governança da unidade, sinaliza os gestores como principais agentes da primeira linha de defesa, sendo responsáveis pelos controles primários da gestão e entregas de resultados e valor público. Na segunda linha de defesa constam a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (SPOG), a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) e outras instâncias de governança, tais como as Câmaras Técnicas. A segunda linha de defesa tem como foco o apoio no gerenciamento de riscos, conformidade e no desenvolvimento de controles internos, em assistência à primeira linha.

Entre as atividades desempenhadas no âmbito da segunda linha de defesa destacam-se a análise ex-ante de normas, licitações, contratos e instrumentos de repasse de recursos, avaliações conjuntas de políticas e programas com unidades finalísticas, além de apoio na gestão de integridade, transparência e governança no Ministério. Importa ressaltar que o gerenciamento de riscos é ponto de destaque na revisão do modelo de três linhas de defesa ocorrida em 2020.

Conclui-se assim que, com as linhas bem estruturadas e com a adequada estrutura de governança, a organização pode atingir seus objetivos de forma consistente, prevenir possíveis fraudes, atender os interesses dos cidadãos e gerar valor público.

Por fim, como exemplos de melhorias de controles internos e de gestão de riscos implementadas pelas linhas do Ministério, podemos citar os elencados abaixo:

1ª LINHA- GESTORES DAS UNIDADES DO MC	2ª LINHA- UNIDADES DE GOVERNANÇA E AECI
<p>Portaria nº 1.823, de 20 de setembro de 2019, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério;</p>	<p>Portaria nº 641, de 4 de abril de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança e demais instâncias de supervisão – Núcleos de Assessoramento, Subcomitê de Governança, Câmaras Técnicas de Gestão de Riscos e de Integridade;</p>
<p>Análise de currículos de indicados para cargos em comissão para verificar o atendimento aos requisitos exigidos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e elaboração dos perfis para ocupação dos cargos em comissão de níveis 5 e 6, em atendimento à Portaria ME nº 13.400, de 6 de dezembro 2019;</p>	<p>Portaria nº 1.828, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre fluxos de tramitação e análises de processos no âmbito do Ministério. Análise ex-ante de processos sobre aspectos pertinentes às áreas de controle, riscos, transparência e de integridade da gestão;</p>
<p>Portaria nº 72, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre critérios de priorização e de tratamento do estoque das prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres no âmbito do Ministério da Cidadania;</p>	<p>Portaria nº 305, de 10 de março de 2019, que dispõe sobre competência para realizar atos de gestão e para autorizar a celebração de contratos administrativos no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências;</p>
<p>Portarias nº 351, de 07 de abril de 2020 e nº 491, de 16 de setembro de 2020, que regulamentaram a operacionalização do pagamento dos auxílios emergencial e emergencial residual;</p>	<p>Portaria nº 831, de 9 de maio de 2019, que estabelece procedimentos para o tratamento de demandas oriundas de órgãos de controle, de órgãos de defesa do Estado e de órgãos essenciais à função jurisdicional do Estado no âmbito do Ministério da Cidadania;</p>
<p>Portaria nº 394, de 29 de maio de 2020, que disciplinou as competências, o fluxo dos processos e o arranjo de governança relativos ao pagamento do auxílio emergencial;</p>	<p>Portaria nº 408, de 08 de junho de 2020, que institui o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial no âmbito do Ministério da Cidadania.</p>

5

COMBATE À COVID-19

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de interesse internacional pelo surto da COVID-19. Em 20 de março de 2020, foi editado o **Decreto Legislativo nº 6**, reconhecendo a ocorrência no país do estado de calamidade pública em virtude da pandemia da COVID-19. Nesse sentido, foram tomadas providências para a mitigação da crise, entre as quais as medidas de isolamento social para controlar e diminuir a proliferação do vírus na população brasileira, em alinhamento às recomendações da OMS.

O Ministério da Cidadania foi protagonista na adoção de medidas de proteção social do governo federal durante a crise da COVID-19. O orçamento do Programa Bolsa Família recebeu reforço, assim como o da Segurança Alimentar e Nutricional, ampliou-se a capacidade de atendimento do Sistema Único de Assistência Social e estabeleceu-se o pagamento do Auxílio Emergencial, para o qual foram consignadas dotações orçamentárias na casa de R\$ 330 bilhões, por meio de Medidas Provisórias.

Acrescenta-se que o Ministério realizou adaptações em vários programas e ações com a finalidade de garantir proteção social, viabilizar e garantir o atendimento às populações mais vulneráveis e evitar o deslocamento de idosos. Na área do Esporte, houve adaptações em áreas como a Política Nacional Antidopagem, a Lei de Incentivo ao Esporte e o ajuste de normas para prestação de contas e obtenção de certificações, que serão detalhadas na sequência.

5.1 AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com o objetivo de promover a transparência na utilização dos recursos públicos específicos para o enfrentamento da COVID-19 e de gerar informações que possibilitem o aperfeiçoamento das ações orçamentárias, o Ministério atualizou e aperfeiçoou as informações constantes do cadastro de ações orçamentárias. A seguir, apresenta-se tabela com créditos extraordinários abertos durante o ano de 2020.

Tabela 1 - Créditos extraordinários abertos por meio de Medidas Provisórias

MP	VALOR	FINALIDADE
I - Medidas Provisórias para Auxílio Emergencial e Residual		
Nº 937	98.200.000.000	Auxílio Emergencial - Lei nº 13.982
Nº 956	25.720.000.000	Auxílio Emergencial - Lei nº 13.982
Nº 970	28.720.000.000	Auxílio Emergencial - Lei nº 13.982
Nº 988	101.600.000.000	Auxílio Emergencial - Lei nº 13.982
Nº 999	67.600.886.209	Auxílio Emergencial Residual - MP 1.000/20
II - Medidas Provisórias para demais ações de combate à Covid-19		
Nº 929	3.037.598.000	Programa Bolsa Família
Nº 941	50.122.957	SUAS e SAN (Emendas de Bancada)
Nº 953	2.550.000.000	Serviços de Proteção – SUAS
Nº 957	500.000.000	Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
Nº 989	14.465.415	SAN (Emendas Individuais)
Nº 1.001	86.300.000	Aquisição de Cisternas
Nº 1.008	228.000.000	Aquisição e Distribuição de Alimentos – ADA
Total	328.307.372.581	

Fonte: Ministério da Cidadania

O Ministério, por meio da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), operacionalizou a transferência de recursos federais na modalidade fundo a fundo para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios e também executou orçamentária e financeiramente o repasse à Caixa Econômica Federal dos recursos destinados ao pagamento das parcelas do Auxílio Emergencial e do Auxílio Emergencial Residual.

Empenhos e pagamentos do Auxílio Emergencial Residual ⁷			
	Auxílio Emergencial	Auxílio Emergencial Residual	Total
Empenhado Repassado a Caixa	(Ação 00S4)	(Ação 00SF)	
	R\$230.021.182.611,00	R\$63.371.195.953,00	R\$293.392.378.564,00
	R\$228.792.936.355,00	R\$63.036.191.753,00	R\$291.829.128.108,00

Fonte: Ministério da Cidadania - Referência, dezembro de 2020

5.2 AUXÍLIO EMERGENCIAL

O Auxílio Emergencial, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado

Criado para assegurar uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia da Covid-19, o benefício de R\$ 600 foi garantido a todos os brasileiros que se enquadram nos critérios da lei.

pelos Presidentes da República, é um benefício que buscou garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia da COVID-19, já que muitas atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise.

A **Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020**, estabeleceu o pagamento de três parcelas de Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00, durante o período de 3 meses, sendo prorrogados por mais 2 meses, conforme o **Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020**, ao trabalhador informal, autônomo, contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, microempreendedor individual e desempregados. Mulheres provedoras de famílias monoparentais receberam duas cotas do auxílio, totalizando R\$ 1.200.

Para receber o benefício, o cidadão precisava atender a uma série de requisitos, como ter mais de 18 anos (exceto mães adolescentes), não ter emprego formal ativo, ou ser trabalhador autônomo, informal ou microempreendedor individual (MEI). O requerente devia pertencer a uma família com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos (R\$ 3.135,00), além de não ter tido rendimentos tributáveis, em 2018, acima de R\$ 28.559,70. Além disso, não poderia ser titular de benefício previdenciário ou assistencial, seguro desemprego ou programa de transferência de renda federal, com exceção do Programa Bolsa Família.

No decorrer dos cinco meses, o governo constatou a necessidade de manu-

Metade dos microempreendedores individuais do país receberam o Auxílio Emergencial do Governo Federal.

tenção do apoio financeiro às pessoas economicamente afetadas pelos efeitos da pandemia e, assim, foi editada a **Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020**, que instituiu o Auxílio Emer-

gencial Residual, no valor de R\$ 300,00, a ser pago por mais 4 meses após a última parcela do Auxílio Emergencial sendo devido até 31 de dezembro de 2020, independentemente do número de parcelas já recebidas pelo cidadão que atendessem aos critérios de elegibilidades estabelecidos.

⁷ Contabilizado apenas as transferências ordinárias, sem a consideração de decisão judicial.

Com relação aos critérios de elegibilidade, a extensão do auxílio emergencial representou um avanço em relação ao auxílio emergencial, uma vez que leva em conta as recomendações dos órgãos de controle externo e interno e prevê a aplicação de critérios de não elegibilidade que visam aprimorar a focalização do público-alvo. Ademais, foram também ajustadas as regras relativas ao quantitativo de cotas do Auxílio Emergencial Residual para cada família.

Para viabilizar o pagamento do benefício foram verificados diversos critérios e condições para elegibilidade dos cidadãos, os quais foram selecionados a partir de três públicos:

- Grupo 1: Inscritos via plataforma digital da CAIXA, denominados Extracad;
- Grupo 2: Beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF;
- Grupo 3: Cadastrados no Cadastro Único e não beneficiário do Programa Bolsa Família.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional do Cadastro Único (SECAD) ficou responsável pela gestão do Auxílio Emergencial do público do Cadastro Único não beneficiário do Programa Bolsa Família (PBF) e do público denominado Extracad. Os beneficiários do PBF ficaram sob gestão da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).

Para viabilizar a operacionalização do Auxílio Emergencial, o Ministério da Cidadania firmou contratos com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV e com a Caixa Econômica Federal – CAIXA. A DATAPREV ficou responsável pela verificação dos critérios e elegibilidade por meio da comparação dos dados dos cidadãos (do Cadastro Único ou da plataforma de inscrição específica) com registros administrativos oficiais. Já a CAIXA foi responsável por criar a plataforma de inscrição para os cidadãos não incluídos no Cadastro Único (aplicativo e site) e pelo pagamento dos beneficiários.

A parceria com a CAIXA viabilizou a chegada do benefício diretamente ao cidadão, e permitiu acompanhar a destinação dos recursos enviados com a situação de cada pagamento realizado.

Já a parceria com a DATAPREV permitiu as análises e revisões dos requisitos para pagamento do Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual, a partir das bases de dados de domínio da DATAPREV, como RAIS, CNIS, INSS, Seguro desemprego, SIRC e SISOB.

Para aqueles inscritos no Cadastro Único e beneficiários do PBF, o processo de avaliação dos critérios de elegibilidade e de concessão do Auxílio Emergencial se deu de forma automática, com base na análise dos dados já registrados.

O maior desafio para a identificação do público ExtraCad, os chamados inviáveis do Cadastro Único, decorre do fato de se tratar de pessoas desempregadas, autônomas ou trabalhadores informais, sendo que muitos não tinham conta em banco, acesso regular à internet, ou CPF ativo.

Assim, para o público ExtraCad foi desenvolvido um mecanismo para a solicitação do benefício por meio de plataforma digital (aplicativo e site), disponibilizada pela CAIXA. Além disso, o Ministério da Cidadania realizou uma parceria junto aos Correios para auxiliar no processo de cadastramento de forma presencial das pessoas mais vulneráveis, especialmente aqueles pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), assim como as pessoas em situação de rua.

As equipes técnicas da SECAD, SENARC e Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) trabalharam ininterruptamente a fim de propiciar a validação, no menor tempo possível, dos resultados dos cruzamentos de elegibilidade feitos pela DATAPREV em cumprimento ao disposto na **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**, para posterior encaminhamento à CAIXA para pagamento.

Ressalte-se que a análise dos resultados apresentados pela DATAPREV, após os batimentos, tem sido realizada por meio da validação dos arquivos processados pela empresa, observando-se os resultados estatísticos apresentados, a verificação de leiaute, o preenchimento de campos de identificação e outros, a conferência da quantidade de pessoas por status e a verificação da distribuição dos requerentes por unidades da federação. Destaca-se que no processo de validação não é realizada uma verificação da avaliação de elegibilidade ao Auxílio Emergencial, pois o Ministério da Cidadania não tem acesso às bases utilizadas nos processamentos da DATAPREV nem à sua infraestrutura.

Como resultado, em cerca de 20 dias após a entrada em vigor da **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**, as equipes do Ministério já haviam processado lotes de pagamento com dados dos cidadãos do grupo 3 (Cadastro Único) e do grupo 2 (PBF), totalizando quase 30 milhões de pessoas beneficiadas no total, conforme dados abaixo:

LOTE	DATA DA NT	QUANTIDADE DE ELEGÍVEIS
PBF	10/04/2020	19.221.208
Cadastro Único não PBF (1)	08/04/2020	5.971.230
Cadastro Único não PBF (2)	13/04/2020	3.593.999
Cadastro Único não PBF (3)	20/04/2020	1.196.889

Fonte: Ministério da Cidadania

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI) realizou a operacionalização do benefício, a partir da segunda parcela do Auxílio Emergencial até a quinta parcela, a mais de **48 milhões de brasileiros** dos públicos ExtraCad e CadÚnico, totalizando o processamento de **R\$ 123 bilhões** distribuídos em mais de **186 milhões de parcelas** que foram encaminhadas para pagamento à CAIXA.

Além disso, a STI foi responsável por encaminhar o público candidato ao recebimento das parcelas do Auxílio Emergencial Residual para verificação de elegibilidade (parcela 6) e revisão de elegibilidade (parcelas 7, 8 e 9), realizadas pela DATAPREV, aos públicos ExtraCad e CadÚnico. Com isso, a STI possibilitou o pagamento a 40,9 milhões de beneficiários do Auxílio Emergencial Residual, totalizando R\$ 46 bilhões, distribuídos em 139 milhões de parcelas pagas pela CAIXA.

Além dos pagamentos aos beneficiários, a STI também prestou serviços técnicos envolvendo cargas de arquivos, cruzamentos de dados, compartilhamento de bases de dados e construção dos painéis gerenciais de devolução voluntária, contestações judiciais e extrajudiciais, pedidos de ouvidoria relacionados ao auxílio e pagamentos e cancelamentos de benefícios do Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual.

Ao final do processo, 68,2 milhões de pessoas foram beneficiadas pelo auxílio, conforme dados abaixo:

CADASTRO ÚNICO	BOLSA FAMÍLIA	EXTRACAD
Inscritos no Cadastro Único até 2 de abril de 2020	Inscritos no Cadastro Único até 2 de abril de 2020	Inscritos no aplicativo ou site do Auxílio Emergencial da Caixa
Concessão automática	Concessão automática	Solicitação via app/site
10,5 milhões	19,5 milhões	38,2 milhões

Fonte: Ministério da Cidadania

Em termos de recursos despendidos, foram disponibilizados mais de **R\$ 294 bilhões para o pagamento do auxílio emergencial e do auxílio emergencial residual, conforme tabelas abaixo:**

	VALORES ENVIADOS PELO MINISTÉRIO À CAIXA PARA PAGAMENTO (1)	RECURSOS DEVOLVIDOS PELA CAIXA AO MINISTÉRIO (2)	VALORES RECUPERADOS POR SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO (3)		VALORES PAGOS (4)	PAGAMENTOS EM OPERACIONALIZAÇÃO (5)		
	Recursos enviados para pagamento*	Devolvidos por não movimentação	Valores devolvidos**	Valores em processo de devolução pela Caixa	Creditados em conta ou sacados pelos beneficiários	Pagamento em operacionalização/Situação transitória	Disponível para saque	Em ajuste contábil/operacional*
PBF	93.533.476.100	0	0	625.064.400	91.952.720.665	0	945.949.373	9.741.662
Extracad e Cadastro Único	201.127.749.000	1.369.563.000	735.346.800	53.588.400	198.966.519.600	0	0	2.731.200
Total	294.661.225.100	1.369.563.000	735.346.800	678.652.800	290.919.240.256	0	945.949.373	12.472.862

Referência:

Público Aplicativo e Cadastro Único sem bolsa: Caixa - Informações de retorno de pagamento e devoluções recursos, STI/MC - informações operacionais de geração e controle de parcelas; SGFT/MC - Informações financeiras de envio e pagamento de ordens bancárias; DATAPREV - Informações de pagamentos judiciais. Público Bolsa Família: Caixa - Informações de retorno de pagamentos e devoluções de recursos; operações de pagamento e consultadas SIPAS; SGFT/MC - Informações financeiras de envio e pagamento de ordens bancárias; DATAPREV - Folhas ordinárias e complementares do Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual. *Desembolso realizado. **Revisões e fiscalizações quanto à elegibilidade dos solicitantes/beneficiários. ***Valores que estão em análise pelo Ministério e pela Caixa, decorrentes de pagamentos de demandas judiciais, entre outras situações, os quais representam 0,004% do total.

No que tange especificamente ao Auxílio Emergencial Residual, até janeiro de 2021, foram beneficiadas mais de 56 milhões de pessoas, o que representa 26,82% da população brasileira.

AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL - PAGAMENTO POR REGIÃO			
UNIDADE TERRITORIAL	BENEFICIÁRIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA (2020)	% EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO
CENTRO-OESTE	4.179.510	16.504.303	25,32%
NORDESTE	18.509.683	57.374.243	32,26%
NORTE	5.743.664	18.672.591	30,76%
SUDESTE	21.924.507	89.012.240	24,63%
SUL	6.409.670	30.192.315	21,23%
AUSENTE	16.545		
BRASIL	56.783.579	211.755.692	26,82%

Observações:

- Para o cálculo percentual, não foram computados 16.545 por falta de código do IBGE no Extracad.
- Dados parciais serão atualizados após homologação de mais registros.
- População estimada 2020 (IBGE): <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>

Os recursos destinados ao pagamento do auxílio emergencial ao público PBF correspondem a 31,74% do total de pagamentos.

O detalhamento dos pagamentos do auxílio emergencial e do auxílio emergencial residual para o público do Programa Bolsa Família segue nas tabelas a seguir⁸:

⁸ Importante ressaltar que o valor total transferido às famílias do PBF elegíveis ao AER consiste em recursos do PBF, acrescidos dos recursos do AER necessários para complementar o hiato dos valores aos quais as famílias têm direito, de modo a totalizar R\$ 300 ou R\$ 600. Por este motivo, as folhas de setembro a dezembro do AER totalizam mais de R\$ 6 bi, em comparação aos cerca de R\$ 4,2 bi de orçamento exclusivo do AER, transferidos à CAIXA.

AUXÍLIO EMERGENCIAL			
Mês	Pessoas beneficiárias	Valor total da folha do Auxílio Emergencial	Valor médio da folha do Auxílio Emergencial
abr/2020	19.221.231	R\$ 15.176.395.800,00	R\$ 1.118,66
mai/2020	19.216.338	R\$ 15.200.424.000,00	R\$ 1.116,19
jun/2020	19.243.773	R\$ 15.217.081.200,00	R\$ 1.116,18
jul/2020	19.149.865	R\$ 15.141.690.000,00	R\$ 1.115,05
ago/2020	19.215.334	R\$ 15.196.330.800,00	R\$ 1.115,56
set/2020	278.212	R\$ 234.351.600,00	R\$ 863,27
out/2020	178.921	R\$ 149.286.022,00	R\$ 853,59
nov/2020	150.946	R\$ 119.349.006,45	R\$ 809,04
dez/2020	62.057	R\$ 106.226.850,00	R\$ 1.795,04

EXTENSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL			
Mês	Pessoas beneficiárias	Valor total repassado	Valor médio familiar de benefício gerado para a família
set/2020	16.214.048	R\$ 6.585.068.708,00	R\$ 525,39
out/2020	16.081.115	R\$ 6.542.606.465,00	R\$ 524,39
nov/2020	15.935.904	R\$ 6.492.504.600,00	R\$ 524,04
dez/2020	15.828.117	R\$ 6.454.194.900,00	R\$ 523,80

Fonte: Ministério da Cidadania

A lista completa dos beneficiários e as parcelas creditadas do Auxílio Emergencial estão disponíveis em transparência ativa no **Portal da Transparência**.

Além dos pagamentos ordinários do Auxílio Emergencial e do Auxílio Emergencial Residual, foram realizados repasses à Caixa Econômica Federal para pagamentos de benefícios oriundos de decisões judiciais. Até 31 de dezembro de 2020 foram transferidos R\$ 718.167.150,00 para as decisões decorrentes do Auxílio Emergencial e R\$ 31.913.350,00 para aquelas decorrentes do Auxílio Emergencial residual, totalizando o valor de R\$ 750.080.500,00.



Fonte: Ministério da Cidadania - Referência: Dezembro 2020

Os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) COVID-19 revelaram que o Auxílio Emergencial chegou a 80,1% dos lares mais pobres e a 85,2% daqueles com renda domiciliar per capita de até R\$ 242,15. Considerando todas as faixas, o valor médio do benefício do Governo Federal por residência foi de R\$ 881. Os números do IBGE são referentes ao mês de junho.

Também foram empreendidas ações de mobilização e comunicação para garantir o acesso de famílias pertencentes a GPTE ao Auxílio Emergencial. Nesse sentido, além da articulação com órgãos federais que lidam com esses públicos, em especial a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), destaca-se a elaboração da cartilha Auxílio Emergencial: **Guia de Orientações para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)**.

O material objetivou apresentar orientações direcionadas e específicas para esse público e a rede de parceiros que lhes dão suporte nas localidades em que vivem, trazendo a descrição do que é o Auxílio Emergencial e quais as formas de acessá-lo para cada público. Como resultado, cerca de 90% das famílias identificadas no Cadastro Único como pertencentes a algum GPTE teve acesso ao Auxílio Emergencial.

Por fim, importante ressaltar que não houve conflito entre o Auxílio Emergencial e o PBF. Em 2020, o PBF alcançou 14,27 milhões de famílias. A maior parte delas passou a receber o Auxílio Emergencial a partir de abril. Caso as 14,27 milhões de famílias beneficiárias do PBF não tivessem sido beneficiadas pelo Auxílio Emergencial, elas receberiam, em média, R\$ 191 em benefícios do Programa, o que foi alterado para, em média, R\$ 1.118 com o pagamento do auxílio emergencial. Mais informações sobre o Auxílio Emergencial e o PBF estão inseridos no Capítulo 8.2 deste Relato Integrado. Para mais detalhes sobre o perfil dos beneficiários do Auxílio Emergencial, acesse o terceiro volume da série **De Olho na Cidadania: Perfil dos beneficiários do Auxílio Emergencial pela Covid-19: quem são e onde estão?**

GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para adequada operacionalização do Auxílio Emergencial, foram realizadas as seguintes ações:

- Instituição de arranjo de governança dos processos relacionados ao pagamento do Auxílio Emergencial, por meio de definição dos fluxos e do mapeamento dos processos de pagamento das parcelas, assim como dos processos relacionados ao atendimento das demandas de contestação dos cidadãos, tanto judiciais quanto extrajudiciais. Esse trabalho resultou na edição das portarias que regulamentaram a operacionalização do pagamento dos auxílios emergencial e emergencial residual (**Portarias nº 351, de 07 de abril de 2020** e **nº 491, de 16 de setembro de 2020**), bem como na **Portaria nº 394, de 29 de maio de 2020** que disciplinou as competências, o fluxo dos processos e o arranjo de governança relativos ao pagamento do Auxílio Emergencial;
- Implementação de sistema para controle das demandas de contestação dos cidadãos, bem como de um painel de informações gerenciais sobre as contestações;
- Publicação da **Portaria nº 408, de 09 de junho de 2020**, que instituiu o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial no âmbito do Ministério, com o objetivo de apoiar a gestão das ações do Auxílio Emergencial.

Comitê Gestor do Auxílio Emergencial

O colegiado é composto pela (a) Secretaria-Executiva, que o coordena; (b) SAGI; (c) SECAD; (d) SGFT; (e) SENARC; (f) Assessoria Especial de Controle Interno (AECI); (g) Consultoria Jurídica; (h) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (SPOG); e (i) STI.

Entre as suas atribuições destacam-se as de aprovar os fluxos de trabalho para a operacionalização do auxílio emergencial no âmbito do Ministério da Cidadania; aprovar as regras de negócios referentes aos critérios de elegibilidade do Auxílio Emergencial definidas pelas áreas técnicas responsáveis por sua operacionalização; e monitorar os riscos relacionados à execução do Auxílio Emergencial e deliberar sobre medidas de tratamento. De julho a dezembro de 2020, o Comitê realizou 22 reuniões.

Cumprir registrar que em diversas reuniões do Comitê Gestor estiverem presentes representantes da Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), DATAPREV ou CAIXA, para esclarecimento de dúvidas, apoio e orientação quanto aos temas debatidos e deliberados em cada ocasião. Avalia-se que o modelo instituído para discussão e tomada de decisão garante maior assertividade e agilidade, além de garantir que todos os atores envolvidos na operacionalização, acompanhamento e supervisão do Auxílio Emergencial tenham conhecimento sobre as ações em curso.

Controles Internos e Auditorias

Com o intuito de melhorar os controles nos pagamentos dos benefícios do Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual, o Ministério realizou acordos de cooperação técnica (ACT) com a CGU, o TCU, a Receita Federal do Brasil (RFB), Defensoria Pública da União (DPU), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O ACT nº 02/2020, firmado com o TCU, teve como objetivo facilitar a troca de informações e bases de dados necessárias para a realização dos trabalhos de acompanhamento do Auxílio Emergencial. As requisições de informações, representações, oitivas e acórdãos do TCU acerca do tema demandaram intensa articulação interna e externa para atendimento. O acompanhamento realizado pela Corte de Contas centrou-se em três eixos principais: governança, riscos de inclusão e riscos de exclusão. Esse trabalho resultou em seis relatórios e acórdãos, expedidos no bojo dos **TCs 016.827/2020-1** (Acórdãos **1428/2020-P**; **1764/2020-P**; **2282/2020-P**; e **3086/2020-P**) e **016.834/2020-8** (Acórdãos **1706/2020-P** e **2962/2020-P**).

Também como parte do acompanhamento, foi expedida uma representação para apurar eventuais pagamentos indevidos a militares (TC **018.851/2020-7**, **Acórdão 1196/2020-P**) e uma para apurar possível recebimento indevido do auxílio emergencial por candidatos com patrimônio elevado (TC **036.803/2020-0**, **Acórdão 2899/2020-P**). Entre os apontamentos recebidos constam trilhas de auditoria com sinalização de questões relacionadas à elegibilidade dos públicos e eventuais pagamentos e recebimentos indevidos. Cumprir registrar que além do tratamento das ocorrências apontadas, as orientações do TCU foram incorporadas e utilizadas para

o aperfeiçoamento dos processos de concessão e pagamento do Auxílio Emergencial e do Auxílio Emergencial Residual.

O Acordo firmado com a CGU (ACT nº 01/2020), por sua vez, teve como objetivo o acompanhamento dos pagamentos do Auxílio Emergencial ao público elegível. A ação da CGU envolveu compartilhamento de base de dados e submissão periódica e sistemática de informes de resultados de cruzamentos de dados que traziam indícios de recebimentos indevidos, identificados por trilhas de auditoria.

A CGU remeteu, ao todo, vinte informes de resultados, sendo quinze derivados de cruzamentos entre os dados de pagamentos do benefício e bases de outros órgãos disponibilizadas pela CGU e os demais decorrentes de resultados de cruzamentos de bases de dados de outros acompanhamentos realizados junto ao Ministério, tais como a análise da execução dos contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública Federal para viabilizar a operacionalização do auxílio emergencial.

Entre os resultados destacam-se os seguintes:

- Resultado 8: Com achados decorrentes de verificação dos processamentos relacionados aos pagamentos do Auxílio Emergencial para os três grupos de beneficiários, realizados no período de 01 a 31.05.2020, englobando pagamentos de parcela 1 e de parcela 2;
- Resultado 16: Contendo informações dos cruzamentos relativos ao pagamento do Auxílio aos grupos Extracad, CadÚnico e PBF, até 19.07.2020, englobando pagamentos das parcelas 1, 2, 3 e 4;
- Resultado 18: Apresentando os resultados de cruzamentos relativos aos benefícios pagos aos grupos Extracad, CadÚnico e Bolsa, até 30.08.2020, incluindo pagamentos das parcelas 1 a 5.

Importa ressaltar a relevância das parcerias firmadas com os órgãos de controle, que por vezes realizaram batimentos com bases não disponíveis a este Ministério da Cidadania ou à DATAPREV, o que qualificou as ações constantes deste órgão no sentido de identificar eventuais irregularidades e aperfeiçoar o processo de concessão e pagamentos.

Os resultados dos Acordos de Cooperação Técnica com a CGU e TCU foram imediatamente aplicados com o bloqueio de pagamento aos beneficiários apontados por indícios de irregularidades no recebimento do benefício. Após análises deste Ministério e deliberações do Comitê Gestor do Auxílio Emergencial, a STI aplicou o cancelamento de **2,4 milhões** de benefícios a brasileiros que não seriam o público-alvo do Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual e realizou a libera-

ção dos pagamentos nas situações em que foram confirmados o cumprimento dos critérios de elegibilidade definidos pela legislação.

Além disso, 5,5 milhões de benefícios foram cancelados na revisão mensal de elegibilidade, aplicada a partir de setembro, com verificações de óbito, vínculo de emprego e recebimento de benefício previdenciário, assistencial, seguro-desemprego ou programa de transferência de renda federal. Já outros 500 mil benefícios foram cancelados pela STI na verificação de critérios de devolução voluntária, indícios de fraudes na concessão ou pagamento, listas de servidores e empregados públicos, base de militares, bases do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm), óbito, residentes no exterior e presos em regime fechado.

Com relação ao público PBF, 1.321.328 pessoas em 1.263.840 famílias do PBF se tornaram inelegíveis por conta de apontamentos de órgãos de controle, até dezembro de 2020.

Além disso, o Ministério realizou interlocução com diversos órgãos de governo, no âmbito da auditoria interna, para o recebimento de dados e cruzamentos de informações, com o intuito de evitar o pagamento indevido do Auxílio Emergencial a pessoas que não estavam no perfil adequado para o recebimento ou que mudaram de situação após o processo de elegibilidade, o que culminou em bloqueios preventivos e cancelamentos de benefícios.

O objetivo primordial da auditoria interna, um dos macroprocessos previstos na **Portaria nº 394, de 29 de maio de 2020** que trata do arranjo de governança relativo ao pagamento do Auxílio Emergencial, é a recuperação de ativos (recursos públicos), seja pelo bloqueio de pagamentos indevidos ou pela devolução espontânea efetuada pelo inelegível, seja pelo apoio e auxílio prestado aos titulares da investigação policial (PF) e da ação penal (MPF), que atuam na repressão aos crimes e na busca de ressarcimento referentes aos prejuízos gerados aos recursos públicos.

A auditoria interna tem como escopo o tratamento das notícias de fato atinentes a supostas fraudes ínsitas ao Auxílio Emergencial, adotando, em regra, o seguinte procedimento:

- Solicitação do bloqueio dos pagamentos indevidos a ser efetivado pela STI ou pela SENARC;
- Solicitação de desvinculação de membros de composição familiar a ser efetivada pela SECAD;
- Encaminhamento dos achados para a CAIXA, visando o processamento e robustecimento das informações, pois a empresa pública em tela é detentora dos dados do pagamento e da concessão, quando esta é feita através do aplicativo ou do site;

- Encaminhamento de informações a PF e ao MPF, notadamente bancos de dados estruturados para auxiliar nos trabalhos relacionados a persecução penal.

Em suma, a SAGI realizou tratativas com a PF e MPF para a definição das trilhas investigativas (parâmetros), visando a realização de cruzamentos nos bancos de dados do Auxílio Emergencial. O objetivo de tais cruzamentos é fomentar a atividade da Polícia Judiciária da União na prospecção de operações especiais que atinjam organizações criminosas, associações criminosas ou criminosos massivos (aqueles indivíduos que atuando sozinhos conseguem cometer diversas infrações penais) e auxiliar o parquet nas ações penais derivadas das investigações policiais. Nesse sentido, a PF e o MPF receberam dados estruturados do Ministério da Cidadania, que permitem a realização de ações contundentes no campo penal, tendo como consequência, além do cerceamento da liberdade dos agentes delitivos, a recuperação de ativos (bens, direitos e valores) obtidos com as fraudes na concessão e pagamento do Auxílio Emergencial.

Foram realizados, por ação do Ministério da Cidadania, aproximadamente 3,8 milhões de cancelamentos relativos a pagamentos do referido auxílio assistencial em decorrência de apontamentos de órgãos de controle e demais avaliações junto a demais órgãos.

Em complementação aos bloqueios e cancelamentos comandados, o Ministério da Cidadania desenvolveu um sistema que possibilita a geração de Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução dos valores recebidos por beneficiários que tiveram o Auxílio Emergencial concedido, mas que pretendem devolvê-lo porque não querem o benefício ou porque receberam de forma indevida.

Nesses casos, o Ministério tem instado os cidadãos a procederem a devolução voluntária dos recursos recebidos indevidamente e disponibilizou a ferramenta em seu sítio para possibilitar a emissão de GRU. Esta ferramenta foi desenvolvida conjuntamente pela STI e SGFT, permitindo que os beneficiários visualizem suas parcelas e gerem a GRU com o intuito de realizar a devolução do recurso. Ao identificar o pagamento da GRU, a baixa da parcela é mostrada no sistema, apresentando a devolução do benefício.

Até o final do exercício de 2020, aproximadamente 215 mil pessoas haviam devolvido valores recebidos indevidamente, totalizando um montante próximo a R\$ 255 milhões de reais, em devoluções aos cofres da União. Dados atualizados no início de fevereiro de 2021, sinalizam que aproximadamente 229 mil pessoas já devolveram valores recebidos indevidamente do Auxílio Emergencial, totalizando uma quantia próxima a R\$ 276 milhões de reais em devoluções aos cofres da União⁹.

9 Fonte: SGFT, painel "COVID Devoluções", atualizado em 04/02/2021.

Diversas outras atividades relativas ao ressarcimento ao erário vêm sendo desenvolvidas pela SAGI em ações globais, juntamente com outras unidades do Ministério da Cidadania, no tocante às concessões e consequentes pagamentos indevidos, em tese, atinentes ao Auxílio Emergencial. Estão elencadas a seguir iniciativas da referida Secretaria, com o condão de reaver esses recursos públicos.

- **Servidores públicos estaduais, distritais e municipais:** encaminhamento de ofícios a quem de direito, visando o ressarcimento ao erário, por parte dos agentes públicos e seus pensionistas identificados como possíveis recebedores do Auxílio Emergencial, e a instauração, sendo o caso, de processos administrativos disciplinares;
- **Mensagens SMS:** envio de Mensagem Ativa (Short Message Service) para os beneficiários do Auxílio Emergencial com indícios de recebimento indevido, conforme apontamentos feitos pela CGU e pelo TCU. Cerca de 1,2 milhão de pessoas com indícios de irregularidades foram notificadas para contestar a informação ou devolver os recursos;
- **Link de ressarcimento no site da DATAPREV:** inclusão de um “módulo de ressarcimento” no site DATAPREV, objetivando a devolução voluntária por parte de todos os que receberam o Auxílio Emergencial indevidamente. O objetivo almejado foi de ampliação das portas de devolução, abrindo um novo canal de ressarcimento.

Com relação às mensagens SMS, foi investido o valor de R\$ 45.234,68 para o envio de cerca de 1,2 milhões de mensagens nos dias 21 e 22 de dezembro. Houve um pico na geração de GRUs (18.289) nos três primeiros dias após o envio – 6,6 vezes maior que a média de meses anteriores – e aproximadamente R\$ 23,2 milhões foram devolvidos até 04/02/21, oriundos de CPFs para os quais foram enviadas mensagens.

Detalhes adicionais sobre as atividades de auditoria interna e ações de ressarcimento constam no Capítulo 6.6 deste relato integrado e no **Relatório de Auditoria Interna – Auxílio Emergencial, série Monitoramento SAGI: De Olho na Cidadania nº 34**, referente ao mês de dezembro/2020, e antecedentes a ele, presentes no Processo nº 71000.046803/2020-19.

Prestação de Contas e Transparência

A prestação de contas, como instrumento obrigatório para a transparência da utilização do recurso público, foi delineada desde a implantação do auxílio emergencial.

O início da prestação de contas foi a organização dos processos administrativos de pagamento instruídos com notas técnicas e relatórios gerenciais que de-

monstraram a consistência nos dados e o atendimento aos critérios de elegibilidade. O segundo passo foi o desenvolvimento de um painel de monitoramento dos valores desembolsados para pagamento do benefício e do acompanhamento dos valores efetivamente creditados pela CAIXA.

Com isso, foi possível a consolidação dos dados, o que permitiu a realização da conciliação bancária e o gerenciamento junto à CAIXA para sanar entraves na realização dos pagamentos e na solicitação de devolução de valores de parcelas bloqueadas ou canceladas, oriundas de apontamentos de órgãos de controle e do monitoramento no âmbito do Ministério.

Devido à estruturação do processo de prestação de contas, pôde-se demonstrar a conciliação, até 11/02/2021, dos seguintes resultados:

- Foram transferidos R\$ 294,7 bilhões à CAIXA, sendo R\$ 291 bilhões efetivamente creditados, representando 370 milhões de parcelas;
- Foram contemplados 58 milhões de beneficiários;
- Foram recuperados R\$ 2,1 bilhões, equivalentes a 3,4 milhões de parcelas incluindo as devolvidas pela CAIXA, em razão da não movimentação no prazo de vigência das parcelas, dos bloqueios e cancelamentos ocorridos pelas ações de monitoramento do Ministério e por apontamentos dos órgãos de controle.

A STI teve uma importante participação nos trabalhos de **prestação de contas** com o desenvolvimento do Painel de Prestação de Contas, que apresenta as informações consolidadas de execução dos pagamentos do Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual. A ferramenta possibilita identificar os valores disponibilizados à CAIXA para pagamento aos beneficiários, os créditos efetivados em conta e os recursos devolvidos por não movimentação ou recuperados por solicitação do Ministério.

A prestação de contas está disponível em transparência ativa **portal do Ministério** e os resultados também podem ser acessados pelo **Portal da Transparência**.

Com relação aos canais de atendimento do Ministério, o cotidiano de trabalho da Ouvidoria-Geral foi profundamente afetado pelo elevado número de demandas recebidas em razão do cenário e dos desafios impostos pela pandemia da COVID-19 e o advento do Auxílio Emergencial. Com efeito, em 2020 foram recebidas, na Coordenação-Geral de Ouvidoria (CGOuv), 351.986 mil manifestações, um **aumento superior a 1400%** (mil e quatrocentos por cento) comparado ao ano de 2019. Dentre as manifestações específicas de Ouvidoria, nesse volume total recebido de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, tivemos, em sua grande maioria, reclamações (55,4%) e solicitações (36,9%) sobre o Auxílio Emergencial.

Em relação à Coordenação-Geral da Central de Relacionamento (CGCR), em abril desse ano tivemos dados recordes, chegando a registrar 27.282.963 ligações (através do canal 0800) e 10.487.423 ligações (através do canal 121). Em abril de 2020 foram registradas **mais de 20 mil ligações por minuto** na Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania, com demandas relacionadas à CGCR e à CGOUV.

No que concerne à Coordenação-Geral de Transparência e Acesso à Informação (CGTAI), que trata dos pedidos baseados na Lei de Acesso à Informação (LAI), tivemos, em 2020, um total de 24.004 pedidos registrados via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Durante todo o ano de 2019, foram registrados 1.649 pedidos, o que significa um **aumento de mais de 1.456%** (mil e quatrocentos e cinquenta e seis por cento).

No esforço de dar o máximo de transparência às informações relacionadas ao Auxílio Emergencial, foi realizado estudo e seleção de todas as informações que deveriam constar no portal. Desta forma, inseriu-se uma sessão específica no **portal do Ministério**, contendo informações sobre os números globais de recursos disponibilizados, os acordos firmados pelo Ministério, para operacionalização do auxílio. Nesse sentido, em termos de Transparência, após todo o trabalho permanente e consistente de monitoramento, promovendo os ajustes constantes no portal, o Ministério encerrou o ano de 2020 atendendo a 88,4% dos itens de transparência ativa obrigatórios pelos órgãos de controle, percentual esse significativamente superior à média dos demais órgãos do Governo Federal, que é de pouco menos de 50%.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

A implementação, em curto espaço de tempo, do pagamento do auxílio emergencial foi um grande desafio para o Ministério da Cidadania, especialmente considerando o significativo número de pessoas beneficiadas e o monte de recursos envolvido.

Avalia-se que o principal desafio enfrentado pelo Ministério esteve associado às questões relacionadas ao dimensionamento e busca do público beneficiário, especialmente o grupo denominado Extracad. O público, também conhecido como invisíveis do Cadastro Único, consiste em pessoas desempregadas, autônomas ou trabalhadores informais, muitos sem conta em banco, acesso regular à internet, ou CPF ativo, o que dificulta sua adequada identificação. A grande variação na renda e na inserção da parcela mais pobre da população no mercado de trabalho também constituíram desafios adicionais à identificação do público elegível.

Além disso, destacaram-se como grandes desafios especificidades cadastrais, com grande volume de dados a serem processados para a operacionalização dos pagamentos, e a utilização de múltiplas grandes bases de dados para verificar se o requerimento de auxílio realmente atendia aos pressupostos legais, entre elas:

Cadastro Único para Programas Sociais; Folha de beneficiários do Bolsa Família; CNIS; SISOB, SIRC; RAIS; SIAPE; Arquivo do Microempreendedor Individual – MEI da Receita Federal do Brasil; Arquivo do IRPF 2018 da Receita Federal do Brasil; Mandatos Eletivos do TSE; Banco Nacional de Mandados de Prisão/CNJ; Base de brasileiros residentes no exterior/ DPF; Folha de pagamento das forças armadas; Base do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda; Banco de regime de prisão/CNJ.

Auxílio Emergencial atendeu cerca de 40 milhões de “invisíveis”. Operação para bancarizar todos os elegíveis lançou luz sobre cidadãos que não eram beneficiários de políticas públicas.

Cumprir registrar que em muitos casos a assimetria entre as datas de atualização das bases de dados e momento em que elas foram utilizadas pela DATAPREV na verificação dos critérios de elegibilidade constituíram desafios à identificação dos elegíveis ou de

investigação sobre indícios de fraudes e irregularidades. Nesse contexto, a criação de uma base analítica foi necessária em virtude do grande volume de dados a serem processados e também pela segurança dessas informações. A base analítica também propicia a melhor performance do processamento dos milhões de requerimentos feitos por blocos nesta operação inédita no País.

Sobre a prevenção e o tratamento de fraudes, registra-se que o Ministério da Cidadania adotou diversas medidas preventivas e de detecção de fraudes, com vistas a reduzir os riscos que a execução de uma política pública da magnitude do Auxílio Emergencial traz. Entre as medidas adotadas pode-se citar a celebração de acordos de cooperação técnica com órgão de controle e órgãos de investigação e persecução penal para coibir e reprimir fraudes contra o auxílio - incluindo o estabelecimento de cooperação com a Polícia Federal, órgãos de controle e do Poder Judiciário; a instituição de arranjo específico de governança, com criação de Comitê composto por diversas áreas, para deliberações acerca da operacionalização dos pagamentos; desenvolvimento de ferramentas gerenciais para gestão da informação; disponibilização de informações em transparência ativa, com vistas a fortalecer o controle social. Concomitantemente, o Ministério tem agido para reaver os valores recebidos indevidamente.

Nesse sentido, destaca-se que em novembro de 2020, a Política Federal deflagrou a Operação Primeira Parcela, para identificar e desarticular a atuação de indivíduos e de organizações criminosas que cometeram fraudes para obter ilicitamente valores do Auxílio Emergencial. A ação é resultado da Estratégia Integrada contra as Fraudes ao Auxílio Emergencial (EIAFAE), da qual participam o Ministério da Cidadania, a PF, o MPF, a CAIXA, a RF, a CGU e o TCU, cujo objeto é a racionaliza-

PF deflagra operação Primeira Parceria para investigar fraudes em concessões do Auxílio Emergencial.

Conclui-se assim que as cooperações entre os mais diversos Órgãos e Poderes foram fundamentais para garantir que os recursos chegassem a quem mais precisava. Foram primordiais as cooperações com os órgãos de controle, CGU e TCU, para minimizar fraudes e cuidar dos recursos públicos, que são do Povo Brasileiro. As cooperações com a RF, com o MJ, com o Ministério da Defesa e com o Ministério do Turismo destacam-se também como fundamentais para a análise de elegibilidade. Por fim, as cooperações com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Defensoria Pública da União (DPU) foram essenciais para corrigir possíveis equívocos e ter a segurança de que “ninguém seria deixado para trás”.

RESULTADOS E BALANÇO DA GESTÃO

Segundo destacou o Fundo Monetário Internacional (FMI) em **relatório publicado em dezembro de 2020**, o Governo Federal respondeu rapidamente à crise causada pela pandemia com a criação do Auxílio Emergencial. O relatório do FMI apontou que o impacto do Auxílio Emergencial foi substancial, com 15 milhões de pessoas sendo retiradas de baixo da linha da pobreza, enquanto outras 10 milhões de pessoas que teriam caído abaixo da linha da pobreza devido à pandemia, conseguiram se manter acima dela. Sem o Auxílio Emergencial, a proporção de indivíduos pobres teria aumentado de 6,7% para 14,6%, correspondendo a cerca de 16 milhões de cidadãos.

O estudo **“Classes Econômicas e o Caminho do Meio: Crônica da Crise”**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 09 de outubro de 2020, aponta que o Auxílio Emergencial reduziu a pobreza em 23,7% no país, com cerca de cinco milhões de cidadãos que saíram da linha da pobreza, ou seja, tiveram renda domiciliar per capita maior que meio salário-mínimo (R\$ 522,50). O estudo compara os dados até agosto de 2020 com todo o ano de 2019. As regiões mais impactadas também foram o Nordeste, onde a pobreza reduziu 30,4%, seguida pelo Norte, com 27,5%.

Auxílio Emergencial torna Brasil referência em transferência de renda.

ção dos procedimentos de apuração criminal sobre a temática, com foco na atuação de grupos, associações ou organizações criminosas, e a desarticulação de fraudes estruturadas.

No Centro-Oeste o índice ficou em 21,7%, no Sudeste em 14,2% e no Sul, em 13,9%.

De acordo com a **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**

(PNAD) COVID-19, divulgada no dia 01 dezembro de 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Auxílio Emergencial chegou a aproximadamente 29 milhões de lares brasileiros em novembro, ou 41% do total. O índice manteve o mesmo patamar com os novos critérios de elegibilidade para a extensão do Auxílio Emergencial. As regiões Norte e Nordeste foram as de maiores percentuais de residências recebendo o benefício, sendo Amapá (70,1%), Pará (61,1%), Maranhão (60,2%), Alagoas (58,4%) e Piauí (57,5 %) as cinco Unidades da Federação com maior percentual. O valor médio do Auxílio foi de R\$ 558 por residência em novembro, sendo o Acre com o maior valor (R\$ 740) e a Paraíba com menor valor (R\$ 487).

Por fim, o **Fórum Ministerial para o Desenvolvimento da América Latina e Caribe** também reconheceu o Auxílio Emergencial como modelo de referência inovadora de ações no combate à crise humanitária.

Considerando os resultados apontados, conclui-se que o Ministério da Cidadania, por meio do pagamento do Auxílio Emergencial, contribuiu fortemente para o

Auxílio Emergencial do Governo Federal reduz em 23,7% a pobreza no país.

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, tendo assegurado uma renda mínima a todos os brasileiros que se enquadraram nos critérios estabelecidos na legislação.

Mais informações sobre o Auxílio Emergencial podem ser acessadas em transparência ativa no **portal do Ministério**.



Fonte: Ministério da Cidadania - referência: dezembro de 2020

5.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A abertura de crédito extraordinário de R\$ 2,5 bilhões, **Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020**, teve como objetivo fortalecer as ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios, estados e Distrito Federal, atendendo à população em vulnerabilidade social, ampliada no contexto da pandemia da COVID-19.

O incremento temporário de ações socioassistenciais visou aumentar a capacidade de atendimento das unidades do SUAS em um contexto de elevadas incertezas, que demandavam reorganização e adaptações significativas e onerosas para preservar a oferta regular e essencial dos serviços e benefícios, assim como para apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social e à orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e da sua consequente disseminação.

Para operacionalizar a execução dos recursos emergenciais transferidos e orientar o funcionamento e organização das ações e serviços do SUAS no enfrentamento da COVID-19, foram elaborados e publicados conjunto de normativas e orientações direcionadas a gestores, técnicos e membros dos Conselhos de Assistência Social.

Os recursos foram transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos de Assistência Social dos demais entes, com base nos valores de referência do cofinanciamento federal ordinário ou no quantitativo de trabalhadores, vagas ou atendimentos, conforme a destinação prevista para o recurso. Além disso, foram destinados R\$ 10,2 milhões visando a ampliação temporária de 1.456 mil vagas destinadas ao acolhimento da população em situação de rua com dependência química, em quase 300 Comunidades Terapêuticas.

Com a continuidade dos impactos da pandemia em 2021, bem como a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do SUAS, no início de 2021 foram publicados normativos assegurando a reprogramação dos saldos referentes aos recursos extraordinários repassados em 2020. Garantiu-se, além disso, uma reprogramação de forma ampla e destinada ao incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento da COVID-19.

5.4 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

O enfrentamento da pandemia da COVID-19, especialmente as medidas de distanciamento social, causou, em boa parte do país, o fechamento de feiras livres, importantes canais de comercialização da agricultura familiar. Adicionalmente, com o aumento do desemprego e a paralisação de muitas atividades econômicas, houve aumento da demanda por alimentação nas redes socioassistenciais (distribuição de alimentos ou fornecimento de refeições prontas). Assim, ficou mais evidente o importante papel das compras públicas de alimentos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), pois estas garantem renda aos agricultores familiares e permitem a retomada da produção, bem como garantem a distribuição de tais alimentos à rede socioassistencial.

A abertura de crédito extraordinário de R\$ 500 milhões para a compra de produtos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), **Medida Provisória Nº 957, de 24 de 2020**, beneficiará, ao longo de 2021, cerca de 100 mil famílias de agricultores familiares, além de 23 mil entidades e mais de 11 milhões de atendimentos com fornecimento de alimentos a famílias em vulnerabilidade social.

A Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos é uma ação de caráter emergencial e complementar, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios básicos e a distribuição gratuita desses gêneros em forma de cestas de alimentos, com o intuito de atender famílias de grupos populacionais específicos que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional.

A ação é executada pela Conab, por meio de TED firmado com o Ministério da Cidadania, não havendo, portanto, transferência de recursos a entes subnacionais. Os alimentos são adquiridos e distribuídos em âmbito nacional pela própria Conab, com o apoio dos órgãos públicos que representam públicos específicos, sobretudo a Fundação Nacional do Índio (Funai/MJ), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai/MS) e a Fundação Cultural Palmares (FCP).

Em função da pandemia da COVID-19 foi aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 228 milhões que permitiu a aquisição de 1,6 milhão de cestas de alimentos que serão distribuídas durante 4 meses a cerca de 420 mil famílias de indígenas, quilombolas, extrativistas e pescadores artesanais.

Diante do déficit de acesso à água de qualidade para consumo humano em áreas rurais da região Norte, definiu-se como prioridade o atendimento de escolas públicas rurais localizadas nos estados dessa região. Diante desse cenário, o Minis-

tério procedeu à celebração de contratos de repasse com estados do Norte do país para o atendimento a 2.240 escolas.

CISTERNAS EM ESCOLAS RURAIS		
ESTADO	Nº DE CISTERNAS	VALOR (R\$)
Acre	562	R\$ 16.047.741,72
Amazonas	761	R\$ 23.720.886,05
Pará	825	R\$ 23.948.440,34
Amapá	81	R\$ 2.426.414,13
Tocantins	11	R\$ 326.843,96
Total	2.240	R\$ 66.470.326,20

Fonte: Ministério da Cidadania

O Programa Forças no Esporte (Profesp) proporciona a prática de atividades esportivas em espaços físicos de organizações militares, no contraturno escolar, com oferta de alimentação saudável, para crianças e jovens de 6 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social. Durante a pandemia da COVID-19, sem a realização de atividades presenciais, os recursos garantidos pelo Ministério da Cidadania viabilizaram a entrega de 30 mil kits de alimentos às famílias das crianças participantes, compostos de, pelo menos, arroz, feijão, leite integral (UHT ou em pó), macarrão, óleo, sal, biscoito e farinha de trigo (sem adição de açúcar e sem conservas enlatadas).

5.5 DEMAIS INICIATIVAS

• **Extensão do prazo de captação de recursos para projetos desportivos e paradesportivos e execução de projetos:** oficializada pela **Portaria nº 353, de 13 de abril de 2020**, houve a extensão em um ano no prazo de captação de recursos para projetos desportivos e paradesportivos que já tenham a captação autorizada pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (CTLIE). Como forma de mitigar os prejuízos causados pela pandemia, o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte propôs no referido normativo emergencial (**Portaria nº 353, de 13 de abril de 2020**) diversas formas de auxílio às entidades proponentes, tais como:

- Prazo maior para projetos da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) captarem recursos;
- Prazo de execução dos Projetos ampliados;
- Possibilidade de compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para utilização pelos beneficiários durante a execução dos projetos;
- Realização das reuniões mensais da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte – CTLIE por videoconferência;
- Envio de documentos relativos aos projetos via e-mail, garantindo maior agilidade na remessa de documentos e análise pela área técnica;
- Prorrogação automática da execução dos projetos até 31 de dezembro, como forma de evitar represamento de projetos a serem deliberados pelo colegiado.

• **Adaptações na Política Nacional de Controle de Dopagem:** dentro das obrigações assumidas pelo Brasil em virtude da Convenção Internacional de Combate ao Doping e de ser signatário do Código Mundial Antidopagem, houve a necessidade de inserir medidas de segurança que protegessem atletas e oficiais nas atividades de controle de dopagem de forma a resguardar a saúde dos envolvidos. Foi reduzido o número de missões realizadas e as amostras coletadas respeitaram regras de distanciamento e biossegurança de forma a não descumprir às leis nacionais e nem perder a conformidade com a Agência Mundial Antidopagem. As ações de educação que normalmente ocorriam de forma presencial foram transferidas integralmente para o espaço virtual;

• **Ampliação do prazo de vigência de parcerias:** o **Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020**, altera o fim da vigência de convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração, termos de parceria e de instrumentos semelhantes. O texto amplia para 31 de dezembro de 2020 a vigência dos contratos que seriam encerradas entre 20 de março de 2020 e 30 de dezembro de 2020. O decreto trouxe maior tranquilidade jurídica aos parceiros da Secretaria Especial do Esporte, já que muitos deles ficaram impedidos de exercer tanto as atividades esportivas previstas em seus programas, quanto a prestação de contas necessárias, em função das medidas de restrição social adotadas em vários estados e municípios nacionais;

• **Ampliação do prazo para entidades esportivas prestarem contas dos recursos da Lei das Loterias:** Ainda no fim de março, o Ministério da Cidadania publicou uma portaria ampliando por quatro meses o prazo para que comitês e confederações esportivas apresentassem a prestação de contas dos recursos da **Lei Agnelo Piva (Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001)**;

• **Recursos para a montagem de kits alimentação entregues às famílias atendidas pelo Programa Forças no Esporte:** O Ministério da Defesa e o Ministério da Cidadania iniciaram em abril a entrega de kits de alimentação às famílias de crianças e jovens atendidos pelo Programa Forças no Esporte (Profesp). O programa beneficia 30 mil pessoas em situação de vulnerabilidade social, dos 6 aos 18 anos, em 132 municípios.

• **Criação de novo canal de comunicação com convenentes por meio de aplicativo WhatsApp:** Considerando a impossibilidade de atendimento presencial, a Secretaria Especial do Esporte, criou um canal de atendimento aos Parlamentares e demais convenentes, via WhatsApp, por meio de números funcionais;

• **Isenção em contas de luz:** a **Medida Provisória nº 950, de 8 de maio de 2020**, garantiu a isenção de contas de luz do período de 1º de abril a 30 de junho para as famílias de contemplados pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) que estão inscritas na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE);

• No âmbito do **Programa Criança Feliz**, foi elaborado um Plano de Ação com o objetivo de promover alternativas metodológicas e revisões normativas, de forma a garantir a continuidade da atuação das equipes de trabalho do Pro-

grama, respeitando as medidas de segurança decorrentes da emergência em saúde pública. Dessa forma, mesmo durante a pandemia da COVID-19, não houve prejuízo no atendimento do público atendido pelo Programa que, no ano de 2020, superou a marca de 38 milhões de visitas domiciliares. Destaca-se que o atendimento remoto do Criança Feliz foi um importante instrumento de auxílio e apoio às famílias beneficiárias durante o período de pandemia.

COMBATE À COVID-19 COM SERVIDORES E COLABORADORES DO MINISTÉRIO

O combate à COVID-19 também se deu internamente no Ministério, com iniciativas e ações para proteção de servidores e colaboradores:

- Intensificação das rotinas de higienização dos espaços compartilhados;
- Disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos;
- Distribuição e incentivo ao uso de máscara facial;
- Disponibilização de testes da COVID-19;
- Liberação de servidores e colaboradores do grupo de risco para o teletrabalho;
- Aprimoramento do Programa de Gestão (Teletrabalho);
- Divulgação de orientações gerais como manutenção de distanciamento social mínimo de 2 metros nas estações de trabalho; manutenção de ventilação adequada.

6

SECRETARIA EXECUTIVA

6. SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretaria Executiva (SE) deve auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e programas e na implementação de ações da área de competência do Ministério da Cidadania. Além disso, dentre as suas diversas atribuições, é responsável por coordenar e supervisionar as ações dos órgãos específicos singulares do Ministério, bem como as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de comunicação social, de pessoal civil, de serviços gerais e de organização e inovação institucional.

Esforços conjuntos e coordenados conduzidos pelas diversas unidades que compõem a SE proporcionaram alto grau de solidez à instituição. O planejamento estratégico, que contou com a participação de todas as áreas do Ministério, permitiu estabelecer objetivos claros para a Pasta. A gestão orçamentária e financeira viabilizou a continuidade dos programas essenciais. Paralelamente, houve avanços nas políticas de tecnologia da informação e de gestão de riscos, a melhoria de processos, transformação digital e desburocratização, tudo com o objetivo final de atender melhor o cidadão e com eficiência, conforme as diretrizes do governo federal.

BRASIL EM CAMPO

Lançado em novembro de 2020, o Brasil em Campo é uma iniciativa inovadora constituída por ações associadas entre as esferas federais, municipais e da iniciativa privada, para promoção de infraestrutura esportiva acessível e sustentável.

O principal produto da ação é a entrega à sociedade de modernos complexos poliesportivos sustentáveis e com acessibilidade, dotados com campo de futebol de grama sintética, quadras poliesportivas e de areia, academia ao ar livre, área infantil, pista de atletismo, área multiuso, além de espaços modulares para vestiários e área administrativa.

A construção da estrutura, a ser financiada preferencialmente com recursos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual, será de responsabilidade do Ministério da Cidadania e, em razão do uso tecnologias modulares e de baixo custo, deverão ter um período de execução de até 100 dias a partir da obra iniciada. Depois de pronto, o projeto fica a cargo das gestões locais e de empresas interessadas em explorar o espaço, que será compartilhado com turnos escolares de segunda a sábado. Dessa forma, os espaços das unidades vão potencializar o programa com

captação de novas fontes de receita pelo setor privado, geração de novos empregos e renda, além da promoção da cidadania pela prática desportiva.

A importância do Brasil em Campo para a geração de valor público à sociedade foi destacada no Plano Estratégico do Ministério, no qual se estabeleceu como um de seus projetos prioritários. O Brasil em Campo tem dois objetivos estratégicos bem caracterizados:

- Democratizar o livre acesso à prática esportiva;
- Proporcionar infraestrutura esportiva de qualidade em todo o território nacional.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o Brasil em Campo se destaca especialmente em inovação e amor à pátria:



ESCRITÓRIO DE GOVERNANÇA DO OLÍMPICO

O Escritório de Governança do Legado Olímpico (EGLO), criado pelo o **Decreto nº 10.154, de 4 de dezembro de 2019**, tem por objetivo realizar a manutenção e o desenvolvimento sustentáveis do legado olímpico dos Jogos Rio 2016. A vigência do EGLO, que estava prevista inicialmente para até 30 de junho de 2020, foi prorrogada até 15 de janeiro de 2021, pelo **Decreto nº 10.408, de 30 de junho de 2020**.

As atividades do EGLO durante o ano de 2020 foram desenvolvidas no sentido de viabilizar a adequação, a manutenção e a utilização das instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas nas atividades de alto rendimento ou em outras manifestações desportivas de que trata o art. 3º da **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998**, constantes da matriz de responsabilidade dos Jogos Rio 2016, atribuições que eram da extinta Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO).

O advento da pandemia da COVID-19 impactou diretamente o cronograma das atividades do EGLO, especialmente a determinação contida no § 4º, do artigo 4º do **Decreto nº 10.408, de 30 de junho de 2020**, de promover a destinação de uma das Arenas até a data de 15 de janeiro de 2021.

Mesmo diante de diversas dificuldades, o EGLO conseguiu avançar nas metas estabelecidas para o período, com a realização de eventos esportivos e não esportivos, além da manutenção das instalações esportivas, que é patrimônio da União e legado para toda a sociedade brasileira. As principais ações implementadas durante o ano de 2020 foram:

- Redução de 15% dos custos de contratos do EGLO;
- Redução de 18% dos custos fixos diretos de serviços; básicos essenciais como por exemplo, luz, água, telefonia etc.;
- Redução de 20% dos custos de manutenção das instalações do Legado Olímpico da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro; e
- Consulta Pública para sugestões de modelo de gestão do Parque Olímpico da Barra.

Como desafios e perspectivas para 2021, o Parque Olímpico da Barra da Tijuca tem uma vasta programação para o ano, com destaque para os Jogos Escolares brasileiros (JEBs), com data prevista para setembro de 2021. O evento será um marco na retomada dos Jogos, que reunirá cerca de seis mil atletas de todo o país, e que desde o ano de 2004 não é realizado.

6.1 SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

A Tecnologia da Informação reúne o conjunto de atividades e soluções providas por recursos computacionais e atualmente permeia quase todos os processos executados nas organizações públicas, tornando-se uma área estratégica para dar agilidade e promover o alcance e a efetividade das ações, programas e políticas governamentais. No âmbito do Ministério da Cidadania, a responsabilidade pela maioria das ações de TI está a cargo da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI).

A STI está diretamente subordinada à Secretaria Executiva (SE), o que lhe garante posicionamento estratégico assegurando o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação (TI) com os objetivos e as metas do Ministério da Cidadania.

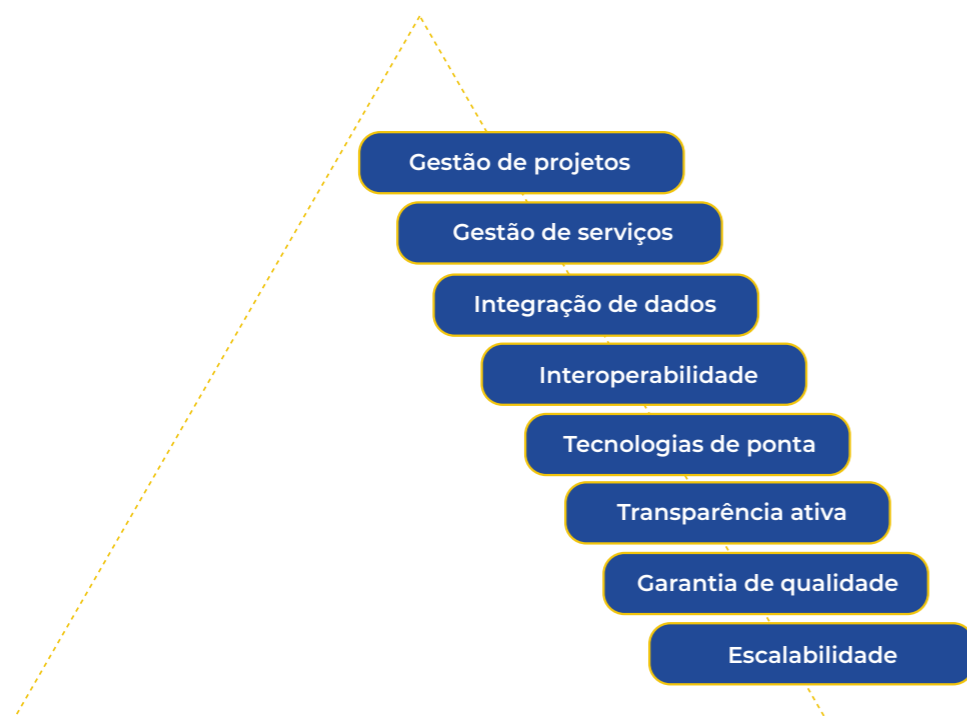
No nível operacional, a STI deve apoiar de forma eficiente a automação de processos e a aquisição, construção e licenciamento de soluções tecnológicas e informacionais para atender a processos técnicos e administrativos que permitam a gestão dos ativos financeiros, patrimoniais e o repasse de verbas federais aos Estados, DF e Municípios do país.

A conformidade legal é assegurada pelo cumprimento das instruções normativas, acordos do TCU e demais dispositivos legais, conforme aponta o Plano Estratégico e Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Cidadania - **PETI/PDTI - biênio 2019-2020**.

O NOVO MODELO DE GESTÃO DA STI

Sob nova gestão desde janeiro de 2020, a STI está assumindo papel cada vez mais atuante no plano de transformação do MC, resgatando diversas responsabilidades que estavam sendo executadas pelas áreas de negócio.

Após levantamento junto às áreas técnicas, foram diagnosticadas fragilidades que dificultavam a entrega de melhores resultados, dentre estas, atrasos nas entregas, conflitos internos e externos, foco na gestão de contratos em detrimento da gestão de projetos, descentralização de iniciativas de TI, etc. Para sanar essas deficiências estão sendo adotadas medidas de gestão com os seguintes focos:



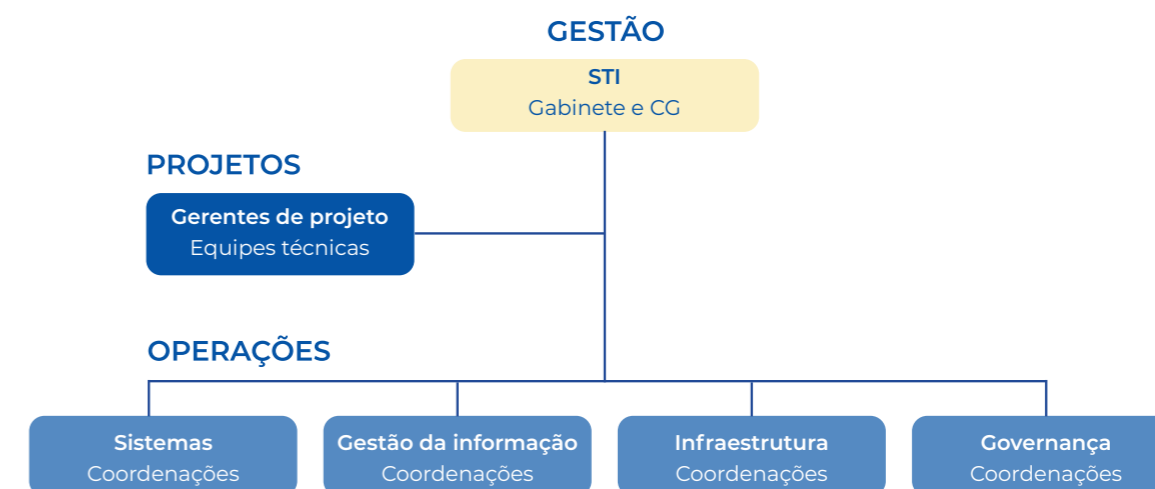
NOVA ESTRUTURA E NOVOS PAPÉIS

Com a alteração do **Decreto nº 10.357 de 20 de maio de 2020**, que aprovou a estrutura regimental do Ministério da Cidadania, por meio do **Decreto nº 10.461 de 14 de agosto de 2020**, a STI passou a ter a seguinte **estrutura**:

- A. Gabinete STI, formado pelo Subsecretário, Subsecretário Adjunto e Escritório de Projetos - EP;
- B. Coordenação-Geral de Sistemas de informação – CGSIS;
- C. Coordenação-Geral de Infraestrutura – CGINF;
- D. Coordenação-Geral de Gestão de Dados e Informação – CGGDI; e,
- E. Coordenação-Geral de Governança e Administração de Recursos de TI – CGGTI.

PROJETOS E OPERAÇÕES

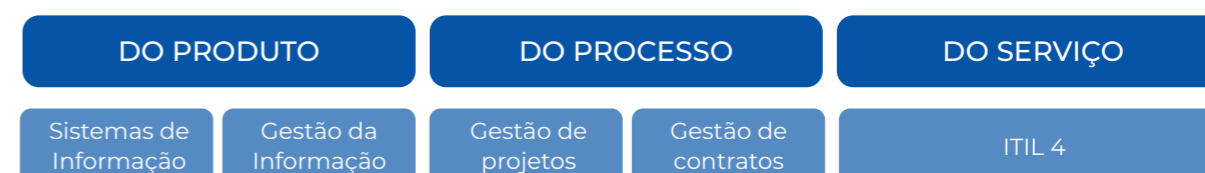
A STI montou uma estrutura denominada pela literatura especializada como “matricial forte”, isto é, uma combinação entre a estrutura funcional, tradicional na Administração Pública, e a estrutura “projetizada”, conforme demonstrado na figura a seguir.



A GARANTIA DA QUALIDADE

A STI entende que a qualidade deve ser aplicada de forma ampla e se trata de uma responsabilidade de todos os atores envolvidos. Dessa forma, trabalha-se com os três aspectos da qualidade, que são: a qualidade do produto, a qualidade do processo e a qualidade do serviço. Em qualquer sentido, inicialmente atua-se nos padrões de qualidade, em seguida na divulgação desses padrões entre as equipes técnicas e, depois, na verificação de aplicação dos padrões.

QUALIDADE



A NOVA FORMA DE CONTRATAR PRESTADORES DE SERVIÇOS

Com base nas experiências do Tribunal de Contas da União – TCU que, desde 2016, vem trabalhando em um modelo híbrido baseado em postos de trabalho e níveis de serviço baseados nos resultados apresentados, a STI elaborou os novos contratos de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, de dados e gestão da informação e de garantia da qualidade, esse novo modelo de contratação está baseado em 4 pilares, conforme mostra a figura a seguir:



Além disso, em função dos recentes advenços envolvendo as contratações de TI do Ministério, como judicialização de processo licitatório, investigação e auditorias de empresas prestadoras de serviços, e com base no **Acordo 2362/2015**, do TCU, a equipe de gestão optou pela contratação simultânea de dois ou mais fornecedores de serviços críticos para garantir maior segurança à gestão da TI.

AUXÍLIO EMERGENCIAL

No decorrer do exercício de 2020, o principal desafio da TI foi a operacionalização do Auxílio Emergencial criado pela **Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020**. A legislação estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente da COVID-19, responsável pelo surto de 2020, aos inscritos no Cadastro Único que não são beneficiários do Bolsa Família e aos requerentes que exerçam atividades nas condições de Microempreendedor Individual (MEI), contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social ou trabalhador informal.

Além dos pagamentos aos beneficiários, a STI também prestou serviços técnicos envolvendo cargas de arquivos, cruzamentos de dados, compartilhamento de bases de dados e construção dos painéis gerenciais de devolução voluntária, contestações judiciais e extrajudiciais, pedidos de ouvidoria relacionados ao auxílio e pagamentos e cancelamentos de benefícios do Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual.

Os esforços envidados pela equipe, composta por servidores e colaboradores de TI, possibilitaram o alcance dos seguintes resultados:

- Processamento de 48,3 milhões de beneficiários do Auxílio Emergencial, a partir da segunda parcela do benefício, totalizando o processamento de R\$ 123 bilhões em recursos financeiros;
- Cancelamento de 2,9 milhões de benefícios do Auxílio Emergencial por descumprimento dos requisitos legais previstos ou indícios de irregularidade;
- Gestão de bloqueios e cancelamentos de benefícios do Auxílio Emergencial com indícios de irregularidades ou descumprimento dos requisitos legais previstos;

- Como resultado dos Acordos de Cooperação Técnica com a CGU e TCU foram cancelados 2,4 milhões de benefícios a brasileiros que não seriam o público-alvo do Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Residual;
- Além disso, 5,5 milhões de benefícios foram cancelados na revisão mensal de elegibilidade aplicada a partir de setembro, com verificações de óbito, vínculo de emprego e recebimento de benefício previdenciário, assistencial, seguro-desemprego ou programa de transferência de renda federal;
- Já outros 500 mil benefícios foram cancelados pela STI na verificação de critérios de devolução voluntária, indícios de fraudes na concessão ou pagamento, listas de servidores e empregados públicos, base de militares, bases do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm), óbito, residentes no exterior e presos em regime fechado; e,
- Respostas a solicitações de 2.400 processos acerca do auxílio emergencial no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Mais informações sobre o combate à COVID-19 estão inseridas no Capítulo 5 deste Relato Integrado.

PROJETOS DE DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Além do auxílio emergencial, a área responsável pelos projetos de dados e a gestão de informação apresentou os seguintes resultados:

- Contratação de serviços técnicos especializados em dados e gestão da informação, por meio dos Contratos nº 49/2020 e nº 50/2020;
- Carga mensal da base do Cadastro Único com consolidação dos 5.570 arquivos referentes aos municípios brasileiros;
- Migração de base de dados e automatização da folha de pagamento para o novo sistema do Programa Criança Feliz;
- Realização da carga mensal da base do Cadastro Único e início do projeto de carga diária;
- Armazenamento em produção de 11,7 terabytes de dados em Hadoop e 18 petabytes de dados em bases analíticas;
- Atendimento de mais de 1.000 chamados relacionados a extrações, cargas, cruzamentos de dados e acessos a bases analíticas; e,
- Construção de 23 painéis de informações gerenciais para consultas e tomada de decisão, além do Painel SEI em Números.

INFRAESTRUTURA DE TI

Dentre os principais resultados alcançados pela área de infraestrutura de TI, tem-se:

- Encerramento e absorção dos serviços prestados pelo Contrato 17/2016, do extinto Ministério do Esporte, para prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, proporcionando uma economia de R\$ 2.222.716,80 para o Ministério, além de economia administrativa;
- Viabilização do teletrabalho no âmbito do Ministério da Cidadania, disponibilizando ferramentas de acesso remoto VPN e o Office 365, em acordo de cooperação com a Microsoft, para todos os servidores e colaboradores;
- Utilização das licenças perpétuas adquiridas pelo antigo Ministério do Esporte, por meio de contrato com a Microsoft, no valor de R\$ 9.920.574,82;
- Unificação e consolidação dos datacenters dos extintos ministérios do Desenvolvimento Social e Esporte, padronizando e otimizando a utilização dos equipamentos, diminuindo os custos operacionais;
- Estabelecimento do Comitê Consultivo de Mudanças, com reuniões semanais, para implementação de governança corporativa e minimização dos riscos inerentes às mudanças no ambiente computacional;
- Auxílio na migração do sistema “Consulta ao CadÚnico” para o SERPRO em momento crítico para o Ministério;
- Migração de diversos sistemas das “TIs paralelas” do Ministério para o ambiente de Datacenter, favorecendo a conformidade e a segurança das informações corporativas;
- Aprimoramento da rede sem fio do Ministério, incluindo a instalação e configuração de pontos de acesso nos elevadores e garagem;
- Atuação em diversos incidentes de segurança, incluindo invasão de hackers a sítios do Ministério; e,
- Execução de projetos para melhoria da infraestrutura e segurança das informações corporativas, seguindo as orientações da Secretaria de Governo Digital e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Contratações realizadas:

- Licenças de software Microsoft Office 365, válidas por 3 anos;

- Certificados Digitais, válidos por 3 anos;
- Outsourcing de Impressão, válido por 4 anos;
- Garantia e Suporte do Storage, válido por 3 anos.

Contratações em andamento:

- Nuvem computacional, válido por 2 anos;
- Atendimento ao Usuário e Suporte à Infraestrutura;
- Licenças de Antivírus;
- Garantia e Suporte do Firewall; e,
- Licenças ADOBE.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Dentre os sistemas desenvolvidos e entregues pela área de sistemas em 2020, podem ser citados:

- Implantação do sistema de gestão do programa Criança Feliz;
- Desenvolvimento do sistema de devolução de pagamento do auxílio emergencial;
- Painéis para gestão de valores pagos e devolvidos relativos ao Auxílio Emergencial;
- Instalação do Sistema de Gestão de Trabalho Remoto (em curso);
- Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte – SLI;
- SIMDEC – Sistema de Monitoramento de Documentos Oficiais;
- SISAM – Sistema de índices monetários;
- Novo SISBAPI; e,
- SSO - Single Sign-On – Novo sistema de controle de acesso do Ministério da Cidadania.

Com base na extração de dados das ordens de serviços nas ferramentas internas de gerenciamento, em relação ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos campos Investimento e Custeio, foram trabalhados 55 sistemas entre novos implantados, iniciados e/ou evoluídos ao longo de 2020. No mesmo período, foi registrado também o total de 1.793 de tickets para atendimentos corretivos em 80 sistemas diferentes.

Diversas outras ações foram executadas na área de Sistemas, para atender ao Plano de Transformação Digital (PTD) fruto de acordo firmado entre o Ministério da Cidadania, a Secretaria de Modernização do Estado da Presidência da República (SEME/PR) e a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME). Além das inicialmente previstas, foram adicionadas outras para atender ao Auxílio Emergencial, com sistemas e aplicativos desenvolvidos para esse fim pela DATAPREV e CAIXA. Abaixo, uma lista com as iniciativas executadas em atendimento ao PTD:

- Requerimento Auxílio Emergencial (Aplicativo Mobile);
- Portal de acompanhamento do processo de Elegibilidade e pagamento do Auxílio Emergencial (Portal e Aplicativo Mobile);
- Devolução Espontânea dos valores recebidos do Auxílio Emergencial (Portal);
- Contestação de pagamento de auxílio emergencial;
- Participar do Censo da Cidadania (Desenvolvimento Social e Esporte);
- Login Único por meio do Gov.Br: migração de serviços de autenticação em sistemas da Cidadania para utilização do Login Único normatizado e disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME);
- Aplicativo – Meu CadÚnico;
- Aplicativo – Progredir;
- Migração de portais:
 - Portal – Ministério da Cidadania
 - Portal – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
 - Portal – Secretaria Especial do Esporte
 - Portal – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD)

GOVERNANÇA DE TI

Com o novo modelo de gestão da STI, consolidou-se o fortalecimento da governança de TI pautada no planejamento e acompanhamento da conformidade das contratações, tendo em vista a melhor aplicação dos recursos e consequente eficiência dos contratos de TI. Dentre os resultados já alcançados estão:

- Aprovação e publicação do **PETI/PDTI biênio 2019/2020** do Ministério da Cidadania;
- Elaboração do novo PETI 2021-2022 alinhado ao novo Planejamento Estratégico do Ministério da Cidadania;

- Consolidação do modelo de contratação híbrido, baseado em postos de trabalho e níveis de serviço baseados nos resultados, com a finalização do planejamento das contratações de serviços de Garantia da Qualidade, Dados e Gestão da Informação e Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
- Monitoramento do PAC 2020 e elaboração do PAC 2021;
- Melhoria na comunicação social da STI, possibilitando que os usuários, muitos em teletrabalho, tomem conhecimento prévio de informações relativas às alterações e às manutenções promovidas pela STI; e,
- Atendimento a todas as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC direcionadas à STI, num total de 379 respostas, sendo mais de 350 demandas referentes a solicitações de dados do auxílio emergencial.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A criação do Ministério da Cidadania a partir da fusão de estruturas distintas demandou o investimento de grande parte dos recursos na integração da infraestrutura de TI. Houve, ainda, uma grande demanda relacionada ao desenvolvimento e manutenção de software, pois as áreas de TI das extintas unidades ficaram longos períodos sem contratos de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

Dos recursos destinados à tecnologia da informação no Ministério, R\$ 58,8 milhões foram geridos especificamente pela Subsecretaria de Tecnologia à Informação conforme o quadro a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA STI - 2020 (em R\$)					
Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	RAP Pago
64.426.916,00	58.873.500,25	58.855.214,18	43.042.314,78	43.042.314,78	2.229.762,70
-	-	100%	73%	73%	-

Fonte: Tesouro Gerencial, Exercício 2020, posição 13-JAN-2021 a 25-JAN-2021

O total de recursos destinados à Tecnologia da Informação em 2020 em todo o Ministério da Cidadania para as necessidades tecnológicas do órgão foram da ordem de R\$ 102,7 milhões. As contratações mais relevantes, segundo dados da Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Governança -SPOG, foram as de prestação de serviços de processamento da folha de pagamento de Benefícios de Prestação Continuada, desenvolvimento de software, de infraestrutura, suporte e segurança, de apoio técnico, além dos serviços de data center e suítes de aplicativos de escritório.

Abaixo, os quadros com os dados e descrições fornecidas pela SPOG:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE TI DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – COMPARATIVO							
MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS EM TI – 2019 (R\$ MILHÕES)				MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS EM TI – 2020 (R\$ MILHÕES)			
Grupo	Empenhadas	Pagas	RAP Pago	Grupo	Empenhadas	Pagas	RAP Pago
Custeio	124,5	96,4	11,3	Custeio	95,9	75,1	21,5
Investimento	13,1	2,6	1,9	Investimento	6,8	2,4	9,7
Total	137,6	99,0	13,1	Total	102,7	77,6	31,1

Os valores globais são referentes ao Ministério da Cidadania e ao Fundo Nacional de Assistência Social, excetuando-se os créditos extraordinários, necessários para infraestrutura, sustentação, processamento de dados para pagamento do BPC, dentre outras necessárias ao funcionamento das áreas meio e finalísticas do Desenvolvimento Social e Esporte.

Dos valores recebidos por meio das Medidas Provisórias foram contabilizados com despesa de TI o valor de R\$ 47,5 milhões.

33904021 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV	47.597.730,74
---	---	----------------------

CONTRATAÇÕES RELEVANTES DE TI EM TODO O MINISTÉRIO DA CIDADANIA (VIGENTES EM 2020)

Favorecido	Empenhado	Liquidado	Pago	RP Pago
Empresa de Tec e Inf. – DATAPREV	51.490.543	38.996.742	38.996.742	8.651.099
CENTRAL IT Tecnologia da Informação	9.471.554	8.833.886	8.833.886	792.084
BASIS Tecnologia da Informação	8.612.897	3.433.964	3.433.964	4.540.967
M.I. MONTREAL Informática	5.411.625	5.411.625	5.411.625	1.431.751
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	5.300.171	1.766.724	1.766.724	0
SERPRO - SEDE – BRASILIA	5.176.626	4.144.235	4.144.235	622.485
TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA	3.007.437	2.484.558	2.484.558	484.000
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2.746.472	2.746.323	2.746.323	2.138.067
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	2.067.327	1.788.211	1.788.211	106.979
Demais contratos < 2 milhões	9.420.831	7.982.022	7.982.022	12.380.459
TOTAL	102.705.485	77.588.289	77.588.289	31.147.890

Descrição dos serviços prestados pelos principais contratos:

DATAPREV

Sustentação de sistemas (utilizados por cidadãos, empresas e governo), prestação de serviços, desenvolvimento e aplicativos e sustentação da infraestrutura de dados e comunicação. Os valores do MC são, exclusivamente, para processamento da folha de pagamento dos benefícios de prestação continuada. O contrato é executado, por meio de destaque, para o INSS, autarquia responsável pela execução do BPC – LOAS

CENTRAL IT

Serviços de atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projeto de infraestrutura de TI

BASIS

Serviços de desenvolvimento, manutenção e monitoramento de sistemas de informação.

M.I. MONTREAL

Apoio à gestão e fiscalização de contratos de TI e apoio técnico à gestão de processo de software.

BRASOFTWARE

Subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte, na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS).

SERPRO

Serviços Técnicos Especializado de TI – Armazenamento e Datacenter, compreendendo Hospedagem nas modalidades de Colocation e Hosting, Conectividade incluindo rede de comunicação de dados e acesso à rede mundial.

TRDT

Serviços de suporte técnico, atualização de versões e garantia para os Appliances Teradata.

HEPTA

Serviços de implantação, operação e gestão continuada de central de suporte técnico, com registro e acompanhamento de serviços especializados.

ORACLE

Serviços de suporte e atualização de versões de licenças Oracle.

6.2 OUVIDORIA-GERAL

A Ouvidoria-Geral do Ministério da Cidadania é a instância mediadora entre o órgão e os(as) cidadãos(ãs)-usuários(as) de suas políticas e programas, tendo como um de seus objetivos a promoção da participação do(a) cidadão(ã) na administração pública (**Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**). A unidade é vinculada à Secretaria Executiva e tem a incumbência de superintender e coordenar os serviços de Ouvidoria, Central de Relacionamento e Transparência e Acesso à Informação do MC, atuando no atendimento ao(à) cidadão(ã) e no tratamento de manifestações¹⁰.

OUVIDORIA

A Coordenação-Geral da Ouvidoria (CGOuv) realiza o tratamento das manifestações de Ouvidoria recebidas por meio de quatro canais de atendimento: sistema Fala.BR¹¹, atendimento telefônico, atendimento presencial e carta (os três últimos registrados diretamente no sistema interno de gestão de demandas – SGD).

Para que a Ouvidoria pudesse atender ao maior número de cidadãos e cidadãs de forma tempestiva, o fluxo de tratamento de demandas foi alterado a partir de março de 2020 e, com isso, grande parte das manifestações recebidas via Fala.BR foram concluídas diretamente neste sistema pela Ouvidoria, a partir de uma matriz de informação elaborada com inúmeras respostas padronizadas. Contudo, algumas manifestações, diante de suas especificidades, necessitam de tramitação interna, ou seja, são cadastradas no SGD e encaminhadas para análise e pronunciamento da área técnica competente.

Por esse motivo, é importante realizar a apresentação dos dados referentes ao Fala.BR e ao SGD em sua totalidade e separadamente. Em 2020, a CGOuv apresentou os seguintes resultados:

- 312.293 manifestações¹² registradas e tratadas via Fala.BR;
- 39.693 manifestações¹³ registradas e tratadas via SGD;

¹⁰ Atendimentos: engloba os serviços prestados pela Coordenação-Geral da Central de Relacionamentos (informações gerais sobre os programas e ações do Ministério), pela Coordenação-Geral da Ouvidoria (manifestações) e pela Coordenação-Geral de Transparência e Acesso à Informação (pedidos de acesso à informação). Manifestações: tratadas pela Coordenação-Geral da Ouvidoria, são demandas típicas de Ouvidoria - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços - Art. 2º, V, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

¹¹ A plataforma Fala.BR, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e lançada em agosto de 2019, é resultado da integração entre os sistemas governamentais de Ouvidoria (e-Ouv) e o de acesso à informação (e-Sic). A plataforma permite aos(às) cidadãos(ãs) fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e com o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos.

¹² Fonte: Painel Resolveu - <http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm>. Data da extração: 04/01/2021. Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020.

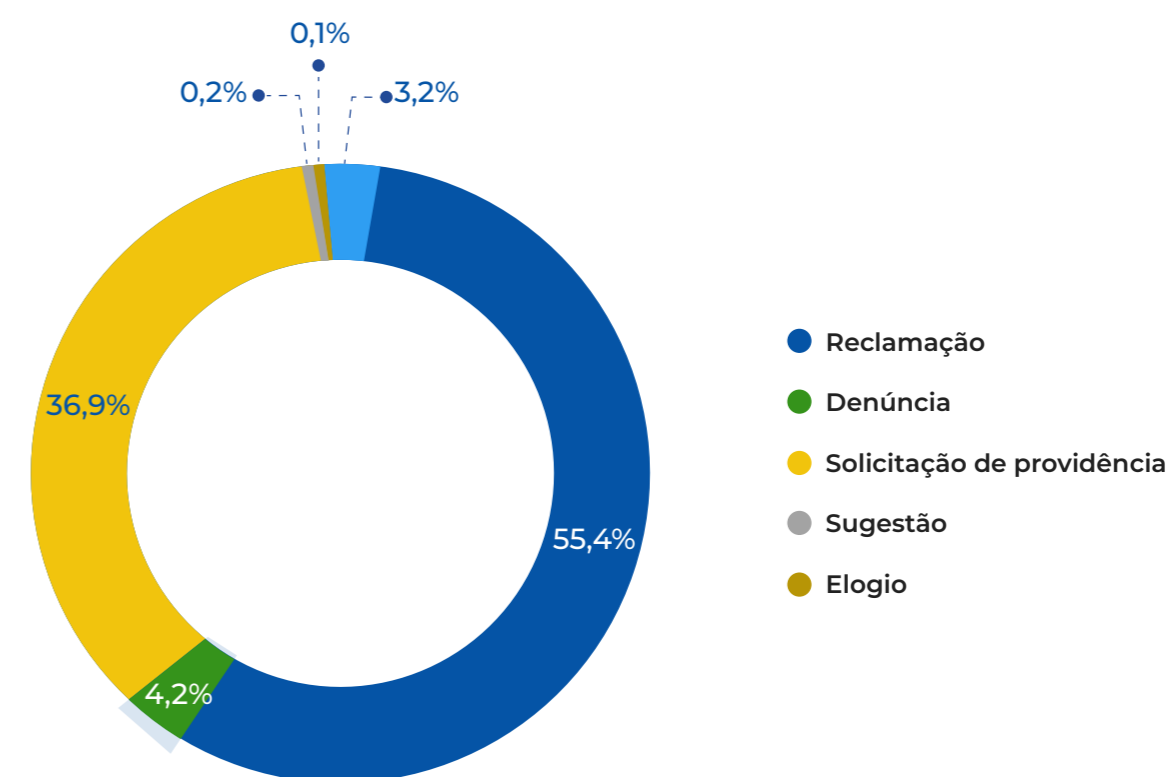
¹³ Fonte: Sistema SGD. Data da extração: 04/01/2021. Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020.

Total Fala.BR + SGD em 2020 = 351.986 manifestações

A partir de março de 2020, com o advento do Auxílio Emergencial, a CGOuv foi forçada a acionar um plano de contingência a fim de dar vazão ao elevado número de manifestações recebidas.

Observando o total de 351.986 manifestações e comparando-o aos resultados do ano de 2019, constatamos aumento de mais de 1.400% (mil e quatrocentos por cento) apenas nas demandas relacionadas à Coordenação-Geral da Ouvidoria.

No ano de 2020, mais da metade das manifestações recebidas pela Ouvidoria foram reclamações, conforme apresentado no gráfico¹⁴:



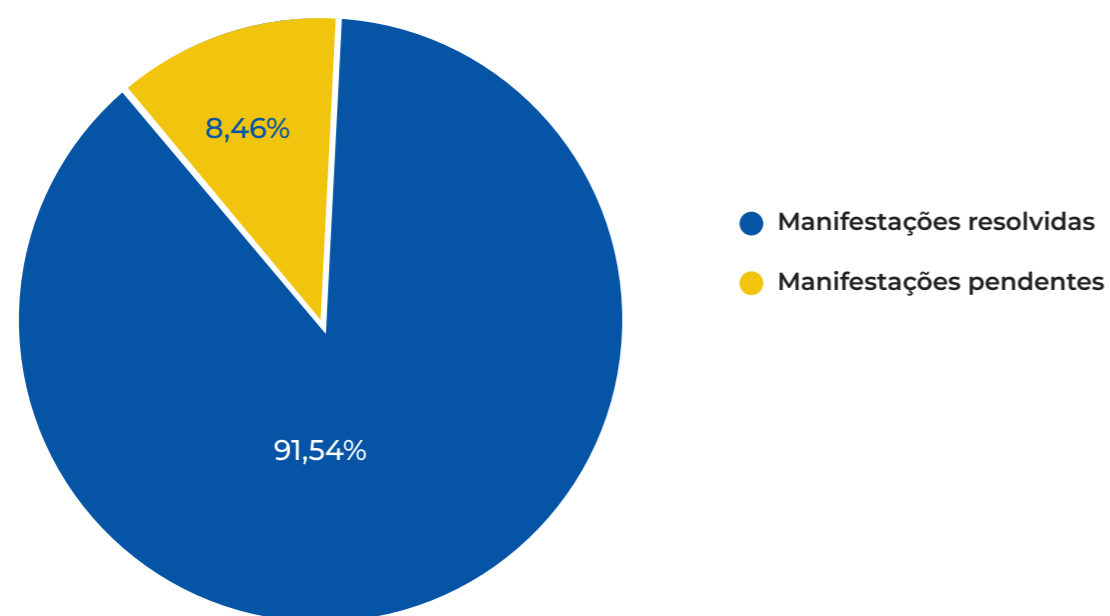
RESOLUTIVIDADE

A resolutividade contempla as manifestações que foram recebidas no ano e, dessas demandas, as que foram concluídas pela CGOuv após a devida análise e tratamento. Neste caso, apresentamos a resolutividade das manifestações do SDG e do Fala.BR separadamente, para, então, chegarmos ao total geral da resolutividade de 91,54%.

¹⁴ Fonte: Painel Resolveu - <http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm>. Data da extração: 27/01/2021. Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020.

	SGD	Fala.BR
Recebidas	46.369 manifestações	323.619 manifestações
Resolvidas	39.693 manifestações	312.293 manifestações
Resolutividade	84,14%	Resolutividade: 96,74%

RESOLUTIVIDADE TOTAL (FALA.BR +SGD)



TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

Mesmo com o grande aumento na quantidade de manifestações recepcionadas em 2020, o tempo médio de atendimento da CGOUV foi de 27 dias¹⁵, dentro do prazo estipulado pelo **artigo 16 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**, o qual estabelece que a Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao(à) usuário(a) observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

As áreas técnicas que mais receberam manifestações foram a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), com 43,4% das manifestações, e a Secretaria Nacional do Cadastro Único (SECAD), com 39,7% das demandas, em virtude de serem as áreas ligadas ao Auxílio Emergencial e ao Cadastro Único, respectivamente, os quais são os assuntos mais demandados pelos(as) cidadãos(ãs)¹⁶.

¹⁵ Fonte: Painel Resolveu - <http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm>. Data da extração: 04/01/2021. Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020.

¹⁶ Fonte: Sistema SGD. Data da extração: 15/01/2021. Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020.

Conforme estabelecido pelo **Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018**, a Ouvidoria atualizou seus canais de atendimento tornando o Fala.BR, a partir de setembro de 2019, o único canal eletrônico de registro de manifestações de ouvidoria no âmbito deste Ministério.

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os pedidos de acesso à informação eram cadastrados, até agosto de 2020, no Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), que foi então migrado para a plataforma Fala.BR, sendo o atendimento aos(as) cidadãos(ã) realizado, também, pelo e-mail sic@cidadania.gov.br e/ou atendimento presencialmente no endereço da Coordenação-Geral de Transparência e Acesso à Informação (CGTAI)¹⁷.

No que concerne à CGTAI, que trata dos pedidos baseados na **Lei de Acesso à Informação (LAI)**, tivemos, em 2020, um total de 24.004¹⁸ pedidos registrados via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Durante todo o ano de 2019, foram registrados 1.649 pedidos, o que significa um aumento de mais de 1.456 %. A CGTAI apresentou os seguintes resultados:

- 24.004 pedidos recepcionados pelo SIC;
- 11,23¹⁹ dias tempo médio de resposta.

Em 2020, apesar do aumento exponencial de pedidos recepcionados pelo SIC e da redução da equipe da CGTAI, o tempo médio de resposta foi de 11,23 dias, ou seja, comparado ao ano de 2019, houve uma redução de cerca de 15,69% no tempo médio para fornecimento da resposta, o que demonstra a melhora na tempestividade da devolutiva para o(a) cidadão(ã).

Uma vez que, ao menos 90% dos pedidos cadastrados se relacionavam ao Auxílio Emergencial, o alcance desse resultado se deu em razão do esforço para o mapeamento dos questionamentos mais frequentes, permitindo, assim, a elaboração de respostas padrão, atualizadas sempre que alguma mudança no processo de análise, prazos ou pagamento do auxílio era implantada.

Entretanto destacamos que, apesar de todos os fatores desfavoráveis e limitadores como o aumento exponencial de demandas, a redução da equipe de trabalho

¹⁷ SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul Trecho 03, lote 01, Edifício The Union, térreo, sala 32 - Brasília-DF CEP: 70610-051

¹⁸ Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação. Data da extração: 06/01/2021. Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020.

¹⁹ Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação. Data da extração: 06/01/2021. Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020.

e a necessidade de rápida adaptação para trabalho remoto a CGTAl apresentou desempenho positivo de suas funções, justificado nos seguintes resultados:

- 24.002 pedidos tratados (atendimento de 99,99%);
- 2 pedidos em omissão (0,01%).

No que se refere aos recursos interpostos registramos os seguintes resultados²⁰:

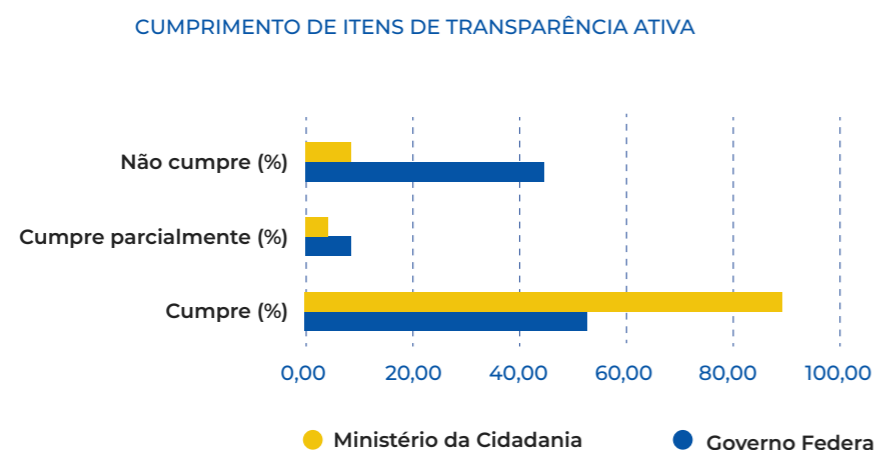
TOTAL DE RECURSOS DO SIC	1064	100%
Recurso 1ª Instância	830	78,0 %
Recurso 2ª Instância	168	15,8%
Recurso 3ª Instância	63	5,9%
CMRI – Comissão Mista de Reavaliação de Informações	3	0,3%

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Com a necessidade de dar o máximo de transparência às informações relacionadas ao Auxílio Emergencial, foi realizado estudo e seleção de todas as informações que deveriam constar no portal do Ministério.

Assim, foi inserida uma sessão específica no **portal do Ministério** contendo informações sobre os números globais de recursos disponibilizados, os acordos firmados pelo Ministério, para operacionalização do auxílio.

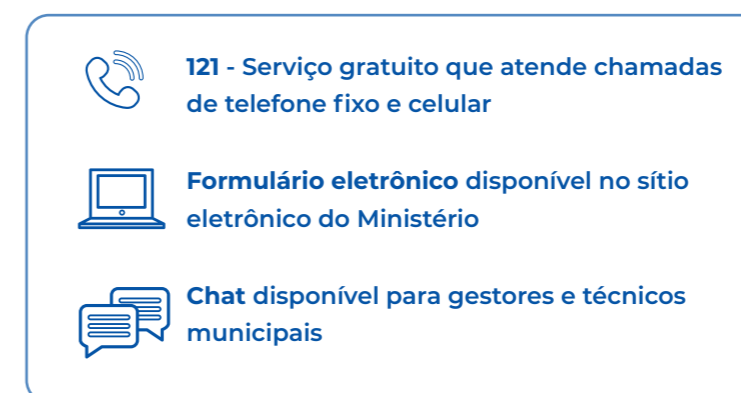
Após todo o trabalho permanente de monitoramento e aos ajustes constantes no portal, o Ministério encerrou o ano de 2020 atendendo a 88,4% dos itens obrigatórios pelos órgãos de controle, percentual esse significativamente superior à média dos demais órgãos do Governo Federal, conforme pode-se ver no gráfico a seguir:



20 Fonte: Painel da Lei de Acesso à Informação. Data da extração: 06/01/2021. Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

A Central de Relacionamento²¹ (CR) atende ao(à) cidadão(ã) por meio de três canais, quais sejam, telefonia, formulário eletrônico e chat. Tais canais funcionam em duas modalidades: receptiva, quando cidadãos(ã), gestores(as) e técnicos(as) entram em contato com a CR, ou ativa, quando a CR aciona esses atores.



RESULTADOS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO²²

Em abril de 2020 foram registradas mais de 20 mil ligações por minuto na Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania, com demandas relacionadas à Coordenação-Geral da Central de Relacionamento (CGCR) e à Coordenação-Geral da Ouvidoria (CGOUV). Abaixo, os números gerais da Central de Relacionamentos em 2020:

- 9.907.677 ligações recebidas²³;
- 1.626.151 ligações o(a) cidadão(ã) optou pelo atendimento humano²⁴;
- Média de 135.513 por mês;
- 48.187 chamadas efetuadas para cidadãos(ãs), gestores(as) e técnicos(as) – Serviço de Ativos;
- 365.047 e-mails enviados para a população – Serviço de Ativos;
- 4,26 minutos foi o tempo médio do atendimento.

21 A Central de Relacionamento registrou um total de 9.907.677 chamadas telefônicas recebidas. Desse total, em 1.626.151 de ligações o(a) cidadão(ã) optou pelo atendimento humano, podendo ter passado pelo atendimento eletrônico também. Destas, 397.088 foram ligações abandonadas, ou seja, encerradas pelo(a) cidadão(ã) durante a espera pelo atendimento humano e 2.320.579 foram acessos ao atendimento eletrônico URA (Unidade de resposta audível).

22 Data da extração: 05.05.2021 / Fonte das informações: Relatório Dinâmico, no Sistema de Gestão de Demandas – SGD, Infográfico enviado em 03.02.2021 e Relatório Operacional / Recorte temporal: 01/01 a 31/12/2020

23 Quantidade de ligações recepcionadas pela URA - Unidade de Resposta Audível.

24 Os (As) cidadãos(ãs) que optaram pelo atendimento humano podem ter passado primeiro pelo atendimento eletrônico, e posteriormente, decidiram acessar também ao atendimento humano.

Somando todas as modalidades a CGCR realizou mais de 4.026.190 milhões de atendimentos.

DESAFIOS: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E A EXPLOÇÃO DA DEMANDA PELO AUXÍLIO EMERGENCIAL

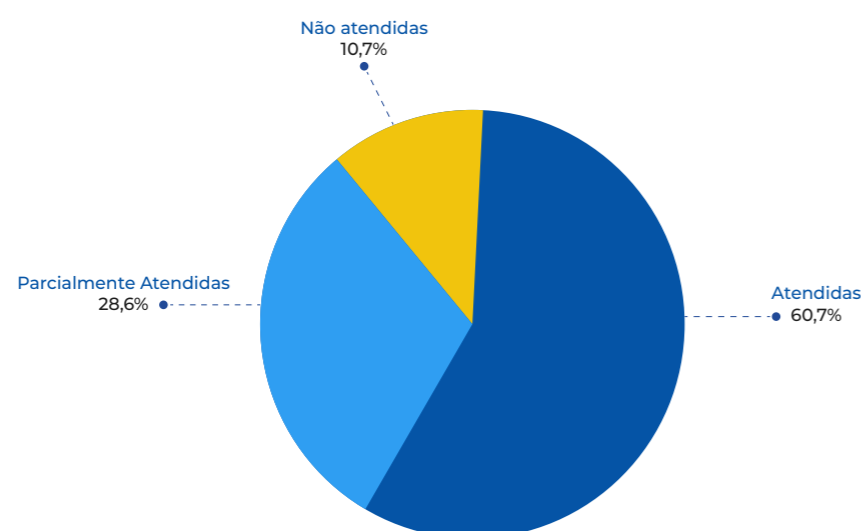
Desde o segundo semestre de 2019 a Ouvidoria-Geral teve gargalos no atendimento em razão da abertura para o atendimento de telefonia móvel, que ocorreu em julho de 2019, ocasionando a necessidade de suplementação orçamentária para recompor o orçamento da unidade, visto que a CGCR utiliza um contrato de prestação de serviço terceirizado em Contact Center para o atendimento ao(a) cidadão(ã) – Contrato nº 21/2018.

No início de 2020, com a pandemia da COVID-19 e o advento do Auxílio Emergencial, a demanda por atendimento aumentou de forma considerável. Para não correr o risco de exaurir o aporte financeiro antes do término do contrato de Contact Center foi necessário controlar a entrada de chamadas na Central, acarretando o decréscimo do número de ligações atendidas registradas no período de janeiro a setembro de 2020, se comparado ao mesmo período de 2019.

O monitoramento da gestão orçamentária e financeira do referido contrato vem sendo rigidamente executado com o objetivo de mantermos os padrões de atendimento ao público que nos aciona e a higidez da gestão contratual.

SUPERAÇÃO DOS DESAFIOS DA GESTÃO NA OUVIDORIA-GERAL

Os legados de 2020 para a atuação da Ouvidoria-Geral do Ministério da Cidadania foram a superação, o aprendizado, a flexibilidade e a inovação. Mesmo diante dos desafios impostos, a partir do monitoramento do planejamento estratégico e do Plano de Ação da Ouvidoria-Geral, obtivemos o seguinte resultado no que tange as metas estabelecidas:



Ressaltamos que nem todas as metas foram alcançadas pois sofreram impacto da pandemia da COVID-19 e do consequente aumento exponencial das demandas em virtude do Auxílio Emergencial. Diante do cenário imposto, as equipes precisaram concentrar todos os esforços no atendimento aos(as) cidadãos(as) e, com isso, os demais projetos ocorreram em ritmo menor do que o planejado. Além disso, as medidas de segurança e saúde para evitar a disseminação do vírus e a atuação das áreas técnicas, também impactaram algumas metas. Contudo, o gráfico mostra que, mesmo em um ano completamente atípico que impôs muitos desafios, a Ouvidoria-Geral conseguiu alcançar resultados muito positivos. Do total de 28 metas, 17 foram atendidas²⁵, 8 foram parcialmente atendidas e apenas 3 não foram alcançadas.

Cabe destacar que a Ouvidoria-Geral é responsável pela execução da Ação 4907 do Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania, no PPA 2016-2019, e contribui diretamente para o alcance dos valores como transparência e eficiência bem como dos objetivos gerenciais do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania 2019-2022, relacionadas à comunicação interna e externa com transparência, tempestividade, inclusão, inovação e linguagem cidadã e ao aprimoramento de mecanismos de governança e gestão. Portanto, ressalvamos a forte aderência e consonância de nossas ações ao planejamento estratégico do Ministério.

AVANÇOS INSTITUCIONAIS, VALOR PÚBLICO DA OUVIDORIA-GERAL E NOVAS PAUTAS PARA 2021

Apesar das adversidades de um ano atípico, e mesmo diante de um aumento exponencial de demandas, da redução considerável da equipe de trabalho e da necessidade de rápida adaptação ao trabalho remoto, a Ouvidoria-Geral alcançou resultados positivos principalmente os afetos aos objetivos estratégicos primordiais tais como atender ao(a) cidadão(ã) de forma tempestiva e humanizada, produzir informações gerenciais estratégicas com foco em qualificar os serviços ofertados pelo MC e estreitar o relacionamento e a comunicação com as áreas técnicas do MC.

De igual modo, através das novas pautas que estão sendo elaboradas, desenhadas e capitaneadas pela Ouvidoria-Geral e serão continuadas em 2021, a exemplo da implementação do Conselho de Usuários(as) de Serviços Públicos no MC, e da jornada de conformidade à **Lei Geral e Proteção de Dados (LGPD)**, os demais objetivos estratégicos planejados pela Ouvidoria-Geral tais como promover a participação do(a) cidadão(ã) na construção e aprimoramento dos programas

²⁵ Para fins de sistematização, consideramos metas atendidas aquelas que foram concluídas ou que ainda estão dentro do prazo estabelecido.

e serviços, aproximar o(a) cidadão(ã) dos canais de atendimento e promover o respeito à privacidade dos dados pessoais nas atividades institucionais cotidianas poderão ser concretizados. Assim, o valor público gerado pela Ouvidoria-Geral, ao zelar pela transparência e qualificação contínua dos serviços públicos prestados pelo Ministério, está associado diretamente ao controle e à participação social.

6.3 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GOVERNANÇA - SPOG

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança (SPOG), vinculada à SE, é a unidade do Ministério com atribuições relativas não apenas aos processos tradicionais de planejamento e orçamento, mas que se distingue da maior parte das unidades similares dos demais Ministérios por também agregar os temas de governança (aqui envolvendo o assessoramento às unidades do órgão no processo de tomada de decisão para alcance dos objetivos estratégicos, geração de valor público e cumprimento da sua missão institucional) e por apoiar os principais projetos prioritários do órgão.

Neste sentido, em 2020, a SPOG, em esforço conjunto com as demais instâncias da alta hierarquia do Ministério, se dedicou a concretizar o pagamento do Auxílio Emergencial durante a pandemia da COVID-19. Assim, no escopo da estrutura de governança do Ministério, foi instituído o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial, instância colegiada para apoiar a gestão na operacionalização do auxílio emergencial, para monitorar os riscos envolvidos e deliberar sobre medidas de aperfeiçoamento do arranjo de governança e dos fluxos de trabalho relativos à operacionalização do auxílio emergencial. Tal medida representa mais um passo no sentido de melhoria ao processo da governança institucional, iniciado ainda em 2019.

No campo da gestão, várias iniciativas tiveram avanços importantes, no sentido de otimizar processos ou melhorar a gestão. Cita-se a revisão do Plano Estratégico – que representou uma importante etapa no processo de integração de políticas da Pasta; a implantação do monitoramento e avaliação do Plano Estratégico, bem como a construção da Política de Gestão de Riscos.

Por fim, ao longo de 2020, foram necessárias diversas recomposições orçamentárias de alta relevância que reforçaram políticas importantes neste momento de pandemia. Destacamos também os créditos orçamentários decorrentes da edição da **Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020**, que estabeleceu o pagamento de três parcelas de Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00, durante o período de 3 meses, sendo prorrogados por mais 2 meses, conforme o **Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020**, ao trabalhador informal, contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, microempreendedor individual e desempregados. Ainda, destacamos a **Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020**, que criou o Auxílio Emergencial Residual, no valor de R\$ 300,00, a ser pago por mais 4 meses após a última parcela do Auxílio Emergencial até dezembro de 2020. Por fim, a equipe da SPOG participa do aprimoramento e construção da nova versão do

Cadastro Único, projeto que demandará ainda imenso esforço administrativo e de tecnologia da informação durante 2021.

PLANEJAMENTO

Compete à Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação – CGPA coordenar a elaboração, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de planejamento do Ministério.

A revisão do Plano Estratégico do Ministério, realizada entre setembro e dezembro de 2020, foi construída à luz das reflexões e recomendações constantes no Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Estratégico – 1º Ciclo Avaliativo. A revisão permitiu que o planejamento mantivesse sua dinâmica, sendo algo vivo, flexível, adaptável e com foco na sociedade.

A metodologia utilizada no processo de revisão buscou analisar a pertinência de cada objetivo e meta de modo a possibilitar a realização de ajustes necessários para a melhor adequação do processo de planejamento aos contextos interno e externo associados ao Ministério da Cidadania. A revisão do Plano Estratégico, aprovada pela **Portaria nº 608, de 12 de fevereiro de 2021**, trouxe como elemento inovador em relação ao plano original a definição de Projetos Prioritários da Pasta. Tais projetos apresentam importância singular por estarem relacionados diretamente ao esforço empreendido pelo Ministério para criar produtos e serviços que visam alcançar resultados de impacto social relevante, determinantes para a consecução das metas e dos objetivos estratégicos.

Em 2020, no âmbito do processo de gestão do PPA 2020-2023, procedeu-se a definição dos resultados intermediários e a realização de dois eventos de monitoramento dentre os três previstos para o ano base 2020 (o último se realiza em 2021). Os resultados intermediários são informações infralegais associadas a um produto (bem ou serviço) ou um resultado da ação governamental, que contribui de forma relevante para o alcance do objetivo e meta do Programa. Já os eventos de monitoramento do PPA representam processo de aprendizagem relacionado à implementação das principais ações de governo, com foco em resultado.

Dentre as realizações, também se destaca a elaboração do Cadastro das Ações Orçamentárias para o PLOA 2021, fase qualitativa da Proposta Orçamentária, a revisão do Cadastro de Ações da LOA 2020 e o acompanhamento físico-financeiro das mesmas.

Todos os anos são produzidos documentos e estudos técnicos, focados em temas relacionados a planejamento e orçamento. Anualmente são produzidos o **Guia para Elaboração de Emendas Parlamentares e elaboração de texto base, conten-**

do as principais propostas de políticas públicas do Ministério, para fins de elaboração da **Mensagem Presidencial para a abertura da sessão legislativa de 2021**.

GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E PROJETOS

O ano de 2020 representou um grande desafio para a gestão das políticas públicas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania, devido, sobretudo, à pandemia da COVID-19. Neste sentido, a Coordenação-Geral de Gerenciamento de Projetos e Processos - CGPP apoiou a construção dos fluxos dos processos de trabalho relativos à implementação do auxílio emergencial. Apesar da urgência imposta por essa realidade, as demais áreas de atuação do ministério continuaram com suas atribuições, integrando a complexa rede de proteção social existente no país.

Dessa maneira, a CGPP atuou junto às áreas finalísticas do ministério para promover melhorias nos processos de trabalho e no desenvolvimento de projetos, dentro e fora do cenário da pandemia. Em 2020 a CGPP deu início ao mapeamento dos processos de trabalho da SNEAR, da SNELIS e da SENAPRED, visando ganhos de eficiência e melhorias na gestão das políticas implementadas pelas três secretarias. Ainda, também foram realizadas oficinas junto à Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) para mapeamento e gerenciamento dos processos de trabalho da SAA. Cabe dizer que esta atividade foi concluída em 2020.

GOVERNANÇA

Em 2020, a Coordenação-Geral de Governança da SPOG – CGGOV centrou os seus esforços na reestruturação da estrutura organizacional do Ministério e no aprimoramento de sua governança.

Em função da edição do **Decreto nº 10.107, de 6 de novembro de 2019**, que transferiu a Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo, foi elaborada nova estrutura organizacional para o Ministério da Cidadania, materializada com a edição do **Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020**. Ainda em 2020, foram também efetivadas outras duas alterações na estrutura organizacional do ministério, por meio do **Decreto nº 10.429, de 17 de julho de 2020** e do **Decreto nº 10.461, de 14 de agosto de 2020**.

Para além da reestruturação organizacional, no âmbito da gestão de riscos, a CGGOV concluiu a minuta de Portaria que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério, a minuta do Plano de Gestão de Riscos do órgão, que contém a metodologia de gerenciamento de riscos, e iniciou a implantação da gestão de riscos na Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA.

Ainda sobre gestão de riscos, a CGGOV auxiliou o Ministério nos trabalhos referentes a identificação e monitoramento dos principais riscos relacionados à ampliação da rede de proteção social devido à situação emergencial provocada pela pandemia da COVID-19, no âmbito do Grupo de Trabalho para Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos do Governo Federal em resposta aos impactos relacionados a COVID-19, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.

Ainda em 2020, a CGGOV concluiu a elaboração do “Governa Guia”, para aprimoramento e avaliação da governança do Ministério. Esse documento dispõe sobre as melhores práticas de governança para a execução das políticas públicas do órgão, bem como disponibiliza um guia para avaliação do atual nível de governança dos programas ministeriais.

Considerando às ações de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, bem como as ações para pagamento do auxílio emergencial, a CGGOV realizou as seguintes ações:

- Atuou na governança dos processos relacionados ao pagamento do auxílio emergencial, por meio do apoio à definição dos fluxos e do mapeamento dos processos de pagamento das parcelas, assim como dos processos relacionados ao atendimento das demandas de contestação dos cidadãos, tanto judiciais quanto extrajudiciais. Esse trabalho resultou na edição das portarias que regulamentaram a operacionalização do pagamento dos auxílios emergencial e emergencial residual (**Portarias nº 351, de 07 de abril de 2020** e **nº 491, de 16 de setembro de 2020**), bem como na Portaria que disciplinou as competências, o fluxo dos processos e o arranjo de governança relativos ao pagamento do auxílio emergencial, **Portaria nº 394, de 29 de maio de 2020**;
- Outro resultado alcançado a partir desse apoio ao mapeamento de processos foi a implementação de sistema para controle das demandas de contestação dos cidadãos, bem como de um painel de informações gerenciais sobre as contestações; e
- Adicionalmente, a CGGOV contribuiu com a governança do auxílio emergencial elaborando a **Portaria nº 408, de 09 de junho de 2020**, que “Institui o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial no âmbito do Ministério da Cidadania”, criado com o objetivo de apoiar a gestão das ações do auxílio emergencial previsto no art. 2º da **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**. Ainda sobre o tema, a CGGOV possui dois dos representantes que compõem o referido Comitê, tendo atuado frequentemente nos trabalhos contidos em cada reunião.

Entre os desafios mapeados para 2021 estão:

- A. O contínuo aprimoramento das estruturas de governança do Ministério e dos arranjos de governança de suas políticas, tendo em vista os desafios impostos pela reestruturação da Pasta, mudança de gestão e da pandemia decorrente da COVID-19;
- B. A continuidade da institucionalização e a implementação da Gestão de Riscos no Ministério;
- C. A capacitação contínua dos colaboradores do Ministério em gestão de riscos, a despeito da baixa capacidade operacional da CGGOV em ofertar massivamente capacitações focadas na metodologia de gerenciamento de riscos do Ministério; e
- D. O aumento da capacidade institucional do Ministério para a execução de atividades que antecedem a gestão de riscos, como é o caso da elaboração da Cadeia de Valor e da modelagem de processos, desafio este que permanece desde exercícios anteriores.

ORÇAMENTO E FINANÇAS

Sob o ponto vista institucional, o exercício de 2020 foi marcado pela transferência da Secretaria Especial da Cultura para o Ministério do Turismo. Esta mudança exigiu muita articulação com os órgãos centrais dos sistemas de orçamento e finanças, que garantiram a continuidade das políticas sob responsabilidade da Pasta.

No campo orçamentário, deve-se destacar os esforços do Governo Federal no combate à pandemia da COVID-19. Este cenário de emergência implicou em importantes ações deste Ministério, especialmente quanto à concessão dos Auxílios Emergencial e Residual na forma de benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e que teve por objetivo fornecer proteção no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia. O combate à pandemia também fez com que a Pasta tomasse importantes iniciativas nas áreas da Assistência Social e da Segurança Alimentar.

Também deve ser destacada a promulgação, por parte do Congresso Nacional, da emenda constitucional que institui o chamado “Orçamento de Guerra” (**Emenda Constitucional 106, de 7 de maio de 2020, decorrente da PEC 10/2020**). Esta emenda facilitou os gastos do Governo Federal no combate à pandemia, uma vez que separou as despesas com a pandemia do restante do orçamento da União

e permitiu a adoção de processos mais rápidos para compras, obras e contratações de pessoal temporário e serviços.

Neste sentido, ao contrário dos anos anteriores, a adoção do “Orçamento de Guerra” não implicou na restrição dos limites de empenho e pagamento. Destacando-se os esforços do Ministério da Economia para a pronta liberação desses recursos financeiros.

CONTABILIDADE E CUSTOS

As atividades desempenhadas ao longo de 2020 foram realizadas com base nos Princípios e Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público, nos procedimentos relativos à conformidade contábil nos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com periodicidade mensal, validando as informações contábeis constantes no SIAFI.

Também foram feitas diversas regularizações contábeis, em média 10 por mês, visando sanar as inconsistências como saldos invertidos, passivos indevidos, saldos alongados em contas transitórias e outras que impedem a execução orçamentária e financeira.

As análises dos Demonstrativos Contábeis foram feitas trimestralmente, onde são elaboradas Notas Explicativas referentes às demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro), para dar transparência estas análises são incluídas no site do órgão.

Ainda, foram realizados por mês uma média de 50 registros de Tomada de Contas Especial nas contas de responsáveis por danos ao erário.

Os principais desafios e perspectivas para 2021 são:

- Continuidade na implantação do Sistema de Custos que, além de ser uma recomendação do TCU, é de suma importância para que se produza dados e informações necessárias para o estabelecimento de padrões para elaboração de diversas atividades que necessitam de um melhor planejamento e controle;
- Envio das Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte à Receita Federal do Brasil, referente aos beneficiários do Auxílio Emergencial;
- Encerramentos dos Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos extintos órgãos; e
- Fortalecimento do trabalho contábil nas seccionais do Ministério.

6.3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual de 2020 – LOA/2020 consignou aos órgãos da administração direta do Ministério da Cidadania e ao Fundo Nacional de Assistência Social dotação orçamentária no total de R\$ 96,3 bilhões. Contudo, com os créditos suplementares aprovados, no âmbito do governo federal, houve um decréscimo nas dotações do Ministério da Cidadania da ordem de R\$ 10,5 bilhões redimensionando o orçamento/2020 para a cifra de R\$ 85,7 bilhões.



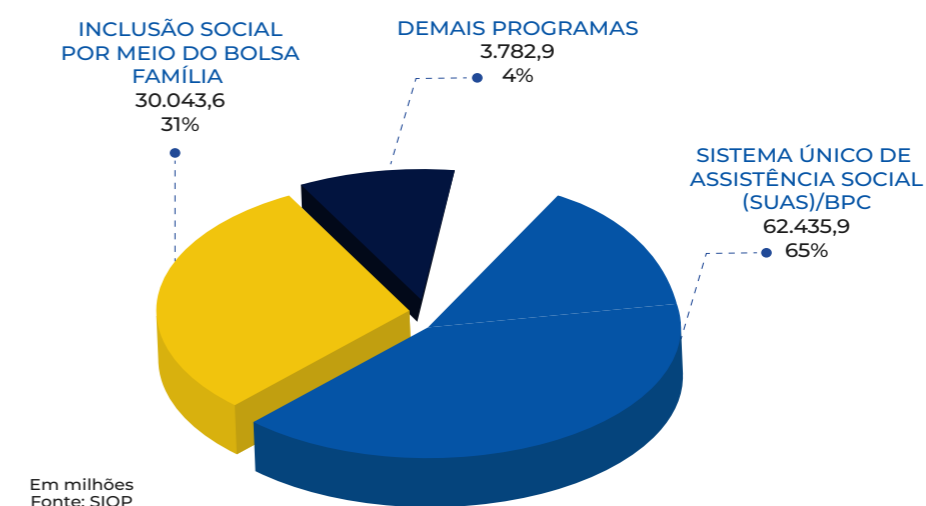
Valores autorizados: UO 55101, 55901, 93103 e 93106
Fonte: SIOP (2020 encerrado)

Os dados analisados excluíram os valores da reserva de contingência, os recebidos de outros Ministérios e os autorizados por meio dos créditos extraordinários, os quais serão demonstrados separadamente.

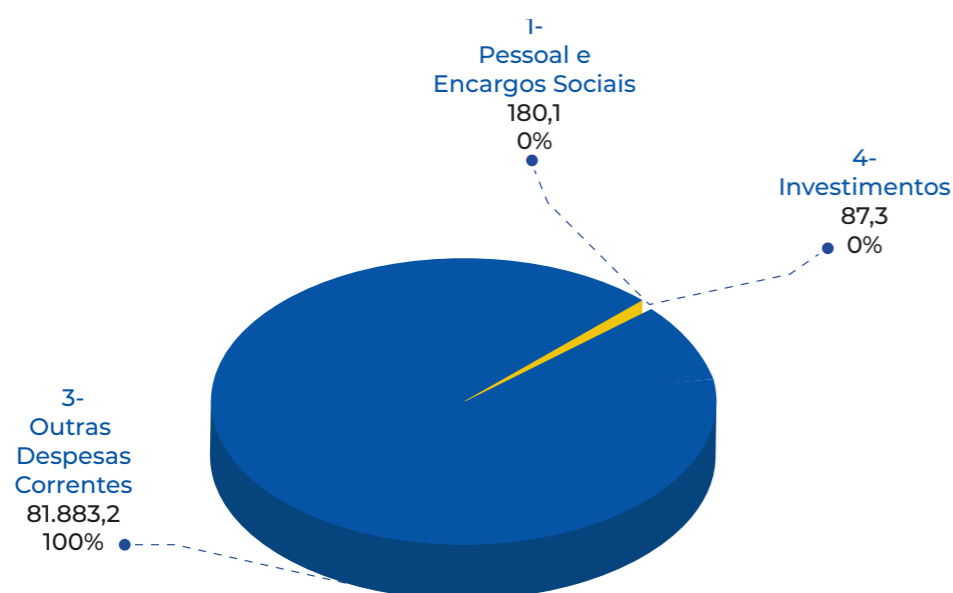
Do valor aprovado para o Ministério 1% ficou condicionado à autorização legislativa, ou seja, vinculado à Regra de Ouro e foi liberado no decorrer da execução.

CRÉDITOS

O valor líquido cancelado em 2020 refere-se, principalmente, a cancelamentos propostos pelo Governo Federal praticamente em todos os programas para atender despesas prioritárias decorrentes da COVID-19, bem como pela substituição significativa do benefício do Programa Bolsa Família pelo Auxílio Emergencial e Residual. Do valor final autorizado, 96% são para pagamento dos Benefícios de Prestação Continuada e Bolsa Família, conforme e segue:



VALOR TOTAL PAGO POR GRUPO DE DESPESA EM 2020



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com uma das premissas básicas do Ministério da Cidadania, e em face da peculiaridade das ações desenvolvidas, a execução ocorreu de forma descentralizada, visto que as unidades integrantes do Ministério têm relativa autonomia para gestão da dotação a elas consignadas.

Em 2020, o Ministério encerrou o exercício com a dotação de R\$ 85,7 bilhões. Desse total, foram empenhadas R\$ 85,7 bilhões (100% do autorizado), liquidados R\$ 84,5 bilhões (98,6% do autorizado) e pagas despesas no montante de R\$ 82,2 bilhões, valor esse equivalente a 95,8% do valor autorizado para 2020.

ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FINALIDADE DOS RECURSOS

A LOA/2020 fixou ao Ministério a dotação para o atendimento de despesas cujas finalidades podem ser assim sintetizadas: 1) Programas em destaque do Ministério da Cidadania; 2) Ministério da Cidadania: gastos relacionados à manutenção em suas atividades meio e finalísticas.



EXECUÇÃO FINANCEIRA

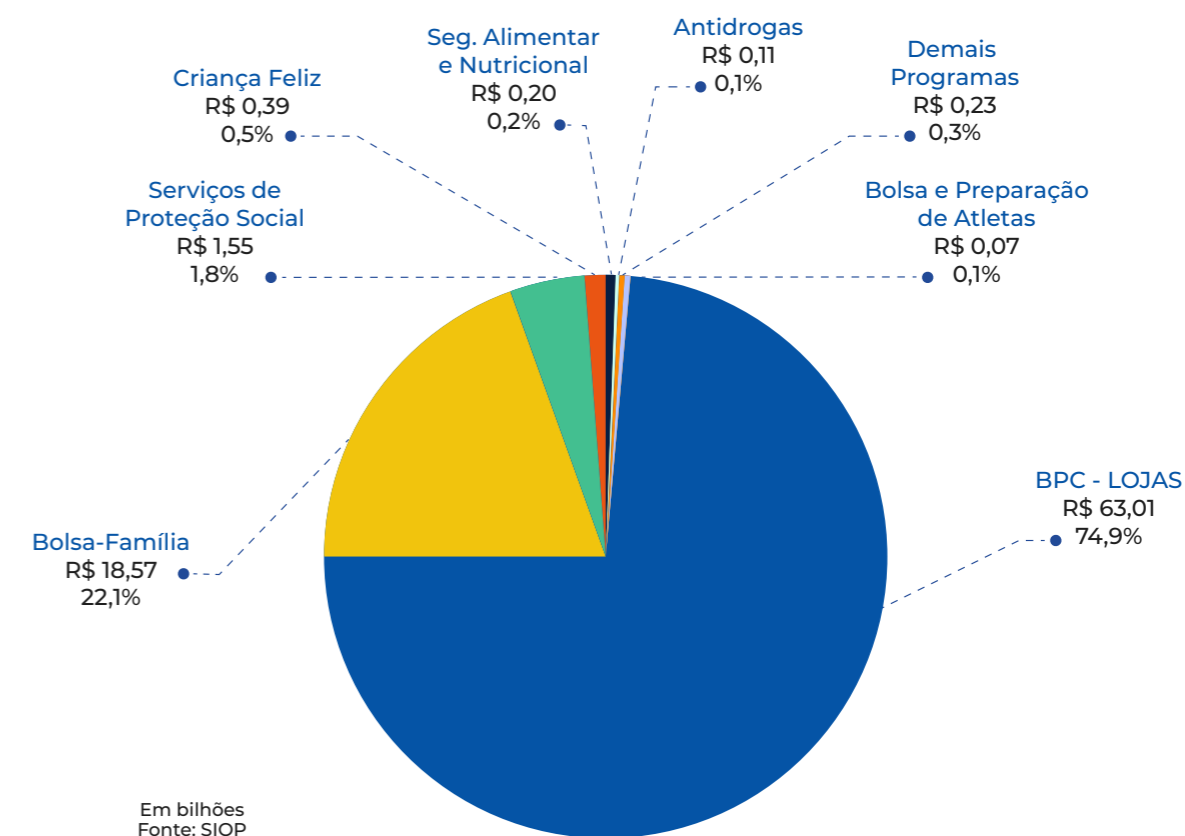
Os valores pagos no exercício foram de R\$ 82,2 bilhões, dos quais 21% são referentes ao pagamento do Bolsa Família e 73% ao BPC-LOAS.

Valores significativos também foram desembolsados a título de transferências e contribuições para atender os demais programas assistenciais sob responsabilidade do Ministério, por meio de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social.

Em 2020, o pagamento de obrigações oriundas de empenhos emitidos em anos anteriores (restos a pagar processados e não processados) totalizou R\$ 3,7 bilhões, o que elevou a execução financeira total (exercício + RAP) para a cifra de R\$ 85,8 bilhões.

PROGRAMAS EM DESTAQUE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (R\$83,9 BILHÕES)

As principais despesas são as relativas ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, Bolsa-Família, Serviços de Proteção Social, Inclusão Produtiva, Criança Feliz, Preparação e Bolsa Atleta, Ações Antidrogas conforme segue:



DEMAIS DESPESAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (R\$ 1,8 BILHÕES)

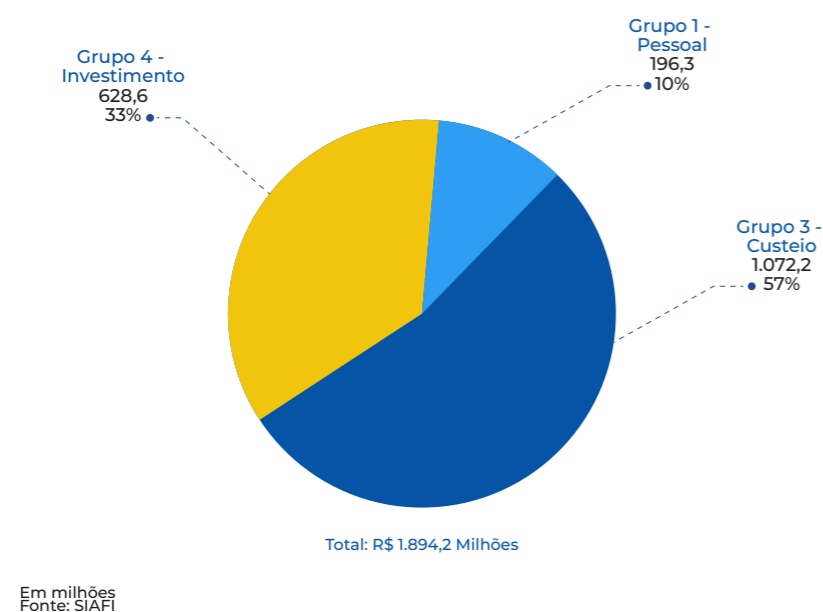
Gastos com pessoal: Despesa com ativos, inativos, pensionistas, temporários contribuições e encargos sociais.

Despesas de Custeio: despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção organizacional.

Investimentos: dotações aplicadas no patrimônio permanente, tais como obras, instalações e aquisição de materiais, desenvolvimento de sistemas de TI, etc.

Tanto as despesas de custeio como as de investimento abrangem gastos com o funcionamento das chamadas:

- Finalísticas: Criança Feliz, Renda de Cidadania, Segurança Alimentar e Nutricional, Inclusão Produtiva, Assistência Social, Antidrogas, Economia Solidária e Esporte;
- Administrativas: serviço de apoio às atividades finalísticas;
- Obras e reformas, manutenção de edificações/ instalações; e
- Sistemas informatizados: desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de sistemas de apoio fundamentais às atividades meio e finalísticas.



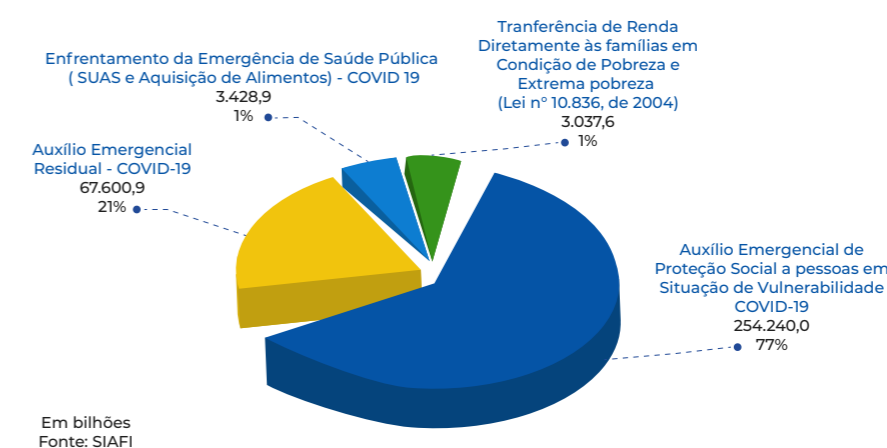
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS PARA COMBATE A PANDEMIA MUNDIAL DECORRENTE DA COVID-19 (R\$ 328,3 BILHÕES)

Com o estado de emergência caracterizada pela iminência de danos à saúde e aos serviços públicos, bem como pelo reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia mundial, foram publicados diversos créditos, por

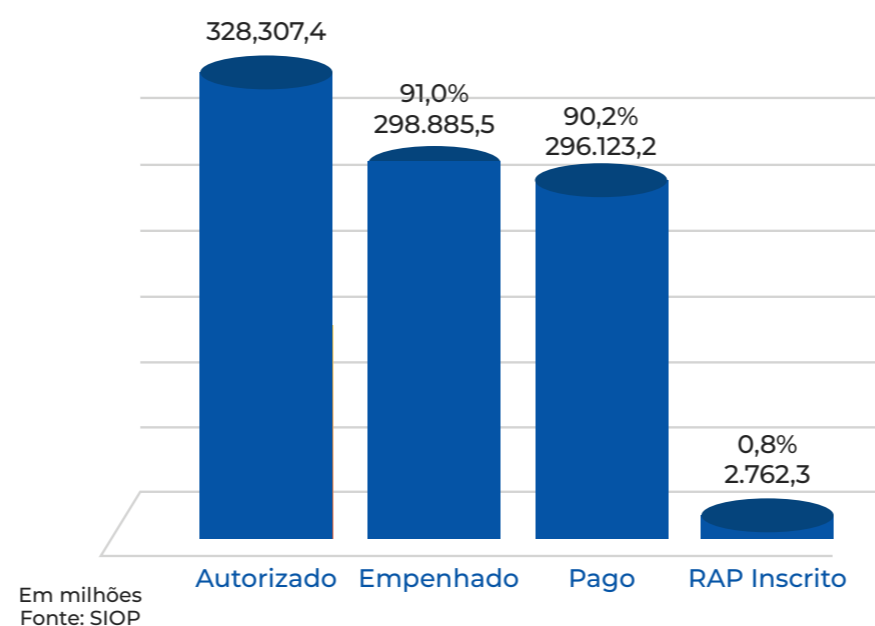
meio de Medidas Provisórias para o combate à COVID-19. Desses valores o Ministério da Cidadania recebeu o total de R\$ 328,3 bilhões, conforme segue:

Data	Medidas Provisórias	Autorizado
25 de mar	MPIO - MPV nº 929, de 25 de março de 2020	3.037.598.000
02 de abr	CV20 - COVID-19 - MPV nº 937, de 2 de abril de 2020	98.200.000.000
02 de abr	CV20 - MPV nº 941, de 2 de abril de 2020 (RP7) - Emendas de Bancadas	50.122.957
15 de abr	CV30 - COVID 19-19 - MPV nº 953, de 15 de abril de 2020	2.550.000.000
24 de abr	CV30 - COVID-19 - MPV nº 956, de 24 de abril de 2020	25.720.000.000
24 de abr	CV30 - COVID 19-19 - MPV nº 957, de 24 de abril de 2020	500.000.000
25 de mai	CV40 - COVID-19 - MPV nº 970, de 25 de maio de 2020	28.720.000.000
30 de jun	CV50 - COVID-19 - MPV nº 988, de 30 de junho de 2020	101.600.000.000
08 de jul	CV50 COVID 19-19 - MPV nº 989 de 8 de julho de 2020 (RP6) – Emendas Individuais	14.465.415
02 de set	CV20 - COVID-19 - MPV nº 999, de 2 setembro de 2020	67.600.886.209
15 de set	CV50 - COVID 19-19 - MPV nº 1.001, de 15 de setembro de 2020	86.300.000
26 de out	CV60 - COVID 19-19 - MPV nº 1.008, de 26 de outubro de 2020	228.000.000
		328.307.372.581

Os valores foram autorizados em 4 ações orçamentárias específicas para atender despesas, principalmente, o pagamento do auxílio emergencial o que tornou o Ministério da Cidadania um dos protagonistas no Governo Federal no combate aos efeitos econômicos e sociais gerados pela pandemia da COVID-19.



Os créditos decorrentes das medidas provisórias foram executados pelas áreas finalísticas de acordo com a legislação, bem como as normas publicadas especificamente para combate à pandemia mundial no âmbito do Ministério da Cidadania. O valor global empenhado foi de 91% do valor autorizado, conforme segue:

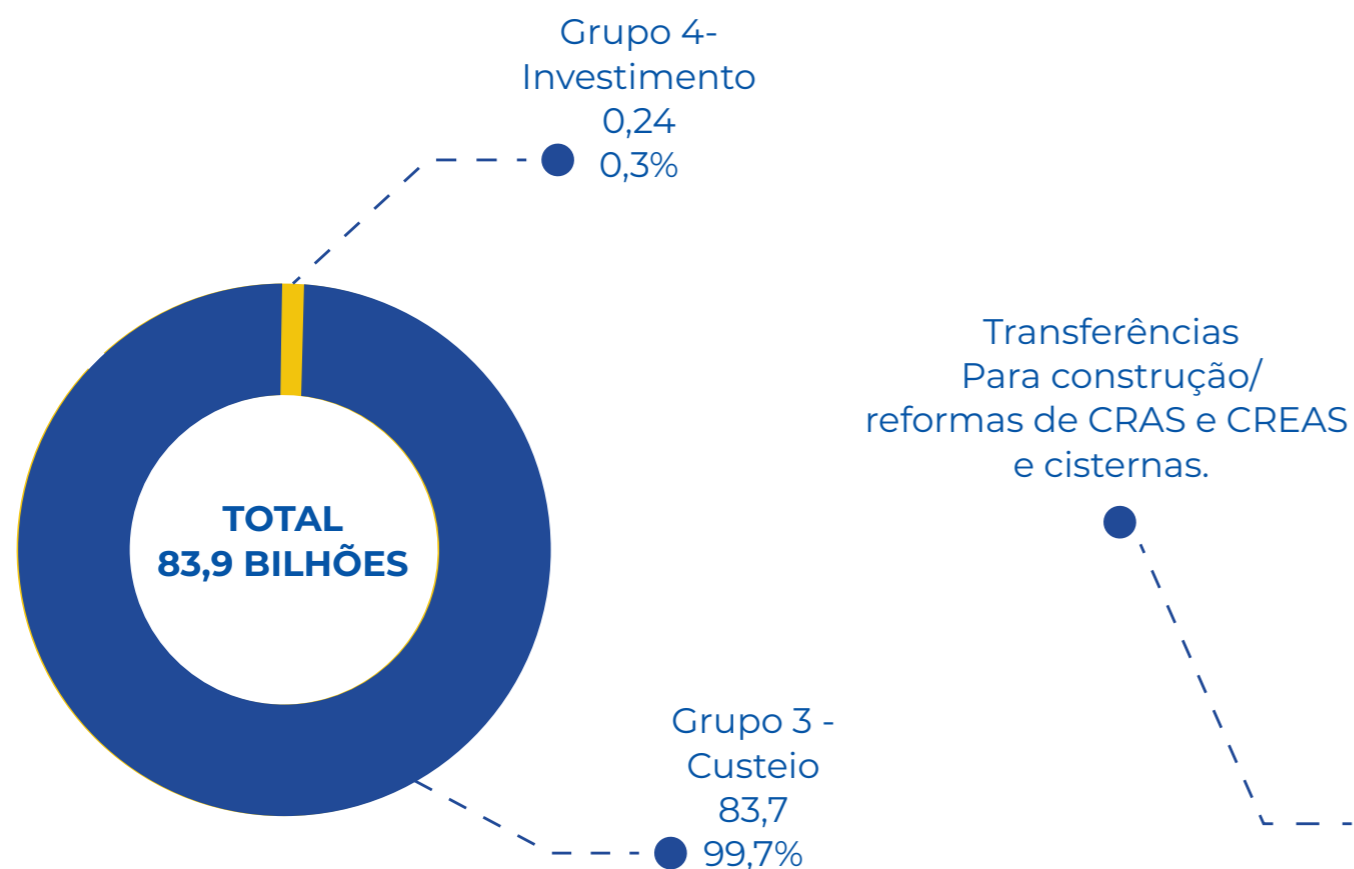


DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS EM DESTAQUE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA EM 2020 E 2019

Despesa	2019					2020					BILHÕES
	Dotação Atual	Empenhado	Líquidado	Pago	RAP pago	Dotação Atual	Empenhado	Líquidado	Pago	RAP pago	PAGO Variação R\$
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=i-d
Despesas Correntes	96.233,7	96.074,5	95.277,3	93.200,1	2.451,7	83.703,0	83.638,6	83.207,3	80.858,4	2.827,5	-13%
Investimentos	388,5	381,5	49,4	49,1	194,8	217,6	215,4	72,8	72,8	169,5	47%
Inversões Financeiras	727,0	700,0	0	0,0	500,0	0	0	0	0	0	
TOTAL	97.349,2	97.155,9	95.326,7	93.249,2	3.146,5	83.920,5	83.854,0	83.280,1	80.930,6	2.997,0	-13%

Fonte: SIOF

EXECUÇÃO POR GRUPO E ELEMENTO DE DEFESA



Bilhões
Fonte: SIAFI

Grupo 3 - Custeio - 99,7%

Em bilhões

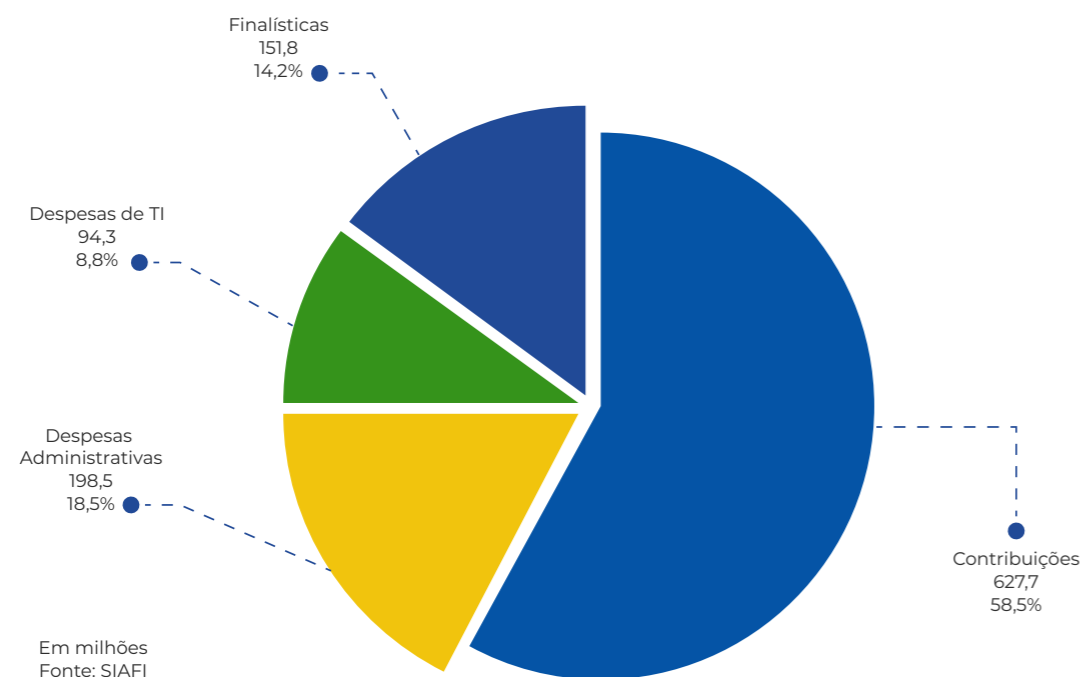
ELEMENTOS DE DESPESA	Valor pago (Exercício (i) + RAP (j))
Benefício mensal ao deficiente e ao idoso -	61,3
Aux. Financeiros a pessoas físicas - Bolsa	18,7
Contribuições	2,0
Demais	1,7
TOTAL	83,7

Grupo 4 - Investimento - 0,3%

ELEMENTOS DE DESPESA	Valor pago (Exercício (i) + RAP (j))
Contribuições	0,12
Auxílios	0,03
Material Permanente	0,07
Demais Despesas	0,02
TOTAL	0,24

VALORES PAGOS – DEMAIS DESPESAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Custeio



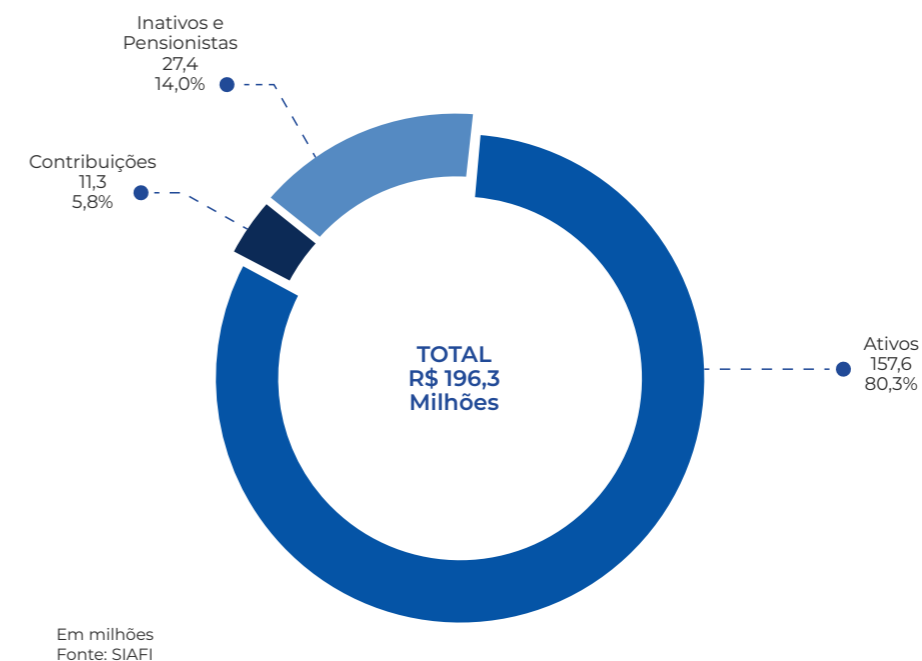
Os pagamentos das despesas de custeio à conta de dotações originárias da LOA 2020, acrescidos dos valores dos Restos a pagar com a mesma finalidade, totalizaram R\$ 1.894,2 milhões, os quais incluem as despesas com atividades finalísticas, manutenção institucional e outros gastos de custeio.

Registre-se que 58,5% do montante acima mencionado refere-se ao repasse aos municípios para os serviços fundamentais ao funcionamento e a consecução de atividades finalísticas/estratégicas, exemplificadas a seguir:

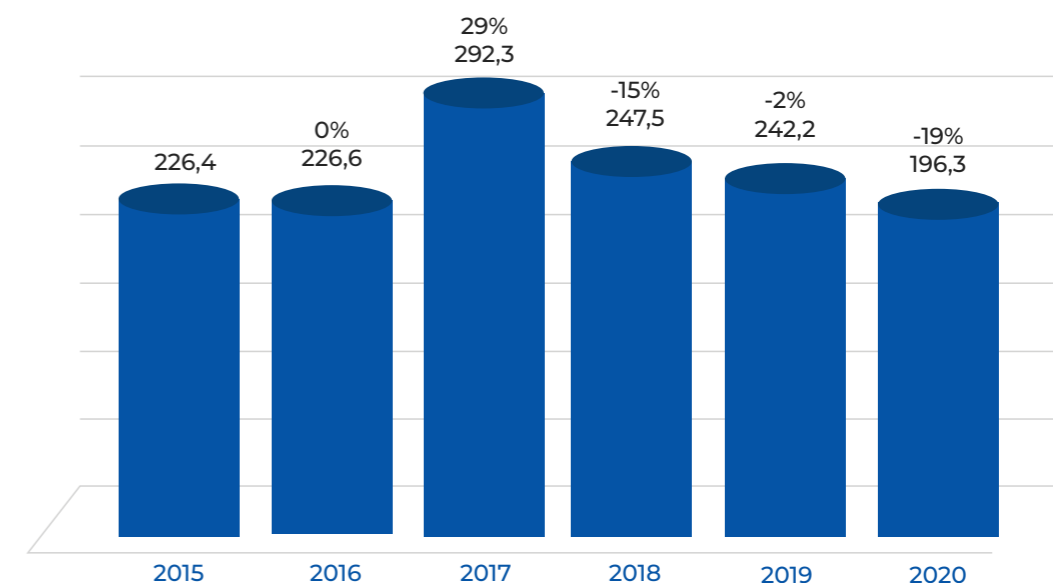
- Apoio aos municípios para gestão descentralizada do Programa Bolsa Família;
- Apoio à organização e gestão da Assistência Social;
- Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada;
- Apoio e execução das ações para Esporte e Lazer; e
- Apoio e execução das ações de incentivo à Cultura.

Em regra, as despesas administrativas e de TI dão suporte operacional à consecução de atividades finalísticas meio e garantem o funcionamento das unidades do Ministério da Cidadania.

Gastos com Pessoal



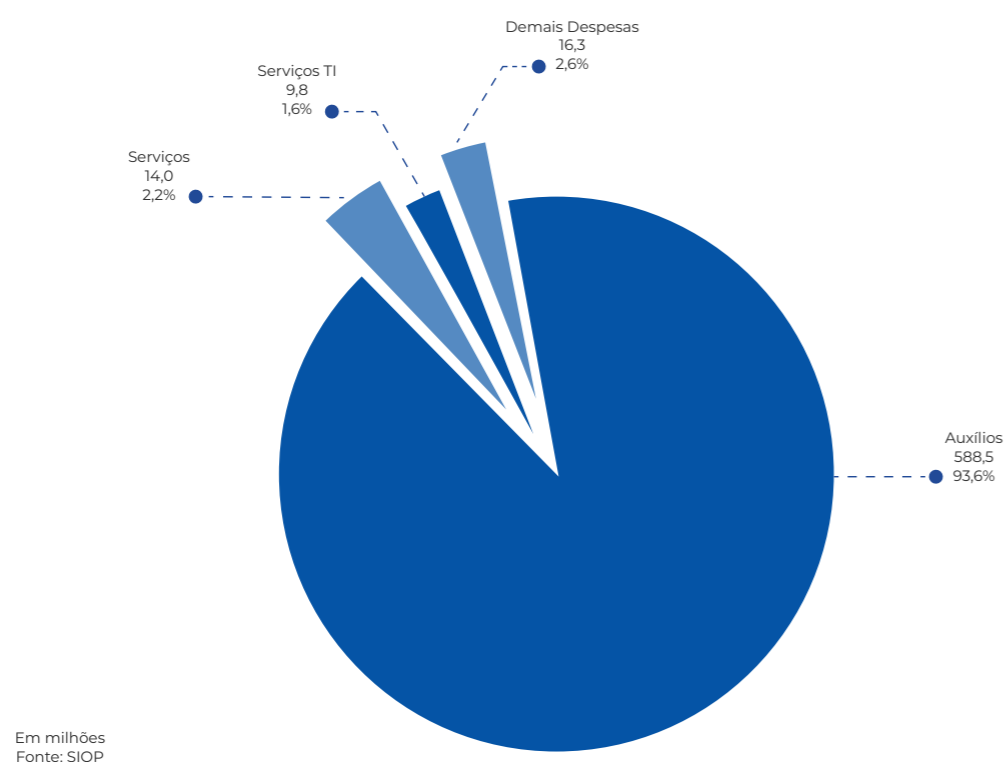
Considerando a despesa paga da folha de pagamento de pessoal observa-se que não ocorreram alterações significativas da despesa em comparação aos valores executados em 2019. O decréscimo deve-se, exclusivamente, a transferência da Secretaria Especial da Cultura para o Ministério do Turismo.



Em milhões
Fonte: SIOP

INVESTIMENTOS

Os investimentos pagos de R\$ R\$ 628,3 milhões tiveram como prioridade a aquisição de material permanente, tais como auxílios para infraestrutura esportiva, espaços culturais, mobiliário, veículos, softwares, notadamente o desenvolvimento das atividades finalísticas do Ministério.

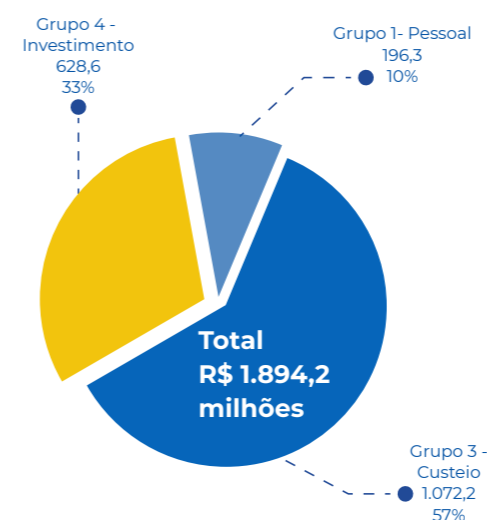


DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA EM 2020 E 2019

Despesa	2019					2020					PAGO Variação (k)=i-d
	Dotação Atual (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	RAP pago (e)	Dotação Atual (f)	Empenhado (g)	Liquidado (h)	Pago (i)	RAP pago (j)	
Pessoal e Encargos Sociais	265,8	246,3	240,9	225,2	17,0	193,9	190,4	188,7	180,1	16,2	-20%
Despesas correntes	1.452,7	1.364,1	1.007,0	994,1	242,5	1.284,3	1.274,8	1.028,8	1.024,8	256,5	3%
Investimentos	477,1	440,0	22,1	21,9	668,3	343,9	340,9	15,1	15,1	613,5	-31%
Total	2.195,6	2.050,5	1.270,0	1.241,2	927,8	1.822,1	1.806,1	1.232,8	1.220,0	886,2	-2%

Fonte: SIOIP

VALORES PAGOS - DEMAIS DESPESAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA EXECUÇÃO POR GRUPO E ELEMENTOS DE DESPESA



Grupo 1 - Pessoal - 10%		Em milhões	
Elementos de Despesa	Valor pago (Exercício + RAP)		
Ativos	157,6		
Contribuições	11,3		
Inativos e Pensionistas	27,4		
TOTAL	196,3		

Grupo 3 - Custeio - 57%		Em milhões	
Elementos De Despesa	Valor pago (Exercício + RAP)		
Contribuições	627,7		
Desp. Administrativas	198,5		
Despesas de TI	94,3		
Finalísticas	151,8		
TOTAL	1.072,2		

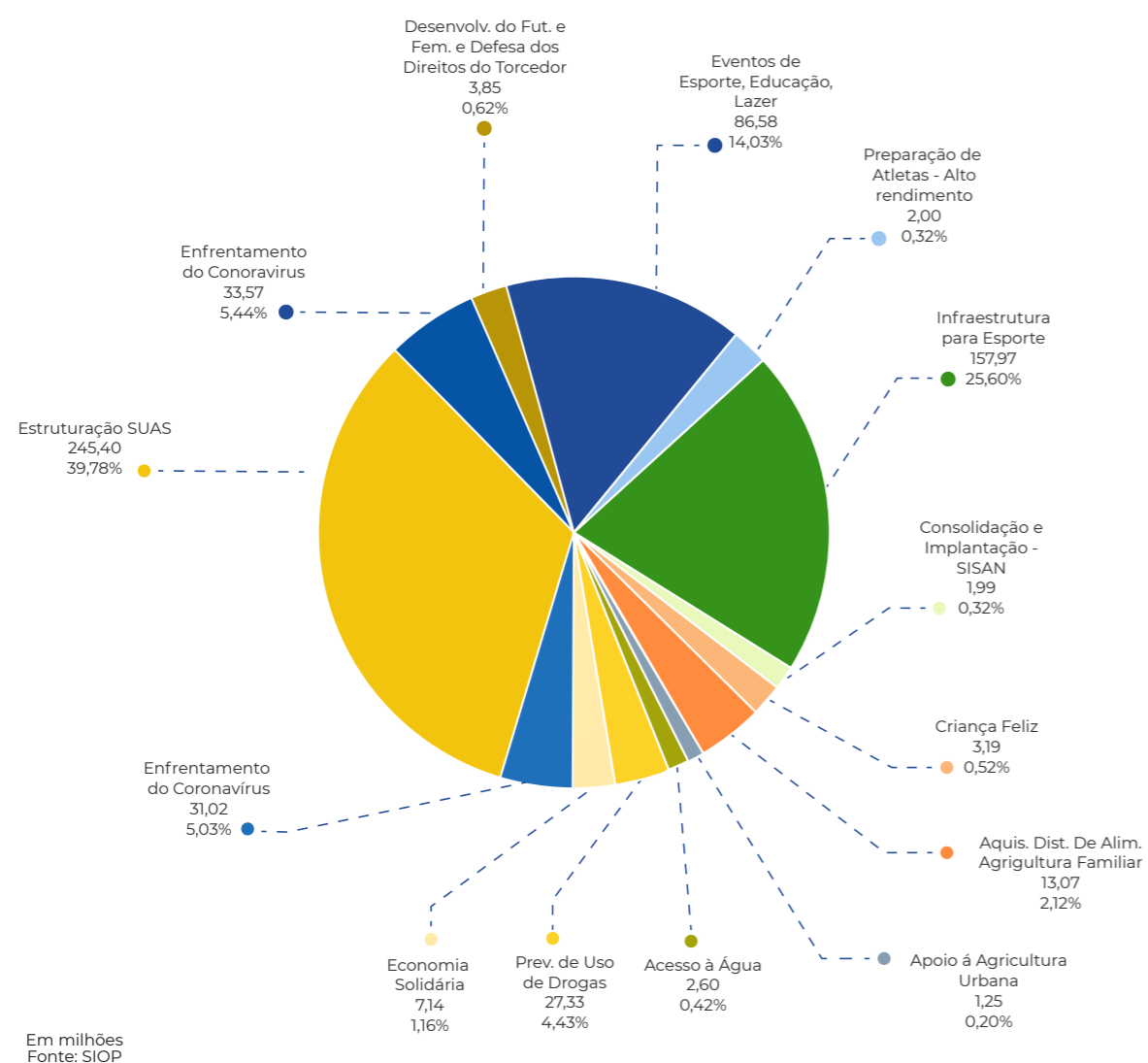
Grupo 4 - Investimento - 33%		Em milhões	
Elementos De Despesa	Valor pago (Exercício + RAP)		
Auxílios	588,7		
Serviços	14,0		
Serviços TI	9,8		
Demais despesas	16,3		
TOTAL	628,6		

ORÇAMENTO IMPOSITIVO

O Ministério da Cidadania recebe, anualmente, valor significativo de Orçamento Impositivo, advindo de Emendas Parlamentares e de Bancadas nas diversas áreas finalísticas. Finalizou-se 2020 com 789 emendas no valor total de R\$616,9 milhões, assim distribuídos:

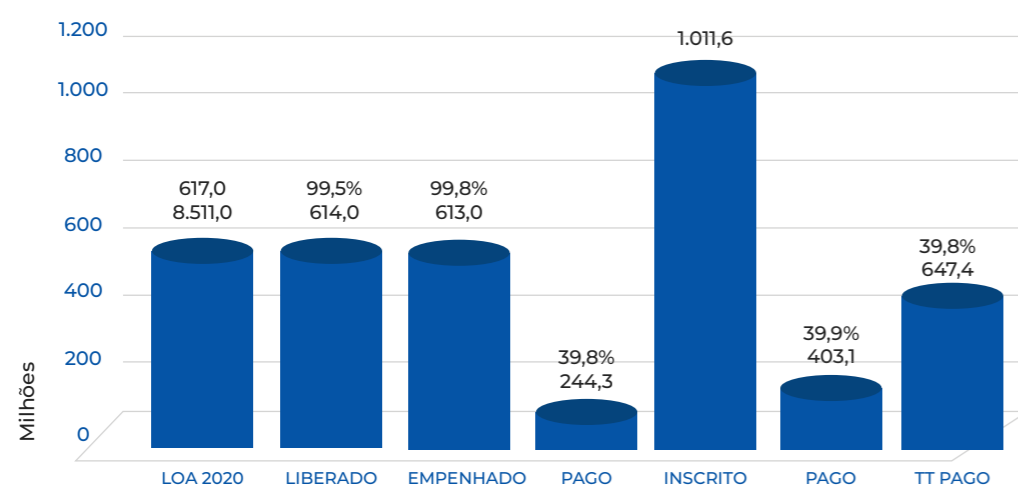
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

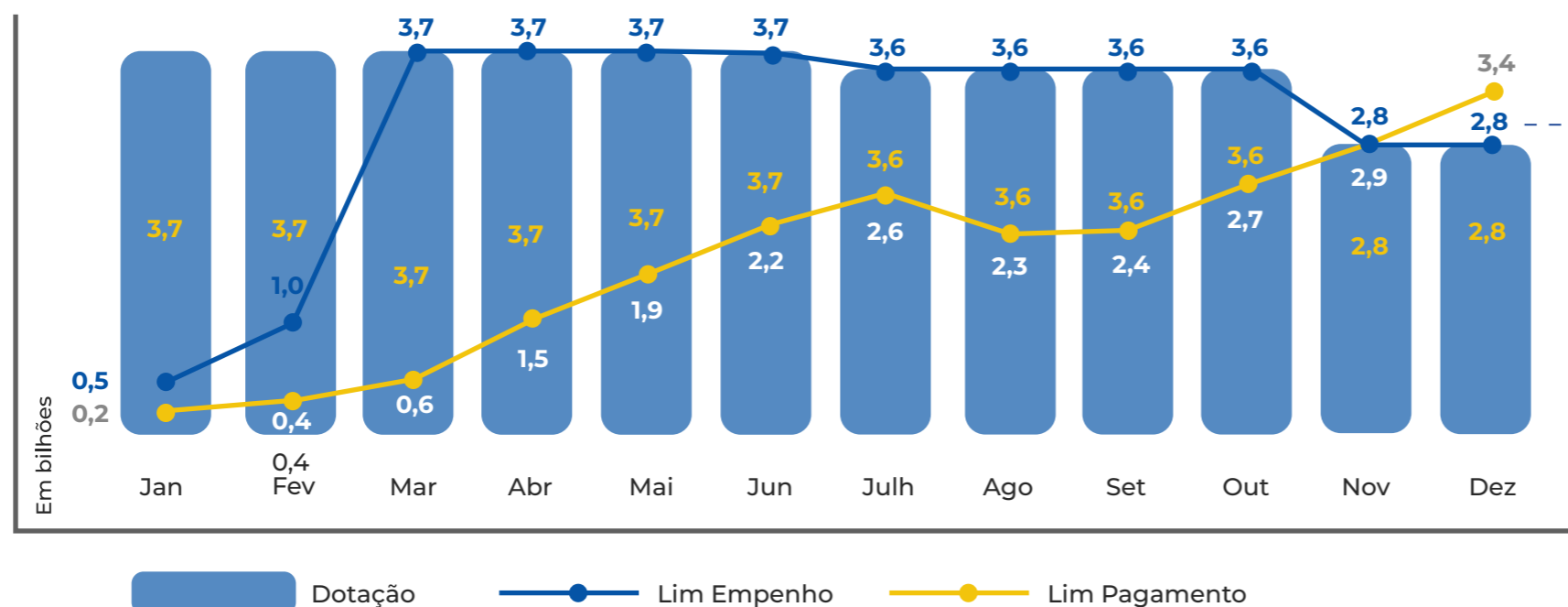
O contingenciamento, quando aplicado, consiste no retardamento ou impedimento da execução de parte das despesas discricionárias (custeio e investimento) previstas na Lei Orçamentária Anual em função da insuficiência de receitas. O gráfico abaixo explicita o Limite para Movimentação e Empenho (LME) e Limite de Pagamento (LP) estabelecidos, no ano de 2020, para a execução das despesas discricionárias, no âmbito do Ministério da Cidadania. Os valores contingenciados resultam da diferença entre a Dotação autorizada e o Limite para Movimentação e Empenho (LME), considerando para cálculo o valor total aprovado para a Administração Direta do Ministério da Cidadania e unidades vinculadas.



Desse valor foram executados 99,8%, bem como foram pagos 39% do estoque de Restos a Pagar oriundos de Emendas:

DOTAÇÃO 2020 X EXECUÇÃO 2020 E RAP - INSCRITO X EXECUÇÃO DO RAP





Principais impactos do contingenciamento

Com a publicação do Decreto nº 10.429, de 19 de fevereiro de 2020, e alterações pode-se dizer que em 2020 não houve contingenciamento, haja vista que a partir de março o limite para empenho era de 100% do valor autorizado para as despesas discricionárias. Registra-se que a execução do MC foi de 99,7% do limite disponibilizado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	FEV	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUL/20	SET/20	NOV/20
	Decreto nº 10.249	Decreto nº 10.295	Decreto nº 10.324	Decreto nº 10.385	Decreto nº 10.444	Decreto nº 10.500	Decreto nº 10.556

Com relação ao limite de pagamento houve necessidade de gestão junto ao Ministério da Economia visando remanejamento de anexos, haja vista o volume elevado de Restos a Pagar oriundos do Esporte e a impossibilidade de pagamento das emendas de relator no exercício. Desse modo foi possível elevar o valor da execução financeira a limites superiores aos valores aprovados na LOA em 19%.

Valores de dotação orçamentária, limite de movimentação e empenho e limite de pagamento ao longo do exercício de 2020, incluídas as Unidades Orçamentárias 55101, 55901, 93103 e 93106.

Fonte: SIAFI

CONFORMIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária e financeira no âmbito do Ministério da Cidadania ocorre de forma descentralizada, conferindo aos gestores maior assertividade e celeridade no atendimento de demandas. A conformidade dos atos e gestão, a exemplo do engajamento no cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo e das orientações técnicas e normativas proferidas pelos órgãos centrais, guardam total conformidade com as normas legais aplicadas à matéria.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Os principais desafios enfrentados em 2020 foram:

- Implementação dos Resultados Primários 8 e 9, emenda de relator e de Comissões, respectivamente. Foram necessários ajustes na execução, haja vista que os valores foram tratados em separado, inclusive com limites específicos;
- Ajustes nos sistemas estruturantes do Governo Federal para garantir a transferência dos Programas e Ações do extinto Ministério da Cultura para o Ministério do Turismo;
- Ajustes nas rotinas, sistemas e normas para implementação e execução dos auxílios e demais despesas para combate ao Coronavírus;
- Recomposição do orçamento para o Programa Antidrogas, garantindo a continuidade dos serviços;
- Esforços junto ao Ministério da Economia para aumento do limite de empenho e pagamento, o que tornou possível a utilização integral do orçamento e das suplementações orçamentárias, bem como o efetivo pagamento do SUAS, evitando a inscrição de valores significativos em Restos a Pagar; e
- Acompanhamento da execução das despesas obrigatórias de Benefício de Prestação Continuada com objetivo de utilização dos saldos por meio de remanejamento para outras despesas da Cidadania.

Para 2021, vislumbra-se que a respectiva Lei Orçamentária deverá ser a mais restritiva dos últimos anos, o que demandará esforços dos dirigentes para, além de ajustes nas despesas, buscar soluções, tais como remanejamentos e articulação com o Ministério da Economia, visando a recomposição dos valores para diversas ações finalísticas do Ministério que não foram contempladas com o valor necessário na Lei Orçamentária Anual.

6.3.2 GESTÃO DE CUSTOS

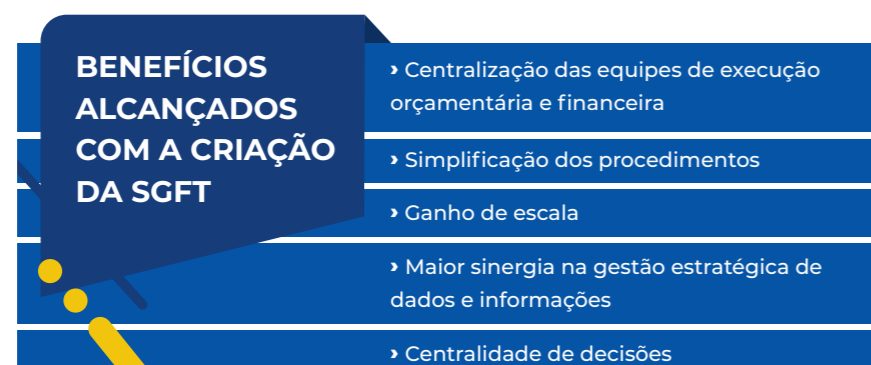
O Ministério da Cidadania ainda não implementou o seu processo de Gestão de Custos. Em 2020, com a mudança da Estrutura Regimental do Ministério, a Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos deu início a um novo planejamento adequado à nova realidade do órgão, com a elaboração de uma portaria a ser publicada para definição dos integrantes do Grupo de Trabalho de Custos, a fim de auxiliar as atividades relacionadas ao assunto.

Principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos públicos são:

- Apoio da alta direção para implantação da gestão de custos;
- Utilização dos sistemas estruturantes do governo federal para criação dos centros de custos;
- Possibilitar a gestão de custos dos programas de governo e das unidades administrativas, de forma alinhada às melhores práticas de governança pública; e
- Elaboração de relatórios que possibilitem a avaliação da eficiência dos programas de governo assim como a melhoria da alocação de recursos e da qualidade do gasto.

6.4 SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS - SGFT

A Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT), criada por meio do **Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019**, fortaleceu a governança do Ministério contribuindo com a desburocratização e a transparência no uso de recursos públicos, elementos fundamentais para uma administração pública de qualidade.



Com o objetivo de definir medidas para regularizar o passivo de prestação de contas do Ministério da Cidadania, foi instituído, por meio da **Portaria nº 326, de 13 de fevereiro de 2019**, Grupo de Trabalho temático responsável por apresentar proposições e medidas para aprimorar a fiscalização, avaliação de resultados e monitoramento dos projetos, ações e programas.

A publicação da **Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019**, atribuiu à Secretaria a decisão sobre a aprovação da prestação de contas e autorização acerca da suspensão ou cancelamento, no âmbito das Diretorias integrantes da estrutura administrativa da Secretaria, dos registros de inadimplência nos sistemas da Administração Pública Federal.

Cabe mencionar que a estrutura do Ministério da Cidadania foi modificada pelo **Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020**, o que acarretou em alteração na estrutura da SGFT, tendo como principal mudança a saída da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Cultura.

Assim, alinhada aos objetivos estratégicos do Ministério de aprimorar estruturas e mecanismos de governança e gestão e de implementar uma gestão orçamentária e financeira de forma ágil, responsável e transparente, a SGFT está estruturada em duas diretorias: Diretoria-Executiva do Fundo Nacional da Assistência Social (DEFNAS) e Diretoria das Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social (DTEDS).

No exercício de 2020, a SGFT viabilizou a execução de cerca de 100% do orçamento disponível de R\$ 70.159.423.038,28. O que representa geração de valor público relativo à transparência ativa e publicidade da utilização dos recursos públicos.

VALOR PÚBLICO

As prestações de contas geraram valor público de mais de **R\$ 40 milhões** » Sendo concluídas **7.505** prestações de contas perfazendo o valor de **R\$ 4.103.253.281,47**

O quadro seguinte retrata os dados sobre as prestações de contas, referência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS	
Quantidade de prestação de contas concluídas	7.505
Valor de recursos envolvidos das prestações de contas concluídas	R\$ 4.103.253.281,47
Quantidade de TCE's instauradas	130
Quantidade de parcelamentos firmados no ano	19
Valor ressarcido ao erário	R\$ 40.859.640,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Quantidade de prestação de contas concluídas	6.954
Valor de recursos envolvidos das prestações de contas concluídas	R\$ 3.515.385.516,23
Quantidade de TCE's instauradas	55
Quantidade de parcelamentos firmados no ano	6
Valor ressarcido ao erário	R\$ 11.988.139,28
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Quantidade de prestação de contas concluídas	91
Valor de recursos envolvidos das prestações de contas concluídas	R\$ 415.671.182,56
Quantidade de TCE's instauradas	8
Quantidade de parcelamentos firmados no ano	0
Valor ressarcido ao erário	R\$ 17.313.655,51
ESPORTE	
Quantidade de prestação de contas concluídas	460
Valor de recursos envolvidos das prestações de contas concluídas	R\$ 172.196.582,68
Quantidade de TCE's instauradas	67
Quantidade de parcelamentos firmados no ano	13
Valor ressarcido ao erário	R\$ 11.557.845,21

A lista contendo as transferências realizadas na modalidade fundo a fundo, transferências voluntárias e os instrumentos da Lei de Incentivo ao Esporte que tiveram suas prestações de contas concluídas ao longo de 2020 encontra-se disponível para consulta pública no portal do Ministério na parte de [Acesso à Informação > Convênios e Transferências](#).

AUXÍLIO EMERGENCIAL

A SGFT agregou em suas competências e em seus processos de trabalho a execução orçamentária e financeira do auxílio emergencial, bem como sua consolidação.

A equipe da SGFT realizou a execução orçamentária e financeira por intermédio da Unidade Gestora 550027, o valor de R\$ 293.392.377.964,00 com o intuito da realização dos pagamentos das parcelas do auxílio emergencial. Mais informações sobre o Auxílio Emergencial estão inseridas no Capítulo 5 deste Relato Integrado.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Diretoria-Executiva é responsável pelas atividades de planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil, pelo acompanhamento da execução dos instrumentos de transferências e pela análise física e financeira da prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

O FNAS, instituído pela [Lei Orgânica da Assistência Social](#), tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Em relação ao financiamento da gestão, serviços e programas socioassistenciais, transferidos na modalidade fundo a fundo, foram realizados repasses no total de R\$ 4,8 bilhões para fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, onde desses, R\$ 2,5 bilhões foram recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Além disso, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, foram firmados 2.118 instrumentos de contrato de repasse e programações atinentes à modalidade fundo a fundo, totalizando o valor de R\$ 408.792.421,80.

Destaca-se que do total supracitado 2.048 são programações referentes às emendas parlamentares ou programação orçamentária própria, perfazendo o valor de R\$ 377.649.967,80.

SECRETARIA	DOTAÇÃO FINAL	EMPENHADO	% EMPENHADO
SNAS - FNAS	R\$ 67.393.045.482,00	R\$ 67.296.547.740,00	100%
SNAS - DIRETA	R\$38.057.988,00	R\$ 36.494.712,00	96%

Tabela abaixo mostra os recursos recebidos de outras Unidades Gestoras:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CRÉDITO RECEBIDO	EMPENHADO	% EMPENHADO
Enfrentamento da Emergência de Saúde (Covid Segurança Alimentar)	R\$31.017.628	R\$31.017.628	100%
Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	R\$394.258.454	R\$394.258.454	100%
Serviço de apoio à gestão descentralizada ao Programa Bolsa Família	R\$565.770.000	R\$565.770.000	100%
TOTAL	R\$991.046.082	R\$990.916.082	100%

A Diretoria-Executiva do FNAS busca continuamente o aprimoramento, a qualificação e a melhoria dos processos de trabalho visando alcançar uma gestão mais qualificada. Mais informações sobre a Diretoria-Executiva do FNAS podem ser acessadas pelo [Blog FNAS](#).

DIRETORIA DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Diretoria das Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social tem o objetivo de centralizar a execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos transferidos pela Secretaria Especial do Esporte e pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, exceto os recursos do FNAS.

AGREGAÇÃO	SECRETARIA	DOTAÇÃO FINAL	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO
Desenvolvimento Social	SEISP	R\$ 1.029.635.932,00	R\$ 969.402.238,00	94%
Desenvolvimento Social	SENAPRED	R\$ 120.628.656,00	R\$ 119.940.282,00	99%
Esporte	ABCD	R\$ 8.881.804,00	R\$ 8.672.182,00	98%
Esporte	SNEAR	R\$ 105.614.101,00	R\$ 105.613.767,00	100%
Esporte	SNELIS	R\$ 460.232.450,00	R\$ 457.193.272,00	99%
Esporte	SNFDT	R\$ 10.589.353,00	R\$ 10.589.353,00	100%
SE	SAGI	R\$ 1.691.190,00	R\$ 1.670.872,00	99%
TOTAL		R\$ 1.737.273.486,00	R\$ 1.673.081.921,00	96%

Outras atribuições da Diretoria estão associadas ao auxílio na implementação de mecanismos de controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da gestão financeira e para a uniformização das atividades de prestação de contas e de tomada de contas especiais.

A Diretoria é responsável pela análise financeira das prestações de contas dos projetos aprovados e pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), inclusive dos recursos executados no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte.

Em 2020 foram analisadas conclusivamente 551 prestações de contas, sendo 158 de projetos contemplados pela **Lei de Incentivo ao Esporte**.

6.5 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PARCERIAS - SAP

A Secretaria de Articulação e Parcerias (SAP), criada em janeiro de 2019, representa inovação institucional relacionada à necessidade de fomentar uma maior interação entre os setores público e privado. Ao identificar, propor e articular oportunidades de parcerias, a SAP potencializa o desenvolvimento e a implementação de programas do Ministério em diferentes regiões do país, aproximando empresas, instituições e fundações às políticas públicas de desenvolvimento social e esporte.

Assim, também alinhado com os valores do Plano Estratégico, a SAP parte do princípio de que para propor parcerias com o setor privado é necessário zelar pela imagem do Ministério a partir da construção de credibilidade e fomento à transparência ativa.

O objetivo estratégico de “diversificar fontes de recursos e promover a articulação multisetorial e interfederativa” reflete o escopo da Secretaria em otimizar o alcance dos resultados das políticas, dos programas e das ações do Ministério por meio da promoção e articulação multisetorial e interfederativa.

O ano de 2020 trouxe alguns desafios para a Secretaria, entre eles a mudança estrutural do Ministério, e principalmente a pandemia da COVID-19. Esses desafios, tanto no ambiente interno ministerial, quanto no externo, dificultaram o trabalho de articulação com as unidades internas do Ministério, e com possíveis parceiros.

Internamente a Secretaria definiu seus processos internos, organizou sua metodologia de trabalho e seu funcionamento administrativo. Um dos produtos desse trabalho interno foi a confecção do Mapa Estratégico –2020/2021.

MAPA ESTRATÉGICO - 2020 - 2021

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PARCERIAS (SAP)

MISSÃO

Identificar, propor e articular oportunidade de parcerias para potencializar o desenvolvimento e a implementação das políticas e programas fomentados pelo Ministério da Cidadania

VALORES

Transparência;
Cooperação;
Ética;
Eficiência

VISÃO

Alcançar parcerias que promovam inovação, amplificação e consolidação das políticas públicas fomentadas pelo Ministério da Cidadania

PERSPECTIVA FINANCEIRA

Identificar, propor e articular oportunidades de parcerias com o objetivo de potencializar o desenvolvimento e a implementação de programas do Ministério da Cidadania

PERSPECTIVA DOS PARCEIROS

Fomentar a interação entre os setores público e privado no desenvolvimento de ações e políticas públicas sociais

PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS

Desenvolver e mapear processos de seleção de empresas e fundações privadas que atendam critérios éticos e de compliance para a construção de parcerias que fomentem a credibilidade e à transparência ativa do desenvolvimento de ações e políticas sociais do Ministério

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Desenvolver processos de revisão das práticas e experiências da SAP de forma a incorporar as lições aprendidas nas atividades da Secretaria

O mapa é o resumo estratégico das ações que serão desenvolvidas para o alcance dos objetivos da SAP.

OBJETIVOS SAP



Captação de recursos privados para os programas do Ministério



Vagas de emprego para o público do CadÚnico



Capacitação profissional para o público do CadÚnico



Experiência e aprendizados que possam agregar na construção de políticas públicas do Ministério

A execução das atividades finalísticas da SAP é realizada por meio de 4 macroprocessos:

- Qualificação de Empresas Privadas: Pesquisa de comprometimento e ações sociais desenvolvidas ou praticadas por empresas privadas, que se correlacionam com as políticas sociais/esportivas desenvolvidas pelo Ministério da Cidadania;
- Qualificação de Projetos Internos: Comunicação com as unidades internas do Ministério para conhecer os projetos e ações estratégicas desenvolvidas no planejamento estratégico;
- Match da ação privada com os projetos internos: Potencializar o alcance das políticas sociais desenvolvida pelo Ministério da Cidadania por meio da junção de interesses público-privado;
- Campanhas de Endomarketing SAP: Divulgar, como modelo, as parcerias público-privadas que potencializaram o alcance das políticas sociais.

PRINCIPAIS PROCESSOS DE TRABALHO



Qualificação de Empresas Privadas (porta para fora)



“Match” da ação privada com projetos internos do MC



Qualificação de Projetos Internos (porta para dentro)



Campanhas de Endomarketing SAP

Na parte de competência, a SAP desenvolveu projetos estratégicos para o Ministério durante o ano de 2020 entre eles seis parcerias merecem destaque por sua magnitude, ineditismo, potencialidade e inovação:

- Novo Cadastro Único;
- Brasil em Campo;
- Criança Feliz;
- Programa de Acesso à Água (Cisternas);
- Aliança por Brumadinho;
- Jogos Escolares Brasileiros (JEBs);
- SurdOlimpíadas.

O Novo Cadastro Único, é uma iniciativa do Ministério da Cidadania que consiste em redesenhar e modernizar o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único. Baseado na nova estratégia de proteção social, o objetivo deste programa é apoiar a família desde a primeira infância até a inclusão no mercado de trabalho. Para isso, o programa está sendo construído em torno de 4 pilares: Primeira Infância, Renda Cidadã, Incentivo a Méritos e Promoção da Autonomia.

Como parte integrante nos grupos de trabalho temáticos (Carteira Digital e Meios de Pagamento; Inteligência Artificial e Análise de Dados; Redes Sociais e Conexão ao Emprego; Parcerias Internacionais) a SAP teve o papel de mobilizar os parceiros especialistas nessas temáticas, para que contribuíssem com ideias, soluções, casos e estudos que possam fortalecer esse novo programa. Além disso, a SAP foi responsável por gerenciar a governança do projeto, auxiliando o Gestor do Projeto com ferramentas de controle e acompanhamento.

O Brasil em Campo é a mais nova iniciativa da pasta para incentivar a prática de esportes no país. O projeto prevê a criação de infraestrutura esportiva e para-desportiva em todo o território nacional a fim de democratizar o livre acesso a atividades físicas de qualidade, promover cidadania e unir as pessoas, inspirando-as a superarem seus próprios limites e transformarem suas vidas.

O papel da SAP foi de auxiliar na construção deste programa, contribuindo com as formas de parcerias que poderiam ser feitas, buscando novas fontes de financiamento para a construção, administração e manutenção das instalações. Além disso, com o lançamento do programa e com a escolha de Brasília como cidade para o projeto piloto, a SAP irá contribuir na mobilização de parceiros da iniciativa privada afim de estimular a participação do maior número possível de interessados nas licitações para Administração dos complexos implantados, zelando

pelas boas práticas de governança, quanto aos aspectos éticos e de ausência de conflitos de interesse.

A SAP iniciou também um trabalho de auxiliar a Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância no programa Criança Feliz. Contribuindo no levantamento das necessidades do projeto, para futuro estudo de viabilidade de parcerias. Além disso, a SAP retomou as negociações com o BNDES visando seu apoio para esse programa. Internamente, a SAP está retomando a intermediação entre parceiros e as unidades do Ministério

Continuando o trabalho iniciado em 2019 com a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, a SAP mobilizou novos parceiros interessados em contribuir para o Programa de Acesso à Água (Cisternas). O BNDES e a Fundação Banco do Brasil já demonstraram interesse em investir um total de R\$ 40 milhões no programa, e estão em fase final de formalização da parceria.

Além disso, a SAP tem auxiliado no desenvolvimento dos termos formais de Parcerias, na mobilização de novos parceiros e na governança do programa, colaborando na construção do Painel de Ações e Indicadores, no monitoramento dos resultados e no acompanhamento do relacionamento entre as parcerias.

Apoiando a Secretaria Especial do Esporte, a SAP vem colaborando na definição do escopo por busca de parceiros privados e públicos que tenham interesse em apoiar o esporte escolar brasileiro. A 24ª Surdolimpíadas de Verão, que será realizada no Brasil, é um evento multidesportivo internacional, organizado pelo Comitê Internacional de Esportes para Surdos (ICSD), com a participação de mais de 100 países e 4.000 surdoatletas e suas equipes.

Neste projeto o papel da SAP tem sido colaborador com o Comitê Plural, que é o responsável pela organização, desenvolvimento do projeto de realização e todos os conteúdos relacionados a 24ª Surdolimpíadas de Verão 2021, no desenho do escopo relativo à busca por parceiros privados/públicos que possam colaborar com este evento.

O projeto de retorno dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) é a retomada da maior competição esportiva, para estudantes de 12 a 14 anos, do país. Além disso, este projeto visa ser a base inicial de formação esportiva, contribuindo para a formação dos alunos, desenvolvendo e fomentando o esporte escolar no Brasil.

Na Aliança por Brumadinho, que é um conjunto de ações desenvolvidas pelo governo federal, estadual, municipal, empresas e sociedade civil que visam desenvolver ações em linha com as necessidades do município causados pelo rompimento da barragem do Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, em Minas Gerais, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, a Secretaria tem o papel de retomar o projeto, após a paralização causada pela pandemia da COVID-19.

Como principais objetivos estão:

- Redefinição do Escopo do Projeto - visando construir um diagnóstico rápido para direcionamento das ações dos parceiros e definição da agenda prioritária da Aliança para os próximos meses, entendendo os desafios já existentes, assim como os desafios encontrados pelo município durante a pandemia;
- Mobilização de Parceiros - Reconstruir a rede de parceiros envolvidos na Aliança, com a pactuação de novas iniciativas e retomada/despriorização das ações propostas antes da pandemia, bem como apresentação dos parceiros para as novas lideranças do Ministério da Cidadania.



ALIANÇA POR BRUMADINHO | ONE PAGE

SOBRE A ALIANÇA

A Aliança Por Brumadinho consiste em uma parceria do Governo Federal, Governo do Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal, iniciativa privada e terceiro setor que visam a recuperação econômica e o resgate da auto estima no município de Brumadinho, atingido pelo rompimento da barragem do Córrego do Feijão. Trata-se de um pacote de iniciativas nas áreas de saúde, educação, cidadania e desenvolvimento econômico.

GOVERNOS



CONSULTORIA



EMPRESAS DA ALIANÇA



1 ABRIL (2019) – JUNHO (2019) DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DAS INICIATIVAS PRELIMINARES

DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

O objetivo da primeira fase foi a estruturação de um diagnóstico socioeconômico do município de Brumadinho, como base para área de atuação dos parceiros e responder quais eram os principais resultados de indicadores, com seus desafios e tendências.

INICIATIVAS DOS PARCEIROS

Foi atividade também do primeiro sprint realizar um esforço de mapeamento e consolidação de projetos ou iniciativas que estão sendo idealizadas ou conduzidas pelas organizações presentes na Aliança

ENTREGAS REALIZADAS



2 JULHO (2019) – AGOSTO (2019) MODELO DE GOVERNANÇA E ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS

ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA

Na segunda fase, foi construído um modelo de governança para a Aliança, considerando todos os atores envolvidos, periodicidade de ritos e rotinas de gestão, assim como as esteiras de acompanhamento de cada um dos projetos dos parceiros.

PLATAFORMA DE INICIATIVAS

Nossos esforços também giraram na construção de uma plataforma online transparente e de acompanhamento das iniciativas conduzidas pelos parceiros da Aliança, com descrição, status, recursos, planos de ação e taxa de atendimento.

ENTREGAS REALIZADAS



3 AGOSTO (2019) – DEZEMBRO (2020) IMPLEMENTAÇÃO E ACELERAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA

O terceiro sprint consiste na implantação do modelo de governança, com ritos e rotinas definidas, assim como realizar o acompanhamento de iniciativas da execução por pelo menos 17 meses, ou seja, até dezembro de 2020.

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Também é escopo desta etapa executar até o final do ano dois projetos de alto impacto para reconstrução e recuperação socioeconômica de Brumadinho. Quais sejam: Programa de Desenvolvimento Econômico (Atração de Investimentos e Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar) e Estruturação da escola em tempo integral na rede pública de Brumadinho.

NOSSOS RITOS

- ▶ Reunião no Núcleo Gestor da Aliança
 - ▶ Reunião semanal para acompanhar andamento de status das ações, avaliar necessidade de correção/melhoria de trajetória dos programas
- ▶ Check Point com o Ministro da Cidadania - Osmar Terra
 - ▶ Reunião mensal para manter alinhamento com a alta gestão e obter diretrizes e patrocínio perante a questões sensíveis
- ▶ Reunião Geral de Parceiros da Aliança
 - ▶ Reunião mensal para manter o engajamento dos membros da Aliança, endereçar cobranças, aproximar iniciativas e evitar duplicidade
- ▶ Reuniões de Comitês Temáticos
 - ▶ Reunião mensal para aproximar os parceiros que atuam no mesmo eixo a fim de identificar possibilidades de parcerias e acompanhar de status das iniciativas e dos programas estratégicos

Maiores detalhes sobre os programas estarão nos capítulos de suas respectivas áreas finalísticas.

6.6 SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SAGI

A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) tem como missão identificar as melhores estratégias para aperfeiçoar políticas públicas e seus impactos sobre a sociedade brasileira, por meio de avaliações, estudos e pesquisas, da coordenação do processo de formação dos agentes públicos e sociais responsáveis pela operacionalização dos diversos programas governamentais sob a responsabilidade do Ministério da Cidadania e por meio das ações relacionadas à gestão da informação.

Para cumprir sua missão institucional, a SAGI tem sob sua responsabilidade a execução de ações que se revestem de grande importância para a análise, avaliação, monitoramento, aperfeiçoamento e integração dos programas governamentais sob responsabilidade do Ministério, subsidiando as políticas de Cidadania.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

No campo da gestão da informação, o foco é na ciência de dados e inteligência informacional, disponibilizando insumos confiáveis e validados sobre as áreas de Desenvolvimento Social e Esporte.

Destaca-se no ano de 2020 a importante atuação do Departamento de Gestão da Informação (DGI) da SAGI para apoiar a operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial, instituído pela **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**, uma das principais medidas de enfrentamento da crise causada pela COVID-19. Neste ponto, o DGI atuou na:

- Validação de cruzamentos entre grandes bases de dados governamentais;
- Fiscalização de contratos com empresa pública de tecnologia;
- Definição de fluxo da informação e orientação nos processos de negócios;
- Análise e verificação de casos de fraudes.

Em adição, o DGI atuou, ao longo de 2020, na execução de ações relacionadas ao Plano de Transformação Digital, coordenado pelo Ministério da Economia, podendo destacar as seguintes ações:

- Login único, por meio do portal gov.br, trazendo maior segurança e permitindo que em um único acesso os operadores dos programas consigam navegar por diferentes ferramentas como: Censo SUAS, CECAD e outras;

- Apoio à implementação do protocolo digital no Ministério da Cidadania; e,
- Digitalização do serviço: Geração da Carteira do Idoso.

Uma importante ação desenvolvida pelo DGI está relacionada ao estabelecimento da parceria entre o Ministério da Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Regional para a seleção de beneficiários de programas habitacionais do Governo Federal, por meio da base de dados do Cadastro Único.

Para tanto, foi elaborada, em conjunto à Secretaria Nacional do Cadastro Único (SECAD), uma metodologia para a geração de uma lista aleatória de famílias habilitadas ao benefício, a partir de critérios definidos na **Portaria nº 2.081, de 30 de julho de 2020**, garantindo maior transparência e promovendo o aperfeiçoamento do programa.

O DGI tem buscado fortalecer o seu papel institucional relacionado à gestão de informação. Desta forma, o principal desafio para o ano de 2020 foi fortalecer a sua atuação na manutenção das soluções e sistemas para visualização, manipulação e integração das bases de dados dos planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações na área de competência do Ministério, para apoiar a tomada de decisão, promover a transparência ativa e apoiar o aprimoramento das políticas do MC.

Nesta ação foram desenvolvidos painéis para os seguintes programas e ações:

- Auxílio Emergencial;
- Cadastro Único;
- Benefício de Prestação Continuada, BPC;
- Programa de Cisternas;
- Programa Bolsa Família;
- Gestão Administrativa do órgão.

Sobre o mesmo assunto, cabe destacar o desenvolvimento pelo DGI do Painel de Monitoramento Executivo com o objetivo de permitir o acompanhamento dos Projetos Prioritários do Ministério da Cidadania, para apoiar a tomada de decisão pela alta gestão. Os Projetos definidos como prioritários no âmbito do planejamento estratégico do Ministério da Cidadania incluem: Benefício de Prestação Continuada; Bolsa Atleta; Bolsa Família; Brasil em Campo; Cisternas; Criança Feliz; Cuidados e Prevenção às Drogas; Jogos Escolares Brasileiros; Lei de Incentivo ao Esporte; Política Antidopagem; Programa de Aquisição de Alimentos e Seleções do Futuro.

Para a definição dos indicadores a comporem o painel, o Departamento de Monitoramento (DM) da SAGI apoiou as diversas Secretarias Nacionais responsá-

veis pelos programas disponibilizados, os quais incluem os projetos acima elencados, bem como outros programas estratégicos definidos pela alta gestão. Destaca-se que o seu desenvolvimento teve início em 2020, com previsão de conclusão em 2021 e contínuas ações de aperfeiçoamento.

Em adição, em 2020, além do desenvolvimento de painéis de monitoramento para apoiar a tomada de decisão pela alta gestão, o DGI atuou na manutenção e aprimoramento das ferramentas informacionais **Meu CadÚnico**, **CECAD**, **MOPS** e **VIS Data**, disponíveis em transparência ativa.

Também, conforme preconizado no **Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010**, o DGI apoiou o desenvolvimento da solução de coleta de dados do Censo SUAS 2020. Foram obtidas informações dos equipamentos de Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros de Convivência, Unidades de Acolhimento, Centros POP e Centros Dia) espalhados por todo o território nacional. Também foram coletadas informações sobre a atuação da gestão, conselhos, fundos de assistência social nas esferas municipais e estaduais. Ademais, esse foi o primeiro ano que os gestores preencheram informações sobre os Postos de Cadastramento do Cadastro Único.

Quanto a divulgação de dados estratégicos em formato de dados abertos, o DGI manteve conjuntos de dados atualizados no portal de **Dados Abertos do Governo Federal**, atuou na formulação do Plano de Dados Abertos e organizou e disponibilizou no Portal do Ministério os dados referentes ao Auxílio Emergencial. Ademais o DGI trabalha mensalmente na manutenção de dados dos principais programas sociais, por exemplo: Programa Bolsa Família, BPC, IGD, Cisternas e Cadastro Único.

A SAGI, aderente ao objetivo estratégico do Ministério que busca aprimorar as políticas públicas por meio da produção e gestão de conhecimento, atua de forma estratégica na concepção e construção de soluções para a gestão de informação. Um dos principais objetivos da Secretaria é incentivar o uso de dados abertos pela sociedade, por meio de uma política permanente de transparência. Em 2020, houve significativo crescimento nas consultas e visualizações de acesso ao portal.

FORMAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

O ano de 2020 foi marcado pelo contexto de distanciamento social provocado pela pandemia da COVID-19 e a consequente suspensão das atividades de formação presenciais.

Nesse cenário desafiador para as políticas públicas, o Departamento de Formação e Disseminação da SAGI (DFD) da SAGI avançou no desenvolvimento

de instrumentos de governança e na execução de diversas atividades de articulação com as demais unidades do Ministério da Cidadania e parceiros externos que culminaram na institucionalização da **Política Nacional de Formação de Agentes Públicos e Sociais** e na construção de subsídios para o Plano Anual de Formação (PAF) 2021.

O PAF visa aprimorar o planejamento das ações de formação no âmbito do Ministério, organizando o fluxo de demandas, as ações de formação do ano seguinte, prevendo a necessidade de articulações e parcerias com instituições e universidades para a consecução das ações formativas, contribuindo para sua maior efetividade e eficiência e melhor gestão dos recursos empregados pelo Ministério.

Em 2020, o portfólio de cursos de formação a distância no Portal Capacitação Cidadania EaD foi ampliado em 30%, contando com **31 cursos autoinstrucionais**, além de 12 tutoriais sobre as diferentes temáticas das políticas sociais implementadas pelo Ministério.

O DFD/SAGI ofertou também **6 cursos presenciais**, suspensos em razão da pandemia da COVID-19.

Uma das principais ações que contribuíram para a ampliação na oferta dos cursos foi a parceria com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), por meio do CNPq. Essa ação contribuiu para o desenvolvimento de 5 novos cursos em 2020 e outros 5 estarão disponíveis já no primeiro semestre de 2021.

Além disso, em atendimento a demandas levantadas no contexto do PAF foi lançado edital para selecionar universidades federais com reconhecida expertise em cursos EaD para a elaboração de 7 cursos à distância autoinstrucionais, que serão ofertados por meio do Portal Capacitação Cidadania.

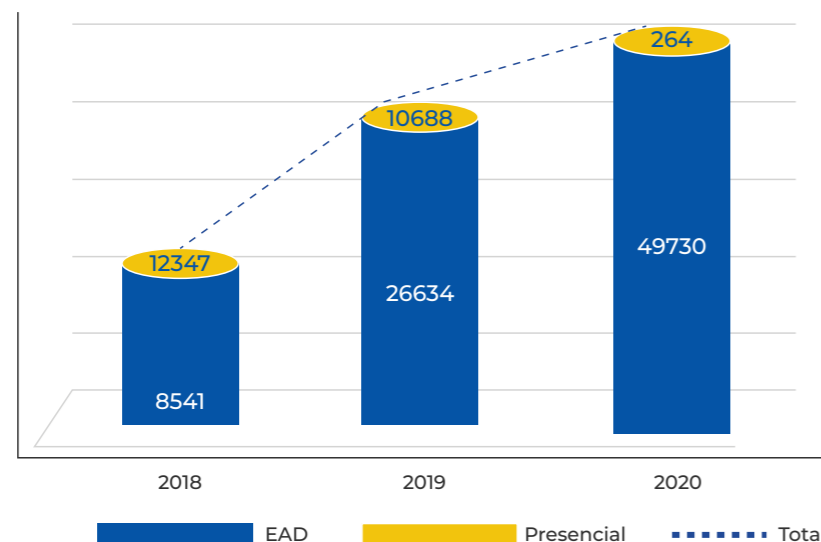
Como resultado, no final de 2020, foram pactuados termos de execução descentralizada com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), que apresentaram os melhores projetos com os menores custos.

Como ação estratégica desenvolvida em 2020, destaca-se a adaptação do curso presencial de Capacitação dos Formulários do Cadastro Único para Entrevistadores para versão 100% on-line. O mesmo esforço já foi iniciado para a adequação do curso presencial Capacitação de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Tais ações são fundamentais para garantir a continuidade das ações de formação no contexto de pandemia, bem como para aumentar sua capilaridade.

Importa registrar que os desafios apresentados ao longo de 2020 contribuíram para a ampliação e consolidação da modalidade à distância como a principal estratégia de formação de agentes públicos e sociais. Se, por um lado, as medidas de distanciamento social permitiram a formação de apenas 264 alunos no modelo

presencial, por outro, o número de alunos em cursos à distância cresceu 87% no último ano, passando de 26,6 mil em 2019 para 49,7 mil alunos certificados em 2020.

ALUNOS CERTIFICADOS, POR ANO E MODALIDADE

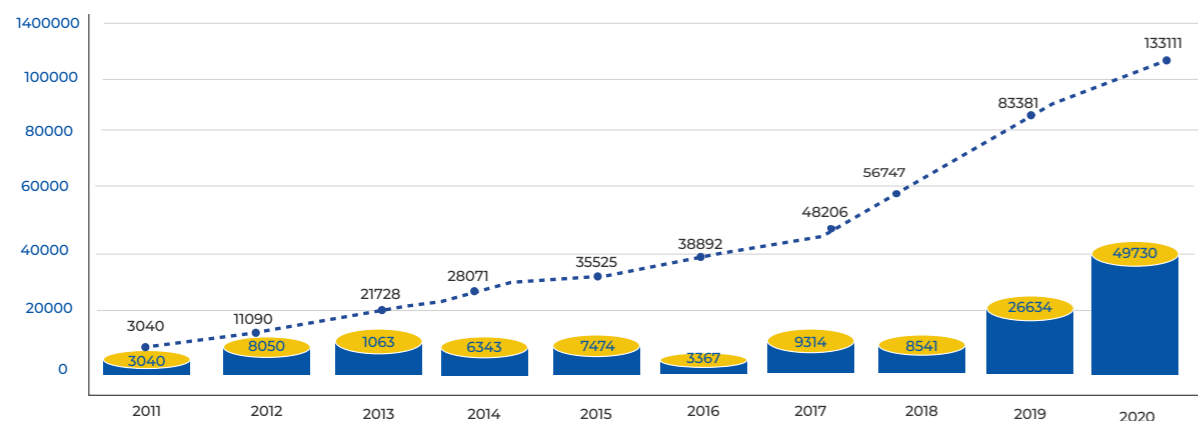


Fonte: Capacitação Cidadania

Esse significativo aumento da participação em formações EaD no último ano, somado ao crescimento observado já em 2019, contribuiu para que o número acumulado de alunos aprovados em cursos EaD até 2018 (56,7 mil) mais do que dobrasse em 2020 (133 mil). Esse crescimento é resultado da ampliação do portfólio de cursos à distância e do número de programas atendidos pelo DFD.

Assim, o Portal EaD da SAGI superou a marca de mais de 130 mil alunos certificados ao longo dos seus 10 anos de existência, conforme gráfico a seguir.

ALUNOS APROVADOS (EAD)



Fonte: Capacitação Cidadania

Destaca-se, ainda, o desenvolvimento de dois recursos educacionais digitais no formato guia rápido, relacionados à disseminação do conhecimento sobre o Auxílio Emergencial:

- **Tutorial de Acesso ao Auxílio Emergencial;**
- **Cartilha Auxílio Emergencial - Guia de Orientações para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE).**

Além disso, em dezembro de 2020, foi iniciada a elaboração de um Guia Rápido de Gestão do PBF e do Cadastro Único, que tem como objetivo apoiar as novas gestões municipais no início da gestão, com previsão de lançamento para fevereiro de 2021.

O portfólio completo de cursos EaD e recursos educacionais digitais – REDs ofertados pelo DFD/SAGI pode ser encontrado no **Portal Capacitação Cidadania**.

AVALIAÇÃO

No ano de 2020, a estratégia do Departamento de Avaliação (DA) da SAGI para a produção de estudos e pesquisas sobre políticas públicas sob gestão do Ministério da Cidadania, teve como foco a diversificação de parceiros, com o objetivo de diferenciar os temas de estudo e ampliar o quantitativo de produtos para subsidiar as decisões da gestão. Assim, firmou parceria com o CNPq no final de 2019, tendo resultado, até o momento, a contratação de 25 produtos diversos, conforme se segue:

ESTUDOS (TEMAS)	PESQUISAS E MATERIAIS ACADÊMICOS (SÉRIE MANUAL DO PESQUISADOR)
Acesso à água	Programa Banco de Alimentos
Tecnologias sociais	Acessuas Trabalho
Acesso aos serviços da assistência social	Programa de Aquisição de Alimentos
Acompanhamento do Programa Criança Feliz	Restaurantes Populares
Análise da pobreza multidimensional no Brasil	Atualização dos manuais do Benefício de Prestação Continuada
	Avaliações Qualitativa e Quantitativa

Também executou diretamente um projeto piloto de avaliação de conjuntura para o Programa Cisternas – Segunda Água, e, após a fase de teste, foi iniciada a

etapa de coleta de dados propriamente dita, por meio de ligações telefônicas trimestrais com 1.501 beneficiários, com o objetivo principal de identificar a percepção dos beneficiários sobre o Programa. As ligações da Central de Relacionamento ocorreram entre 27/10/2020 e 18/12/2020, e foram conseguidas nesse período 316 entrevistas completas. Está sendo tratada com a Central de Relacionamento a continuação do trabalho para que se completem no início de 2021 as 1.501 entrevistas desejadas.

Outro projeto que teve início em 2020, desenvolvido diretamente pelo departamento, está voltado para o acompanhamento conjuntural do Programa Criança Feliz. Para o ano de 2021, os questionários elaborados e discutidos entre a equipe responsável pelo programa e o DA serão objeto de pré-teste com 50 famílias beneficiárias por meio de ligações telefônicas.

Como ação inovadora, atualmente em desenvolvimento, cabe destacar o novo volume da série Manual do Pesquisador, a respeito do Programa Economia Solidária, voltado para o público dos empreendimentos econômicos solidários e os gestores locais dessas políticas, e, portanto, com uma linguagem mais acessível e recursos gráficos mais dinâmicos, com previsão de conclusão para o primeiro trimestre de 2021.

Outra ação estratégica desenvolvida em 2020 diz respeito ao fomento à pesquisa, com a cessão, até o mês de dezembro, de 31 bases de dados a pesquisadores do Brasil e do mundo, para os estudos independentes produzidos pela academia.

Sobre o assunto, destaca-se que foi criada ferramenta dinâmica no portal gov.br, de forma a facilitar o acesso à informação e padronizar as solicitações de acesso a dados, agilizando o processo e aumentando a segurança dos procedimentos.

Além disso, diversas pesquisas em andamento tiveram continuidade em 2020, destacando:

- Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz;
- Avaliação de impacto dos programas Fomento Rural e Cisternas (segunda água);
- Avaliação e monitoramento do Programa Cisternas e do Programa Estações Cidadania; e,
- Avaliação de impacto do projeto Talentos do Amanhã.

Outra ação estratégica que teve início em 2020 está relacionada ao Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de avaliar o impacto da entrega de unidades habitacionais, no bojo do

Programa Minha Casa, Minha Vida, ao público registrado no Cadastro Único.

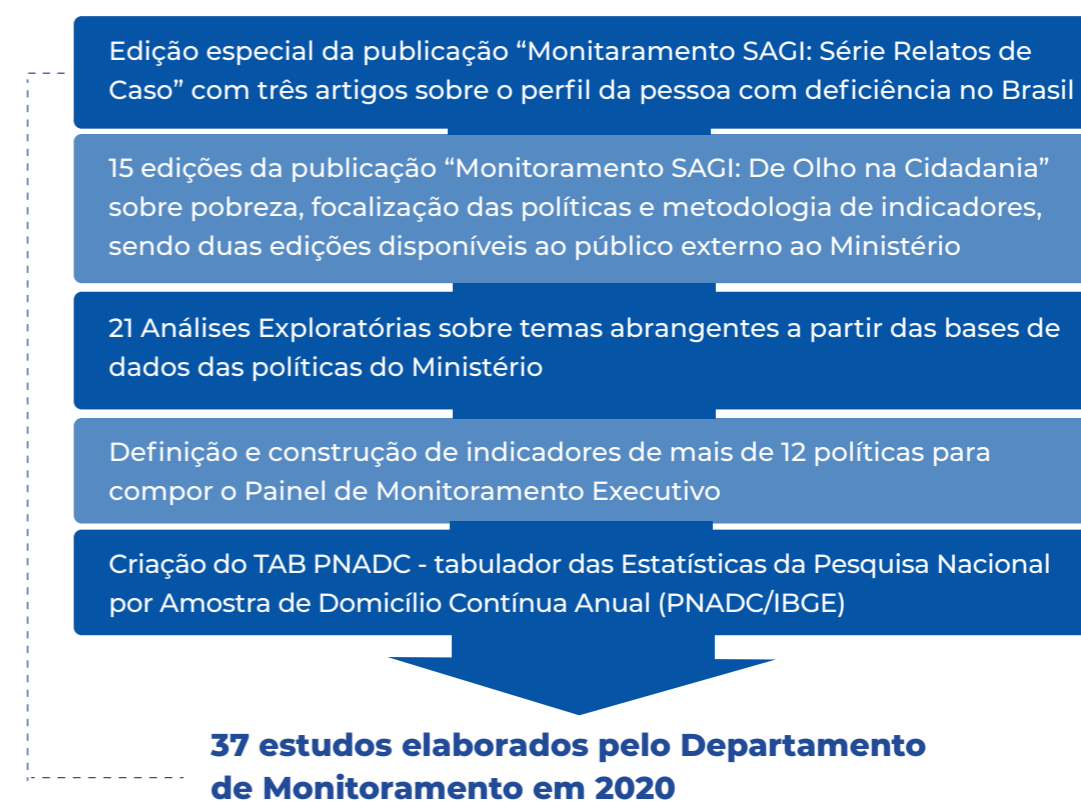
Em tempos de trabalho remoto, o DA inovou no controle da gestão do esforço da equipe e desenvolveu metodologia para contabilizar o tempo gasto em diversas atividades de modo a dimensionar quantos recursos humanos e horas de trabalho seriam necessárias para cada uma delas.

Com olhar para o futuro, encontram-se em desenvolvimento novas parcerias para a realização de estudos econômicos e sociais sobre as políticas públicas, junto à Universidade Federal de Mato Grosso, CNPq e Banco Mundial, de forma que se mantenha a continuidade e produtividade de conhecimento para os próximos meses e anos. As avaliações estão disponíveis em transparência ativa no portal da **SAGI**.

MONITORAMENTO

A SAGI é responsável ainda, por meio da atuação do Departamento de Monitoramento (DM), pela documentação dos indicadores (metodologia de cálculo, variáveis, scripts e outros) gerados no âmbito do Ministério, bem como pelo monitoramento dos programas e de suas ações.

No que tange ao intercâmbio de conhecimento, estabelece parcerias junto a outros atores governamentais e não governamentais, elaborando análises exploratórias e contribui com publicações especializadas, como as edições do “Monitoramento SAGI: Série Relatos de Caso” e “De Olho na Cidadania” - iniciativa finalista no 24º Concurso Inovação da ENAP.



Dentre as ações de monitoramento desenvolvidas pela SAGI em 2020, cabe destacar as relacionadas à Auditoria Interna relativas às fraudes na concessão e decorrente pagamento indevido do Auxílio Emergencial (AE). Dado o caráter emergencial da medida, com o objetivo de reduzir os impactos com o enfrentamento da pandemia, o papel da SAGI tem sido estratégico no que diz respeito à apuração de indícios de irregularidades e às ações de recuperação de valores pagos indevidamente.

APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

Aponta indícios de irregularidades na concessão/pagamento do benefício com a consequente determinação de cancelamento, se for o caso, dos pagamentos, em tese, irregulares, visando a proteção dos recursos públicos da União, com posterior envio de notícias-crimes para os atores da persecução penal.

1.550 relatórios de apuração de indício de irregularidade (51% dos CPFs tratados foram encaminhados para cancelamento)

Para a recuperação de valores pagos de maneira indevida, foram executadas ações em conjunto com outras unidades do Ministério da Cidadania, com o objetivo de estimular a devolução voluntária por parte dos beneficiários. Segue abaixo quadro com as ações desenvolvidas com este fim:

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE

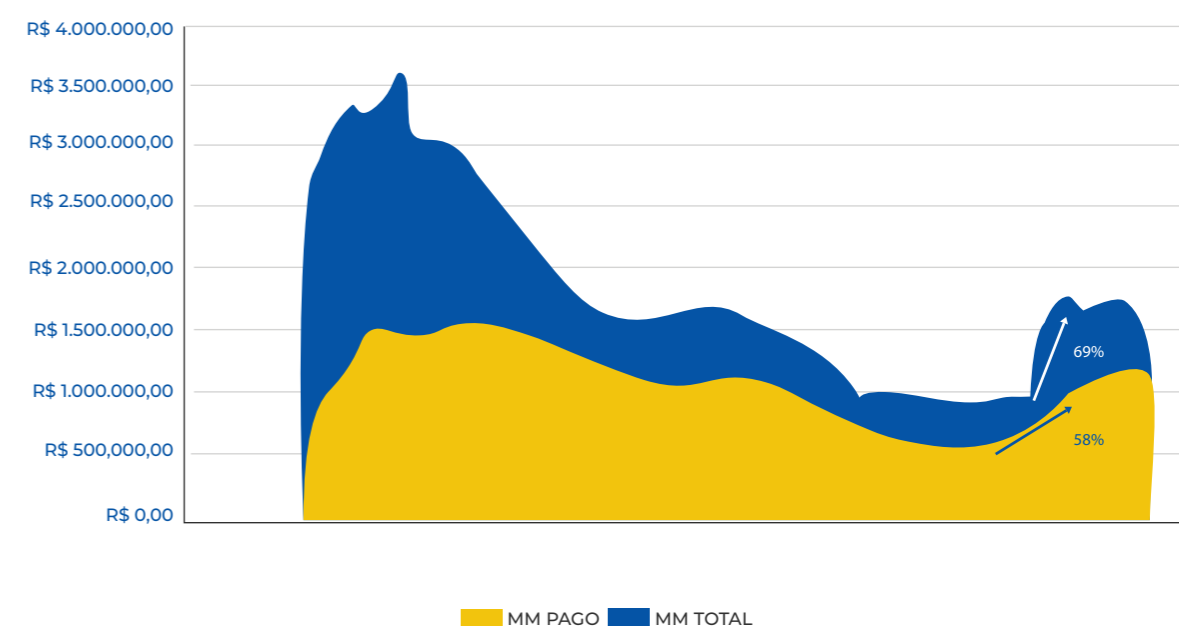
Encaminhamento de ofícios visando o ressarcimento ao erário, por parte dos agentes públicos e seus pensionistas, e a instauração, sendo o caso, de processos administrativos disciplinares.

Envio de Mensagem Ativa (SMS) para os beneficiários do Auxílio com indícios de recebimento indevido, conforme apontamentos feitos pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para proceder com a devolução do recurso recebido, com a possibilidade de contestar. Essa ação foi realizada com o apoio do Departamento de Gestão da Informação.

Inclusão de "módulo de ressarcimento" no site DATAPREV, objetivando a devolução voluntária por parte de todos os que receberam o Auxílio Emergencial indevidamente.

Ao todo, foram notificados agentes públicos de 3 unidades federativas, via Tribunal de Contas dos Estados, visando a recomposição do erário federal, podendo ensejar responsabilização, e ainda foram encaminhadas mensagens a aproximadamente 1,2 milhão de beneficiários. Como resultado, foram geradas 466 mil GRUs, das quais 290 mil foram pagas, recuperando mais de R\$ 275 milhões. Abaixo, segue gráfico com o resultado alcançado com o envio da SMS:

GRÁFICO DE MEDIDAS MÓVEIS 30 DIAS
VALOR TOTAL X VALOR PAGO



O gráfico acima traz as médias móveis de trinta dias, demonstrando que com o envio da SMS houve um aumento considerável na média do número de GRUs geradas, bem como do montante pago, comprovando a eficácia da medida para a recuperação dos recursos pagos indevidamente.

Mais informações sobre as ações de combate à COVID-19 estão inseridas no Capítulo 5 deste Relato Integrado.

FOCALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA

Em 2020, considerando o contexto da pandemia da COVID-19, a SAGI enfrentou um importante desafio, de apoiar a execução de ações voltadas à mitigação do impacto causado pela pandemia.

Assim, a SAGI atuou intensamente nas ações de gestão da informação, através da disponibilização de dados relacionados ao Auxílio Emergencial, na disseminação do conhecimento, por meio da publicação de tutoriais, e nas ações de Auditoria Interna, com a execução de ações relacionadas à apuração de indícios de irregularidade.

Considerando o contexto de restrição orçamentária, a SAGI tem fortalecido o seu papel de apoiar a tomada de decisão, ao produzir e publicar dados e gerar informações relacionadas aos diversos programas de responsabilidade do Ministério da Cidadania, com o objetivo de apoiar a focalização e gerar maior eficiência nos gastos.

A atuação da SAGI ao longo de 2020 está diretamente associada ao objetivo estratégico do Ministério de aprimorar as políticas públicas por meio da produção e gestão de conhecimento e ao programa específico do PPA 2020-2023, coordenado pela SAGI, para produção de dados e conhecimento para o aprimoramento de políticas públicas.

Contudo, cabe destacar o grande desafio para o desenvolvimento das políticas de avaliação, monitoramento, formação, seleção de público-alvo e gestão da informação da SAGI em uma conjuntura de restrição orçamentária.

6.7 SECRETARIA NACIONAL DO CADASTRO ÚNICO - SECAD

A Secretaria Nacional do Cadastro Único (SECAD) foi criada a partir do **Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020**. Dentre suas principais competências está a gestão, em âmbito nacional, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e a gestão do processo de concessão do Auxílio Emergencial (informações detalhadas sobre o Auxílio Emergencial estão no Capítulo 5 deste Relato Integrado referente ao combate à COVID-19).

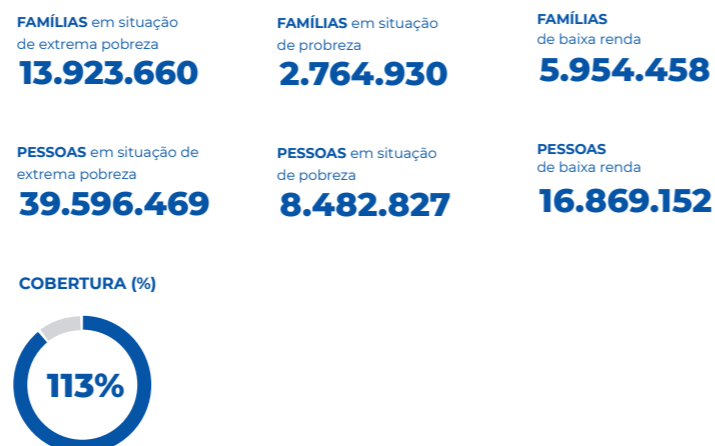
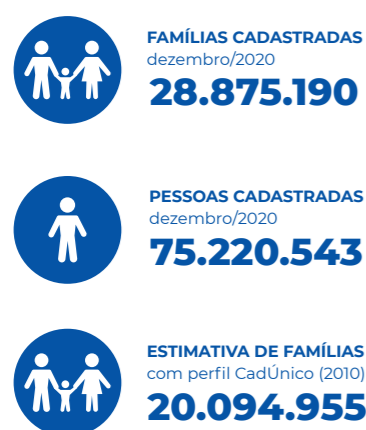
CADASTRO ÚNICO

Instituído pelo **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**, o Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O Cadastro Único contribui para a formulação e a implantação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento das condições de pobreza e vulnerabilidade social.

No PPA 2020-2023, está inserido no Programa 5029, referente à produção de dados e conhecimento para o aprimoramento de Políticas Públicas. Na geração de valor público com impacto sobre a sociedade, foi celebrado em 2019 e esteve em pleno andamento durante o ano de 2020 o Termo de Execução Descentralizado (TED) no valor de R\$ 1,7 milhões, entre o Ministério da Cidadania e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) para a implantação de 153 antenas de internet via satélite no biênio 2019/2020, em municípios da Amazônia Legal desprovidos de acesso à internet, buscando manter a cobertura nesse território.

CADASTRO ÚNICO



Durante o ano de 2020, também foram realizadas ações para a manutenção dos processos do Cadastro Único e que impactam no aumento do nível de atualização cadastral:

- Implantação de melhoria no instrumento de coleta dos dados do Cadastro Único como o aprimoramento do histórico de alterações cadastrais;
- Publicação da **Portaria nº 368, de 29 de abril de 2020**, que autoriza medida excepcional em municípios e em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, permitindo a realização de cadastramento ou atualização cadastral por telefone ou outro meio eletrônico;
- Publicação da **Portaria nº 335, de 20 de março de 2020**, que suspendeu uma série de processos de gestão e operacionais do PBF e Cadastro Único por 120 dias, buscando minimizar os efeitos da crise para as famílias mais vulneráveis em virtude da COVID-19 e diminuir a demanda para equipes municipais do PBF e do Cadastro Único. Ao final desse período, foi publicada a **Portaria nº 443, de 17 de julho de 2020**, que prorrogou a suspensão das ações por mais 180 dias.

Cabe destacar que em 2020 concluíram-se consultorias que tiveram como objetivo avaliar e propor melhorias nos processos do Cadastro Único, no âmbito do Projeto UNESCO (914BRA3048):

- Consultoria que desenvolveu modelo de painel de indicadores de gestão do Cadastro Único a partir das informações já coletadas e que ainda podem ser coletadas. Baseado nesses indicadores é possível identificar quais municípios

podem ser considerados como de referência de qualidade de gestão. A partir de dados da pesquisa de custos do Cadastro Único, foi possível verificar quais recursos e insumos os municípios de referência dispõem, comparando com os demais municípios. Assim, foi possível estimar possibilidades de custos de referência visando a qualidade de gestão do Cadastro Único nos municípios;

- Consultoria que reuniu informações dos principais registros administrativos do Governo Federal, destacando as interações existentes entre eles e as regras consideradas nessas relações. Foi possível identificar que essas regras podem ser definidas de acordo com critérios técnicos, a partir de uma avaliação de qualidade das bases;
- Consultoria que teve o objetivo de desenvolver avaliação e diagnóstico da Rede Cadastro Único, espaço que reúne os programas sociais usuários do Cadastro Único para aperfeiçoamento da compreensão e uso do instrumento. Como resultado, foram apresentadas propostas de aprimoramento da articulação do Cadastro Único com os programas sociais federais usuários e que contribuirão para a promoção da coordenação de políticas públicas a partir do uso dos dados cadastrais.

Durante o ano de 2020, também foi inserido pela primeira vez no Censo SUAS um questionário específico sobre o Posto do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. O Censo SUAS é o principal instrumento nacional de coleta de informações sobre a gestão da Assistência Social, cujas informações são utilizadas para o monitoramento da qualidade da gestão e oferta de serviços e benefícios socioassistenciais e de transferência de renda.

Para isso, foram elaboradas perguntas sobre a estrutura e o funcionamento dos postos exclusivos do Cadastro Único em todos os municípios. Foram feitas também perguntas sobre programas usuários do Cadastro Único, incluindo os programas implementados apenas pelos níveis municipais e estaduais, para o questionário de Gestão Municipal, em um levantamento inédito sobre o assunto.

Anualmente, a SECAD, em conjunto com a SAGI, realiza capacitações de todos os agentes responsáveis pela operacionalização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família nos municípios por meio dos seguintes cursos:

- Curso de Preenchimento de Formulários do Cadastro Único;
- Curso de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- Curso de Operador do Sistema de Cadastro Único.

Em 2020, a pandemia da COVID-19 e a necessidade de distanciamento que ela impôs forçaram a adaptação do curso de preenchimento de formulários do Cadastro Único para o formato à distância. Este não substituirá o presencial, mas foi desenvolvido justamente para atender as demandas de capacitação em contextos em que a oferta de turmas presenciais for inviável ou inadequada.

Além desses três cursos, a SECAD participa do desenvolvimento de dois novos cursos:

- Curso EaD Cadastro Único - conhecer para incluir: propósito de ser um primeiro contato com os conteúdos relacionados ao Cadastro Único para diferentes atores da sua gestão, desde profissionais que podem, porventura, realizar alguma entrevista, mas ainda não tiveram a oportunidade de realizar um curso de preenchimento de formulário, até gestores de programas usuários do Cadastro Único. Os materiais do curso EaD estão sendo finalizados pela instituição executora via edital do CNPq;
- Curso Avançado em Gestão do Cadastro Único: etapas de identificação de necessidades de aprendizagem pelos gestores do Cadastro Único, a priorização de conteúdos por parte de sua equipe e a sistematização desses conteúdos por pela consultoria contratada com essa finalidade. Os conteúdos relacionados ao Cadastro Único foram desenvolvidos, aprofundando as discussões e propiciando uma metodologia de capacitação mais participativa e analítica, utilizando de ferramentas como estudos de caso e discussões em grupo sobre a realidade dos municípios.

Mais informações sobre o Cadastro Único estão transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Ao longo de 2021 pretende-se avançar no aperfeiçoamento do Cadastro Único com a intensificação do uso da tecnologia e da inteligência artificial, de modo a permitir que os cidadãos se cadastrem por meio de plataformas digitais. Outro objetivo é integrar o Cadastro Único com outras bases de dados oficiais e começar a empregar informações preditivas para fins gerenciais. O uso da inteligência artificial no Cadastro Único melhorará a identificação dos cidadãos por meio do reconhecimento facial, permitirá a realização da ‘prova de vida’ e oferecerá assistência virtual aos cidadãos.

Essas melhorias no Cadastro Único promoverão uma “distribuição inteligente de oportunidades”, com base na correspondência de perfis socioeconômicos com requisitos de emprego e vagas de formação. Eles também ajudarão a identificar parceiros privados dispostos a doar para indivíduos e famílias no Cadastro Único. Por fim, o novo Cadastro Único facilitará a interação entre o governo e o público no Cadastro Único através das redes sociais.

6.8 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SAA

Vinculado à Secretaria Executiva do Ministério, a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) teve a grande missão em 2020 de coordenar ações e procedimentos necessários à viabilização do funcionamento do Ministério da Cidadania referente às estruturas administrativa, logísticas e de recursos humanos.

Pelo **Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020**, compete à Subsecretaria de Assuntos Administrativos:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades de gestão de documentos e de arquivos e as atividades relacionadas com os Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal e de Serviços Gerais, no âmbito do Ministério;

II - articular-se com os órgãos centrais dos sistemas federais, de que trata o inciso I e orientar os órgãos do Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas; e

III - elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior.

6.8.1 GESTÃO DE PESSOAS

Para assegurar a conformidade com a **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, que estabelece o Estatuto dos Servidores e demais normas aplicáveis à gestão de pessoas, o Ministério observou o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e órgãos de controle.

Nesse sentido, foi realizado acompanhamento constante das normas publicadas pelo Órgão Central do SIPEC, a Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia, orientando suas unidades administrativas quanto à regulamentação aplicável.

O resultado dos indicadores para avaliação da conformidade nos processos de gestão de pessoas em 2020 do Ministério está associado com os quatro itens abaixo:

- Os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria foram registrados no SISAC;
- Todos os servidores entregaram ou autorizaram o acesso à Declaração de Bens e Rendas;
- Os onze indícios contidos no sistema e-Pessoal do TCU estão pendentes de regularização; e
- Foram instaurados setenta e nove processos para reposição de valores recebidos indevidamente por servidores, nos termos da **Orientação Normativa SGP/MP nº 5, de 21 de fevereiro de 2013**, sendo vinte e cinco inferior a mil reais pagos; trinta e oito acima de mil reais pagos; um suspenso por decisão judicial e quinze em andamento.

AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Sem considerar a mão-de-obra terceirizada, a força de trabalho do Ministério em 2020 foi composta por 54 estagiários e 982 profissionais ativos, classificados em diversas situações, o que representa a grande complexidade de perfis profissionais que executam as atividades sob responsabilidade da Pasta.

EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA			
SITUAÇÃO	EXERCÍCIO/QUANTITATIVO		
	2018	2019	2020
Ativo	2.506	1866	982
Inativo	358	383	76
Pensionista	122	126	14

Dos 982 profissionais ativos do Ministério, menos de 40% é composta por servidores efetivos do quadro próprio do órgão. Os servidores pertencem a quatro carreiras distintas, cada uma com sua própria lei de regência: Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais (ATPS), Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), e Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho, distribuídos por todas as áreas da Pasta.

Registra-se que a redução da força de trabalho do Ministério em 2020 decorreu da migração da Secretaria Especial da Cultura para o Ministério do Turismo, nos termos do **Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020**, com vigência em 08 de junho de 2020.

Etnia (em quantidade e percentual)

Segundo auto declaração dos integrantes da força de trabalho, o Ministério apresenta a seguinte distribuição quanto à etnia.

AMARELO	BRANCA	INDÍGENA	NÃO INFORMADO	PARDA	PRETA
23	580	1	17	317	44

Pirâmide Etária (em quantidade)

Em relação à distribuição por idade, a força de trabalho do Ministério é predominantemente composta por pessoas entre 31 e 40 anos, conforme demonstrado abaixo.

MAIS DE 60	51 A 60	41 A 50	31 A 40	ATÉ 30
75	170	285	388	64

Cargos e Ocupação

Em 2020, dos 982 servidores, 547 estavam lotados em áreas meio e 435 lotados em áreas finalísticas. A distribuição pode ser assim representada:

UNIDADE	SERVIDORES
Gabinete do Ministro	74
Secretaria Executiva	473
SEDS	338
SEESP	97

Com relação à situação de ocupação de cargos do Ministério, 258 cargos foram ocupados por servidores efetivos e 341 por servidores sem vínculo.

ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Destacam-se a publicação de editais de oportunidades para movimentação interna de servidores e para identificar servidores efetivos de outros órgãos para atuar no Ministério, por meio de cessão – 38 processos.

No ano de 2020, foram concedidas 6 aposentadorias no âmbito deste Ministério, sendo que até o final de 2020 o órgão contava com o total de 76 aposentados.

Com relação à alocação de pessoas, em 2020, no contexto das medidas e iniciativas para proteção de servidores do Ministério, com base na Instrução Normativa nº 35, de 30 de abril de 2020, foi autorizado aos servidores, condicionado às especificidades das unidades, o trabalho remoto, código 00387. Paralelamente, conforme orientação da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, o Ministério buscou definir e normatizar os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a implementação de Programa de Gestão (Teletrabalho) no Ministério da Cidadania, a partir de 2021.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÃO E MERITOCRACIA

A avaliação de desempenho impacta diretamente na gratificação de desempenho do servidor ocupante de cargo efetivo e conseqüentemente na sua remuneração.

I. Avaliação de Desempenho

- A. Encerramento do 2º ciclo de avaliação em 30 de novembro de 2020: foram submetidos à avaliação de desempenho servidores efetivos e os ocupantes dos cargos de provimento em comissão - DAS e FCPE até o nível 3. O modelo avaliativo utilizado foi a avaliação por múltiplas fontes, com objetivo de desenvolver competências essenciais dos colaboradores com

feedbacks de todos os envolvidos: autoavaliação, avaliação dos pares e da chefia imediata. Todos os servidores efetivos foram avaliados e o resultado da avaliação está presente na Portaria nº 724 de 07 de dezembro de 2020²⁶.

- B. O sistema informatizado utilizado na Avaliação de Desempenho foi o sistema AVADES, com a composição das 167 equipes atualizadas em 2020 para o correto andamento da avaliação.

II. Progressão Funcional dos Servidores das seguintes carreiras e planos

- A. Plano Geral de Cargos do Poder Executivo: foi realizada a progressão funcional de 195 servidores, conforme **Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980**.
- B. Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais: considerando a legislação específica, realizou-se análise dos resultados da avaliação e do interstício exigido, resultando na progressão funcional de 49 servidores do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais.

III. Estágio probatório

Foi realizado o acompanhamento das avaliações para fins de estágio probatório, homologação, ratificação e publicação do resultado.

Tabelas de remuneração

Optou-se por não apresentar tabela ou gráfico com informações por faixa de remuneração para evitar equívocos na sua interpretação, devido a situações específicas acerca da remuneração de alguns servidores que integram a força de trabalho, como a seguir exemplificado:

- Há servidores que recebem rendimentos somente no seu órgão de origem, como é o caso dos servidores efetivos com exercício descentralizado no Ministério; e
- Há servidores que recebem parte da remuneração pelo Ministério e parte pelo seu órgão de origem, como é o caso dos servidores efetivos requisitados de outros órgãos.

Informações sobre a remuneração dos servidores do Ministério podem ser obtidas em consulta ao **Portal da Transparência**, conforme as instruções constantes

²⁶ <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autencacao>, código verificador 9261567 e o código CRC 4524FAFB

no **Portal do Ministério da Cidadania**.

Mais informações sobre despesa com pessoal estão disponíveis no Capítulo 6.3.1 deste Relato Integrado.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Por força do **Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019**, foram estabelecidos os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais para ocupar cargos e funções comissionadas (Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE).

Em atendimento ao artigo 14 do referido Decreto, os perfis profissionais desejáveis para cada cargo em comissão do DAS ou FCPE, de níveis 5 e 6, e os currículos dos ocupantes destes cargos devem divulgados, na forma e locais especificados no artigo 2º da **Portaria nº 13.400, de 6 de dezembro de 2019**. Mais informações estão disponíveis em transparência ativa no **portal do Ministério**.

CAPACITAÇÃO: ESTRATÉGIA E NÚMEROS

Em 2020 foram realizadas ações de desenvolvimento no formato telepresencial, considerando a inviabilidade de promoção de eventos presenciais causada pela pandemia da COVID-19. O programa de incentivo à capacitação foi mantido para os servidores remanescentes de processos seletivos realizados em anos anteriores. O investimento total em capacitação de servidores no último exercício foi de R\$ 197.264,00, e o público capacitado perfaz o total de 137 servidores.

Registre-se que a procura por capacitação sofreu decréscimo, e a promoção de ações de desenvolvimento foi retomada lentamente no segundo semestre do exercício de 2020, considerando as adaptações necessárias para a oferta de cursos presenciais.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM 2020			
Tipo de Evento de Capacitação	Duração	Modalidade	Participantes
Curso externo	curta	Telepresencial	1
Curso Interno com Pagamento de GECC	curta	Telepresencial	116
Curso em parceria com outro Órgão	curta	Telepresencial	4
Licença para capacitação	média	Diversas	3
Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro	longa	Diversas	12
Pós-graduação	longa	Presencial	1

AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE DE VIDA

No exercício de 2020, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Ministério da Cidadania teve como desafio promover atividades que estimulassem bem-estar e saúde por meio de parcerias voluntárias. Cumpre ressaltar que todas as ações realizadas se pautaram em objetivos e estratégias que promovessem a melhoria contínua do clima organizacional. Eventos de promoção de qualidade de vida realizados em 2020 foram:

- Campanha de vacinação contra a Influenza H1N1;
- Testagem gratuita para detecção da COVID-19;
- Distribuição de máscaras em tecido;
- Oficina de Inicialização à prática do Yoga;
- Palestra on-line “Os servidores públicos na sociedade 4.0 – Desafios e Oportunidades”;
- Palestra on-line “Mapa mental”;
- Palestra sobre saúde do homem – Campanha Novembro azul

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

- Implantar o Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF), que é disponibilizado aos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), de acordo com prioridades definidas pelo Ministério da Economia. O Ministério da Cidadania solicitou a implantação do SISREF e aguarda deliberação;
- Implementar o Programa de Gestão;
- Implantar Programa de Valorização do Servidor;
- Implementar novas políticas de endomarketing.
- Prover a força de trabalho suficiente e adequada para que o Ministério atinja sua missão e consiga fazer as entregas à sociedade.

6.8.2 LICITAÇÃO E CONTRATOS²⁷

As aquisições e contratações do Ministério da Cidadania em 2020 seguiram o princípio constitucional previsto no **artigo 37, inciso XXI, da Constituição** do dever de licitar. Para assegurar a conformidade legal para as licitações e as contratações, os principais marcos normativos foram as **Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** e o **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**.

Nos processos de contratação direta, a SAA teve papel fundamental de orientação às áreas demandantes para a instrução dos processos de contratação direta, no tocante à elaboração dos artefatos e trâmites processuais necessários, bem como formalização dos termos de dispensa e inexigibilidade de licitação. As contratações diretas do Ministério em 2020, em função de suas especificidades, foram por meio de Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica e Inexigibilidade de Licitação, embasadas nos art. 24, inciso II e art. 25, caput e inciso II da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

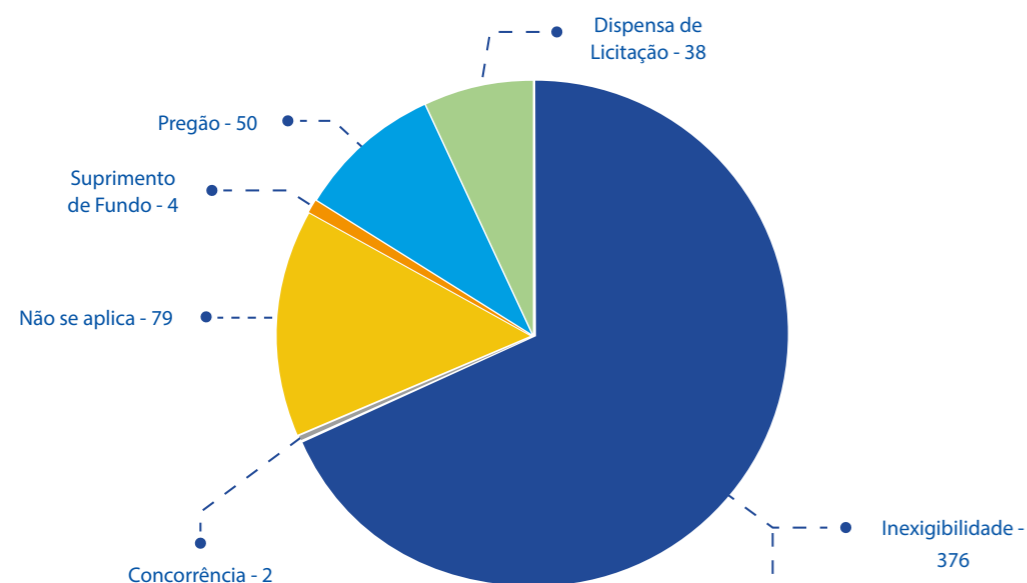
Com relação aos desafios de licitações e contratos para 2021, sete principais podem ser elencados:

- Novas contratações e manutenção dos contratos vigentes para enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 (créditos extraordinários);
- Continuidade da unificação dos contratos dos extintos Ministérios do Desenvolvimento Social e Esporte;
- Recomposição da força de trabalho;
- Elaboração de Normas Internas visando o aperfeiçoamento e otimização dos processos de contratações/aquisições, com foco na excelência de gestão;
- Execução do Plano Anual de Contratações (PAC);
- Simplificação dos processos de pagamento; e
- Atuação de forma proativa na gestão administrativa de contratos, com a implantação do sistema CONTA – GESTÃO DE CONTRATOS

Na página seguinte são apresentados os principais infográficos sobre as licitações e contratos do Ministério ao longo do ano de 2020. Informações adicionais podem ser encontrados no **portal do Ministério** em transparência ativa.

²⁷ O conteúdo deste capítulo se refere às licitações e contratos de despesas discricionárias, exceto créditos extraordinários. Além de informações oriundas da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLC/SAA, o capítulo apresenta também informações gerais do Ministério compiladas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança - SPOG. Optou por incluir estas informações no Capítulo 6.8.2 por afinidade temática e fluidez da leitura.

MODALIDADES REGISTRADAS EM 2020



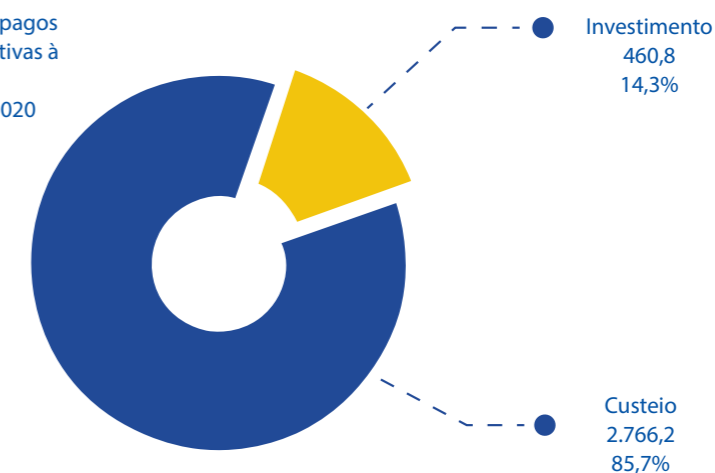
Contratações Diretas

Entre as contratações diretas, destacam-se serviços de tecnologia de informação, para atender, principalmente, as unidades finalísticas do Ministério. A dispensa de licitação dessas contratações justifica-se pela manutenção da continuidade dos serviços de produção de sistemas e suporte técnico necessário, e baseiam-se no **inciso XVI, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Além dos serviços de TI, destacam-se as contratações com fornecedoras de energia elétrica e água, pagamento de Bolsa Atleta, taxas para administração de convênios (CEF), justificadas pelo fornecimento exclusivo, fomento as atividades produtivas rurais, comunidades terapêuticas, contratação de Fundações para gerenciamento de projetos da área do esporte. As demais dispensas foram realizadas para atendimento de demandas de pequeno vulto e mais urgentes.

CONTRATAÇÕES DE CUSTEIO E INVESTIMENTO EM 2020

R\$ 3,3 bilhões foram pagos em contratações relativas à custeio e investimento em 2020



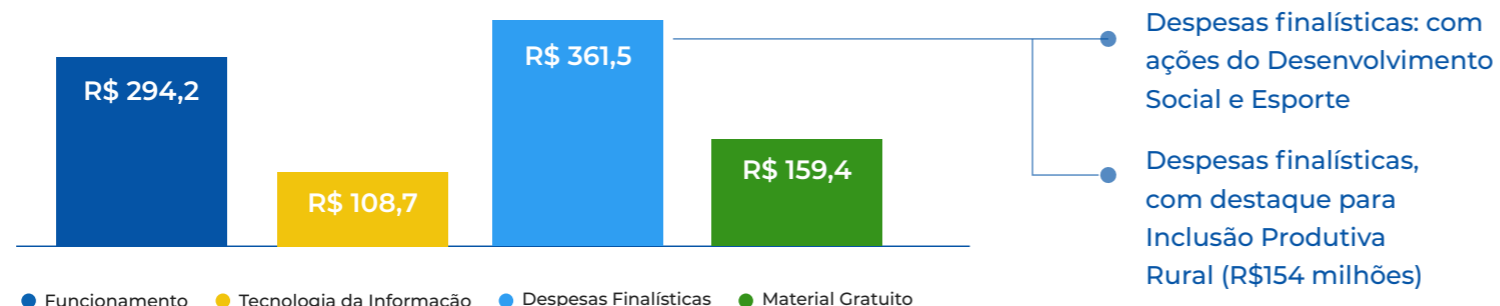
Serviços	Valores (milhões)
Custeio - Execução MC	859,3
Custeio - Repasse Estados e Municípios	1.906,9
Investimento - Execução MC	64,4
Investimento - Repasse Estados e Municípios	396,4
TOTAL	3.227,1

Repasse - Custeio e Investimento - R\$ 2,3 bilhão

Trata-se, especialmente, do cofinanciamento Federal para área de Assistência Social Federal, Políticas para Cultura e Esporte, que representa, aproximadamente, 71% das despesas discricionárias da Cidadania em 2020.

GASTOS POR FINALIDADE DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, EXCETO REPASSE AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

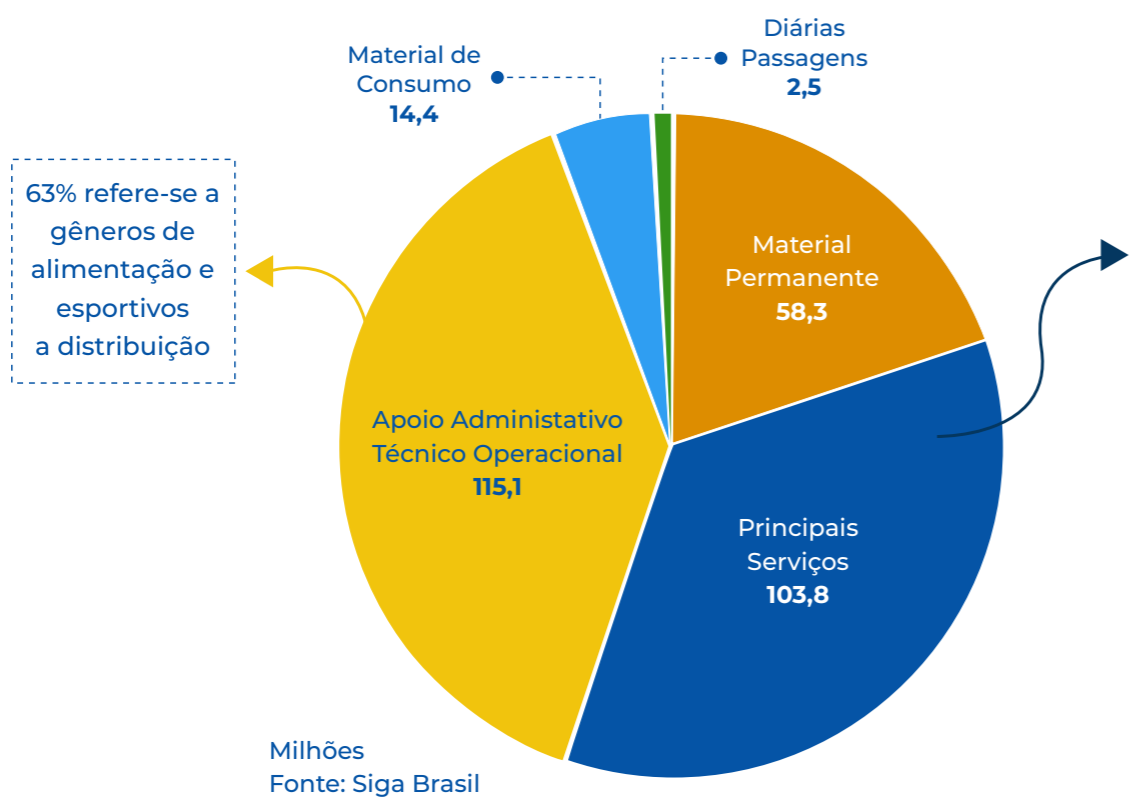
R\$ 923,7 milhões



CONTRATAÇÕES MAIS RELEVANTES DA CIDADANIA

- Serviços de tecnologia da informação;
- Aquisição de produtos e contratação de serviços voltados a melhoria das condições de arquivamento e armazenamento dos documentos que compõem o acervo arquivístico, visando prover soluções logísticas e tecnológicas integradas, seguras e de alto desempenho;
- Aquisições de veículos utilitários de carga e de alimentos oriundos da agricultura familiar, a fim de promover a inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Material e documentação correlata da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD);
- Contratação da AMA WADA (World Anti-Doping Agency, que visa melhorar o desempenho esportivo no Brasil);
- Chamada Pública para aquisição de café orgânico, que visa promover a inovação e o desenvolvimento econômico sustentável, de acordo com a Lei nº 12.512, de 2011;
- Serviços continuados de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares;
- Serviços de tecnologia da informação e de gerenciamento de conexões à rede INFOVIA Brasília;
- Publicidade e Propaganda.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

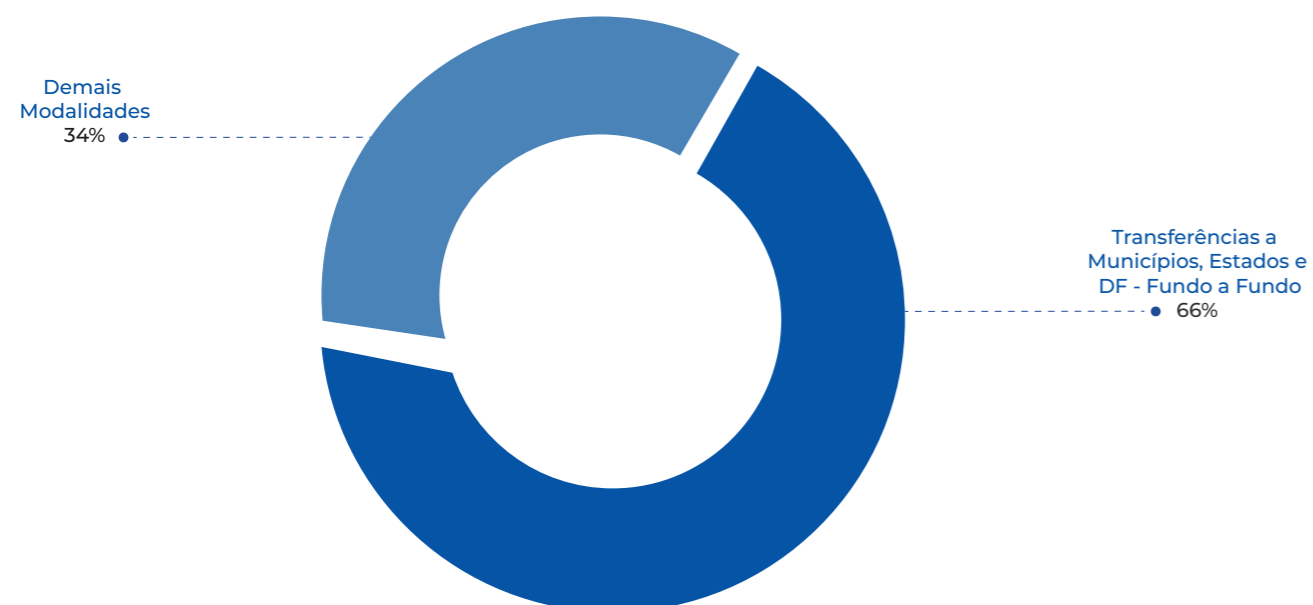
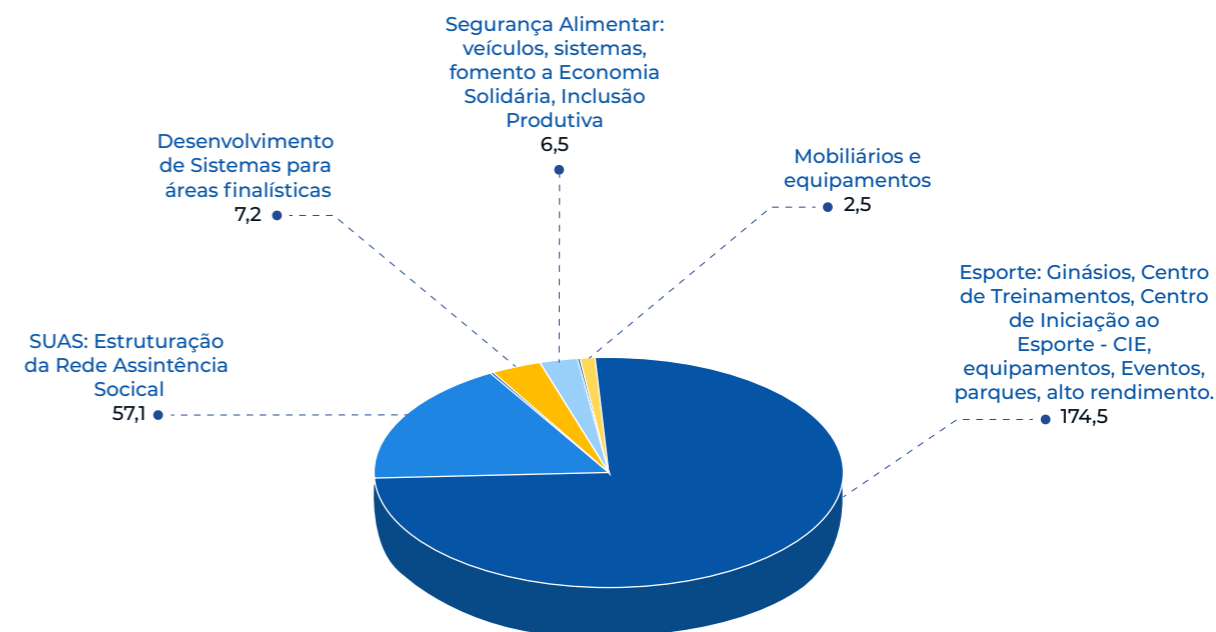


Principais Serviços	Pago (exerc+rap) milhões
Locação de Imóveis	29,5
Limpeza e Conservação	24,6
Manutenção Predial	12,4
Energia Elétrica	14,1
Vigilância	8,5
Copa e Cozinha	4,3
Água e Esgoto	5,1
Brigadistas	5,3
Total	103,8

EXECUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

MOD. APLIC. (COD/DESC)	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	RP PAGO
Transferências a estados e ao distrito federal	53,9	13,1	13,1	81,7
Transferências a estados e DF - Fundo a Fundo	38,8	38,7	38,7	7,0
Transferências a municípios	179,2	12,9	12,7	264,0
Transferências a municípios - Fundo a Fundo	1.827,7	1.703,3	1.702,7	109,6
Transferências a inst. Privadas s/ fins lucrativos	18,2	3,5	3,5	14,6
Transferências a consórcios públicos	0,0	0,0	0,0	13,2
Transferências ao exterior	4,6	4,4	2,6	1,4
Aplicações diretas	696,7	425,2	423,3	461,0
Aplicações diretas - operações intra-orçamentárias	6,7	2,4	2,4	1,4
SOMA:	2.825,8	2.203,6	2.199,0	953,8
Transferências a Municípios, Estados e DF - Fundo a Fundo	1.866,5	1.742,0	1.741,4	116,6
Demais Modalidades	959,3	461,6	457,6	837,2

DETALHAMENTO DOS VALORES DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS EMPENHADOS COM INVESTIMENTOS - R\$247,8 MILHÕES



6.8.3 PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

A Sede do Ministério está situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF - CEP 70050901. O controle de Gestão do Patrimônio imobiliário é realizado por meio do SIADS-Sistema Integrado de Administração de Serviços, conforme **Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018**.

VALOR PÚBLICO

Alcançar **mais eficiência** na gestão dos recursos públicos por meio da **otimização** dos espaços, da eficiência, das unidades administrativas e da **redução dos custos** relacionados à ocupação

Como parte da estratégia de racionalização da ocupação de espaços pelo Ministério, foi realizada a transferência de toda a força de trabalho da Secretaria Especial da Cultura do Parque Cidade Corporate para o Bloco B da Esplanada dos Ministérios, permitindo o planejamento da ocupação do Parque Cidade Corporate com outras áreas vinculadas ao Ministério.

A partir da vigência do **Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020**, houve a extinção dos Escritórios Regionais, os quais estavam ligados ao Gabinete do Ministro, além da transferência da Secretaria Especial da Cultura para o Ministério do Turismo. Assim, com o encerramento de contratos de locação e outras despesas nas cidades de Porto Alegre e Belo Horizonte, estima-se uma economia anual de aproximadamente **R\$ 500 mil** por ano. Além dos aluguéis privados, os Escritórios Regionais ocupavam espaços em prédios públicos em outras quatro unidades da federação (Belém, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo). Com relação à saída da Secretaria Especial da Cultura, a participação no rateio das despesas com a ocupação no Bloco B por aquela Secretaria representou uma economia aproximada de R\$ 5.800.000,00/ano ao Ministério da Cidadania.

Em 2020, também houve a devolução do prédio situado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG). Com o encerramento do contrato de locação, a Secretaria Especial de Esporte foi realocada para o edifício Parque Cidade Corporate. A mudança representará uma economia anual de cerca de **R\$ 10 milhões**.

Com a devolução do edifício Parque Cidade Corporate, prevista para ocorrer no primeiro trimestre de 2021, estima-se uma economia adicional de aproximadamente R\$ 8,5 milhões por ano em despesas de aluguel de imóveis. Para acomodação dos servidores destas unidades foram realizadas readequações no edifício sede do Ministério da Cidadania, além da readequação de espaços no edifício The Union, o qual passou a ter uma ocupação em torno de 1.200 colaboradores.



Todas as readequações atendem às recomendações de ocupação segundo Manual de Padrão de Ocupação publicado pelo Ministério da Economia. Assim, ficaram sob a gestão ministerial na capital federal sete prédios, sendo três prédios privados e quatro prédios públicos com ocupação compartilhada com outros órgãos, além de uma Arena desportiva no Rio de Janeiro (Parque Olímpico da Barra – POB).

O Ministério tem uma frota total de 21 veículos, sendo 13 de apresentação, 7 básicos e 1 utilitário. Com adesão ao TaxiGov, a economia com serviço de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal foi significativa. Em 2020, o total gasto com o TaxiGov-DF foi de R\$ 234.437,43. Em âmbito nacional, a economia com a rescisão de 6 contratos de locação de veículos permanentes e eventuais foi de R\$ 2.972.981,71, passando a vigorar TaxiGov-SP (Prime), TaxiGov-RJ (Cooparioca) e locação somente eventual.

Sobre a atual situação patrimonial do Ministério, o ano de 2020 foi marcado pelo esforço em realizar a integração do acervo patrimonial dos extintos Ministérios do Esporte e Desenvolvimento Social no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS).

Todos os mobiliários dos extintos Ministérios que compõem a Cidadania já estão cadastrados no SIADS, sendo inserido os dados do Esporte no SIADS/Esporte e do MDS no SIADS/Cidadania. Grande desafio para 2021 está associado com a consolidação dos avanços realizados em 2020. Atualmente está sendo finalizado o batimento de contas do extinto Ministério do Esporte para a conclusão, transferência e integração dos bens no SIADS no Ministério da Cidadania. O SIADS – Almoxarifado já foi implantado, e já está sendo utilizado pelos usuários do Ministério.

Os principais investimentos de capital somaram em 2020 a ordem de R\$ 12.563.184,44 e estavam relacionados com equipamentos como computadores, mobiliários e eletroeletrônicos. O alinhamento destes investimentos aos macroprocessos gerenciais e de suporte do Ministério subsidiaram as diversas unidades da pasta no alcance dos objetivos estratégicos.

Com relação ao desfazimento de ativos, após avaliação de oportunidade e conveniência, além da constatação de mobiliário em geral inservível e antieconômico.

mico, foi realizada a transferência externa de 5 lotes para órgãos federais no valor equivalente a R\$ 2.953.109,94.

A conformidade legal para a gestão patrimonial e infraestrutura está alinhada com:

- A. Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988;**
- B. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;**
- C. Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;**
- D. Instrução Normativa nº 142, de 5 de agosto de 1983;**
- E. Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988;**
- F. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;**
- G. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;**
- H. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;**
- I. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;**
- J. Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994;**
- K. IN SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988;**
- L. Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;**
- M. IN CGU nº 4, de 17 de fevereiro de 2009** - Termo Circunstanciado Administrativo;
- N. Portaria nº 295, de 26 de setembro de 2018** - Atribui exclusividade à Central de Compras para suprir as necessidades de materiais de consumo administrativo;
- O. IN nº 08, de 27 de setembro de 2018** - Estabelece procedimentos para o suprimento de material de consumo administrativo;
- P. Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018** - Institui o SIADS;
- Q. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).**

6.8.4 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

No âmbito das contratações e aquisições do Ministério, são utilizados os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de obras e serviços, em acordo com o previsto na IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e conforme modelos disponibilizados pela AGU, à luz do **Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012**.

Legados de experiências exitosas dos extintos Ministérios do Esporte, como o Plano de Logística Sustentável e do Desenvolvimento Social, campanhas de conscientização guiaram o aprimoramento de boas práticas sustentáveis do Ministério da Cidadania durante o ano de 2020.

No total de 59 processos de licitações concluídos, 46 tiveram como requisito critérios de sustentabilidade, nos quais se incluem aquisição de materiais, equipamentos e veículos com menor gasto de energia elétrica, com maior eficiência, de práticas de reuso, utilização de combustível biodegradável, bem como possuem certificados de baixa emissão de poluentes e gases responsáveis pelo Efeito Estufa.

Apesar de os critérios de sustentabilidade variarem de acordo com as contratações, na contratação de serviços, que englobam organização de eventos, assistência técnica e manutenção de elevadores, ar condicionado, atendimento telefônico ao cidadão, utilizou-se critérios como treinamento e capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício e poluição, racionalização no consumo de energia e água e disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso.

Entre as ações gerais realizadas para a redução de resíduos poluentes, cabe destacar:

- Adoção de copos de vidro para uso diário dos servidores. Em 2020 foram utilizados apenas 538.300,00 copos descartáveis de 50 e 200 ml, sendo todos destinados a coleta seletiva;
- Contratação de empresa para administrar a coleta seletiva foi feita por meio de chamamento público e buscou selecionar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- Coleta das borras de café, a partir de parceria com produtor de adubo orgânico;
- Descarte ambientalmente adequado para lâmpadas de iluminação;
- Implementação de rotinas de manutenção e atualização de instalações elétricas;
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

- Substituição gradual de lâmpadas fluorescentes e de reatores por lâmpadas do tipo LED;
- Instalação de interruptores para acionamento/desligamento da iluminação de áreas de escritório e de gabinetes conforme a ocupação desses ambientes; e
- Instalação de sensores de presença para acionamento/desligamento de iluminação em halls, áreas de circulação e banheiros de uso coletivo.

Visando reduzir o uso e o desperdício de recursos naturais o Ministério vem adotando, além de campanhas de conscientização, medidas preventivas como o constante acompanhamento do funcionamento e manutenção dos pontos de consumo de água, reparando vazamentos com brevidade e, sempre que pertinente, reduzindo a vazão d'água em torneiras, pias e vasos sanitários.

No exercício de 2020 com a ocorrência da pandemia da COVID-19 e a consequente adoção do teletrabalho como esforço para mitigação da propagação do vírus houve significativa economia de recursos públicos com despesas relacionadas ao consumo de energia elétrica e água/esgotamento sanitário, durante o exercício de 2020, com redução de 27,78% em relação a energia elétrica e 45,82% em relação de água e esgoto, comparando 2020 com 2019.

Por fim, quanto ao consumo de papel, ocorreu uma expressiva redução da quantidade usada, tendo em vista tanto a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), quanto maior conscientização ambiental dos colaboradores, sendo 2019 - 5.363 resmas, com um custo de R\$ 87.953,20 e o ano de 2020 – 2.139 resmas, com um custo R\$ 30.544,49, obtendo uma redução de 60,12% em relação a 2019.

6.9 CORREGEDORIA

Subordinada diretamente à Secretaria Executiva do Ministério da Cidadania, a Corregedoria-Geral integra, na qualidade de unidade seccional, o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, atuando em conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – **Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005**, alterado pelo **Decreto nº 7.128, de 11 de março de 2010** e **Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020**.

É responsável por analisar as representações e as denúncias no âmbito do Ministério e por instaurar e conduzir, de ofício ou por determinação superior, e decidir pelo arquivamento de sindicâncias, inclusive patrimoniais, e de processos administrativos disciplinares, não abrangendo o julgamento de processos correccionais acusatórios, cuja competência é do Ministro da Cidadania.

A estrutura da Corregedoria-Geral é composta por um Corregedor-Geral, dois Corregedores Adjuntos, dois Assessores Técnicos, além de uma equipe de quatro servidores efetivos e cinco colaboradores terceirizados.

Dentro da estratégia de apoio, às áreas finalísticas e administrativas do Ministério e aderente ao objetivo estratégico de aprimoramento de mecanismos de governança, a Corregedoria-Geral reestruturou Cargos de Gestão com a implementação da Corregedoria Adjunta de Prevenção, que passou a atuar em todos os procedimentos correccionais investigativos e a Corregedoria Adjunta de Responsabilização, que ficou encarregada de conduzir os procedimentos acusatórios. Além disso, foi criada uma Coordenação administrativa para dar suporte tanto à Corregedoria-Geral quanto às Corregedorias Adjuntas.

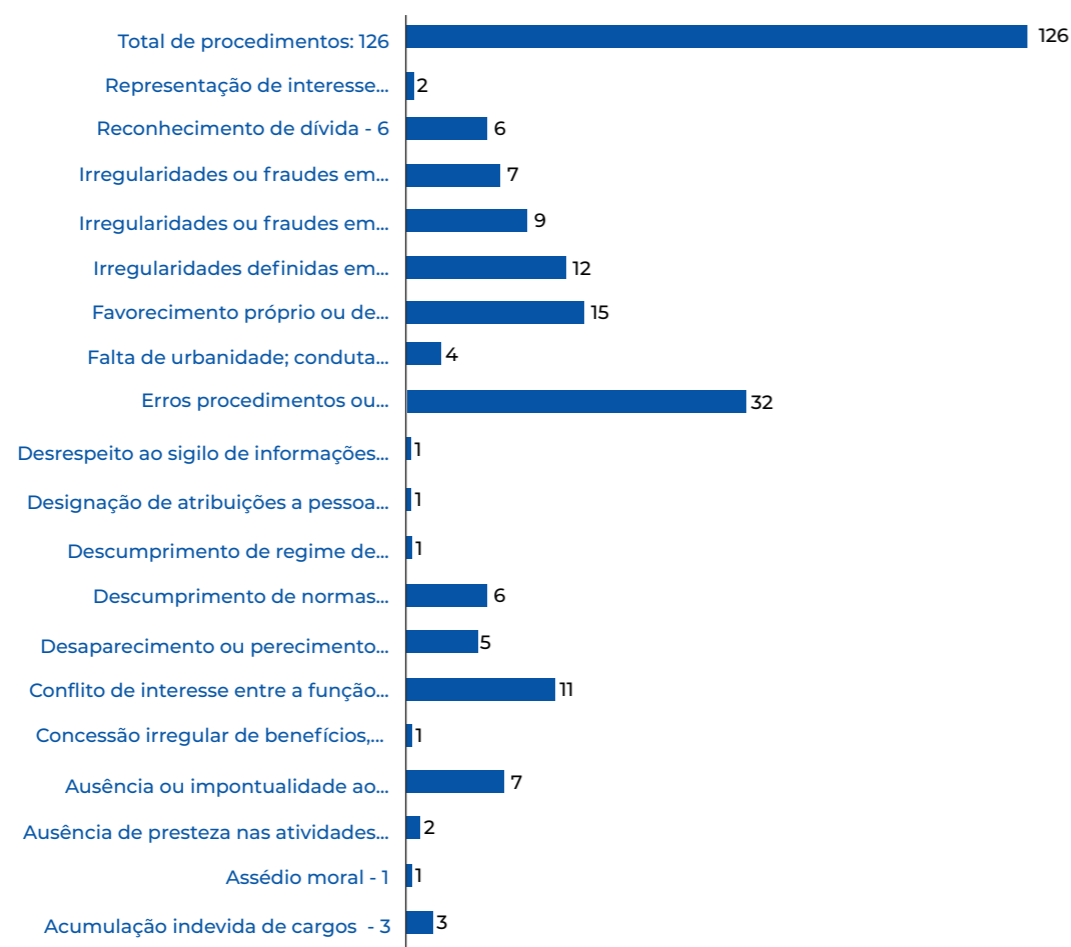
Visando organizar a condução dos procedimentos e andamentos processuais da atividade correccional, elaborou-se documento nominado “Inventário de Fluxos”, que conta hoje com 11 fluxos dos principais processos de trabalho da operação da COGER.

A partir do mapeamento e modelagem desses procedimentos, os resultados foram exitosos à medida que os conhecimentos explícitos dos servidores foram internalizados no inventário de fluxos, que funciona como um manual de procedimentos operacionais, de modo que qualquer novo servidor ou colaborador que ingressar nos quadros da UC, doravante, não terá dificuldades para acessar os fluxos de trabalho básicos, o que contribuiu sobremaneira para o alcance de resultados positivos da missão principal da unidade, que é promover a justiça organizacional.

Outro diagnóstico essencial realizado foi o de mapeamento de riscos, principalmente os que envolvem informações classificadas como sensíveis e/ou sigilosas. O principal risco na atividade correccional é o fenômeno prescricional, o qual

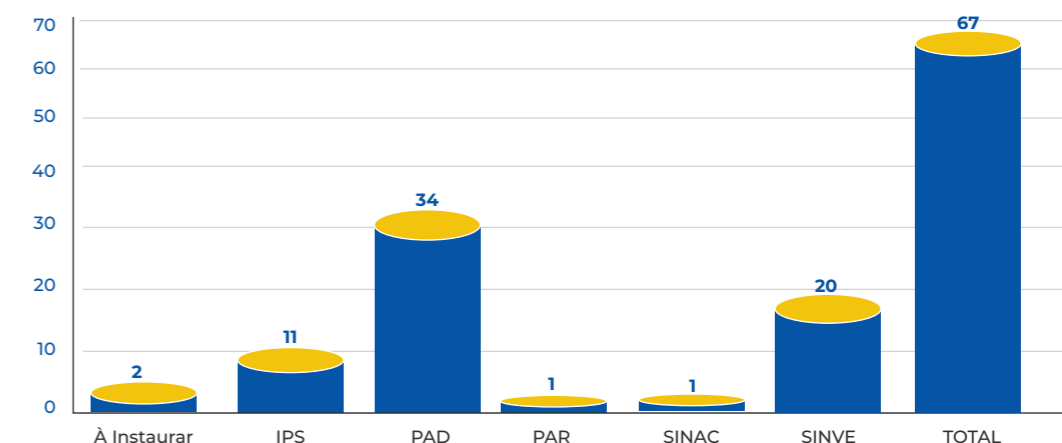
tolhe o direito da Administração de aplicar penalidades aos servidores que praticaram ilícitos.

Importante ressaltar que a Corregedoria-Geral herdou tanto os bancos de dados, quanto os arquivos físicos e as informações sobre os processos disciplinares, concluídos e/ou em tramitação, inclusive denúncias passíveis de apuração, oriundos das extintas pastas do Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura, a qual foi transferida para o Ministério do Turismo.



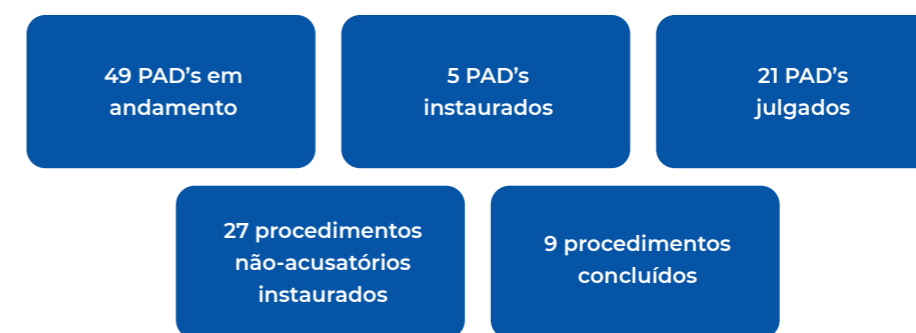
Destaca-se que com a migração do Ministério da Cultura, e a aprovação da nova estrutura regimental do Ministério da Cidadania, por meio do **Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020**, para o Ministério do Turismo restou ainda um passivo de 67 processos:

PASSIVO COGER



Em que pese a modificação na estrutura ministerial, em 2020 a Corregedoria iniciou o ano com o saldo de 49 PAD's de exercícios anteriores em andamento, 5 novos PAD's foram instaurados e 21 PAD's foram julgados.

Com relação aos procedimentos não acusatórios, foram instaurados 27 procedimentos e 9 foram concluídos no decorrer de todo o exercício.



Os indícios de irregularidade foram registrados no Sistema CGU-PAD por assuntos abordados nos fatos praticados e nas condutas irregulares.

Os responsáveis em tese pelas irregularidades noticiadas são geralmente os gestores, fiscais de convênios e contratos, e os técnicos responsáveis pela análise financeira e técnica dos projetos. Na maioria, os potenciais envolvidos são ex-ocupantes de cargos comissionados e se encontram em outra localidade, inclusive em lugar incerto e não sabido, ou no exterior, o que dificulta o cumprimento do prazo legal para a conclusão dos procedimentos investigativos.

Em que pese a criação do Cadastro de Apoiadores aos Interesses Administrativos Correccionais (CAIAC) em 2019, as necessidades da Coger não foram totalmente satisfeitas, com isso houve tratativas da Corregedoria com a Secretaria de Assuntos Administrativos- SAA e a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas-CGGP, a fim de

deflagrar processo seletivo com vistas a compor as comissões permanentes de Procedimento Administrativo Disciplinar- PAD desta casa correicional.

Implementou-se ainda em 2020 o Protocolo de Gestão de Conflitos de Pessoal, que é uma ferramenta de gestão correicional para tratamento de casos que não apresentam envergadura disciplinar, conforme disciplinado na **Portaria nº 353, de 03 de dezembro de 2019**.

A ideia por trás dessa iniciativa diz respeito à necessidade de se criar uma cultura institucional baseada na comunicação dialética entre órgãos e servidores do Ministério, diante de situações do cotidiano organizacional que, se não adequadamente tratadas, poderão ter envergadura disciplinar e contribuem negativamente para um ambiente organizacional saudável.

Outra iniciativa que teve resultados positivos foi a implementação da IPS (investigação Preliminar Sumária), que constitui procedimento administrativo de caráter preparatório, informal e de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo administrativo disciplinar acusatório, processo administrativo sancionador ou processo administrativo de responsabilização.

Os impactos mais significativos para o Ministério, a partir dessas iniciativas empreendidas, se relaciona com a economicidade para o erário. Com efeito, a instauração dos instrumentos punitivos traz consigo onerosos custos a serem suportados pela Administração e acarretam reflexos tanto materiais, como gastos financeiros e resultados negativos na produtividade da atividade-fim, quanto imateriais, como o desconforto causado no âmbito da repartição, repercussões na imagem e segurança jurídica da instituição.

Por fim, desafio da COGER para o ano 2021 está relacionado com a regulamentação de uma política de Inspeções Correicionais temáticas nas unidades do Ministério, a fim de que a atividade correicional evolua para uma missão também preventiva, em que a atuação seja focada para a prevenção dos ilícitos administrativos.

7

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR, VANAIR ALVES

A Coordenação de Contabilidade (CCONT), de acordo com o **Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020**, compõe a estrutura da SPOG da Secretaria Executiva do Ministério da Cidadania.

O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis consolidadas do Ministério da Cidadania administração direta e Fundo de Assistência Social, conforme abaixo.

55000 - Ministério da Cidadania, composto pelas Unidades Administrativas:

- Secretaria Executiva
- Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências
- Secretaria de Articulação e Parcerias
- Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
- Secretaria Nacional do Cadastro Único
- Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
- Secretaria Especial do Esporte

55001 - Fundo Nacional de Assistência Social

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, a **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF**, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público** – MCASP e o Manual SIAFI.

RESSALVAS

- Saldos alongados/indevidos em contas transitórias do passivo circulante;
- Saldo invertido em contas correntes;
- Falta depreciação e amortização do Ativo imobilizado e intangível;
- Obras em andamento pendentes de reclassificação ou baixa;
- Termos de Execução Descentralizada a comprovar com data expirada;

- Termos de Execução Descentralizada a repassar com data expirada;
- Convênios nas situações de a liberar, a comprovar e a aprovar com datas expiradas;
- Termos de Parceria nas situações de a liberar, a comprovar e a aprovar com vigência expirada; e
- Acordo de Cooperação Técnica nas situações de a liberar e a comprovar com data expirada.

DECLARAÇÃO

De acordo com análise realizada nos demonstrativos, balancete e auditores contábeis, declaro que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2020, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério da Cidadania, exceto no tocante às ressalvas apontadas.

Brasília-DF 08 de fevereiro de 2021

Vanair Alves de Oliveira

CRC nº 018539/O-1

Contador do Ministério da Cidadania

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	R\$ MILHÕES	
	2020	2019
Ativo Circulante	126.027,50	61.140,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.434,93	770,51
Créditos a Curto Prazo	121.590,49	60.366,14
Estoques	2,07	3,64
Ativo Não Circulante	1.353,30	1.014,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	645,43	204,44
Investimentos	132,27	132,27
Imobilizado		
Bens Móveis	236,88	313,23
(-) Depreciação Acum. de Bens Móveis	(66,18)	(53,41)
Bens Imóveis	325,58	355,79
(-) Depreciação Acum. de Bens Imóveis	(0,64)	(7,02)
Intangível	79,95	69,48
ATIVO	127.380,80	62.155,07

Fonte: SIAFI

PASSIVO	R\$ MILHÕES	
	2020	2019
Passivo Circulante	5.014,25	3.446,19
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	247,78	287,78
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6,62	14,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	700,53	701,78
Provisões a Curto Prazo	3.409,03	1.385,92
Demais Obrigações a Curto Prazo	650,30	1.057,01
Passivo Não Circulante	63,40	72,36
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	63,28	72,24
Provisões a Longo Prazo	0,12	0,12
TOTAL DO PASSIVO	5.077,66	3.518,56
Patrimônio líquido	122.303,14	58.636,51
Resultado do Exercício	64.223,65	59.837,54
Resultados de Exercícios Anteriores	57.999,17	(1.537,85)
Ajustes de Exercícios Anteriores	80,32	336,82
TOTAL DO PASSIVO + PL	127.380,80	62.155,07

Fonte: SIAFI

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos e sua evolução em 2020 em relação a 2019. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério da Cidadania, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira de qualquer entidade.

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ MILHÕES	
	2020	2019
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,06	2,54
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	383,23	93,86
Juros e Encargos de Mora	174,33	4,08
Remuneração de Depós. Banc e Aplicações as	208,85	89,78
Outras Variações Patrimoniais Financeiras	0,05	-
Transferências e Delegações Recebidas	784.563,41	221.690,20
Transferências Intragovernamentais	784.562,51	221.690,20
Transferências do Exterior	0,09	-
Outras Transf. e Delegações Recebidas	0,81	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	63.372,98	170.732,11
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	751,90	658,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	849.071,59	393.177,34

Fonte: SIAFI

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações ocorridas no patrimônio do Ministério da Cidadania durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais, a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ MILHÕES	
	2020	2019
Pessoal e Encargos	301,76	332,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	311.651,18	217,10
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.452,74	33.725,88
Transferências e Delegações Concedidas	467.442,36	188.034,72
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	686,46	109.381,13
Tributárias – Contribuições	0,30	0,81
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.313,12	1.647,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	784.847,93	333.339,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	64.223,66	59.837,46

Fonte: SIAFI

Mesmo com a saída da Secretaria Especial de Cultura para o Ministério do Turismo, o valor das Transferências Intragovernamentais Recebidas teve um aumento de R\$ 562.873,21 milhões, referente a programação financeira com as cotas e sub-repasses recebidos, bem como também houve um aumento de R\$ 279.407,64 milhões nas Transferências Intragovernamentais Concedidas com repasses e sub-repasses concedidos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Conforme quadro abaixo, o Ministério executou e pagou em 2020 cerca de 42,44% dos restos a pagar inscritos, passando um saldo a pagar para o exercício de 2021 de R\$ 1.766,56 milhões.

					R\$ MILHÕES
RAP	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	SALDO	ÍNDICE REALIZADO
Restos a pagar não Processado	2.635,13	266,94	1.113,12	1.255,06	47,62%
Restos a pagar Processado	935,92	21,67	402,75	511,5	43,03%
TOTAL	3.571,05	288,61	1.515,87	1.766,56	42,44%

Fonte: SIAFI

RECEITAS

O saldo do total das Receitas Orçamentárias evidencia que o Ministério teve um déficit na arrecadação de mais de R\$ 970 milhões, isto em virtude de ter sido previsto uma receita de R\$ 1,08 bilhões em Operações de Crédito e nada ter sido arrecadado.

				R\$ MILHÕES
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes	553,8	553,8	665,01	111,2
Receita Patrimonial	474,6	476,6	631,2	156,6
Transferências Correntes	0	0	0,1	0,1
Outras Receitas Correntes	79,2	79,2	33,7	(45,5)
Receitas de Capital	1.084,50	1.084,50	-	-1.084,50
Operações de Crédito	1.084,50	1.084,50	-	-1.084,50
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.638,32	1.638,32	665,01	-973,3

Fonte: SIAFI

DESPESAS

						R\$ MILHÕES
GND	DOTAÇÃO INICIAL (a)	AUTORIZADO (b)	EMPENHADO (c)	LIQUIDADO (d)	PAGO (e)	SALDO (f)=(b-c)
Despesas Correntes	95.537,96	413.402,23	320.734,09	317.685,98	317.672,38	92.668,16
Pessoal e Encargos Sociais	242,32	193,9	190,43	188,67	180,06	3,47
Outras Despesas Correntes	95.295,63	413.208,32	320.543,63	317.497,30	317.492,31	92.664,69
Despesas de Capital	724,42	647,68	623,54	88,02	87,19	24,14
Investimentos	724,42	647,68	623,54	88,02	87,19	24,14
Reserva de Contingência	184	184	-	-	-	184,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	96.446,38	414.233,91	321.357,61	317.774,01	317.759,57	92.876,30

Fonte: SIAFI

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem e também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.

O regime orçamentário adotado no âmbito do Ministério da Cidadania é o misto, ou seja, as receitas são contabilizadas quando da arrecadação e as despesas quando da realização do empenho.

BALANÇO FINANCEIRO

	R\$ MILHÕES	
	2020	2019
Ingressos		
Receitas Orçamentárias	665,01	1.634,31
Ordinárias	187,05	-
Vinculadas	651,99	1.815,41
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(174,03)	-181,10
Transferências Financeiras Recebidas	783.976,19	220.941,77
Recebimentos Extraorçamentários	3.606,86	1.935,87
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	14,43	26,13
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	3.583,60	1.668,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8,82	3,03
Outros Recebimentos	0,03	237,91
Saldo do Exercício Anterior	439,86	545,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	439,86	545,98
TOTAL DOS INGRESSOS	788.687,92	225.057,93
Dispêndios		
Despesas Orçamentárias	321.357,61	38.813,46
Ordinárias	126.499,12	2.878,55
Vinculadas	194.858,49	35.934,91
Transferências Financeiras Concedidas	453.281,73	182.774,83
Pagamentos Extraorçamentários	9.613,64	2.699,13
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	402,75	176,87
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.113,12	1.288,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9,04	3,10
Outros Pagamentos	8.088,72	1.230,23
Saldo para o Exercício Seguinte	4.434,93	770,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.434,93	770,51
TOTAL DOS DISPÊNDIOS	788.687,92	225.057,93

Fonte: SIAFI

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	R\$ MILHÕES				
	PATRIMÔNIO/ CAPITAL SOCIAL	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício 2019	-	-	3.073,79	-	3.073,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	310,92	-	310,92
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	2,21	-	2,21
Resultado do Exercício	-	-	60.348,80	-	60.348,80
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO 2019	-	-	63.735,73	-	63.735,73
Saldo Inicial do Exercício 2020	-	-	58.141,92	-	58.141,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(61,8)	-	(61,8)
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	(0,62)	-	(0,62)
Resultado do Exercício	-	-	64.223,65	-	64.223,65
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO 2020	-	-	122.303,14	-	122.303,14

Fonte: SIAFI

Saldo final do exercício de 2020 foi positivo em R\$ 122,3 bilhões motivado pelo aumento do saldo da conta de Adiantamento – Termo de Execução Descentralizada referente aos registros de créditos pendentes de comprovação. Só em 2020 houve o registro de R\$ 61 bilhões pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ MILHÕES	
	2020	2019
Ingressos	784.650,03	222.738,28
Receitas Derivadas e Originárias	664.912,25	1.555,55
Transferências Recebidas	0,10	0,02
Outros Ingressos Operacionais	783.985,01	221.182,71
Desembolsos	(780.590,98)	(222.444,66)
Pessoal e Demais Despesas	(313.117,86)	(33.976,49)
Transferências Concedidas	(6.093,62)	(4.450,01)
Outros Desembolsos Operacionais	(461.379,50)	(184.018,16)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.059,05	293,62
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	78,73
Desembolsos	(63.971,48)	(147,81)
Aquisição de Ativo Não Circulante	(26.800,14)	(127,17)
Outros Desembolsos de Investimentos	(37.171,34)	(20,64)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(63.971,48)	(69,08)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	439,86	545,98
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	4.434,93	770,51
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.995,07	224,53

Fonte: SIAFI

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas, responsabilização e tomada de decisão.

1 - Base de Preparação das Demonstrações

O Ministério da Cidadania possui por embasamento legal para as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis os seguintes normativos e instruções dentre outros:

- **Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988;**
- **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967** - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- **Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001** - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
- **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;**
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);**
- **Macro funções da Secretaria do Tesouro Nacional; e**
- **Manual Técnico Orçamentário do Tesouro Nacional.**

2 - Práticas Contábeis

Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) do órgão 55000 – Ministério da Cidadania e em consonância com os dispositivos da **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, do **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**, do **Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, da **Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001** e da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Abrangem, também, as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)** do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** e o **Manual SIAFI**, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (MF/STN).

3 - Resumo dos Principais critérios e Políticas Contábeis

A. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

B. Créditos a Curto Prazo

Compreende a composição os direitos a receber por diversas transações realizáveis no curto prazo, como créditos não tributários, adiantamentos e tributos a compensar.

C. Estoques

Compreendem os produtos em almoxarifado (material de consumo). Os bens são registrados pelo valor de aquisição.

D. Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

E. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada.

F. Imobilizado

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

G. Passivos Circulantes e Não Circulantes

São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros. Apresentam a seguinte divisão: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais e demais obrigações.

H. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas

Conta do Patrimônio Líquido que compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A mensuração é feita pela apuração do resultado positivo ou negativo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de caixa

No Ministério da Cidadania a Conta Caixa e Equivalentes de Caixa em 2020 é composta pelas contas Limite de Saque com Vinculação de Pagamento e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento.

	R\$ MILHÕES				
	2020		2019		
	55000	55001	34902	55000	55001
Recursos da Conta única Aplicados	-	-	142,11	-	-
Limite de saque com Vinc. de Pgto.	4.376,39	14,24	188,54	249,60	79,16
Limite de saque com Vinc. de Pgto. – Ordens de Pgto.	42,20	2,09	-	109,19	1,89
	4.418,59	16,33	330,65	358,80	81,05
TOTAL POR ÓRGÃO	4.434,92			770,51	

Fonte: Consulta Tesouro Gerencial - 55000 – MC, em 05/02/2020

Conforme quadro acima, houve uma variação aumentativa de 575,58%, em sua maior parte causada pela devolução de saldo não utilizado pela Unidade responsável em efetuar o pagamento do Auxílio Emergencial.

A conta “Limite de Saque com Vinculação de Pagamento” registra o valor do limite de saque da conta única do ente federativo, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender as despesas dos órgãos pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social.

A conta “Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Ordem de Pagamento” registra os valores que estão aguardando assinatura das Ordens de Pagamento pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro para a geração da Ordem Bancária.

Nota 02 – Crédito de Curto Prazo

Dentre as contas que compõem o saldo dessa conta, a que causa maior impacto é a de Adiantamento de Termo de Descentralização Externa – TED. A grande variação se deu na U 330013 - Fundo Nacional de Assistência Social, que está aguardando a prestação de contas por parte do INSS para que seja feita a comprovação e com isso a baixa do saldo.

Nota 03 – Investimentos

De acordo com o Balanço Patrimonial o Ministério possui saldo na conta de participações em consórcios públicos registrado a partir de dezembro de 2011 pelo antigo Ministério do Esporte, referente às transferências realizadas à Autoridade Pública Olímpica, sucedida pela Autoridade de Governança do Legado Olímpico, que por sua vez foi extinta em 30/06/2020 e sucedida pelo Escritório de Governança do Legado Olímpico.

Estes saldos foram questionados em auditoria e se encontram em análise pelo setor responsável.

Nota 04 – Imobilizado

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial houve uma variação diminutiva no saldo de bens móveis e bens imóveis em 24,3% e 8,5%, respectivamente. Isso em virtude da saída da Secretaria Especial de Cultura, que teve seus bens transferidos para o Ministério do Turismo.

Os Bens de Informática e Veículos correspondem a mais de 33% e 45% do montante total dos Bens Móveis.

No Ministério da Cidadania a conta Bens Imóveis em Andamento possui seu saldo composto basicamente por obras em andamento e estudos e projetos. Parte do saldo de obras em andamento se refere a obras iniciadas para atender o Pan

Americano de 2007, porém não foram baixadas da conta por falta de relatórios dos engenheiros responsáveis. Outra parte significativa da conta corresponde a obras de contratos de repasse administradas pela Caixa Econômica Federal.

No intuito de regularizar as contas de Bens Imóveis em Andamento, foi solicitado às áreas técnicas que realizem levantamento de quais obras, estudos ou projetos já foram finalizados para então efetuar a baixa. Estas contas também foram questionadas pela auditoria.

Nota 05 – Provisões a Curto Prazo

A variação aumentativa nesta conta se deu em virtude do registro 1.925,2 bilhões em dezembro de 2020, realizado pela área técnica da Unidade 550027 para a judicialização dos pagamentos do auxílio emergencial e auxílio emergencial residual (COVID-19).

Balanço financeiro

Superávit Financeiro

Receitas Orçamentárias	665,01
(+) Transferências Financeiras Recebidas	783.976,19
(+) Recebimentos Extraordinários	3.606,86
(-) Despesas Orçamentárias	(321.357,61)
(-) Transferências Financeiras Concedidas	(453.281,73)
(-) Pagamentos Extraorçamentários	(9.613,64)
(=) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	3.995,07

Apesar do resultado financeiro positivo, o endividamento do órgão aumentou em relação ao mesmo período de 2019 como se pode observar na variação do passivo exigível. Todavia, há que se considerar que nos valores referentes a passivo exigível de 2019 estavam sendo considerados os saldos pertencentes à Secretaria Especial de Cultura, que atualmente não compõem mais o Ministério da Cidadania.

Nota 06 – Sub-repasse recebido

Em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus houve um aumento em mais de 900% nos sub-repasses recebidos. Isto se deve quase que exclusivamente aos desembolsos necessários para o pagamento do Auxílio Emergencial. Para ser mais exato, o montante de sub-repasse recebido na UG 550027, UG responsável por destinar o auxílio emergencial para a Caixa Econômica Federal, foi de R\$ 295,19 bilhões.

*Balanço Orçamentário***Nota 07 – O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados**

Ao final do exercício, os restos a pagar não processados liquidados que forem reinscritos para o exercício seguinte ingressam como restos a pagar processados não havendo um controle segregado para estes casos.

Nota 08 – Receitas Realizadas

Apesar de ter sido previsto inicialmente um montante de R\$ 1.084.517.511,00 para Receita de Capital por Operações de Crédito interna, não houve nenhuma realização desta receita.

Esta situação já ocorreu em exercícios anteriores e está sendo analisada pela área técnica de Planejamento Orçamentário.

*Demonstração da Variações Patrimoniais***Nota 09 – Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções**

A transição de sistema patrimonial do Ministério ocorreu recentemente e os bens imobilizados não foram reavaliados e, portanto, não houve redução ao valor recuperável. No momento em que esses bens forem reavaliados, caso os valores contábeis registrados estejam acima do valor recuperável, serão feitos os lançamentos de redução do valor.

Nota 10 – Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação

Apesar das reestruturações ocorridas em 2020, o ministério não realizou provisionamento para gastos com reestruturações (21791.02.00 PROVISAO PARA REESTRUTURACAO) e, portanto, não foi necessário efetuar qualquer lançamento de baixa nessa conta.

Nota 11 – Unidades operacionais descontinuadas

Em 2020, 22 unidades foram inativadas, a maioria delas em virtude da transferência dos seus saldos para o Ministério do Turismo.

Nota 12 – Transferências Intragovernamentais Recebidas e Concedidas

Esta conta aumentou em relação ao mesmo trimestre do ano passado, 250% e 145% respectivamente. Essa variação se deu principalmente em virtude da execução do auxílio emergencial pela Unidade 550027.

*Demonstração da Variações Patrimoniais***Nota 13 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

O Ministério da Cidadania não teve movimentação de caixa para atividades de financiamento em 2020, o que indica não ter havido alteração no capital próprio nem no endividamento do órgão por meio de empréstimos.

O Ministério não necessitou de obtenção de linhas de crédito para financiar futuras atividades operacionais ou para satisfazer compromisso de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito.

8

**SECRETARIA ESPECIAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (SEDS) integra o Ministério da Cidadania tendo a competência de assessorar o Ministro na supervisão e coordenação de políticas, programas e ações voltados ao desenvolvimento social, à segurança alimentar e nutricional, à renda de cidadania, assistência social, inclusão social e produtiva nos âmbitos rural e urbano, promoção do desenvolvimento humano e cuidados e prevenção às drogas.

Para tanto, a Secretaria Especial reúne cinco Secretarias Nacionais responsáveis por importantes programas como o Criança Feliz, o Bolsa Família, os Sistemas Único de Assistência Social (SUAS), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Cisternas. Todos esses programas integram os principais objetivos estratégicos do Ministério.



8.1 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

A Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP) é responsável por planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar programas, projetos e ações de inclusão social e produtiva, desenvolvimento produtivo e empreendedorismo das famílias em vulnerabilidade social, principalmente dos beneficiários do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Além disso, a secretaria coordena ações de acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com ações de fomento à inclusão produtiva rural e o acesso à alimentação adequada e saudável da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Bem como coordena a execução de políticas públicas de qualificação do público beneficiário do Programa Bolsa Família.

VALOR PÚBLICO GERADO PELA SEISP

Área rural: incremento da renda dos agricultores familiares; melhoria da situação de segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social

Área urbana: fortalecimento do protagonismo e da autonomia das famílias de baixa renda

As ações da SEISP têm se baseado cada vez mais no uso de critérios técnicos, baseados em estudos e indicadores de forma a implementar de forma mais eficaz e contribuir para o monitoramento e cumprimento da meta do PPA 2020/2023, qual seja o alcance de 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de tecnologias sociais de acesso à água, de fomento rural, de compras públicas de alimentos da agricultura familiar e de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

ACESSO À ÁGUA

Dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal indicam que cerca de 27% da população rural de baixa renda no país possui ligação do domicílio a uma rede pública de abastecimento de água. Sem abastecimento público, famílias de agricultores familiares em extrema pobreza precisam, diariamente, percorrer longos caminhos para buscar água em fontes que nem sempre são de boa qualidade (poços, cacimbas, riachos, açudes, igarapés, barreiros). Nessas condições,

as famílias ficam expostas a doenças, vulneráveis em períodos de escassez e sem condições mínimas para desenvolver atividades produtivas na propriedade.

De maneira geral, famílias pobres da zona rural de todo país sofrem, em alguma medida, com problemas relacionados ao acesso à água com destaque para indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, geralmente localizadas em territórios mais isolados.

Para atuar nessa realidade, o Ministério da Cidadania conta com o Programa Nacional de Apoio à Captação de água de chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - o Programa Cisternas.

Projeto prioritário do Ministério, o programa tem como objetivo a promoção do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo.

No PPA 2020-2023, o Programa 5033 de Segurança Alimentar e Nutricional tem como diretriz a ampliação da oferta e do acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o Programa Cisternas se destaca com a integração e inclusão:

<p>INCLUSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> » Proporciona o acesso à água para o consumo humano às famílias do Cadastro Único, especialmente no semiárido » Contribui para a produção de alimentos dos agricultores familiares no semiárido » Promove a estruturação das famílias para a convivência com a estiagem e a escassez de chuvas 	<p>INTEGRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> » Política implementada com a população diretamente beneficiada, envolvendo técnicas e metodologias apropriadas » Participação de estados, municípios, comunidade e organizações sociais » Contribui para a política de segurança alimentar e nutricional e para a saúde das pessoas e famílias.
---	---

A condição do acesso à água na zona rural varia muito, de acordo com as características de cada região do país. No semiárido brasileiro, por exemplo, há problemas de escassez de chuvas, típica do bioma em função da concentração em determinados períodos e ausência em outros, associada à salinidade das águas subterrâneas e concentração dos mananciais. Na região Norte, onde há abundância de água, o problema é a potabilidade, a contaminação e a qualidade das águas utilizadas para consumo.

Nesse contexto, com o atendimento de 279 escolas públicas rurais beneficiadas com cisternas escolares em 2020, chegando ao total de 7.751 escolas atendidas, o Programa Cisternas avançou no sentido de atingir a universalização do acesso à

água em escolas públicas rurais no Semiárido brasileiro, com a implantação final de 5.286 cisternas escolares de 52 mil litros, o que deve ocorrer até 2021.

No mês de setembro, no conjunto de ações para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, foram disponibilizados mais R\$ 86,3 milhões para o Programa Cisternas, que foram aplicados integralmente na expansão da cobertura de cisternas nas escolas públicas rurais da região Norte, neste caso com a aquisição de cisternas de polietileno. Os recursos beneficiarão 2.240 escolas do Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Tocantins.

Mais informações sobre acesso à água no âmbito do combate à COVID-19 estão inseridas no Capítulo 7 deste Relato Integrado.

Para 2021 e 2022, as metas para o Programa Cisterna são:

- Universalizar o acesso a água nas escolas públicas rurais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- Contratar cerca de 9000 cisternas para as escolas públicas rurais;
- Contratar 13 mil cisternas de 1ª água para municípios considerados prioritários em estudos técnicos.

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

Projeto prioritário do planejamento estratégico do Ministério da Cidadania, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da **Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003**, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o PAA se destaca com a integração e inclusão:

<p>INTEGRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> » Promove a agricultura familiar ao mesmo tempo que aumenta o acesso à alimentação para cidadãos em insegurança alimentar » Inclusão das compras da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar » Promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos 	<p>INCLUSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> » Reduz a pobreza na área rural » Inclui agricultores familiares no circuito de compra e venda de produtos agrícolas, promovendo a formação de associações e cooperativas » Fornece alimentos para as entidades e equipamentos públicos, beneficiando milhões de brasileiros em situação de insegurança alimentar grave
---	--

No âmbito do PPA 2020-2023, o PAA está inserido no Programa 5033 de Segurança Alimentar e Nutricional com o resultado intermediário de ampliar o número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O PAA também contribui para a constituição de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

A execução do programa pode ser feita por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes. O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o Ministério da Cidadania e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Reforçado com recursos extraordinários da ordem de R\$ 500 milhões em função da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 o PAA protegeu a renda dos agricultores familiares, ao mesmo tempo em que garantiu a disponibilização dos alimentos adquiridos às entidades socioassistenciais que atendem a população mais vulnerável.

Mais informações sobre o PAA no âmbito do combate à COVID-19 estão inseridas no Capítulo 5 deste Relato Integrado.

Resultados do PAA em 2020:

- 662 milhões em recursos destinados;
- Mais de 150 mil toneladas de alimentos comercializadas;
- Mais de 103 mil agricultores beneficiados.

Do total de R\$ 662 milhões disponibilizados pelo PAA em 2020, a região Nordeste contou com a maior fatia, com 57%, o equivalente a mais de R\$ 377 milhões.

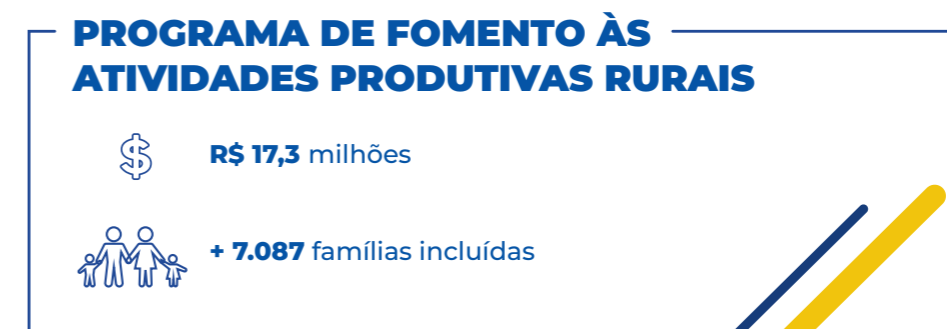
Para 2021 e 2022, a meta para o PAA é ampliar o número de agricultores familiares beneficiados pelo Programa, especificamente o daqueles localizados em municípios que se encontram em pior situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional. Em janeiro de 2021, o Ministério da Cidadania lançou o primeiro de uma série de vídeos sobre o impacto do PAA na vida de brasileiros moradores das cinco regiões do país. Os vídeos podem ser acessados no [site e nas redes sociais do Ministério](#).

FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

Criado pela **Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011**, o Programa Fomento Rural combina duas ações: a) acompanhamento social e produtivo, e b) transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias para investimento em projeto produtivo, no valor de R\$ 2,4 mil ou R\$ 3 mil.

Essas duas ações são articuladas com o objetivo de apoiar a estruturação produtiva das famílias rurais mais pobres e o desenvolvimento do projeto produtivo de cada uma, a fim de que ampliem ou diversifiquem a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e a superação da situação de extrema pobreza. O programa é uma inovação importante no conjunto das políticas públicas de superação à pobreza rural, pois incentiva a inclusão produtiva de famílias rurais que estão em condição social mais vulnerável.

Em 2020, foram incluídas 7.087 famílias no Programa, sendo 813 de grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE). Ao total, são mais de 285 mil famílias beneficiadas desde o início de suas atividades em 2012, das quais 46.596 famílias de GPTE. Em relação aos recursos, foram transferidos às famílias, em 2020, R\$ 17,3 milhões, o que considera o valor da primeira parcela transferida às famílias incluídas neste ano, assim como o valor referente à segunda parcela direcionada a famílias incluídas neste ano ou em anos anteriores.



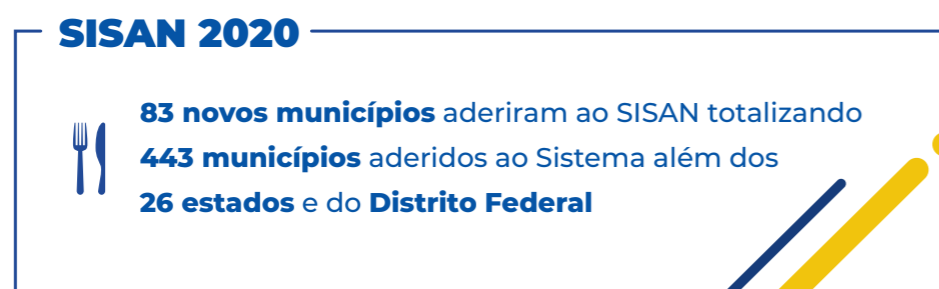
Considerados os acordos de cooperação técnica vigentes com estados, além de contratos e outros instrumentos executados no âmbito da parceria com a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), deverão ser incluídas mais de 27 mil famílias no Programa em 2021.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Instituído pela **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) tem o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Desde a sua criação, avanços legais e institucionais têm garantido a sua construção como estrutura responsável pela implementação e gestão participativa da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito federal, estadual e municipal.

Na agenda de segurança alimentar e nutricional, em razão das alterações oriundas da reforma administrativa ocorrida em 2019, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), instância do SISAN, encontra-se em fase final de reestruturação, o que não impediu a SEISP de continuar apoiando a estruturação dos sistemas estaduais e municipais, por meio de ações de monitoramento, fiscalização e qualificação da gestão local.

Neste sentido, foram formalizados 06 novos convênios para fortalecer a estruturação e a gestão do SISAN nos Estados e municípios, totalizando R\$ 3,1 milhões (Acre, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Pará e no Distrito Federal).



Para fortalecer as ações de apoio à agricultura urbana e periurbana, foram formalizados 3 termos de fomento para a implantação de hortas em escolas; para o estabelecimento de sistemas agroalimentares em Unidades Territoriais Tradicionais; para a qualificação de unidades de referência coletiva em agroecologia e quintais produtivos; e, para promover ações de capacitação e de promoção de circulação, trocas e comercialização de produtos agroecológicos. Foi celebrado 1 convênio para implantação e manutenção de territórios sustentáveis; e ações de capacitação. Ainda em 2020, 1.000 pessoas foram capacitadas no Curso de Educação à Distância Gestão de Hortas Pedagógicas.

O Ministério da Cidadania também destina recursos para apoio aos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, com foco em 2020 nas Centrais da Agricultura Familiar e nos Bancos de Alimentos.

As Centrais da Agricultura Familiar atuam como um elo entre os produtores rurais e as entidades sociais, além de equipamentos públicos que ofertam serviços de alimentação. As Centrais operam a logística de recebimento e distribuição dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares, por meio do PAA, que irão compor o cardápio de creches, escolas públicas, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e diversas instituições da rede socioassistencial.

Os Bancos de Alimentos são estruturas físicas ou logísticas que ofertam o serviço de captação ou de recepção e de distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores público ou privado a instituições públicas ou privadas prestadoras de serviços de assistência social, de proteção e de defesa civil; instituições de ensino; unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes; penitenciárias, cadeias públicas e unidades de internação; estabelecimentos de saúde; e outras unidades de alimentação e de nutrição.

Em 2020, o Ministério da Cidadania entregou 304 veículos de apoio às Centrais da Agricultura Familiar e aos Bancos de Alimentos para transporte de alimentos do PAA e de outros programas de compras institucionais e de doações nos estados do Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Rondônia. Contratou também nove propostas para reforma de Bancos de Alimentos, por meio do **Edital de Seleção Pública MC/SEDS/SEISP nº 01/2020**.

PLANO PROGREDIR

Instituído pelo **Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017**, no âmbito das ações voltadas à inclusão produtiva urbana, destaca-se o Plano Progredir, que tem por objetivo gerar emprego, renda e promover a construção da autonomia das pessoas inscritas no Cadastro Único.

O Plano conta com um **portal** e um aplicativo que permitem que as pessoas busquem vagas de emprego, cursos gratuitos de qualificação profissional, desenvolvam ações empreendedoras e tenham acesso ao microcrédito.

Conforme **Decreto Presidencial nº 10.149, de 02 de dezembro de 2019**, também foram retomadas as atividades do Grupo Gestor do Plano Progredir. O Grupo Gestor assegura a intersetorialidade governamental da política de inclusão produtiva nos programas do Governo Federal, ampliando o alcance social e a focalização do público do Cadastro Único.

Plano Progredir em 2020:

- Mais de 160 mil vagas de emprego divulgadas no portal, sendo 64.896 em 2020

- 134 mil pessoas inscritas, sendo 19.199 em 2020
- Mais de 52 mil vagas de cursos presenciais ofertadas, sendo 849 em 2020
- 500 cursos à distância ofertados, sendo 339 em 2020
- 1.206 parceiros (públicos e privados) cadastrados
- Mais de 42 mil questionários para acesso ao microcrédito produtivo respondidos, sendo 7.913 em 2020

A assinatura do Plano de Trabalho com a Universidade Federal de Santa Maria/RS permitirá a qualificação profissional e empreendedora de 3.000 jovens no Rio Grande do Sul. O impulsionamento do capital humano da região envolve a construção do Geoparque da Quarta Colônia, com acervo de sítios geológicos e paleontológicos de relevância internacional, além da qualificação em gastronomia, serviços e turismo.

Entre as dificuldades encontradas em 2020 destacam-se a instabilidade técnica das plataformas digitais do Progredir, derivados das mudanças institucionais da unidade gestora da tecnologia da informação e da conclusão de contratos administrativos de desenvolvimento de serviços Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

REDE DE PARCEIROS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para ampliar as ofertas de inclusão foi impulsionada a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social, conjunto de entidades públicas e privadas que compartilham oportunidades de qualificação profissional, vagas de emprego, educação financeira ou empreendedora por meio do cadastramento voluntário em Chama da Pública.

Em 2020, destacaram-se ações em parceria desenvolvidas para qualificação profissional e empoderamento de mulheres com a Rede Mulher Empreendedora, educação empreendedora com a Aliança Empreendedora, vagas de inclusão produtiva de 400 beneficiários no ramo de alimentação, ampliação de cursos na modalidade EAD e a retomada do protocolo de intenções com a FIESP. A adesão da empresa **Vagas.com** à Rede, oportunizou a mobilização do público do Cadastro Único para 14.000 vagas de trabalho.

Outro avanço foi no âmbito do Conselho Nacional do Fundo de Amparo ao Trabalho (CODEFAT) com a edição da **Resolução nº 879, de 24 de setembro de 2020**, que dispõe sobre o bloco de ações e serviços “Fomento à Geração de Emprego e Renda” no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE). Essa Resolução permite ampliar a focalização do público do Cadastro Único e criar possibilidades

de transferências orçamentárias e crédito para o fomento de ações de qualificação empreendedora.

DEMAIS INICIATIVAS

No eixo de associativismo e cooperativismo, o projeto Roda Bem Caminhoneiro tem como objetivo fortalecer um sistema cooperativo nacional para os transportadores rodoviários autônomos (caminhoneiros) em forma de rede e alicerçado nos princípios do cooperativismo. A meta geral do projeto é o fomento de 100 cooperativas entre novas e existentes.

Em 2020, as atividades foram iniciadas com o repasse pelo Ministério da Cidadania da primeira parcela dos recursos envolvidos no projeto, da ordem de R\$ 5,8 milhões. A União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES), entidade responsável pela gestão do projeto, selecionou 29 cooperativas existentes e um grupo de interesse (que será constituído em cooperativa).

Além disso, foram contratadas pessoas para a base de serviços, elaborados 250 questionários de diagnóstico (entre cooperativas existentes e pessoas interessadas em participar do projeto), contratada empresa para desenvolver as ferramentas de tecnologia da informação do projeto, tais como aplicativo de fretes, software de gestão, entre outros, que já estão em desenvolvimento, e também foi contratada empresa para elaboração dos planos de negócio.

Em 2020, no escopo de ações de enfrentamento ao pós-COVID-19, a equipe das ações de inclusão produtiva integrou o grupo de trabalho que elabora novo projeto de microcrédito produtivo para o público vulnerável, com ampliação da oferta e construção de um sistema de garantias para as operações, todos vinculadas a ações produtivas e empreendedoras. Igualmente, em compartilhamento com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), ambas do Ministério da Cidadania, e a Caixa Econômica Federal foram iniciados entendimentos para a ampliação dos programas de educação financeira para o público dos programas sociais, medida que fortalece a segurança financeira das famílias, organiza a vida doméstica, amplia a poupança e permite ações empreendedoras geradoras de trabalho e renda. Da mesma forma foi entabulado acordo de cooperação técnica com o Ministério da Educação visando priorizar a oferta de vagas do Programa Pronatec para o público do Cadastro Único.

A ampliação de oportunidades de inclusão produtiva, com mapeamento das demandas dos setores produtivos e identificação dos cursos técnicos mais adequados para o desenvolvimento de habilidades e capacidades do público vulnerável, também foi objeto de acordo com o Ministério da Economia, visando ampliar a mo-

bilização social pela qualificação profissional e assegurar maior empregabilidade e produtividade para os egressos destes cursos.

Em 2020, também foi concluído o processo de reestruturação do Grupo Gestor do Plano Progredir, conforme **Decreto nº 10.149, de 02 de dezembro de 2019**, medida que fortalece a ação governamental intersetorial de inclusão produtiva, amplia o alcance e a efetividade das políticas públicas e viabiliza a atuação prioritária no público do Cadastro Único. A inclusão produtiva urbana também participou das negociações preparatórias do novo Cadastro Único, visando a incorporação de indicadores sociais e econômicos na identificação dos beneficiários no território nacional, ação que viabiliza melhor e maior focalização do público que demanda oportunidades inclusivas, transparência de informações, além de permitir o compartilhamento de dados e a ação intersetorial de inclusão produtiva.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Situação que se revelou como forte obstáculo para a mobilização de público para as diversas ações de inclusão social e produtiva, dentre elas os cursos presenciais de qualificação profissional, foram as imposições sanitárias derivadas da crise pandêmica da COVID-19.

A pandemia e a mobilização financeira e de meios para viabilizar, com sucesso, o pagamento do auxílio emergencial também determinou a suspensão temporária do Programa Progredir Jovens, iniciativa do Progredir com o conjunto das entidades do Sistema S e que visava oferecer cursos gratuitos e presenciais de qualificação profissional em todo o território nacional, para jovens do Cadastro Único.

Há muitos desafios que se apresentavam para 2020 que, dado o contexto relatado, permanecem em 2021, entre os quais se destacam:

- A. a retomada do efetivo funcionamento da CAISAN;
- B. a ampliação do número de municípios aderidos ao SISAN;
- C. a elaboração do III Plano de Segurança Alimentar e Nutricional para o período 2020-2023.

8.2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) é responsável por planejar, normalizar e coordenar a implementação das ações estratégicas da política nacional de renda de cidadania. Além disso, é incumbência da SENARC o planejamento, implementação, coordenação, supervisão, acompanhamento e controle, em nível nacional, do Programa Bolsa Família, de forma articulada com os entes federados, na forma da legislação vigente.

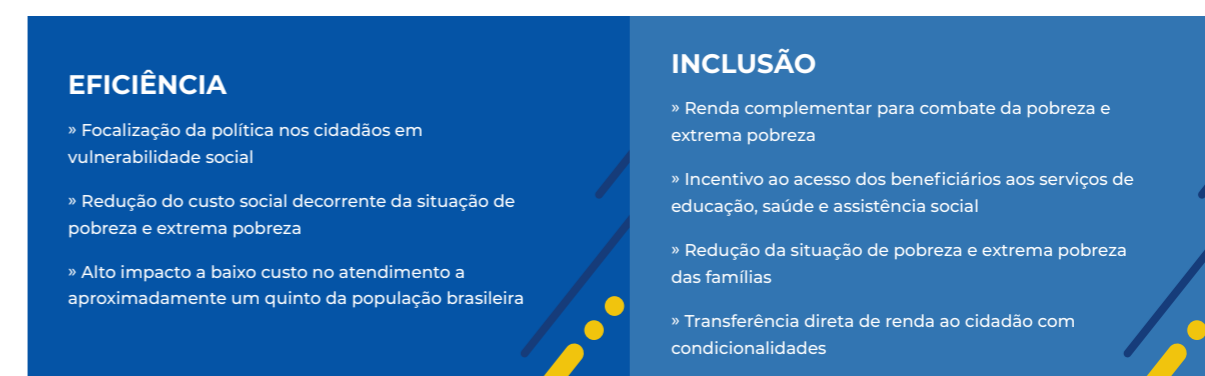
O Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza. A secretaria também promove a articulação com os demais programas sociais do Governo.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)

O Programa Bolsa Família (PBF), instituído pela **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004**, e regulamentado pelo **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004**, consiste em um programa de transferência condicionada de renda para alívio imediato e quebra do ciclo da pobreza entre gerações.

Programa prioritário do Ministério da Cidadania, o PBF tem por objetivos estratégicos mitigar a situação da vulnerabilidade de renda, do acesso a serviços de educação, saúde e assistência social e de inserção no mercado de trabalho, e interromper o ciclo intergeracional de pobreza.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o PBF se destaca com a eficiência e inclusão:



No PPA, o PBF está inserido no Programa 5028 que tem como diretriz o alívio da pobreza por meio da garantia de renda e da promoção de acesso a serviços de

educação, saúde e assistência social. Assim, as entregas para a sociedade e valor público gerado pelo PBF são:

- A. redução da situação de vulnerabilidade por meio da transferência direta de recursos para o cidadão; e
- B. articulação de políticas de saúde, assistência e educação para oferecer iniciativas de inserção no mercado de trabalho, aumento de autonomia das famílias e melhores condições de vida.

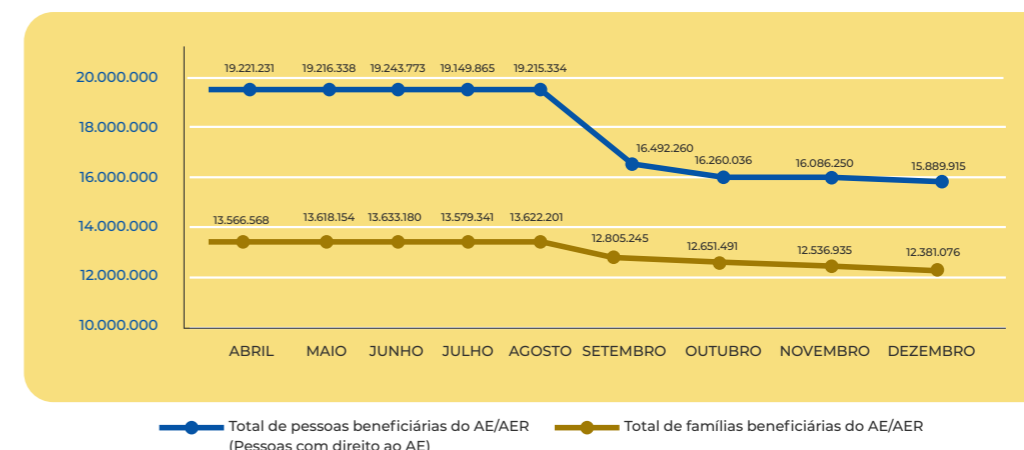
A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

AUXÍLIO EMERGENCIAL (AE) E EXTENSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL (AER)

O ano de 2020 foi atípico para o PBF devido à pandemia da COVID-19 e às medidas tomadas para enfrentar seus efeitos econômicos. As medidas de isolamento social para evitar a propagação da COVID-19 afetaram duramente os segmentos mais vulneráveis da população, que exercem atividades no mercado de trabalho informal e têm rendimentos baixos e incertos. Para atenuar os efeitos da pandemia sobre esse público, a **Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020**, estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da COVID-19, sendo a principal a criação do Auxílio Emergencial.

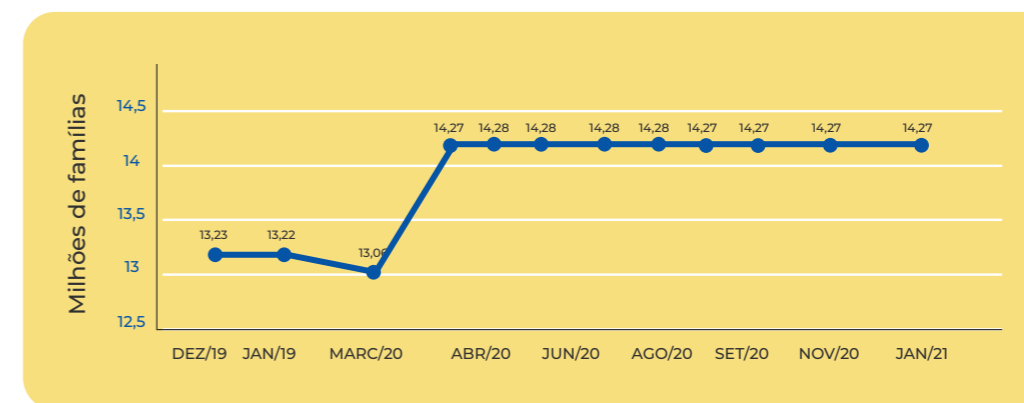
Em abril de 2020, 1.220.000 novas famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o país ingressaram no PBF, fazendo com que o total de famílias beneficiárias do Programa chegasse a 14,27 milhões. Destas, 13,56 milhões (95%) passaram a receber o auxílio emergencial a partir daquele mês, pago em cinco parcelas.

GRÁFICO 1 – BENEFICIÁRIOS DO AE/AER - PÚBLICO PBF



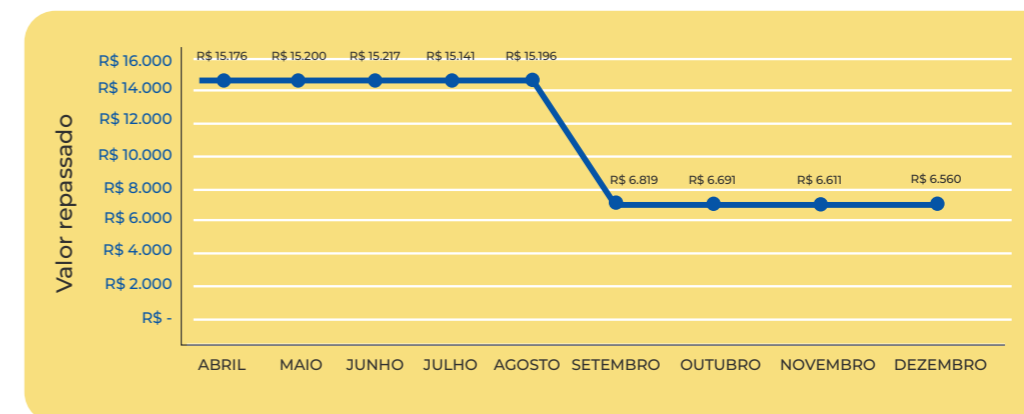
Fonte: Deben/Senarc/Seds

GRÁFICO 2 – QUANTITATIVO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF POR MÊS



Fonte: Deben/Senarc/Seds

GRÁFICO 3 – VALOR TOTAL REPASSADO AE/AER - PÚBLICO PBF (EM MILHÕES)



Fonte: Deben/Senarc/Seds

A extensão do auxílio emergencial, por meio da **Medida Provisória nº 1.000, de 02 de setembro de 2020**, visou garantir renda aos segmentos mais vulneráveis da população até o final de 2020, devido à continuidade da crise econômica ocasionada pela pandemia da COVID-19. A extensão do auxílio emergencial tem valor de R\$ 300, pago em até quatro parcelas mensais com data limite em 31 de dezembro de 2020. Também nesse caso mulheres provedoras de famílias monoparentais recebem R\$ 600. Cerca de 61,4 milhões de pessoas foram consideradas elegíveis para o benefício, entre pessoas que se inscreveram por meio da plataforma digital da Caixa (aplicativo e site), pessoas inscritas no Cadastro Único e beneficiários do Bolsa Família.

Tanto no caso do auxílio emergencial quanto no caso do auxílio emergência residual, optou-se por manter as regras de pagamento do PBF para o saque pelos beneficiários do Programa. O calendário de pagamentos continuou o mesmo, sendo organizado de acordo com o último número do Número de Identificação Social (NIS). A opção pelo pagamento escalonado, já conhecido pelos beneficiários do PBF, teve como objetivos evitar dificuldades de entendimento e mitigar problemas de logística e aglomerações.

A concessão do auxílio emergencial para pessoas em famílias do PBF é feita sempre que o valor do auxílio é superior ao valor que a família recebia do Bolsa Família, observados os critérios de elegibilidade do auxílio emergencial.

Finalizado o ano de 2020, o Auxílio Emergencial e sua extensão (AER) alcançaram mais de 19 milhões de pessoas do Programa Bolsa Família e somaram, juntos, o valor de R\$ 106,2 bilhões repassados em benefício.

Esse benefício foi pago no valor de R\$ 600,00 por pessoa, limitado a duas pessoas por família, sendo no valor de R\$ 1.200 para a mulher responsável por família monoparental. Conforme o **Decreto nº 10.316, de 07 de abril de 2020**, e o **Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020**, o benefício do PBF dessas famílias ficaram suspenso enquanto elas estiveram recebendo o auxílio emergencial.

Por fim, nesse contexto, o PBF atingiu um patamar histórico em 2020, alcançando 14,27 milhões de famílias. A maior parte delas passou a receber o Auxílio Emergencial a partir de abril. Caso as 14,27 milhões de famílias beneficiárias do PBF não tivessem sido beneficiadas pelo auxílio emergencial, elas receberiam, em média, R\$ 191 em benefícios do Programa, o que foi alterado para, em média, R\$ 1.118 com o pagamento do auxílio emergencial e para R\$ 524 com o pagamento da extensão do Auxílio Emergencial.

Mais informações sobre o Auxílio Emergencial estão inseridas no Capítulo 5 deste Relato Integrado.

CONDICIONALIDADES DO PBF

As ações de combate à pandemia da COVID-19 no ano de 2020 também afetaram fortemente o eixo das condicionalidades do PBF. As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias e pelo poder público para reforçar o acesso a direitos sociais básicos de saúde, educação e assistência social e, com isso, contribuir para a ruptura do ciclo de pobreza entre gerações.

No ano de 2020 não houve coleta e registro da frequência escolar referente à condicionalidade de educação. Em função da rápida expansão das medidas de afastamento social e de suspensão das atividades escolares nos sistemas públicos e privados determinadas pelos governos estaduais, municipais e do DF, o Ministério da Educação (MEC) entendeu não ser viável a realização do acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do PBF, situação que perdurou até o final do ano.

Já o acompanhamento das condicionalidades de saúde foi mantido. Entretanto, devido aos efeitos da pandemia sobre os serviços de saúde, a orientação do Ministério da Saúde (MS) foi de não considerar obrigatório o registro de acompanhamento das crianças menores de sete anos e mulheres não gestantes no 1º semestre de 2020. Outra orientação do Ministério da Saúde foi a de que o registro das condicionalidades de saúde das beneficiárias gestantes fosse priorizado, na medida do possível, a fim de não prejudicar a concessão do Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG).

Como esperado, o percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde no primeiro semestre de 2020 caiu em relação ao mesmo período do ano anterior. Dos 23,5 milhões de beneficiários, 51,73% (12 milhões) foram acompanhados. Em 2019 a taxa de acompanhamento foi de 76,09% no mesmo período. O público mais afetado foi o infantil: das 7,3 milhões de crianças menores de sete anos, aproximadamente 2 milhões tiveram registro de acompanhamento, o que corresponde a uma cobertura de 25,48%. Dentre as que foram acompanhadas, o percentual de cumprimento continuou alto: 94% estavam com a vacinação em dia e 93,5% realizaram o acompanhamento do peso e altura.

Já com relação às mulheres, mais de 10 milhões foram acompanhadas, o que representa 63,58% das 16 milhões que fizeram parte do público para acompanhamento. A possibilidade de importação de informações do Sistema de Gestão do PBF na Saúde para o E-SUS AB explica o maior número de mulheres acompanhadas em relação ao de crianças. Essa importação é menos exitosa para as crianças, porque em geral esse público não tem CPF.

Das mulheres acompanhadas, 445.286 mil foram identificadas como gestantes, das quais 99,94% estavam realizando o pré-natal. Mesmo com a pandemia, o

número de gestantes identificadas continuou estável em relação às vigências anteriores, mostrando o esforço e importante trabalho realizado pela rede de saúde nos municípios.

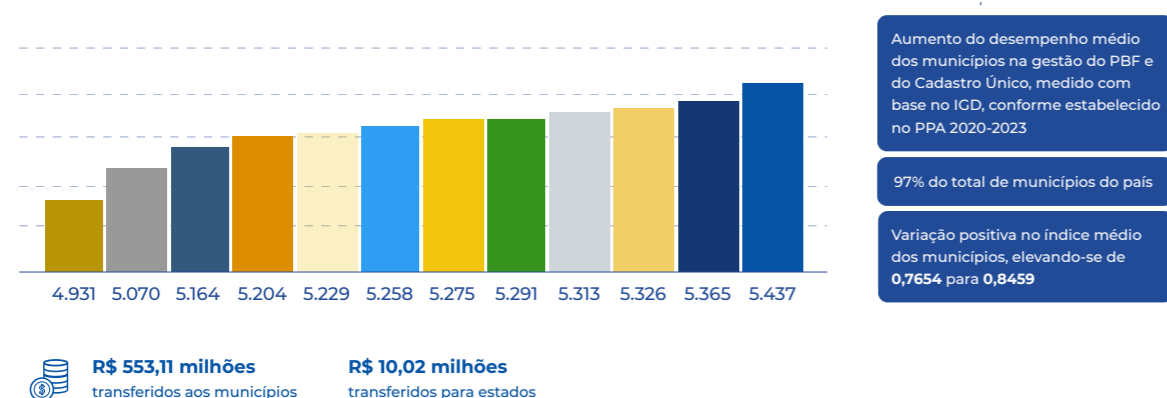
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)

O artigo 8º da **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004**, previu que a execução do Programa Bolsa Família se daria de forma descentralizada com adesão voluntária dos entes federados e instituiu, também, uma metodologia para medir o desempenho desses entes na execução e gestão do PBF e do Cadastro Único.

Os resultados alcançados, medidos pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD), permitem que os municípios recebam recursos para viabilizar a consecução dos objetivos do Programa. A imagem abaixo mostra o desempenho dos municípios no IGD-PBF.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - DESEMPENHO DOS MUNICÍPIOS NO IGD-PBF

MUNICÍPIOS RECEBEDORES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IGD-PBF EM 2020



INCLUSÃO BANCÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS DO PBF

Com perspectiva de ampliar o acesso a serviços mais vantajosos e promover a maior inclusão bancária da história do PBF, a SENARC e a CAIXA trabalham para implementar aos beneficiários do programa os serviços da Poupança Social Digital, criada através da **Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020**. Todo o processo foi estruturado para ser executado de forma automática, não sendo exigida do beneficiário nenhuma providência adicional ou comprovação.

O processo está sendo realizado de forma escalonada, desde dezembro de 2020 e segue até março de 2021, utilizando-se o dígito final do Número de Identificação Social (NIS) para definir o mês de migração para a nova modalidade. Com a habilitação aos novos serviços mais de 9 milhões de famílias passarão a usufruir de

vantagens adicionais, e até janeiro de 2021 já teremos 4,6 milhões dessas famílias inseridas no novo cenário.

O acesso à conta Poupança Social Digital é realizado por meio do Aplicativo CAIXA Tem, disponível nas lojas virtuais de aplicativos de celulares. É importante destacar que o cartão Bolsa Família segue em funcionamento, possibilitando que o responsável familiar (RF) mantenha o saque sem intercorrências.

Dentre as facilidades que a nova modalidade apresenta, destaca-se a possibilidade de o beneficiário realizar saque com o cartão Bolsa Família do valor total ou parcial do benefício, conforme sua decisão, tendo o limite de dois saques gratuitos por mês. Além disso, caso queira, o beneficiário poderá fazer transferências financeiras e realizar pagamentos de forma digital.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

A perspectiva é que as ações para o combate à COVID-19 continuem sendo necessárias em 2021. Nesse contexto, o Ministério da Cidadania publicou a **Portaria nº 591, de 18 de janeiro de 2021**, que suspende por mais 90 dias as revisões e atualizações do Cadastro Único e cancelamentos do Bolsa Família. Desta forma, nenhuma família beneficiária que estiver com cadastro desatualizado precisará se deslocar aos centros de atendimento do programa para fazer atualizações, pois os benefícios não serão bloqueados por esta razão.

A portaria também suspende pelo prazo de 90 dias o cálculo do fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família (IGD-PBF) e do Cadastro Único, para apuração do valor do apoio financeiro à gestão descentralizada nos âmbitos municipal, estadual e do Distrito Federal. No período de suspensão, será utilizado o fator de operação da competência de fevereiro de 2020.

Especificamente para os anos de 2021 e 2022, o PBF tem três metas estratégicas:

- Atender 100% das famílias elegíveis, compatível com a disponibilidade orçamentária;
- Aprimorar os mecanismos de habilitação, seleção, concessão, bloqueio, desbloqueio, suspensão e cancelamento do PBF;
- Oferecer iniciativas para que os beneficiários se insiram no mercado de trabalho com vistas à emancipação econômica e à autonomia de suas famílias.

A fim de alcançar essas metas, parte do desafio está associado também a ações de transparência e prestação de contas. Com isso, já na primeira semana de

janeiro de 2021, foi publicada a Instrução Normativa nº 3/SEDS/SENARC/DEBEN/MC que estabeleceu os procedimentos a serem adotados pelas gestões municipais para a verificação e o tratamento dos casos de famílias beneficiárias do PBF que apresentem em sua composição doadores de recursos financeiros, prestadores de serviços a campanhas eleitorais, candidatos a cargos eletivos com patrimônio incompatível com as regras do Programa ou candidatos eleitos nas Eleições de 2020.

As doações financeiras e a prestação de serviços a campanhas eleitorais por integrantes de famílias beneficiárias do PBF não são condutas vedadas pela legislação do Programa. No entanto, as doações devem ser compatíveis com o perfil de renda das famílias beneficiárias e os rendimentos obtidos com a prestação de serviços devem ser registrados no Cadastro Único. As ações serão realizadas no período de janeiro a junho/2021, e terão início com o envio da comunicação aos municípios e famílias.

Mais informações sobre Bolsa Família estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

8.3 PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) responde pela implementação da Política Nacional de Assistência Social, por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). O SUAS, está presente em quase todos os municípios do Brasil, constituindo-se em um dos principais instrumentos de proteção social, direcionando seus recursos para o enfrentamento de situações diversas de vulnerabilidades, riscos e violação de direitos.

Além da vinculação ao Plano Plurianual (PPA 2020-2023) e outros planos nacionais, as ações do SUAS e da SNAS também compõem o Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, especialmente os objetivos estratégicos referentes à promoção de políticas de proteção social para pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos e de redução da pobreza e promoção da equidade.

Assim, alinhada ao planejamento estratégico do Ministério, a SNAS tem 4 diretrizes estratégicas:

- Articular e negociar o financiamento do SUAS em níveis suficientes para manter os serviços ofertados;
- Implementar o novo desenho de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, integrado à inclusão dos beneficiários e suas famílias no Cadastro Único;
- Atuar nas emergências e seus desdobramentos, principalmente em decorrência da COVID-19 e da migração de venezuelanos; e
- Acompanhar e monitorar a atuação das Entidades Socioassistenciais no território, possibilitando, inclusive, o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

O direito constitucional de acesso à assistência social a todos os cidadãos que dela necessitarem, forma gratuita e sem caráter contributivo, é materializado por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Nesse sentido, o SUAS oferta um conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos voltados à proteção social de indivíduos e famílias em situações diversas de vulnerabilidade, riscos e violação de direitos.

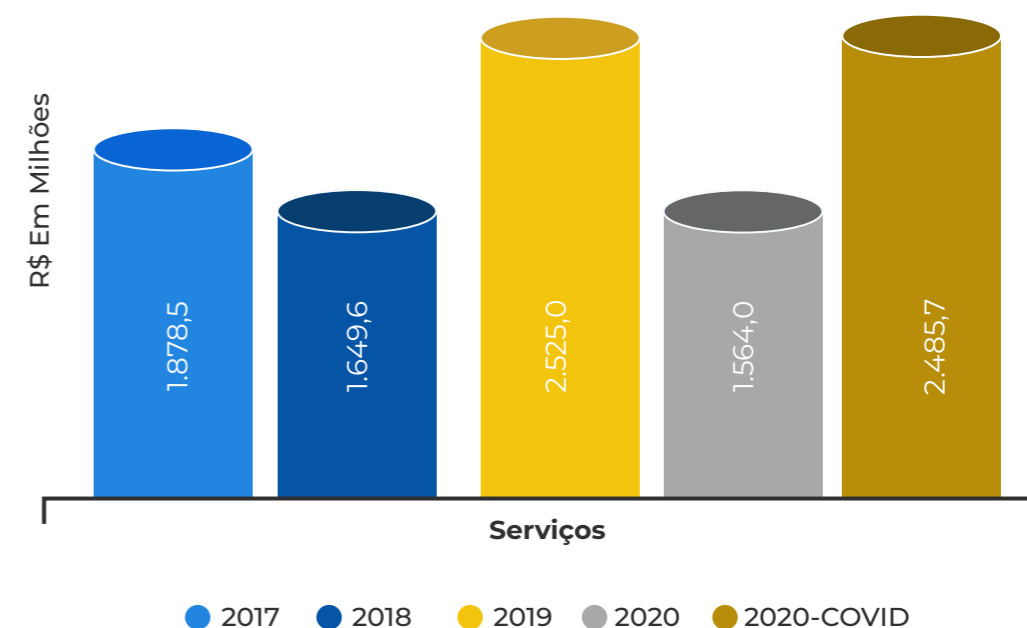
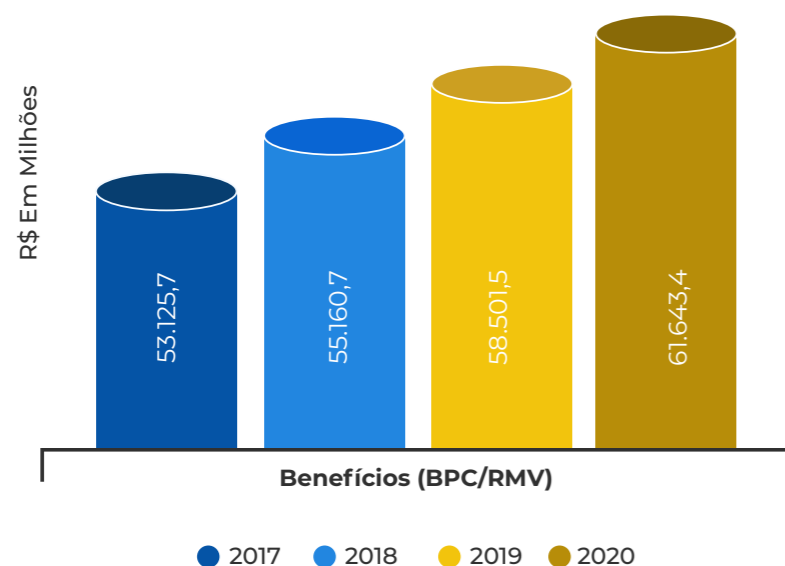
Com um modelo de gestão participativa, o SUAS articula os esforços e os recursos da União, dos municípios, estados e Distrito Federal para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

Assim, o SUAS gera valor para a sociedade ao enfrentar a pobreza, por meio da transferência de renda, e fortalecer o convívio familiar e comunitário, por meio de serviços que contribuem para a prevenção e atenção a situações de violência, isolamento e exclusão social.

Os serviços oferecidos pelo SUAS são organizados por níveis de complexidade. A Proteção Social Básica tem um papel preventivo, atuando em situações de vulnerabilidade, enquanto a Proteção Social Especial atua nas situações de riscos e violações de direitos. Informações mais detalhadas podem ser encontradas na **Carta de Serviços ao Usuário**.

Os recursos orçamentários e financeiros federais são executados (em sua quase totalidade, excetuando-se algumas atividades-meio, por exemplo) por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, que funciona sob a supervisão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O CNAS é responsável pela aprovação da proposta orçamentária anual, o acompanhamento e aprovação do relatório de execução orçamentária e financeira.

O FNAS descentraliza para o INSS os recursos para pagamento dos benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Renda Mensal Vitalícia (RMV). O cofinanciamento dos serviços ocorre por meio de transferências aos fundos de Assistência Social dos demais entes federados (fundo a fundo). As transferências voluntárias são executadas por meio de convênios e contratos de repasse ou fundo a fundo.



Sobre questões de transparência e controle, anualmente os entes beneficiários prestam contas desses recursos, as quais são inicialmente avaliadas pelos respectivos conselhos de assistência social e, posteriormente, pelo FNAS. Além disso, os órgãos federais de controle externo (TCU) e interno (CGU) também fiscalizam esses recursos, resultando inclusive em recomendações, determinações e sanções, se for o caso.

UNIDADES DE ATENDIMENTO

A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros. As unidades da Assistência Social são:

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Os CRAS são as principais unidades da proteção social básica. Localizadas prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, são unidades públicas, sob gestão dos municípios ou DF, onde são oferecidos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

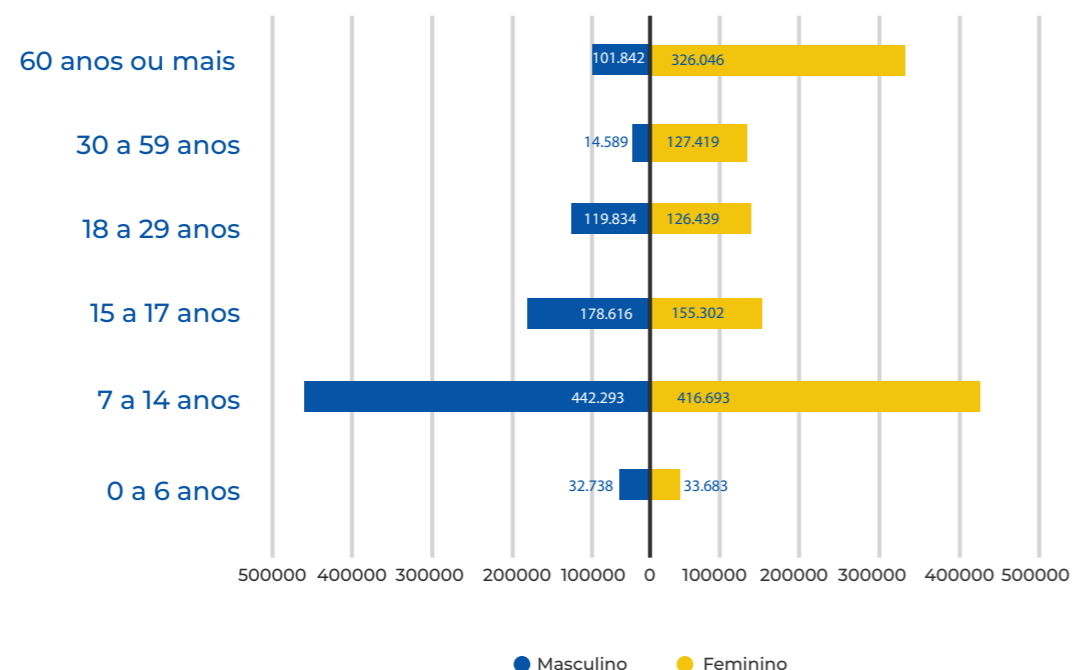
O Governo Federal cofinancia a oferta de serviços em 7,45 mil **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)**, o que equivale a 88% dos 8,4 mil existentes, cuja cobertura atinge 25,7 milhões de famílias, em 5,5 mil municípios.

CRAS – ATENDIMENTOS	2018	2019	2020p
Famílias acompanhadas (média/mês)	1,35 milhão	1,33 milhão	1,40 milhão
Atendimentos individualizados	23,9 milhões	25,5 milhões	30,7 milhões
CadÚnico (inclusão/revisão)	6,9 milhões	6,8 milhões	4,31 milhões
Visitas domiciliares	2,9 milhões	3,0 milhões	3,46 milhões

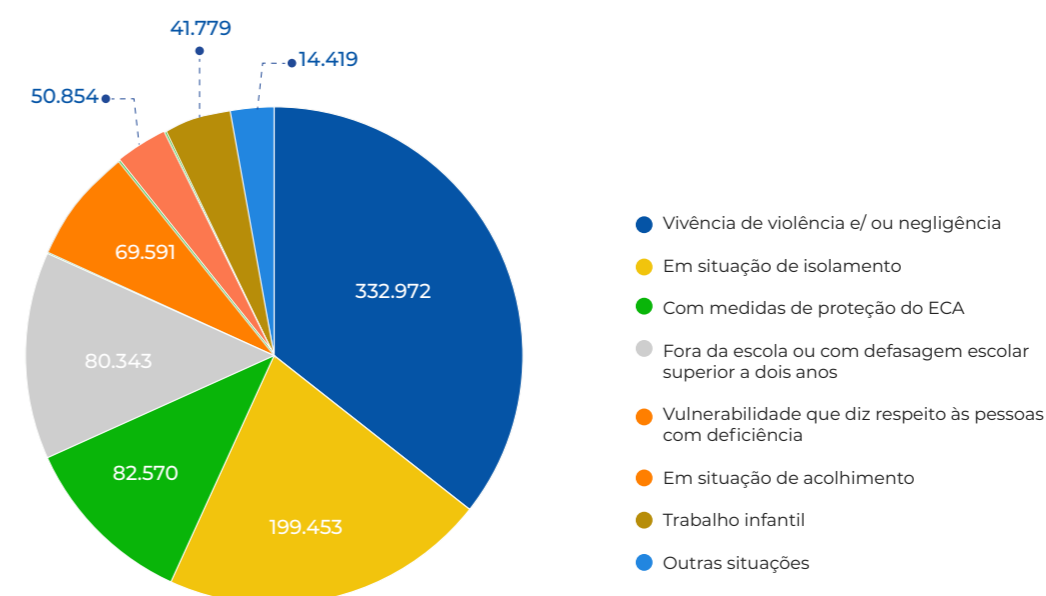
Fonte: RMA / (p= dados preliminares)

O atendimento e acompanhamento de famílias pelo PAIF é complementado pelo SCFV, onde são ofertados serviços a grupos, organizados por faixas etárias. Ao final de 2020, existiam quase 2,1 milhões de usuários nesses grupos, dos quais 900 mil em alguma situação prioritária. Entidades de assistência social, que somam mais de 4,6 mil unidades de atendimento, em mais de 700 municípios, também podem atuar como parceiras dos municípios na oferta de serviços de proteção básica.

SCFV - FAIXA ETÁRIA DOS USUÁRIO, POR SEXO (2020)



SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS



Mais informações sobre o CRAS estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Os CREAS são unidades públicas, sob gestão dos municípios ou DF (em alguns casos, de estados), onde são ofertados diversos serviços especializados a pessoas ou famílias em situações de risco social ou que tiveram seus direitos violados (violência, abuso ou exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, dentre outras).

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para outros serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, os CREAS também oferecem informações, orientação jurídica e apoio no acesso à documentação pessoal, dentre outros mecanismos de apoio à família.

O Ministério da Cidadania cofinancia a oferta de serviços em 2,7 mil unidades CREAS, cobrindo quase 2,4 mil municípios, principalmente aqueles com mais de 20 mil habitantes, onde a cobertura alcança 98%.

Entre as diversas situações atendidas, está o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas pelo Judiciário, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CREAS - ATENDIMENTOS	2018	2019	2020p
Casos em acompanhamento (média mensal)	248,8 mil	302,1 mil	303,9 mil
Atendimentos particularizados	1,9 milhões	2,5 milhões	2,70 milhões
Visitas Domiciliares	846,2 mil	962,1 mil	712,3 mil
Adolescentes cumprindo MSE (média mensal)	48,5 mil	46 mil	37,6 mil
Adolescentes inseridos em MSE, no ano	58,4 mil	55,9 mil	24,2 mil

Fonte: RMA / (p= dados preliminares)

Mais informações sobre o CREAS estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP

Os Centros Pop são unidades públicas especializadas no atendimento à população em situação de rua. Realizam atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivam o protagonismo e a participação social.

Os Centros Pop também funcionam como pontos de apoio para pessoas que moram e/ou sobrevivem nas ruas, promovendo acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação. O Ministério da Cidadania cofinancia a oferta de serviços em 234 unidades Centro Pop, existentes em 203 municípios.

CENTRO POP – ATENDIMENTOS	2018	2019	2020p
Pessoas atendidas	394,2 mil	414,8 mil	388,5 mil
Migrantes	116,3 mil	122,5 mil	105,9 mil
Usuários (crack/drogas)	197,6 mil	207,7 mil	181,5 mil
Total de atendimentos realizados	1,56 milhão	1,73 milhão	2,49 milhões

Fonte: RMA / (p= dados preliminares)

O Ministério da Cidadania também cofinancia a oferta do serviço de Abordagem Social, por mais de 500 equipes de CREAS e Centro Pop, em 265 municípios. Esse serviço realiza a busca ativa de pessoas expostas a riscos sociais e pessoais, como situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual e uso abusivo de drogas.

ABORDAGEM SOCIAL – ATENDIMENTOS	2018	2019	2020p
Quantidade de abordagens	1,1 milhão	1,34 milhão	1,69 milhão
Quantidade de pessoas abordadas	476 mil	612,2 mil	696,7 mil
Migrantes	115,8 mil	134,4 mil	122,6 mil
Adultos usuários (crack/drogas)	177,9 mil	206,9 mil	248,3 mil

Fonte: RMA / (p= dados preliminares)

Mais informações sobre o Centro POP estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência

Os Centros-Dia de Referência são unidades públicas especializadas no atendimento a pessoas com deficiência, que necessitam de cuidados de terceiros para realizarem atividades básicas diárias, assim como seus cuidadores e familiares.

Nas unidades Centro-Dia são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.

Os Centros-Dia oferecem atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia e, ao mesmo tempo, servem de apoio às famílias e aos cuidadores familiares, desempenhando um papel complementar aos cuidados das famílias.

São 18 unidades, em 18 estados, além de 1,9 mil unidades similares (destas, 95% em parcerias com entidades privadas), cuja cobertura atinge mais de mil municípios brasileiros. Existem outras 9 unidades (em 9 municípios) específicas para o atendimento de crianças de 0-6 anos, com microcefalia ou deficiências associadas ao Zika vírus. Cada unidade do Centro-Dia tem capacidade de atender entre 30-150 pessoas/mês.

Mais informações sobre o Centro-Dia estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério](#).

Proteção em situações de Alta Complexidade: Acolhimento e Emergências

Para situações em que os indivíduos perderam seus vínculos familiares e comunitários, são ofertados serviços de Acolhimento, como moradia transitória, visando maiores níveis de autonomia e sua reinserção familiar e comunitária, quando possível.

Os principais públicos desse serviço são: crianças e adolescentes; jovens e adultos com deficiência; pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência, ou em trânsito e sem condições de autossustento; pessoas idosas e mulheres em situação de violência.

Ao todo, são 6,8 mil unidades de Acolhimento (66% em parceria com entidades privadas), com capacidade para atender 220 mil pessoas, em mais de 2,2 mil municípios, de todos os estados e DF. O cofinanciamento federal cobre 86 mil vagas.

Em resposta à emergência decorrente do aumento de migrantes venezuelanos, o Ministério tem cofinanciado a manutenção de abrigos temporários e a interiorização dos migrantes para outros estados. Até dezembro/2020, foram interiorizados 46,5 mil imigrantes e outros 3,5 mil imigrantes se encontravam em acolhimentos em Roraima.

Em janeiro de 2021, no âmbito da Operação Acolhida, para fortalecer o processo de acolhimento de migrantes no Brasil, em especial os venezuelanos com fluxo migratório em suas fronteiras, o Ministério da Cidadania assinou Acordo de Cooperação Técnica com a Organização Internacional para as Migrações (OIM).

Mais informações sobre a Operação Acolhida estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Governo Federal](#).

Entidades socioassistenciais: CEBAS e CNEAS

As entidades ou organizações de assistência social possuem fundamental importância para o SUAS, por atuarem em parceria com a Administração Pública no atendimento às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) reconhecidas pela Assistência Social executam serviços de caráter público, podendo receber recursos públicos ou de outras fontes (como doações de terceiros, rendimentos financeiros, eventos etc). Atualmente são mais de 14 mil OSCs que compõem a rede SUAS, atuando em mais de 2,2 mil municípios.

A **Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS)** é um importante mecanismo de parceria público-privada, para ampliar a cobertura e melhoria dos serviços socioassistenciais. Com a CEBAS, entidades que ofertam serviços e benefícios de Assistência Social podem ter acesso a importantes mecanismos de financiamento de suas atividades, como a isenção de contribuições sociais.

Ao final de 2020, havia 5,6 mil entidades com CEBAS vigente, das quais aproximadamente 1 mil foram concedidas pelo Ministério da Cidadania durante o ano de 2020.

O Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) registra informações sobre as entidades e organizações socioassistenciais com atuação no

território nacional. Ao final de 2020, o CNEAS contava com 20,7 mil entidades na base de dados, das quais 13,8 mil já haviam concluído o cadastramento.

MOBSUAS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇOS DO SUAS

Outra importante ação promove a estruturação da rede de serviços, que visa melhorar a qualidade e o acesso aos serviços ofertados aos usuários, por meio da construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as unidades.

Em 2020 foram firmados 2.118 instrumentos (contratos de repasse e fundo a fundo) para transferência de recursos aos demais entes, totalizando R\$ 408,8 milhões. Destes, 2.048 são transferências fundo a fundo, principalmente com recursos de emendas parlamentares, no total de R\$ 377,6 milhões.

Por meio do programa de Mobilidade da Rede de Proteção do SUAS – MobSUAS, o Ministério da Cidadania já distribuiu, desde 2019, um total de 725 veículos (272 em 2020), sendo 262 micro-ônibus e 463 automóveis, para auxiliar nas atividades das equipes que prestam serviços do SUAS.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

A Assistência Social também é responsável por importantes benefícios socioassistenciais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) – que é um benefício individual, de 1 salário mínimo (mensal) à pessoa idosa (65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência (com impedimentos de longo prazo) de qualquer idade, em ambas as situações, com renda per capita familiar mensal inferior a ¼ do salário mínimo – e a Renda Mensal Vitalícia (RMV), paga às pessoas que faziam jus a esse benefício quando de sua extinção, em janeiro de 1996, quando foi implantado o BPC.

Importante ressaltar que o BPC não é uma aposentadoria, ou seja, para ter direito ao benefício, não é necessário ter contribuído para a Previdência. Por outro lado, diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário, nem resulta em pensão por morte.

Projeto prioritário do Ministério da Cidadania, dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o BPC se destaca com a inclusão e integração:



O BPC teve uma série de aprimoramentos ao longo dos últimos meses para melhorar a qualidade e a eficiência do programa para os mais de 4,6 milhões de beneficiários. Dentre as ações está a criação de um grupo de trabalho interministerial que irá estabelecer os parâmetros para a revisão do benefício.

O grupo, composto por integrantes dos Ministérios da Cidadania, da Economia e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, é um instrumento de gestão que pretende identificar possíveis indícios de irregularidades na concessão do benefício e, também, aprimorar a manutenção do BPC ao longo do tempo.

Mediante o impacto da pandemia da COVID-19, foram autorizadas mais de 200 mil antecipações de pagamentos a requerentes do BPC, no valor de R\$ 600,00 por mês, conforme autorizado pela **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020**. A antecipação foi concedida até 30 de novembro de 2020 - e os pagamentos realizados até 31 de dezembro do ano passado. Foi feita, também, a prorrogação dos prazos para inclusão dos beneficiários e suas famílias no Cadastro Único - o que pode ser feito, inclusive, de modo remoto. Mais informações sobre as ações da agenda de assistência social no contexto da COVID-19 estão no Capítulo 5 deste Relato Integrado.

Ainda em dezembro de 2020, o Governo Federal sancionou a **Medida Provisória nº 1.023, de 31 de dezembro de 2020**, que restabeleceu o parâmetro de renda do BPC, desfazendo insegurança jurídica sobre o tema.

Atualmente, 4,6 milhões de pessoas são beneficiários do BPC, sendo 2,5 milhões de pessoas com deficiência e 2,1 milhões de idosos. Desse total, 91,3% dos beneficiários e suas famílias já estão incluídos no Cadastro Único (posição em dezembro/2020), o que permite que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica desse público e eles possam ser alcançados por outros serviços, programas e benefícios, tanto da Assistência Social como das demais políticas. Apenas em 2020, foram concedidos novos benefícios a aproximadamente 185 mil idosos e 80 mil pessoas com deficiência.

Por sua vez, o programa BPC na Escola visa garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes (0-18 anos) com deficiência, beneficiários do BPC. O programa está presente em mais de 5 mil municípios, de todos os estados e o DF. O último cruzamento de dados com o censo escolar (Inep/MEC), realizado em 2017, revelou que aproximadamente 65,3% (347,6 mil dos 532,2 mil beneficiários) estavam na escola.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Em 2021 será necessário um grande esforço para viabilizar recursos orçamentários e financeiros para manter o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais ofertados nos níveis existentes. Ao mesmo tempo, esforços devem ser direcionados

para aprimorar critérios de gestão e atendimento dos serviços e programas socioassistenciais, incluindo a regulamentação ou atualização de normativos do SUAS, além de fortalecer a integração entre o Cadastro Único, os programas intersetoriais e as ofertas públicas governamentais e não governamentais no SUAS, assim como sua articulação junto aos Sistemas Único de Saúde (SUS) e de Justiça, tornando-o mais efetivo e reduzindo sua crescente judicialização.

Outros desafios que se colocam são o aprimoramento da gestão de emergências sociais e a implementação de novo desenho de revisão do BPC, cujo objetivo é adequar aos normativos atuais ao novo modelo de avaliação da pessoa com deficiência.

Para 2021 e 2022, as principais metas do BPC são:

- Aprimorar o instrumento de avaliação da pessoa com deficiência;
- Revisar, em conjunto com o INSS, o modelo de gestão do BPC, a fim de coibir a fraude, aprimorar os mecanismos de revisão e suspensão do benefício e reduzir o tempo de concessão sem comprometimento do rigor na análise dos requisitos;
- Incrementar o acesso dos beneficiários do BPC às ofertas do SUAS, em especial na otimização do alcance de beneficiários idosos do BPC, incluídos no Cadastro Único, à Carteira do Idoso
- Propor aprimoramentos nas normas de concessão, cessação e restabelecimento do benefício, visando reduzir a judicialização, observado o impacto orçamentário decorrente

A resposta a esses desafios do curto prazo está alinhada aos objetivos do SUAS no PPA 2020-2023, de ampliar a cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados a famílias e indivíduos em situações diversas de vulnerabilidade e riscos sociais, visando a redução de desigualdades e a inclusão socioeconômica de significativa parcela da população.

8.4 POLÍTICA DE REDUÇÃO DA DEMANDA POR DROGAS

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED) é a unidade responsável pela formulação e implementação das políticas públicas voltadas à redução da demanda de drogas no Brasil, compreendendo ações de prevenção, cuidados e reinserção social, projeto prioritário no âmbito do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania.

A SENAPRED contribui diretamente para o alcance de 5 metas estratégicas do Ministério da Cidadania, gerando entregas para a sociedade e valor público relacionados ao tratamento, cuidado e reinserção social de pessoas com dependência química e seus familiares.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, cuidados e prevenção às drogas (Comunidades Terapêuticas) se destaca com a inclusão e amor à pátria.

<p>INCLUSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> » Criação de uma rede de cuidados para a recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares » Garantia do direito à assistência Intersetorial, interdisciplinar e transversal, a partir da visão holística do ser humano 	<p>AMOR À PÁTRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> » Resgate da cidadania » Conscientização que a dependência química é um problema de ordem social, econômica e principalmente de saúde pública » Percepção da sociedade sobre os malefícios causados pelo uso e abuso de substâncias psicoativas
---	---

No PPA 2020-2023, o Programa 5032 está inserido no escopo de estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social. O resultado intermediário pactuado é de “Ampliação do número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos”.

Em 2020, a SENAPRED apresentou os seguintes números:

- 28 mil dependentes químicos tratados nas Comunidades Terapêuticas;
- R\$ 130 milhões investidos; e
- 10.680 vagas para acolhimento em Comunidades Terapêuticas;
- 485 contratos renovados.

AÇÕES DE CUIDADOS

Objetivando dar continuidade ao acolhimento de pessoas com dependência química, a SENAPRED promoveu a renovação de 485 contratos com Comunidades Terapêuticas, resultando em 10.680 vagas financiadas.

Em razão da grande procura, também promoveu a prorrogação do prazo do **Edital Público 17/2019**, o qual tem por objeto o credenciamento para novas contratações de serviços de acolhimento em comunidades terapêuticas, com expectativa de ofertar mais 10.000 vagas. O resultado do edital será divulgado em 2021 no Diário Oficial da União e no **site do Ministério da Cidadania**.

Foram celebrados termos de fomento com as entidades: Federação de Amor-Exigente (Para pais e familiares de usuários de drogas), Pastoral da Sobriedade, Cruz Azul no Brasil e Grupo Esperança Viva. O critério para seleção exigiu, que os interessados se enquadrassem, entre outras: **a)** ser uma OSC (Organização da Sociedade Civil); **b)** ser entidade privada sem fins lucrativos; **c)** ser uma sociedade cooperativa com base na Lei 9.867, de 10 de novembro de 1.999; **d)** ser organização religiosa que se dedica a atividades ou projetos de interesse público; e acima de tudo, ter experiência no atendimento de pessoas com transtornos decorrentes no uso e dependência do álcool e outras drogas.

O repasse foi em parcela única e individual de R\$ 300.000,00 para estimular a expansão destes grupos nas regiões Norte e Nordeste, preferencialmente em localidades próximas a comunidades indígenas, municípios fronteiriços e naqueles escolhidos para o Programa de Enfrentamento a Criminalidade Violenta (EM FRENTE BRASIL): São José dos Pinhais (PR), Ananindeua (PA), Goiânia (GO), Cariacica (ES) e Paulista (PE).

Em 2020, a SENAPRED promoveu a análise de 149 projetos provenientes de proposições de deputados e senadores, através do aporte de R\$ 29.000.000,00 em emendas impositivas ao Orçamento Geral da União.

PROPOSIÇÕES DE PARLAMENTARES	» Aporte de R\$ 29 milhões em emendas impositivas
	» 149 projetos de compra de equipamentos, obras e custerio de Comunidades Terapêuticas

Com assento no Conselho Nacional Sobre Drogas (CONAD), a SENAPRED colaborou na aprovação da **Resolução nº 03, de 24 de julho de 2020**, que tra-

ta do Acolhimento de Adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em Comunidades Terapêuticas. Também participou na elaboração da **Recomendação nº 1, de 15 de julho de 2020** que recomenda aos órgãos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas (SISNAD) instruções para campanhas de prevenção ao uso de tabaco e seus derivados, álcool e outras drogas.

AÇÕES DE PREVENÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL

Objetivando fortalecer laços com novos parceiros em seus projetos e ações, a SENAPRED formalizou parcerias com:

- I. DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, para a realização do projeto “Maio Amarelo” com ações de conscientização sobre os efeitos do álcool e de outras drogas para usuários de trânsito;
- II. Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos visando cooperação mútua através de ações de prevenção, cuidados e reinserção social;
- III. Instituto dos Juristas Cristãos do Brasil para a realização de estudos, pesquisas, ações e fomento de estratégias na área da prevenção ao uso de álcool e outras drogas, cuidado e reinserção social ao dependente químico e seus familiares e;
- IV. CNM – Confederação Nacional de Municípios para compartilhar ações de prevenção, cuidados e reinserção social com base na cultura, costumes e necessidades de cada região.

Visando expandir a conscientização sobre os malefícios do consumo do álcool e outras drogas, a SENAPRED disponibilizou novas cartilhas em seu **acervo bibliográfico**.



Além disso, por um acordo de cooperação celebrado com o Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros financiou a produção e distribuição de mais de 290 mil cartilhas do Programa Educacional de Resistências às Drogas (PROERD).

Em junho, foi realizado o II Seminário de Prevenção, Conscientização e Combate às Drogas, com participação de acadêmicos, especialistas, estudiosos e profissionais da área. O evento teve 5.654 acessos e foi desenvolvido inteiramente pela internet, respeitando as recomendações dos órgãos de vigilância sanitária sobre a COVID-19.

Iniciadas ao final de 2019, a SENAPRED tem em curso duas importantes pesquisas em âmbito nacional e cujos resultados serão conhecidos em 2021.

- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): pesquisa para verificação do perfil de uso de drogas através da análise do esgoto nos municípios de Porto Alegre (RS), Curitiba (PR), São Carlos (SP), Campinas (SP), Natal (RN), além do Distrito Federal; e
- Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP: que realiza o III LENAD - Levantamento Nacional de Álcool e Drogas e I Levantamento de Cenas de uso em Capitais (LECUCA), com vistas à apuração do real e atual panorama do consumo de drogas no país, além de inédita investigação acerca dos aspectos do consumo em cenas abertas, mais conhecidas como cracolândias.

Em sua agenda internacional, a SENAPRED celebrou convênio com o ISSUP – International Society of Substance Use Professionals para a realização de estudos, ações e fomento de estratégias na área da prevenção à dependência química de drogas lícitas e ilícitas e integrando expertises consagradas internacionalmente e atuou fortemente, nas discussões para adiamento da proposta de reclassificação da cannabis nas Convenções Internacionais de Controle de Drogas Psicotrópicas das Nações Unidas, cujo evento ocorreu em Viena/Áustria.

Também teve a aprovação de Projetos pelo PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento visando:

1. Criação do Sistema Nacional de Prevenção às Drogas, que será composto pelos projetos já publicados (a e b, abaixo) e outros a serem publicados em 2021:
 - a. **Contratar consultoria** para realizar mapeamento nacional e internacional de metodologias e boas práticas em prevenção ao uso indevido de drogas e selecionar políticas e programas relacionados à educação, assistência social, saúde e outros, para disseminação nacional;

b. Contratação de consultoria individual para realizar diagnóstico de políticas, programas ou iniciativas sobre prevenção ao uso de drogas nos municípios pertencentes ao projeto Em Frente Brasil;

2. Realização de **pesquisa** sobre a utilização da espiritualidade e religiosidade como ferramenta de prevenção e recuperação ao uso de drogas;

3. Realização de 2 **cursos de capacitação** sobre dependência química: Um sobre Tratamento e outro sobre Recuperação. Ambos serão direcionados a estudantes e cada um com abrangência para 5.000 alunos; e

4. Parametrização e padronização de indicadores de qualidade no tratamento de dependentes químicos.

Devido a pandemia da COVID-19, a SENAPRED agiu rapidamente e desencadeou várias ações de conscientização, normatização e acolhimento excepcional de moradores de ruas em Comunidades Terapêuticas:

- Projeto para acolhimento de pessoas em situação de rua que apresentem dependência química nas Comunidades Terapêuticas já contratadas. Foram investidos R\$ 10.207.000,00 nesta ação com apoios da Secretaria Nacional do Desenvolvimento Social – SNAS e do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – MMFDH;
- Publicação da **Portaria 340/2020**, que estabelece medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito das Comunidades Terapêuticas; e
- Publicação da Cartilha de Orientações para as Comunidades Terapêuticas sobre a COVID -19.

Ainda com relação à pandemia da COVID-19, foi realizado acompanhamento semanal de todas as Comunidades Terapêuticas. Até dezembro /2020, conforme relatórios fornecidos pelas entidades, foram diagnosticados 93 casos entre acolhidos da SENAPRED num universo de quase 11.000 pessoas, sem nenhum óbito registrado.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do Orçamento da União previsto para a SENAPRED foram executados aproximadamente R\$ 176.690.000,00 assim distribuídos:

- R\$ 72.658.202,00 recursos da LOA (Lei Orçamentária Anual);
- R\$ 20.600.000,00 recursos suplementares pela Portaria Fazenda/ME 24.211;
- R\$ 43.742.726,00 recursos de RAP (Restos à Pagar);
- R\$ 10.207.000,00 recurso da MP 953 publicada em função da COVID-19 (recurso excepcional para acolhimento de pessoas em situação de rua com dependência química); e
- R\$ 29.422.454,00 recursos de emendas parlamentares impositivas.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Para 2021 e 2022, as metas para a política de cuidados e prevenção (Comunidades Terapêuticas) são:

- Ampliar em 100% o número de acolhimentos em Comunidades Terapêuticas, conforme disponibilidade orçamentária;
- Ampliar e desenvolver medidas de fiscalização e controle de entidades beneficiadas;
- Apresentar informações à população sobre os malefícios do consumo de drogas

Mais informações sobre o cuidado e prevenção às drogas estão disponíveis em transparência ativa no **portal do Ministério da Cidadania**.

8.5 ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA

A Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI) é responsável pela formulação e implementação de políticas e programas intersetoriais para a promoção do desenvolvimento humano, em especial para primeira infância. Também coordena, supervisiona e acompanha a implementação do Plano Nacional da Primeira Infância e a consolidação das políticas públicas para a primeira infância em todo o território nacional.

No Plano Estratégico do Ministério, há um objetivo exclusivo para fortalecer os mecanismos e programas de atenção à primeira infância. Na mesma linha, no PPA 2020-2023, a agenda da primeira infância tem destaque no Programa 5024, caracterizado por promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

CRIANÇA FELIZ - PCF

Instituído pelo **Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016**, e consolidado pelo **Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018**, o PCF recebeu o prêmio internacional Wise Awards²⁸ como uma das iniciavas mais inovadoras do mundo no enfrentamento aos desafios globais de educação.

Considerado atualmente o maior programa de visita domiciliar voltado à primeira infância do mundo²⁹, o Programa está presente em 2.928 municípios dos 26 Estados e Distrito federal, alcançando o número de mais de 680 mil crianças e gestantes beneficiadas até 30 de novembro de 2020³⁰.

Projeto prioritário para o Ministério da Cidadania, o PCF busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza.

Visando a melhoria da gestão e de seu monitoramento, em 2020 foi criado o novo sistema eletrônico de informação do Programa Criança Feliz (e-PCF), com uma variedade de novas funcionalidades fundamentais para o aprimoramento do Programa.

Esse sistema substituiu o Prontuário Eletrônico do SUAS na gestão, acompanhamento e operação do Programa, permitindo a consolidação de funcionalidades

²⁸ Disponível em [Criança Feliz vence prêmio internacional WISE Awards 2019](#) — Português (Brasil) (www.gov.br)

²⁹ Disponível em [Criança Feliz: o maior programa de visitação e atenção à primeira infância supera um milhão de beneficiados](#) — Português (Brasil) (www.gov.br)

³⁰ Optou-se por incluir o número de municípios aderidos ao Programa e o número de beneficiários até a data de 30/11/2020. A atualização dos números na data base de 30/12/2020 só será possível de levantamento no início do mês de março.

de cadastramento e gestão dos comitês gestores, profissionais, formação, equipes, beneficiários e visitas.

Cumpram ainda ressaltar que diversas parcerias, nacionais e internacionais, foram firmadas em 2020. Neste sentido, destaca-se a celebração do Protocolo de Intenções com a Fundação LEGO, organização filantrópica internacional que investe e co-cria projetos e programas com parceiros em todo o mundo para redefinir as brincadeiras e repensar a aprendizagem.

O Programa receberá também a colaboração da Fundação no apoio técnico especializado aos profissionais e famílias no que diz respeito à interação e aprendizagem através do brincar, atividade extremamente importante na primeira infância.

No decorrer de 2020, também foram desenvolvidos diversos materiais formativos com o objetivo de subsidiar os estados e municípios sobre temáticas diversas relacionadas à execução do PCF. Dentre elas, destacam-se:

- **Cartilha** de apoio para as visitas domiciliares do Programa Criança Feliz às crianças com deficiência;
- **Manual do Visitador: Um Olhar sobre a Visita Domiciliar;**
- **Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz;**
- **Manual do Sistema E-PCF;**
- **Manual de Visitas Domiciliares às Gestantes.**

Também foram elaborados cursos na modalidade a distância, com o objetivo de fornecer formação aos territórios de maneira adaptada ao contexto da pandemia da COVID-19. O Curso I “A Promoção do Desenvolvimento Infantil e o Programa Criança Feliz” contou com a formação de mais de 10 mil cursistas. Resultado semelhante foi obtido Básico do PCF, que contou com a formação de 10.830 cursistas.

Destaca-se também a elaboração do “Plano de Ação para atuação do Programa Criança Feliz no território durante o período de afastamento social em função da pandemia do coronavírus (COVID-19)”, com o objetivo de promover alternativas metodológicas, de qualificação e de comunicação para a permanente atuação das equipes de trabalho do Programa Criança Feliz na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, considerando as orientações da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, as normativas correlatas na prevenção da propagação da COVID-19 e a prática do afastamento social.

A partir da criação do Plano, executaram-se ações junto aos estados e municípios de envio semanal de materiais voltados para os profissionais trabalharem com os beneficiários do Programa, reuniões técnicas online com as coordenações esta-

duais do PCF com o objetivo de alinhamento das ações no período de pandemia e apoio online e telefônico aos estados e municípios em suas demandas pontuais e demais ações necessárias. Esses materiais estão disponíveis no [portal do Ministério](#).

Em dezembro de 2020, foi realizado o III Seminário Internacional com o tema 'A Qualificação das Ações do Programa Criança Feliz e o impacto nas políticas de atendimento à primeira infância: desafios e oportunidades'. O evento teve a participação dos principais parceiros do Programa em âmbito global, como o Banco Mundial, Fundação Bernard van Leer, Programa Conjunto Fundo ODS e demais parcerias nacionais.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Para 2021 e 2022, o PCF tem quatro metas estratégicas:

- Ampliar o número de crianças e gestantes beneficiadas em 100% em relação ao total registrado em 2020, incluindo os beneficiados via aplicativo;
- Implementar o e-PCF e o aplicativo, com vistas a qualificar a gestão do Programa;
- Promover a capacitação continuada de 100% dos visitantes;
- Gerar informação qualificada e tempestiva para o monitoramento e avaliação dos resultados do Programa, via módulo específico no e-PCF

Mais informações sobre atenção à primeira infância estão disponíveis em transparência ativa no portal do [Ministério da Cidadania](#).

9

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

A Secretaria Especial do Esporte (SEESP) tem a função de assessorar o Ministério da Cidadania na supervisão e coordenação da política nacional de desenvolvimento da prática esportiva.

Nessa missão, promove o desporto educacional, bem como desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Em outra frente, é dever da SEESP garantir o desenvolvimento de políticas e incentivos para o esporte de alto rendimento.

O Bolsa Atleta, a Lei de Incentivo ao Esporte, os Jogos Escolares Brasileiros, os programas Segundo Tempo e Esporte e Lazer da Cidade, as Seleções do Futuro, a política Antidopagem e o Paradesporto estão entre os projetos prioritários da pasta.



9.1 FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DOS TORCEDORES

A Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDT), alicerçada em uma cadeia de valor representada pelo conjunto de processos gerenciais, finalísticos e de suporte, gerou valor público proporcionando o desenvolvimento do esporte, em todas as suas projeções (categorias de base, amador, profissional masculino e feminino, futsal e beach soccer), a inclusão social, a formação cidadã e a divulgação de campanhas sociais utilizando o futebol e modalidades correlatas.

A SNFDT contribui diretamente para o alcance da meta estratégica do Ministério da Cidadania de “Criar e ampliar projetos que incentivem a prática de futebol amador em regiões de maior vulnerabilidade social”.

No PPA 2020-2023, o tema de futebol e defesa dos direitos do torcedor está inserido no Programa 5026 – Esporte. O resultado intermediário pactuado é de “Ampliação do apoio a núcleos de formação em futebol, torneios de futebol e eventos de capacitação profissional”.

Em 2020, a SNFDT geriu um orçamento no montante de R\$ 10.589.353,00 na ação orçamentária 20JO - *Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor*, do Programa 5026, conforme quadro:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20JO			
Nº	FONTE ORÇAMENTÁRIA	VALOR DISPONIBILIZADO	VALOR EMPENHADO
1	Programação OGU	R\$ 5.464.459,00	R\$ 5.464.459,00
2	Emendas Impositivas	R\$ 3.850.000,00	R\$ 3.850.000,00
3	Emenda de Bancada	R\$ 1.124.894,00	R\$ 1.124.894,00
4	Emenda de Comissão	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 10.589.353,00	R\$ 10.589.353,00

SELEÇÕES DO FUTURO

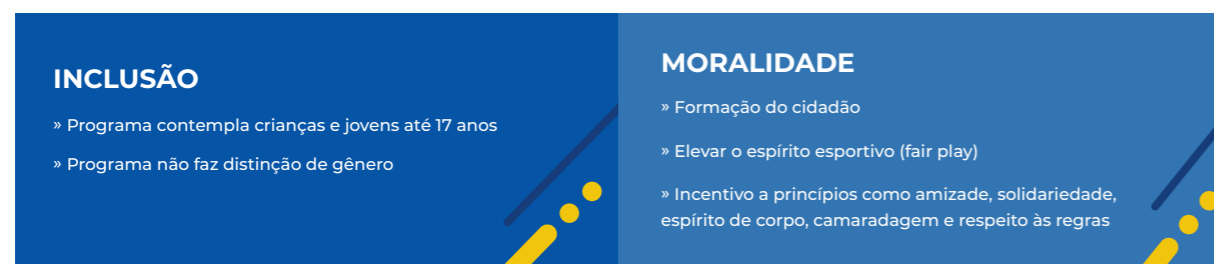
Projeto prioritário do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o Programa Seleções do Futuro visa incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à formação esportiva em futebol para crianças e adolescentes (6 aos 17 anos), buscando garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte, por meio da implantação de núcleos de futebol de base, masculino e feminino, em todo o território nacional.

Importante reforçar que o Programa Seleções do Futuro, regido pelo **art. 217 caput da Constituição Federal de 1988** em seu aspecto conceitual, está alinhado com o **inciso IV, Art. 3º da Lei Pelé**, que caracteriza o desporto de formação pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição, esse último caso pertinente.

O Programa Seleções do Futuro consiste, assim, na implantação de “núcleos de futebol de base”, compostos por 200 beneficiados, em atividades desenvolvidas no contraturno escolar. A cada beneficiado será assegurada atividades com frequência mínima de 2 vezes na semana, com no mínimo de 90 minutos diários e em dias alternados (total de 3h semanais – 12h/aula/mês). O Programa fornece também equipamentos necessários para a prática desportiva como camisa, calção, meião e chuteira.

O valor público gerado pelo Programa Seleções do Futuro está associado com a possibilidade de democratizar o acesso à formação esportiva em futebol, futsal e beach soccer para crianças e adolescentes.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o Programa Seleções do Futuro se destaca com a inclusão e a moralidade:



Durante o ano de 2020, o Programa Seleções do Futuro teve convênios vigentes em 32 municípios, com 38 núcleos implantados e atendeu 7 600 crianças e jovens, tendo empenhado R\$ 7.020.381,55. Para 2021 e 2022, as metas do Programa Seleções do Futuro são:

- Implantar núcleos de futebol de base, futsal e beach soccer em regiões de maior vulnerabilidade social;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras de crianças e adolescentes;
- Ampliar a formação esportiva feminina, em 30%, no Projeto Seleções do Futuro; e

- Criar atividades para jovens e crianças no contra turno escolar.

Mais informações sobre o Programa Seleções de Futuro estão disponíveis em transparência ativa, no **portal do Ministério da Cidadania**.

INTEGRA BRASIL

Uma importante realização relacionada à política do futebol foi a criação do Projeto Integra Brasil, que visa utilizar o futebol como ferramenta: sensibilizar, promover e enfrentar violações de direitos humanos; e ampliar o acesso e o alcance da prática esportiva no país. O Integra Brasil tem como lema a frase “O futebol nos une” e é uma iniciativa da SNFDT em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

O Integra Brasil prevê atuação conjunta dos ministérios com a CBF e a Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) em atividades dentro e fora de campo e em eventos temáticos e desportivos escolares nos municípios com alta vulnerabilidade social. Uma das prioridades é dar visibilidade e divulgação às centrais de atendimento a denúncias por violações de direitos e deveres, como o Disque 100, Ligue 180 e Disque 121.

O Projeto Integra Brasil conta com o apoio de 15 clubes de futebol, 27 universidades e diversos governos estaduais e municipais. A meta principal buscada pelo Projeto Integra Brasil é a abrangência nacional, com expectativa de alcançar mais de 40 mil pessoas. As ações e atividades previstas para 2021 são:

- Ações de inserção dentro de campo na Supercopa, Copa do Brasil e Brasileiro em 2021;
- Eventos temáticos em regiões vulneráveis do Brasil;
- 2ª Jornada de Seminários com webinars em cada edição;
- Seletivas Escolares, Seletiva Gymnasiade Escolar e cerimônias e eventos relacionados aos Jogos Escolares Brasileiros (JEB’S);
- Distribuição de cartilhas com os valores esportivos para os atletas escolares;
- Disponibilização para os atletas escolares de um aplicativo móvel com uma solução digital para interagir e informar a respeito dos valores do esporte e novidades relacionadas aos Jogos Escolares Brasileiros e demais competições desportivas escolares;
- Disponibilização de uma plataforma de educação gamificada voltada para a formação do atleta-cidadão; e
- Geração de uma política educacional para os atletas de base brasileiros.



Mais informações sobre o Projeto Integra Brasil estão disponíveis em transparência ativa, no [portal do Ministério da Cidadania](#).

RESULTADO DA GESTÃO DA SNFDT

Durante o ano de 2020, além dos esforços específicos no Programa Seleções do Futuro e Projeto Integra Brasil, a SNFDT buscou aprimorar os programas e projetos existentes:

Academia & Futebol

O programa é baseado em três pilares: a) prática do futebol, futsal e Beach Soccer a jovens e pessoas com deficiência; b) fomento à produção científica, a partir da instalação de centros de desenvolvimento do futebol em Universidades e Institutos Federais; e, c) apoio para a realização de pesquisas, produção de artigos e livros, participação dos pesquisadores em congressos e a realização de cursos e eventos. Ao todo foram executados 27 Termos de Execução Descentralizada, sendo publicado 03 livros, realizado 11 webinars e 16 eventos em parceria com Universidades e Institutos Federais. Mais informações sobre o Academia & Futebol estão disponíveis em transparência ativa, no [portal do Ministério da Cidadania](#).

Prêmio Brasil de Teses e Dissertações

Publicação do [edital do II Prêmio Brasil de Teses e Dissertações sobre Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor](#). O objetivo do prêmio é valorizar as produções científicas das diversas áreas do conhecimento sobre futebol e premiar os

melhores estudos produzidos nos programas de pós-graduação das universidades brasileiras. Foram recebidos 27 trabalhos, 13 selecionados e premiados e os 08 melhores, editados no formato de livros.

Torneios Regionais de Futebol Amador

Apoio e realização de Torneios Regionais/Nacionais de Futebol Amador e suas modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer), masculino e feminino, desde as categorias de base ao veteraníssimo. São 61 convênios vigentes.

Eventos

Realização de eventos (Seminários/Simpósios/Clínicas) para discutir e fomentar o desenvolvimento do futebol e suas modalidades derivadas, no âmbito regional, nacional e internacional. Foram realizados 11 webinars para discussão de temas que serão legislados no Estatuto do Futebol.

Autoridade Pública de Governança do Futebol (APFUT)

Ao fomentar a adoção de práticas de gestão e governança modernas e transparentes, permite a regularização dos débitos de clubes de futebol com o Governo Federal. A atuação fiscalizadora da APFUT proporcionou o recolhimento de mais de R\$ 500 milhões de impostos devido pelos clubes inscritos no PROFUT e promoveu a atualização de estatutos incluindo a regulamentação dos mandatos da diretoria e punição por gestão temerária. O PROFUT hoje contempla 78 entidades esportivas de todas as séries e regiões. Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o PROFUT se destaca com a ética e transparência.



Mais informações sobre a APFUT estão disponíveis em transparência ativa, no [portal do Ministério da Cidadania](#).

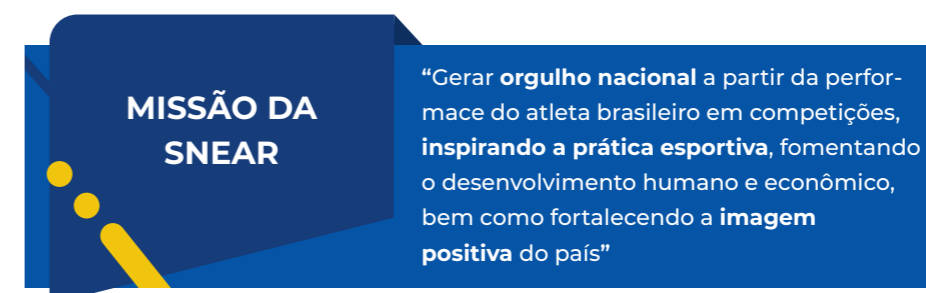
PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA 2021

A participação da SNFDT é identificada em cinco grandes áreas de políticas públicas. Os desafios colimados para 2021, em cada área são os seguintes:

- **Desenvolvimento do Futebol Amador:** acompanhar e fiscalizar in loco a execução dos convênios e TED's firmados nos programas propostos; ampliar parcerias com Universidades e CBF, por intermédio do Programa Academia & Futebol; incentivar a criação de torneios regionais de futebol, nas diversas categorias, para ampliar o número de praticantes do esporte;
- **Desenvolvimento do Futebol Profissional:** implementar o projeto de Lei sobre o Estatuto do Futebol para atualizar a legislação (Lei Pelé e Estatuto do Torcedor); propor ações para o fortalecimento da representatividade coletiva dos clubes junto às entidades de administração do futebol; ampliar o controle e fiscalização dos Clubes de Futebol e entidades de administração do futebol inscritos no PROFUT;
- **Inclusão Social:** desenvolver e ampliar o Projeto Seleções do Futuro e utilizá-lo como fator de integração social das camadas mais carentes da população. Distribuir proporcionalmente as ações, projetos e programas da SNFDT por todas as regiões do país, com prioridade para as regiões Norte e Nordeste e municípios incluídos no programa Em Frente Brasil;
- **Segurança dos Estádios e Direito do Torcedor:** implantar o programa Estádio + e o aplicativo "Olheiros", para estimular a integração entre os atores envolvidos nos espetáculos de futebol;
- **Apoio a Programas Sociais e educacionais:** apoiar, organizar, acompanhar e difundir ações sociais propostas pelos diversos órgãos governamentais, por intermédio do projeto Integra; ampliar o Prêmio Brasil de teses e Dissertações com a finalidade de criar bibliografia e incentivar a pesquisa sobre o Futebol, Futsal e Beach Soccer.

9.2 ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) é responsável pelas iniciativas de desenvolvimento do esporte de alto rendimento. Atua conjuntamente com os Comitês Olímpico do Brasil (COB), Paralímpico Brasileiro (CPB) e Brasileiro de Clubes (CBC).



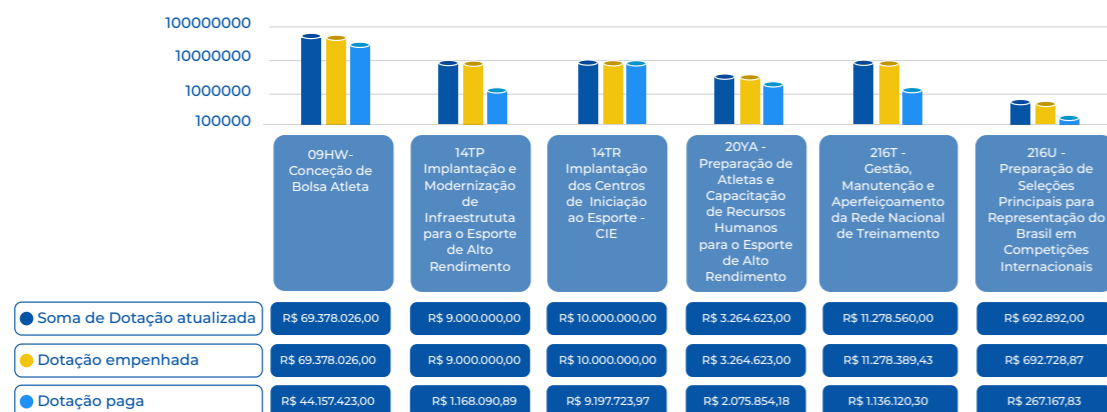
No Plano Estratégico do Ministério há um objetivo estratégico exclusivo para melhorar o desempenho esportivo do Brasil, com metas para ampliar o número de atletas atendidos pelo programa Bolsa Atleta, implantar e modernizar os Centros de Treinamento e Pesquisas para o alto rendimento e ampliar a formação de atletas na base do esporte de alto rendimento.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SNEAR

- Propiciar as melhores condições para que o atleta atinga sua excelência esportiva, da base ao alto rendimento
- Aprimorar os mecanismos de governança e transparência da política pública do esporte de alto rendimento
- Promover a formação humana e a transformação da sociedade por meio do esporte de alto rendimento

No PPA 2020-2023, o tema de alto rendimento está no Programa 5026 - Esporte, tendo como fonte de recursos em 2020 os valores provenientes do Orçamento Geral da União no montante R\$ 105.614.101. Em 2020, foram empenhados R\$ 105.613.767, distribuídos nas seguintes programações:

EXECUÇÃO SNEAR POR AÇÃO



BOLSA ATLETA E BOLSA PÓDIO

Considerado um dos maiores programas de patrocínio direto ao atleta do mundo, o Bolsa Atleta, criado pela **Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004**, ao todo já concedeu mais de 69,5 mil bolsas, para 27 mil atletas, superando a marca de R\$ 1,2 bilhão de investimento. O público beneficiário são atletas de alto rendimento que obtêm bons resultados em competições nacionais e internacionais de sua modalidade.

O Bolsa Atleta, projeto prioritário do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, ao garantir condições mínimas para atletas se dediquem, com exclusividade e tranquilidade, ao treinamento e competições locais, sul-americanas, pan-americanas, mundiais, olímpicas e paralímpicas, contribui diretamente para o alcance do objetivo estratégico de “Incentivar a evolução do desempenho esportivo do Brasil, inclusive do paradesporto, da base ao alto rendimento”. As entregas para a sociedade e o valor público gerado pelo Bolsa Atleta são:



Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, o Programa Bolsa Atleta se destaca com a transparência e eficiência:

TRANSPARÊNCIA

- » Critério de seleção predefinidos por mérito esportivo (desempenho em competições)
- » Divulgação da lista de atletas contemplados em transparência ativa na internet

EFICIÊNCIA

- » Alto índice de atletas premiados internacionalmente recebem o apoio do Programa Bolsa Atleta
- » Contemplados 100% dos atletas que preencheram todos os requisitos

Desde 2012, com a **Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011**, passou a ser permitido que o atleta candidato ao Bolsa Atleta tenha outros patrocínios. Essa inovação permitiu que atletas consagrados possam ter a bolsa e, assim, contar com mais uma fonte de recurso para suas atividades.

Em 2020, mesmo com a paralização dos calendários de competições em decorrência da pandemia da COVID-19, o Bolsa Atleta, manteve o apoio aos 6.357 contemplados no edital de 2019, para que o suporte à preparação dos atletas não fosse interrompido.

Na categoria Atleta Pódio, 274 atletas com chances de medalhas nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos renovaram o benefício. Dentre os contemplados na categoria Atleta Pódio, 166 são do sexo masculino e 108 do sexo feminino. Recebem o benefício 107 atletas de modalidades olímpicas e 167 de modalidades paralímpicas, sendo que 29,9% foram contemplados no nível de bolsa mais alto, voltada aos atletas classificados entre os três primeiros colocados no ranking mundial de suas respectivas modalidades.

BOLSA ATLETA

- Programa Bolsa Atleta apoiou um total de **6.631 atletas** em todas as categorias, superando a meta estabelecida no PPA para o exercício de 2020 em 5%.
- Na categoria Atleta Pódio, o programa apoiou **274 atletas** visando preparação para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio, adiados para 2021.
- Na categoria Atleta Pódio, **166 são do sexo masculino e 108 do sexo feminino**.

Mais informações sobre o Programa Bolsa Atleta estão disponíveis em transparência ativa, no **portal do Ministério da Cidadania**.

Outras Iniciativas

Suporte ao atleta

Em 2020, além de promover o Programa Bolsa Atleta, foram realizadas parcerias com as entidades que compõem o Sistema Brasileiro do Desporto (art. nº 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998) e entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, com o objetivo de oferecer maior suporte ao atleta. Estas parcerias são firmadas por meio de convênios, termos de fomento, termos de execução descentralizada, contratos de repasse e termos de compromisso, tendo como o público alvo os atletas da base ao alto rendimento e profissionais do esporte. Em 2020 foram formalizados 04 termos de execução descentralizada, 05 termos de fomentos e 04 convênios e 06 contratos de repasse (sendo 04 projetos novos e 2 plurianuais).

Acompanhamento de Obra

Visando dar um suporte ao acompanhamento realizado pela Caixa Econômica Federal, foi designado uma equipe para melhoria da qualidade do andamento e conclusões dos contratos de repasse, o que corroborou com a conclusão de 38 obras voltadas ao esporte de alto rendimento que haviam sido iniciadas em exercícios anteriores.

Estações Cidadania - Esporte

O antigo Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) constitui o maior projeto de legado de infraestrutura esportiva dos Jogos Rio 2016, compondo a rede nacional de treinamento. Objetiva ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em regiões de vulnerabilidade social das grandes cidades. Cada unidade pode ofertar até 13 modalidades olímpicas, 06 paralímpicas e 01 não olímpica. Atualmente o programa conta com 115 operações ativas, destas 46 foram entregues e o restante estão em andamento para conclusão das obras.



Orientações a Gestores

A SNEAR buscou orientar os novos gestores municipais por meio de diversas ações, dentre as quais destacam-se: avaliação de benchmarking, áudio conferências, portarias, dentre outros. Essas orientações foram voltadas para resultados, por isto, tiveram como foco a adequada gestão das obras e dos contratos públicos, visando fomentar a conclusão dos empreendimentos e a entrega para a comunidade.

JOGOS DE TÓQUIO

No ciclo de preparação para os Jogos de Tóquio, entre 2017 e 2020, foram distribuídas 1.147 bolsas da categoria Pódio para 450 atletas, de 45 modalidades diferentes, oriundos de todas as regiões do país.

No final de janeiro de 2021, faltando menos de 200 dias do início dos Jogos de Tóquio, o Brasil abriu o ano olímpico com 180 vagas olímpicas asseguradas para o país, em 20 modalidades. Nesse grupo há 38 nomes já certos e 34 (90%) integram o Bolsa Atleta. São 29 da categoria Pódio, a mais alta do programa, três da categoria Olímpica e dois da Internacional. Apenas nestes nomes, o investimento do Governo Federal no ciclo que teve início em 2017 foi de R\$ 15 milhões.

O investimento do Governo Federal nas 20 modalidades em que o Brasil já carimbou o passaporte chega a quase R\$ 150 milhões desde o fim dos Jogos Rio 2016. As que receberam maiores investimentos são o atletismo, com mais de R\$ 24 milhões, seguido por natação, que teve aporte de R\$ 14,9 milhões, handebol, com R\$ 14,6 milhões, taekwondo, com R\$ 11,9 milhões, e vôlei, com R\$ 9,7 milhões.

Já nas modalidades paralímpicas o país tem 105 postos assegurados, em 14 esportes, com dez vagas “nominais”, todas no tênis de mesa. Desse universo, nove (90%) são integrantes do Bolsa Atleta e recebem investimento federal anual no valor de R\$ 974 mil. Sete pertencem à categoria Pódio e dois fazem parte da categoria Paralímpica. Levando em conta as 14 modalidades paralímpicas já qualificadas, o investimento federal via Bolsa Atleta é de R\$ 35,77 milhões por ano, expresso em 1.222 bolsistas, sendo 144 da categoria Pódio e outros 1.078 nas demais categorias do Bolsa Atleta.

A modalidade paralímpica com mais beneficiados pelo programa de patrocínio individual do Governo Federal é o atletismo, com 492 paralímpicos contemplados. É também o atletismo o esporte em que o Brasil tem mais vagas asseguradas em Tóquio: 36. A natação aparece na sequência, tanto no apoio federal, com 247 bolsistas, quanto no número de vagas confirmadas: 35. As demais vagas certas para o país ainda dependem de convocações e índices para terem seus representantes definidos.

RESULTADOS

Em 2020 o país sofreu os impactos ocasionados pela pandemia relativa à COVID-19, que dentre outras áreas, afetou diretamente o cenário esportivo mundial. Apesar de todo transtorno sofrido pelo esporte, tais como o adiamento das Olimpíadas de Tóquio, suspensão de competições esportivas, perdas de patrocínios e impacto na economia esportiva, a SNEAR seguiu com suas ações, entendendo a importância de garantir o apoio aos nossos atletas neste cenário de crise mundial. Dentre os principais resultados alcançados em 2020, destacam-se:

Apoio financeiro a **6.631 atletas** por meio do programa Bolsa Atleta

Visão técnica de orientação (VOT) em **9 estados**: Goiás, Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal

Inauguração de **16 Estações Cívicas - Esporte (CIEs)**

Apoio financeiro a preparação de aproximadamente **4.238 atletas** por meio de parcerias com as entidades nacionais do desporto

Apoio orçamentário a **16 projetos** voltados a preparação de atletas da base ao alto rendimento e fortalecimento da rede nacional de treinamento

Apoio orçamentário a **6 infraestruturas** de alto rendimento

Apoio a **7 novos núcleos** esportivos de esporte de base

Conclusão de **38 infraestruturas** de esporte de alto rendimento de anos anteriores

Promoção dos eventos de **comemoração do centenário olímpico**, realizado na Presidência e no centro militar de tiro esportivo em Deodoro/RJ

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Para 2021 e 2022, a SNEAR tem duas metas estratégicas:

Atender 100% dos atletas olímpicos e paralímpicos de nível internacional que se candidatarem, e preencherem os requisitos do Programa Bolsa Atleta

Gerar orgulho nacional a partir da performance do atleta brasileiro em competições

A fim de alcançar essas metas, com previsão de atendimento de mais 21 mil atletas até 2023, o Governo Federal publicou, já no início de janeiro de 2021, o novo edital do Bolsa Atleta e divulgou a criação de um novo sistema para facilitar as inscrições e o acompanhamento dos processos de análise e concessão do benefício.

A previsão orçamentária para o Programa em 2021 é de R\$ 145 milhões, a maior desde 2014 e superior, inclusive, ao orçamento de 2016, ano dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio, que foi de R\$ 143 milhões.

9.3 ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

A Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS) tem por objetivo ampliar e qualificar o acesso ao esporte para todos os cidadãos, através da coordenação, formulação e implementação de programas esportivos, educacionais, de lazer e de inclusão social, em parceria com outros Órgãos do Poder Executivo Federal, estados, municípios e Distrito Federal, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com ênfase na população de regiões com alta vulnerabilidade social.

A SNELIS contribui diretamente para o alcance do objetivo estratégico do Ministério da Cidadania de “Fomentar projetos e ações de promoção do esporte, promovendo a vida saudável e a inclusão de pessoas com deficiência”, gerando, assim, o valor público por meio da disseminação das atividades esportivas, da ampliação da cobertura dos programas de esporte educacional, de participação, do lazer e inclusão social, e da implantação, restauração e modernização de equipamentos esportivos, com foco na redução das desigualdades regionais.

No PPA 2020-2023, a agenda de esporte, lazer e inclusão social está no Programa 5026 – Esporte, tendo resultado intermediário a ampliação e qualificação do acesso ao esporte educacional, recreativo e ao lazer para todas as idades.

Nesse contexto, registra-se que para a implementação dessas políticas públicas, no que tange aos recursos provenientes do Orçamento Geral da União, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social empenhou no exercício de 2020, até a data de 31 de dezembro, o montante de R\$ 457.193.272,29 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), designadas às ações orçamentárias 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, dentro do Programa 5026, distribuídos da seguinte forma:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO INTERNO (PI)	DESCRIÇÃO DO PI	VALOR
20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	E20JP1SL001	Esporte e Educação	R\$ 39.401.742,43
	E20JP1SL002	Esporte e Lazer	R\$ 15.119.030,53
	E20JP1SL006	Eventos e Competições Educacionais	R\$ 5.503.660,88
	E20JP1SL007	Eventos e Competições de Participação	R\$ 3.758.752,86
	E20JPRSLPPP	Políticas Públicas	R\$ 1.100.000,00
	E20JPCSL001	Eventos Esportivos de Inclusão - Emenda de Comissão	R\$ 143.999,97
Emendas Parlamentares e de Bancada			R\$ 86.470.996,65
5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional	E54501SL001	Infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	R\$ 75.719.495,10
	E5450CSL001	Infraestrutura esportiva de lazer - Emenda de Comissão	R\$ 150.000,00
	E5450RSLPPP	Infraestrutura Políticas Públicas	R\$ 72.208.972,90
	Emendas Parlamentares e de Bancada		
TOTAL			R\$ 457.193.272,29

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

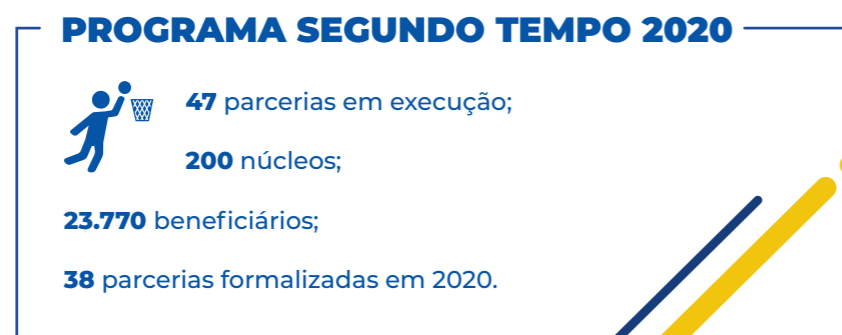
O Programa Segundo Tempo, instituído pela **Portaria Interministerial nº 3.497, de 24 de novembro de 2003**, do Ministério da Educação e do Ministério do Esporte, atende jovens com idades entre 6 (seis) a 17 (dezessete) anos, prioritariamente de áreas de vulnerabilidade social e matriculadas na rede pública de ensino.

A iniciativa oferece práticas esportivas orientadas por profissionais qualificados e material didático adequado. Cada beneficiado pode praticar até duas modalidades coletivas e uma individual no contraturno escolar, num total de até 6 horas por semana.

Para a realização das atividades, são firmadas parcerias com governos estaduais, municipais e entidades federais, por meio de editais, com a execução apoiada por meio de Emendas Parlamentares e orçamento discricionário. São atendidos entre 70 (setenta) a 100 (cem) alunos por núcleo, numa média de 35 (trinta e cinco) alunos por turma.

São 47 (quarenta e sete) parcerias em execução e outras 38 (trinta e oito) formalizadas em 2020, totalizando 85 (oitenta e cinco) parcerias vigentes, atendendo 23.770 (vinte e três mil, setecentos e setenta) beneficiários em 200 (duzentos) núcleos.

O Programa Segundo Tempo foi apoiado pelo Plano Interno E20JPP1SL001 – Esporte e Educação, Emendas Parlamentares e de Bancadas.

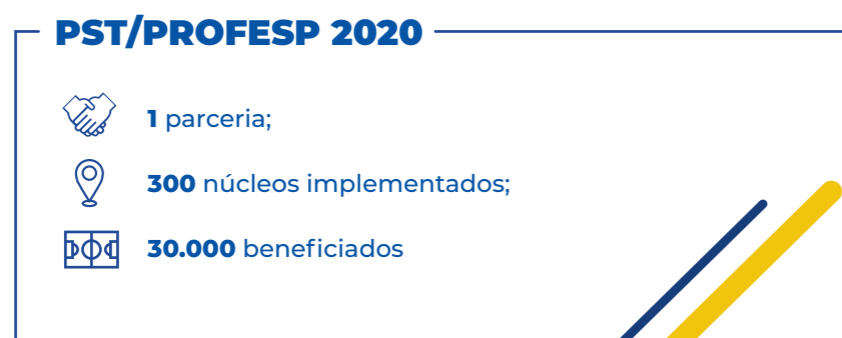


Mais informações sobre o Programa Segundo Tempo, estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – FORÇAS NO ESPORTE (PROFESP)

O Programa Segundo Tempo - Forças no Esporte, foi regulamentado pelo **Decreto nº 10.085, 05 de novembro de 2019**, com a parceria do Ministério da Cidadania com o Ministério da Defesa, em que busca implementar núcleos em organizações militares para a prática de atividades esportivas a crianças e adolescentes em situação de risco social, prioritariamente da rede pública escolar. Com a possibilidade de fornecimento de reforço alimentar e transporte, respeitando as particularidades das parcerias estabelecidas.

Para a execução do programa, foi formalizado 01 (um) Termo de Execução Descentralizada, com o atendimento de 30.000 (trinta mil) beneficiados em 300 (trezentos) núcleos, apoiado por meio do Plano Interno E20JPP1SL001 – Esporte e Educação.



Mais informações sobre o Programa Segundo Tempo – Forças no Esporte (PROFESP), estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

DESPORTO EDUCACIONAL

Destacamos no desporto educacional os Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) e os Jogos Escolares Brasileiros (JEBS).

Os JUBs é um evento com diversidade de modalidades esportivas, praticadas por estudantes universitários no Brasil. Os JUBs são organizados pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU). Também servem como classificatórios para os Jogos Universitários Sul-Americanos e para os Jogos Universitários Mundiais - a Universíade.

Os JEBS é organizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), que em 2020 estabeleceu parceria com a Secretaria Especial do Esporte, retornando o evento para o Calendário Esportivo Nacional, para sua realização em 2021. Trata-se de evento desportivo com a participação de estudantes do ensino fundamental e tem como objetivos desenvolver e estimular a prática do esporte escolar por meio da organização das competições.



Em 2020 foi formalizado 01 (um) Termo de Fomento relacionado com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário para a participação na Universíade de Verão, que se trata de um evento multiesportivo mundial, sendo realizado a cada 02 (dois) anos e que reúne os melhores atletas Universitários de seus países. Em 2021, a cidade de Chengdu na China, será sede do evento.

Foi formalizado também 01 (um) Termo de Fomento com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar para a participação da delegação brasileira no Campeonato Mundial Escolar da Gymnasiade 2021, com sede prevista para a cidade de Jinjang na China.

Nestes eventos, o Brasil se fará presente com 635 componentes na delegação e essas parcerias foram apoiados dentro dos Planos Internos E20JPP1SL001 – Esporte e Educação e E20JP1SL006 – Eventos e Competições Educacionais.

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC)

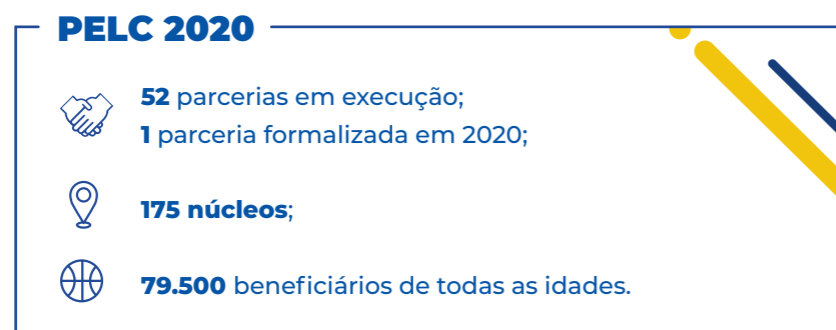
O Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC proporciona a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e pessoas com deficiência. O programa se desenvolve a partir da instalação de núcleos em regiões urbanas, rurais, povos e comunidades tradicionais e indígenas.

A iniciativa é custeada a partir de recursos próprios da SNELIS, além de prever espaço para parcerias interministeriais e verbas de Emendas Parlamentares.

As metas do programa abordam o panorama das ações, bem como auxilia no caminho a ser percorrido visando a qualificação da política pública, a fim de democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, privilegiando as comunidades menos favorecidas.

Encontravam-se em execução 52 (cinquenta e duas) parcerias e no exercício de 2020 foi formalizado 01 (um) Convênio, totalizando 53 (cinquenta e três) parcerias vigentes, beneficiando 79.500 (setenta e nove mil e quinhentos) pessoas de todas as idades, em 175 (cento e setenta e cinco) núcleos.

Destaca-se que o recurso destinado ao atendimento do PELC foi apoiado por meio do Plano Interno E20JPP1SL002 – Esporte e Lazer.



Mais informações sobre o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

BRINCANDO COM ESPORTE

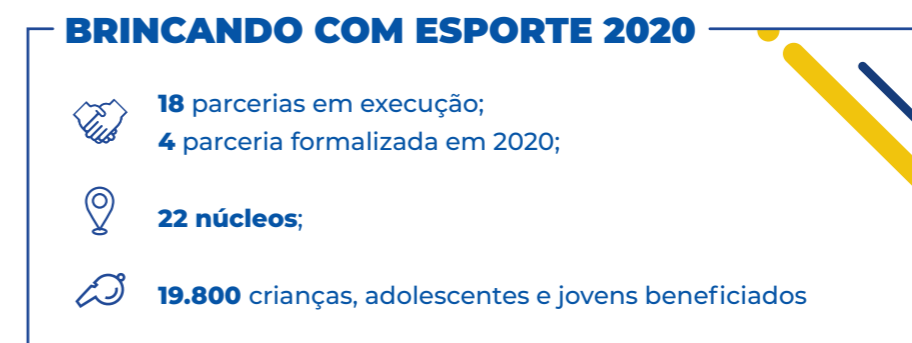
A ação Brincando com Esporte oferece a crianças e adolescentes de diversas regiões do Brasil, nos 02 períodos anuais de férias, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre de forma prazerosa e construtiva.

A meta do programa aborda o panorama das ações, bem como auxilia no caminho a ser percorrido visando a qualificação da política pública, com o intuito de

democratizar o acesso a atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, às crianças e adolescentes no período de férias escolares.

Encontravam-se em execução 18 parcerias, sendo formalizados 04 convênios no ano de 2020, perfazendo o total de 22 parcerias vigentes, com 22 núcleos implementados para o atendimento de 19.800 crianças, adolescentes e jovens.

Destaca-se que o Programa Brincando com o Esporte foi atendido por meio do Plano Interno E20JPP1SL002 – Esporte e Lazer, bem como mediante Emenda Parlamentar.



Mais informações sobre o Brincando com Esporte, estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

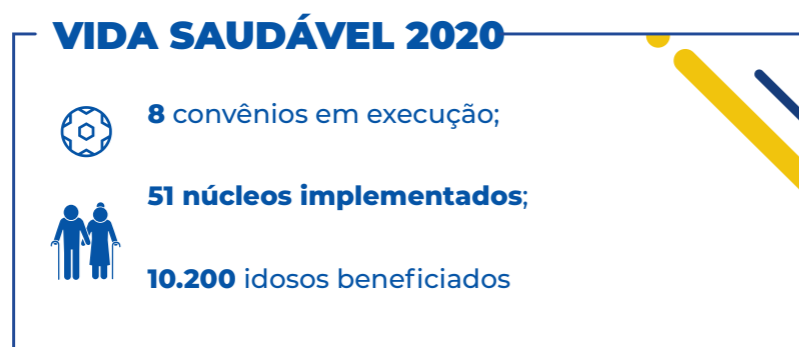
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

O Programa Vida Saudável visa oportunizar a prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

Como meta o programa busca nortear ações voltadas para pessoas, predominantemente, a partir de 60 anos nos núcleos de esporte e lazer, bem como reconhecer as qualidades da cultura local na apropriação do direito ao lazer e ao esporte recreativo.

Encontram-se em execução 08 parcerias, com 51 núcleos implementados, beneficiando 10.200 pessoas.

Registra-se que no ano de 2020 não foi formalizada parceria cujo objeto seja o Programa Vida Saudável.



Mais informações sobre o Programa Vida Saudável, estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

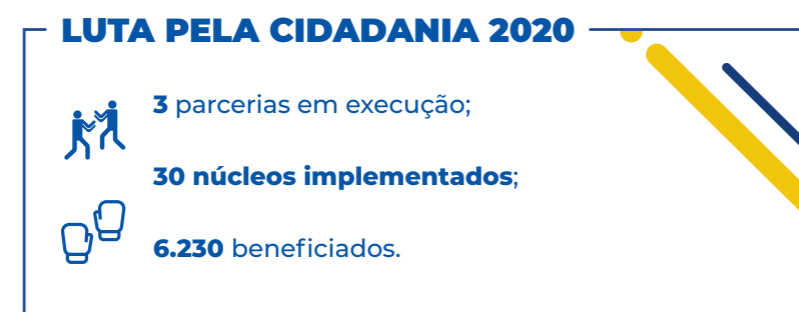
PROJETO LUTA PELA CIDADANIA

O Projeto Piloto Luta pela Cidadania instituído pelo então Ministério do Esporte, busca garantir o acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos às modalidades de lutas e artes marciais em uma perspectiva formativa e inclusiva, por meio da implementação de núcleos para práticas corporais de lutas e artes marciais como forma de inclusão social.

Como meta o Projeto busca estimular os valores sociais, culturais e filosóficos inerentes às práticas corporais de lutas e artes marciais a crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Encontram-se em execução 03 parcerias, com 30 núcleos implementados, beneficiando 6.230 beneficiados.

Registra-se que no ano de 2020 não foi formalizada parceria cujo objeto seja o Programa Luta pela Cidadania.



Mais informações sobre o Programa Luta pela Cidadania, estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

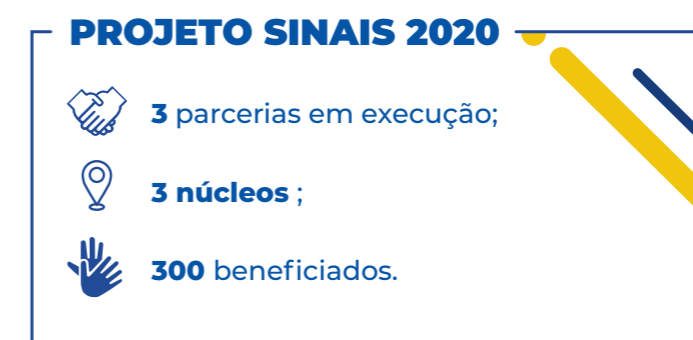
PROJETO SINAIS

Instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 18 de dezembro de 2019, o Projeto Sinais consiste em atividades culturais, esportivas e de cidadania voltadas às pessoas com deficiência auditiva. A iniciativa tem como público-alvo os inscritos nos programas de transferência de renda do governo, como o Bolsa Família.

Para a implementação da proposta, o Ministério da Cidadania investiu cerca de R\$ 1,1 milhão. Em todo o Brasil, existem cerca de 10 milhões de surdos ou pessoas com alguma deficiência auditiva.

A meta é atender ao menos 100 (cem) pessoas surdas por núcleo da Estação Cidadania, a partir dos 06 (seis) anos de idade. Além disso, serão reservadas 70% das vagas para pessoas com deficiência auditiva durante toda a vigência do projeto.

Encontram-se em execução 03 parcerias com os seguintes municípios: Salvador/BA, São Bernardo do Campo/SP e Aparecida de Goiânia/GO, que irão oferecer as atividades nas Estações Cidadania. A escolha de cada um deles partiu de um levantamento que identificou o maior número de surdos inseridos nos programas sociais. Registra-se que no ano de 2020 não foi formalizada parceria cujo objeto seja o Projeto Sinais.



Mais informações sobre o Projetos Sinais, estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

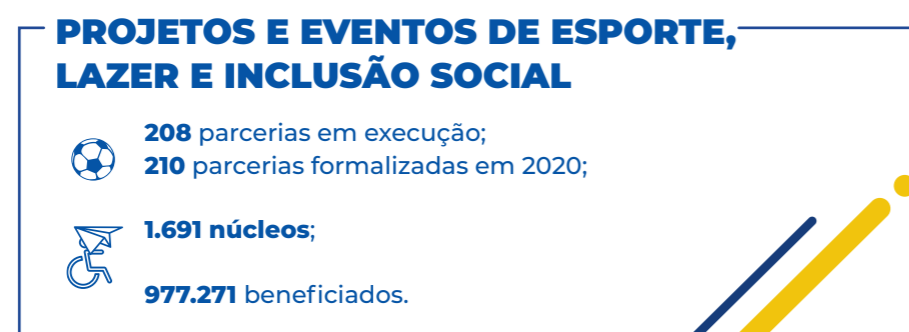
PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

A Secretaria apoia projetos e eventos de esporte, educação, lazer e inclusão social, com o objetivo de garantir às crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, o acesso ao esporte de forma inclusiva e cooperativa por meio de políticas públicas.

Encontravam-se em execução 208 parcerias e no ano de 2020, foram formalizadas outras 210, perfazendo um total de 418 parcerias vigentes, para a implemen-

tação de 1.691 núcleos para o desenvolvimento dos Projetos, com o atendimento à 977.271 pessoas de todas as idades, incluindo pessoas com deficiência.

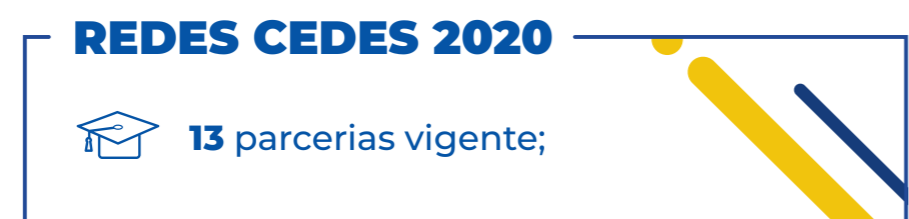
Destaca-se que para a formalização destas parcerias, foram destinados recursos orçamentários por meio dos Planos Internos E20JPP1SL001 – Esporte e Educação, E20JPP1SL002 – Esporte e Lazer, E20JPP1SL007 – Eventos e Competições de Participação e E20JPRSLPPP – Políticas Públicas e Apoio a Eventos Esportivos, bem como mediante Emendas Parlamentares e de Bancada.



Mais informações sobre os Projetos e Eventos, estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

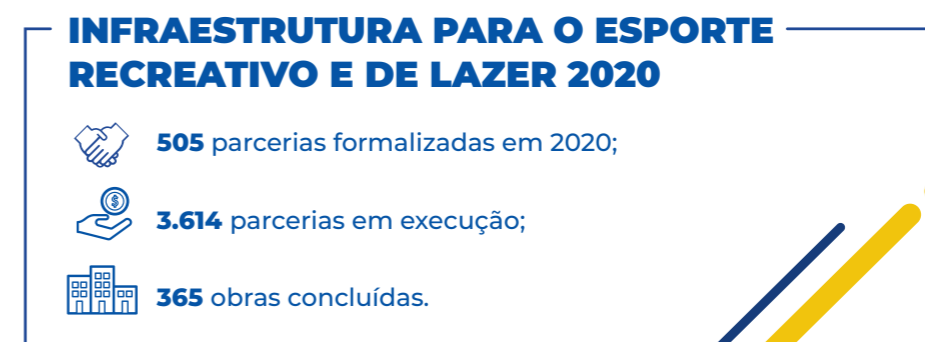
REDE CEDES

A Rede Cedes busca o desenvolvimento de pesquisas nas áreas das Ciências Sociais e Humanas voltadas ao esporte e lazer, colaborando para o desenvolvimento científico e tecnológico e a qualificação das políticas de esporte, lazer e inclusão social. No âmbito da produção científica, desenvolvem-se ações dos Centros de Desenvolvimento de Esporte Recreativo e de Lazer (Rede Cedes), que tem por objetivo geral fomentar e socializar informações e conhecimentos fundamentados nas ciências humanas e sociais, visando à qualificação das políticas públicas de esporte e lazer e se estruturam em dois grandes grupos de projetos: Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas Públicas de Esporte e Lazer e Projetos Especiais Independentes.



IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER

A infraestrutura de esporte educacional, recreativo e de lazer, desenvolvida atualmente nesta Secretaria, visa estimular a população à prática esportiva por meio da infraestrutura e/ou espaços esportivos, adequados, no intuito de promover a inclusão social, o desporto de lazer e educacional. O estímulo à prática esportiva tende, ainda, a difundir a cultura do esporte, unir a comunidade e promover a interação da população mitigando as situações de vulnerabilidade social.



Tal iniciativa decorre de: construção, ampliação, reforma, modernização de infraestrutura e aquisição de bens permanentes de áreas esportivas, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, contribuindo direto e/ou indiretamente para reduzir a exclusão e o risco social.

Encontravam-se em execução 3.109 parcerias, sendo formalizadas outras 505 no ano de 2020, perfazendo o total de 3.614 parcerias vigentes. Ademais, ressalta-se que foram concluídas 365 obras no exercício de 2020.

Destaca-se que a Infraestrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer, bem como a aquisição de bens permanentes de áreas esportivas, foram atendidos por meio dos Planos Internos E545001SL001 – Infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer e E5450RSLPPP – Infraestrutura de Políticas Públicas, bem como mediante a indicação de Emendas Parlamentares.

Mais informações sobre a Infraestrutura, estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

O ano de 2021 será marcado para o desporto escolar pela realização, no Parque Olímpico na cidade do Rio de Janeiro, dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs). Tradicional competição estudantil iniciada no país na década de 1970 e que foi disputa-

da pela última vez em 2004, a realização do JEBS em 2021 é um projeto prioritário para o Ministério da Cidadania.

A competição tem como objetivos difundir atividades esportivas para crianças e jovens e trabalhar os valores intrínsecos do esporte escolar com crianças e jovens.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, os JEBS se destacam com liberdade e moralidade:



Tendo como participantes estudantes entre 12 e 14 anos, a expectativa é de que a edição do JEBS 2021 seja a maior da história da competição, envolvendo dez modalidades esportivas e mais de 6.200 atletas, 972 treinadores, 400 árbitros, 520 pessoas no comitê organizador, além de 2 mil medalhas, 70 mil refeições e 180 horas de transmissão por streaming.

Os resultados dos JEBS serão considerados como seletiva para Jogos Sul-Americanos Escolares. A competição terá disputa em quatro modalidades de quadra: futsal, vôlei, basquete e handebol, além de natação, judô, atletismo, tênis de mesa, xadrez e atletismo adaptado, para estudantes com deficiências.

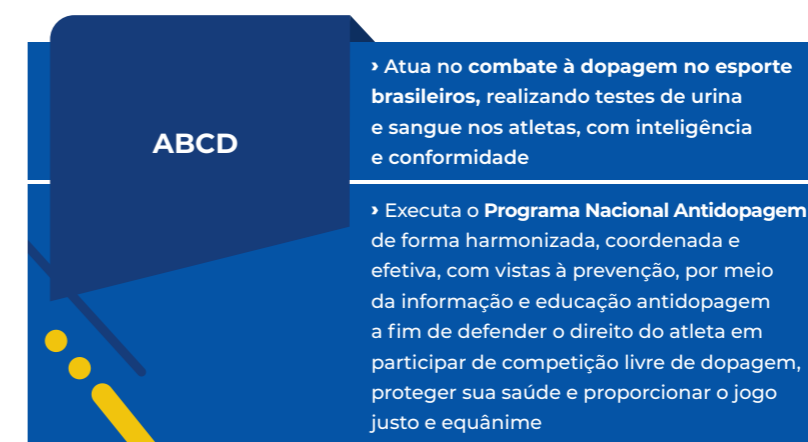
Para 2021 e 2022, os JEBS têm três metas estratégicas:

- Fomentar os Estados e Municípios a realizarem seletivas para participação nos JEBS;
- Utilizar os resultados dos JEBS como seletiva para os Jogos Escolares Sul-Americanos; e
- Incluir novas modalidades esportivas nos JEBS.

9.4 CONTROLE DE DOPAGEM

A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) é um dos grandes legados para o país com a realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016. Como organização nacional antidopagem do Brasil, reconhecida e acreditada pela Agência Mundial Antidopagem detém a autoridade de educação, coleta, teste e gestão de resultados e como secretaria nacional é o órgão responsável pela implementação e desenvolvimento da política nacional de prevenção e de combate à dopagem em território nacional.

A ABCD tem por missão consolidar a cultura antidopagem em âmbito nacional, por meio de ações de educação e controle de dopagem em todas as manifestações esportivas, buscando o esporte limpo e saudável respeitando as normas e regulamentos nacionais e internacionais.



A Política Nacional Antidopagem, agenda prioritária para o Ministério da Cidadania, está relacionada diretamente com o objetivo estratégico do Ministério de melhorar o desempenho esportivo do Brasil fortalecendo a cultura do jogo limpo e aumentando o alcance dos testes de controle de dopagem em eficiência e abrangência territorial.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, a Política Antidopagem se destaca com a liberdade e a moralidade:



No PPA 2020-2023, o tema de antidopagem está inserido no Programa 5026 – Esporte da Secretaria especial de Esporte. O resultado intermediário pactuado é de “Ampliação do quantitativo de testes de controle de dopagem em competição e fora de competição”.

COMBATE À DOPAGEM - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES (PDT)

O Plano de Distribuição de Testes é um dos mais relevantes requisitos de conformidade do país e ferramenta principal no combate à dopagem. Trata-se de um documento técnico elaborado anualmente ancorado em uma detalhada análise de risco e inteligência, que define quantitativos e estratégias, observando o calendário esportivo nacional e, principalmente, a participação da delegação brasileira nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

A ABCD iniciou o ano de 2020 desempenhando suas atividades finalísticas, conforme previsto nos PDTs 2019 e 2020. As atividades do processo de controle, dentre outras a coleta e as análises das amostras biológicas de atletas, que atendem aos padrões rigorosos da Agência Mundial Antidopagem, justificam os Termos de Execução Descentralizada (TED) formalizados com o Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LBCD), por meio da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Seguem vigentes na área de Operações:

- 1. TED 05/2020**, por meio do qual são custeadas as análises realizadas nas amostras coletadas pela ABCD, conforme previsto no PDT. No referido TED está concretizada a descentralização no valor total de R\$ 3.991.542,50 inicialmente;
- 2. TED 20/2019**, por meio do qual são adquiridos KITS próprios utilizados pelo LBCD, único acreditado no Brasil.

Destaca-se, contudo, que o advento da Pandemia da COVID-19, desde março de 2020, resultou na paralização de competições esportivas e por consequência interrompeu a execução de testes e outras atividades presenciais planejadas pela ABCD, cenário este similar em todo mundo no mesmo período.

Apesar disto, no período em que a ABCD esteve ativa foram realizadas 2.992 coletas de amostras válidas com corte até 31 de dezembro de 2020, sendo sua maior parte após a retomada do calendário das competições.

Foram 744 amostras coletadas pela ABCD enquanto Autoridade de Teste e Coleta. Apenas como Autoridade de Teste foram coletadas 2.185 amostras por meio

de parcerias com a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ), Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Liga Nacional de Basquete (LNB), as quais possuem Termo de Delegação de Coleta firmado com a ABCD. Estas entidades somadas previam 6 mil amostras válidas planejadas para o ano de 2020 enquanto a meta anual do TDP/ABCD era de 2060 amostras válidas.

Cabe registrar que por meio de parceria com outras Autoridades de Teste, a ABCD coletou 63 (sessenta e três) amostras de urina, quais sejam: International Testing Agency (ITA), International Paralympic Committee (IPC), Union Cycliste Internationale (UCI) e International Triathlon Union/World Triathlon (ITU).

Destaca-se que, com o adiamento dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, retornamos em 2020 à condição de ano pré-olímpico, o que nos obrigaria, num primeiro momento, a reforçar nossas ações de fiscalização em 2020. Ocorre que, como ainda não é possível prever um estado de plena normalidade frente a Pandemia, muitas competições permanecem suspensas e o cenário ainda se faz incerto.

Dando continuidade às atividades de controle a prioridade para o segundo semestre foi a realização de missões fora de competição, visando o cumprimento das metas e pelas razões já apresentadas. As competições de Futebol como o Campeonato Brasileiro com finalização prevista para fevereiro de 2021, proporcionaram um incremento nos números de amostras válidas coletadas e análises efetivadas ainda dentro do âmbito do TED firmado com o LBCD.

PREVENÇÃO - INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM

O Plano de Ações de Educação e Pesquisa em 2020 tomou por base o Projeto Piloto de implementação do novo Programa de Educação, de acordo com o novo Padrão internacional para a Educação da AMA. As ações de educação tiveram sua formatação adaptada para o cenário atual, onde os eventos virtuais passaram a ser a opção mais segura e de maior alcance.

Dentre as importantes realizações da ABCD nesta área citamos o **2º Seminário Brasileiro de Antidopagem 2020**, que propiciou grande aprendizado, troca de experiências e integração dos mais de 1400 inscritos participantes, fora as visualizações posteriores e contínuas no canal do YouTube da SEESP/Mid, inclusive com convidados internacionais de outras organizações e da Agência Mundial Antidopagem (AMA).

E o projeto de pesquisa analítica em antidopagem em parceria com o LBCD e UFRJ, por meio do **TED 6/2020** com duração prevista por dois anos.

Com vistas ao aprimoramento dos cursos da plataforma ADEL, a AMA apresentou novas versões as quais também serão traduzidas para o português. Alguns módulos contratados foram extintos e serão substituídos por esses novos cursos

com previsão para disponibilização de alguns módulos no mês de março de 2021 e outros módulos durante o ano de 2021. Segue abaixo o quadro com os módulos equivalentes aos que foram contratados pela ABCD:

ATUALIZAÇÃO DOS MÓDULOS ADEL	
Módulo Inicial Traduzido	Módulos Equivalentes/Novo ADEL 2021
Alpha v2 (traduzido)	ADEL for International-Level athletes
	ADEL for National-Level athletes
CoachTrue	ADEL for High performance coaches
ADO KickStart	Training hub for ADO practitioners will be coming in phase 2
SPTK (SportPhysician's)	ADEL for Medical Professionals
	ADEL for Medical Professionals at Major Games
Parent's Guide	ADEL for Parents
iSAFE (traduzido)	Nova versão será publicada em 2021

O Plano de comunicação da ABCD, cujas ações também integram o Programa de Educação foi realizado com sucesso tendo sido publicados 12 Boletins mensais com amplo alcance junto ao envio por meio de ofício circular à Rede Brasileira Antidopagem bem como, feitas as quatro publicações dos Boletins Especiais para Ciência e Educação, levando ao conhecimento geral, de forma aprofundada, os temas antidopagem.

As mídias oficiais da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania também foram exploradas e acentuadas com maior regularidade as publicações temáticas atinentes à ABCD.

Demais traduções de documentos e normas internacionais foram feitas sendo o principal destaque a **Lista de substâncias e métodos proibidos**: ABCD finalizou a tradução da Lista de substâncias e métodos proibidos 2021, disponível na página da Autoridade Brasileira. A lista está disponível em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

GESTÃO DE RESULTADOS

A Coordenação-Geral de Gestão de Resultados (CGGR) trabalhou de janeiro a setembro do corrente ano em 81 resultados analíticos adversos (RAAs).

Identificou-se que as modalidades esportivas onde os resultados analíticos adversos foram mais incidentes foram:

- Futebol com 26 casos;
- Ciclismo com 18 casos; e
- Fisiculturismo com 7 casos.

As classes de substâncias proibidas mais detectadas são os casos que envolvem:

- Agentes Anabólicos, com 37 casos
- Diuréticos e Agentes Mascaramentos com 17 casos; e
- Estimulantes com 16 casos.

No que refere a dados gerais sobre os 81 RAAs temos nos resultados analíticos adversos: 56 casos do sexo masculino e 25 casos do sexo feminino; 74 casos advindos de testes em competição e 7 casos fora de competição.

Em 2020, a CGGR participou de 69 audiências do TJD-AD e respondeu 334 consultas realizadas por Organizações Antidopagem, atletas, representantes, TJD-AD e entidades esportivas.

CÓDIGO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM (CBA)

Após oito meses de tradução, produção, reuniões, discussões, revisões e ajustes técnicos e jurídicos, em dezembro de 2020, o Código Brasileiro Antidopagem 2021 foi aprovado pela Agência Mundial Antidopagem e pelo Conselho Nacional do Esporte (CNE) convertendo-se na Resolução CNE nº 64/2020.

O novo CBA tem por objeto a organização do sistema brasileiro antidopagem e a previsão das regras e procedimentos aplicáveis à prevenção e combate à dopagem no esporte em todo o território brasileiro.

Entre as principais novidades, o CBA estabelece padrões mais rigorosos para o controle da dopagem, novos procedimentos de separação de amostras, reintrodução do conceito de 'circunstâncias agravantes', além da definição de Substâncias de Abuso, identificadas na lista da Agência Mundial Antidoping (WADA, na sigla em inglês), com a possibilidade de sanções diferenciadas.

A implementação das regras antidopagem no Brasil é uma obrigação da ABCD e do Governo, como signatários do Código Mundial Antidopagem e da Convenção da UNESCO, portanto, outro requisito primordial para a conformidade do Brasil perante a Agência Mundial Antidopagem (AMA). O código, disponível em transparência ativa no [portal do Ministério](#), passou a ter vigência no país a partir de 1º de janeiro de 2021.

GESTÃO E ORÇAMENTO

No ano de 2020 a ABCD conseguiu executar mais de 90% de seu orçamento, o que pode ser considerado uma vitória visto que mais da metade do ano foi comprometido pelas consequências da Pandemia que suspenderam competições esportivas culminando inclusive com a suspensão da edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio.

A despeito disso, a gestão da ABCD conseguiu outras duas importantes vitórias que merecem destaque no mês de dezembro.

A primeira refere-se à recuperação da conformidade da República Federativa do Brasil enquanto Estado-Parte perante a Convenção Internacional de Combate ao Doping no Esporte, da UNESCO. O país encontrava-se com nota de 57,6% de conformidade e, portanto, abaixo do limite mínimo de 60%. Após diversas iniciativas tomadas ao longo de 2019 e 2020, aprovação do Relatório destas atividades e nova avaliação, o país alcançou incríveis 90,5% de conformidade.

A segunda vitória, de igual importância para o bom desenvolvimento do sistema brasileiro antidopagem foi a criação do Fórum Brasileiro Antidopagem com a participação dos principais envolvidos com a antidopagem no Brasil. O Fórum Brasileiro Antidopagem funcionará como a Plataforma de Conformidade Nacional para Antidopagem de acordo com a Convenção da Luta contra o Doping no Esporte da UNESCO. Foi instituído pelo Decreto Nº 10.510/2020 e reflete um ambiente de cooperação nacional em prol do #JOGOLIMPO. E teve seu I Encontro do Fórum Brasileiro Antidopagem realizado em 24 de novembro de 2020.

Considerando que em 2020 houve forte valorização da moeda americana provocada pelas oscilações econômicas desde o começo do ano e em razão da pandemia da COVID-19, foi necessário valor complementar o valor para pagamento da WADA em R\$ 1.100.000,00, para o pagamento do Institute of National Anti-doping Organisations (INADO) em R\$ 30.986,00, ambos vinculados a cotação em moeda estrangeira.

Ainda foi deferido um Crédito Adicional de R\$ 1.500.000,00 para a realização de um Termo de Execução Descentralizada para fomentar 10 (dez) linhas de pesquisa sobre antidopagem com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LBCE), o qual findou formalizado no montante total de R\$ 1.476.716,50 com vigência prevista de 24 meses, conforme já mencionado acima.

OUTRAS INICIATIVAS

32º Congresso Brasileiro de Medicina e Exercício do esporte da SBMEE

Que teve a participação em mesa temática exclusiva da ABCD e convidado internacional participando também.

31ª Jornada de Atualização e Recertificação de Oficiais de Controle de Dopagem

Realizada em dezembro, proporcionou o acesso dos participantes ao conteúdo mais atual de antidopagem dos padrões internacionais e regras internas, além de proporcionar uma rica troca de experiências com todo o TIME ABCD que trabalha em prol do Jogo Limpo.

DESAFIOS FUTUROS PARA 2021

Para 2021 e 2022, a Política Nacional Antidopagem tem duas metas estratégicas:

- Aumentar em 10% o número de amostras válidas coletadas em relação à 2020;
- Realizar controles de dopagem em no mínimo 15 esportes/modalidades;
- Manter o controle da dopagem no Brasil dentro da conformidade com a WADA e com a UNESCO
- Aumentar em 20% o público alcançado pelas ações de educação antidopagem em relação à 2020.

No esforço de alcançar novas metas de conformidade na área de Educação de acordo com o novo Padrão Internacional para Educação, já em 2021, no dia Nacional do Jogo Limpo, celebrado em 15 de janeiro, a ABCD lançou o novo Plano de Educação. Ele traz o conjunto de estratégias e atividades a serem desenvolvidas em 2021. Os atletas do Grupo Alvo de Testes, aqueles com potencial olímpico e paralímpico e a equipe de apoio deles, o que inclui os integrantes do Time Brasil e beneficiários do Bolsa Atleta, além daqueles que retornam às competições após sofrerem sanções, formam o grupo prioritário das atividades educativas.

No esteio do propósito de cooperação em antidopagem a parceria do Ministério da Cidadania, por meio da SEEsp e ABCD, com o Comitê Olímpico do Brasil (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) vão reforçar a disseminação

do comprometimento ético com ações preventivas, aos atletas e treinadores que representarão o Brasil nos Jogos de Tóquio.

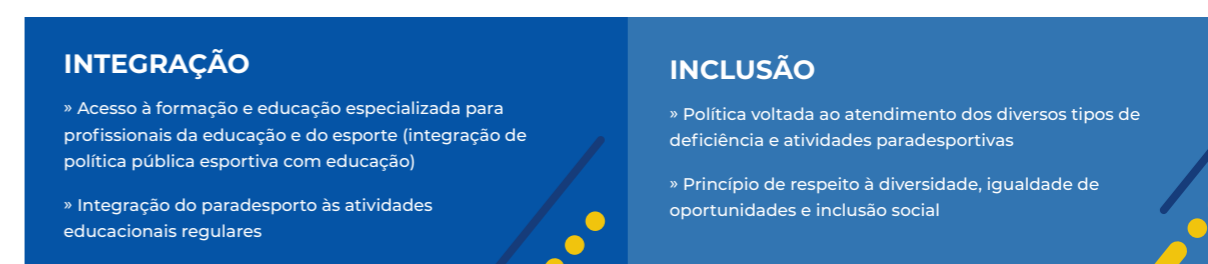
Mais informações sobre as atividades da ABCD estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

9.5 PARADESPORTO

A Secretaria Nacional do Paradesporto (SNPAR) foi criada em junho de 2020. O objetivo é incrementar o acesso das pessoas com deficiências à prática esportiva em todas as suas manifestações, da iniciação ao alto-rendimento, em todas as faixas etárias e para as diversas deficiências que atualmente não estão incluídas em nenhum programa.

No PPA 2020-2023, a agenda do paradesporto está inserida no Programa 5026 – Esporte, tendo como resultado intermediário “Ações de paradesporto fomentadas”. Na linha do objetivo estratégico do Ministério da Cidadania de “Fomentar projetos e ações de promoção do esporte, promovendo a vida saudável e a inclusão de pessoas com deficiência”, a SNPAR busca desenvolver, em conjunto com as demais áreas da Secretaria Especial de Esportes, ou com as demais organizações do 1º e do 3º Setor, programas e projetos visando promover a prática esportiva voltadas às pessoas com deficiência.

Dentre os valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania, a agenda do paradesporto se destaca com a integração e inclusão:



Após sua edificação no ano orçamentário de 2020, a SNPAR visou a consolidação dos seus programas criados juntamente à sua formação. No entanto, cabe enfatizar que, no referido ano não houve na LOA 2020 destinação de recursos orçamentários que pudessem fazer frente à execução destes programas, o que não impediu a articulação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, com vistas ao desenvolvimento de ações integradas.

Para 2021, foi criada a ação orçamentária 21CK - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional, vinculada ao Programa 5026 – Esporte do PPA 2020-2023. A ação orçamentária tem como beneficiários pessoas com deficiência, atletas paradesportivos, técnicos, treinadores, pesquisadores e demais membros dessa área de atuação, e tem como objetivo o apoio a projetos que promovam o desenvolvimento do paradesporto nacional como instrumento de educação, de saúde, de lazer, inclusão social e também do paradesporto de alto rendimento.

PRINCIPAIS PROGRAMAS E PROJETOS

Programa Educação Paradesportiva

Visa garantir o acesso a formação e educação especializada para profissionais da educação e do esporte. Os cursos são para professores e profissionais de educação e esporte que tenham ou não contato com o movimento paradesportivo, os cursos estarão disponíveis em plataforma específica do programa. O programa é voltado ao atendimento dos diversos tipos de deficiência e atividades paradesportivas. A meta para o ano de 2021 é tornar acessível à população o ensino especializado para participação em atividades paradesportivas, alcançando o maior número de beneficiários.

Programa PraViver

Projeto Renascer, Servir e proteger – Programa PraViver: implementação e desenvolvimento de núcleos de atendimento a deficientes policiais e das forças de segurança, além de outras pessoas com deficiências, familiares e acompanhantes, visando a capacitação e reintegração social, garantindo o acesso às atividades de reabilitação e a prática esportiva, com diversas atividades, dentre elas: Atletismo, Exercício Funcional, Bocha Adaptada, Musculação e Para-badminton. A Meta é possibilitar o acesso ao paradesporto para reabilitação física e social necessária a estes deficientes, familiares e terceiros que, mesmo indiretamente, estão vinculados a esses.

Programa ProBrasil

Visa propiciar às pessoas com deficiência, das diversas regiões brasileiras o acesso às atividades paradesportivas, físicas, esportivas e de lazer, a partir da construção de um estilo de vida mais saudável, através da criação de uma rede colaborativa de orientação, por meio da oferta de atividades de múltipla vivência, que favoreçam o desenvolvimento integral, a formação humana, a emancipação, a autonomia e que fomentem a integração e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Além do desenvolvimento de pesquisas na área da Deficiência, voltadas ao esporte e lazer, colaborando para o desenvolvimento científico e tecnológico e a qualificação das políticas de esporte, lazer e inclusão social. Serão selecionados inicialmente o mínimo de 5 núcleos, sendo um por região do país, a implementação do projeto piloto será em Aracaju/SE, cada núcleo deverá receber o valor de aproximadamente R\$ 300.000,00.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Por ser uma Secretaria nova, uma das prioridades da SNPARG está associada com identificação de mecanismos que permitam o aprimoramento de sua gestão e elaboração de políticas públicas. Nessa linha, busca-se a formulação de políticas, programas e projetos paradesportivos articulados com as políticas e programas educacionais, de lazer, inclusão social e alto rendimento. A expectativa é de que os programas e ações da SNPARG alcancem direta e indiretamente cerca de 50.000 pessoas.

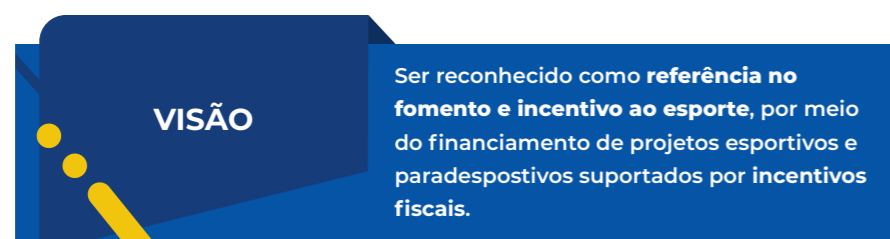
Para o ano de 2021, com a realização da Surdolimpíada Nacional, que acontecerá nos dias 04 a 07 de setembro em Brasília – DF, a Secretaria Nacional terá também como desafio estratégico, apoiar, fomentar a realização de projetos e eventos paradesportivos de caráter educacional e participativo de forma inclusiva e cooperativa, valorizando a diversidade cultural, propagando o movimento paradesportivo. Destaca-se que, todo o esforço e empenho da SNPARG é visando uma excelente participação tanto na Surdolimpíada Nacional, quanto na Deaflympics – Surdolimpíadas de Verão, que será sediada em Caixas do Sul/RS, adiada para meados de 2022, por motivos relacionados a pandemia – COVID-19.



Mais informações sobre as atividades da SNPARG estão disponíveis em transparência ativa no [portal do Ministério da Cidadania](#).

9.6 INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte (DIFE) tem como missão colaborar com o desenvolvimento do desporto nacional e com a promoção da Cidadania.



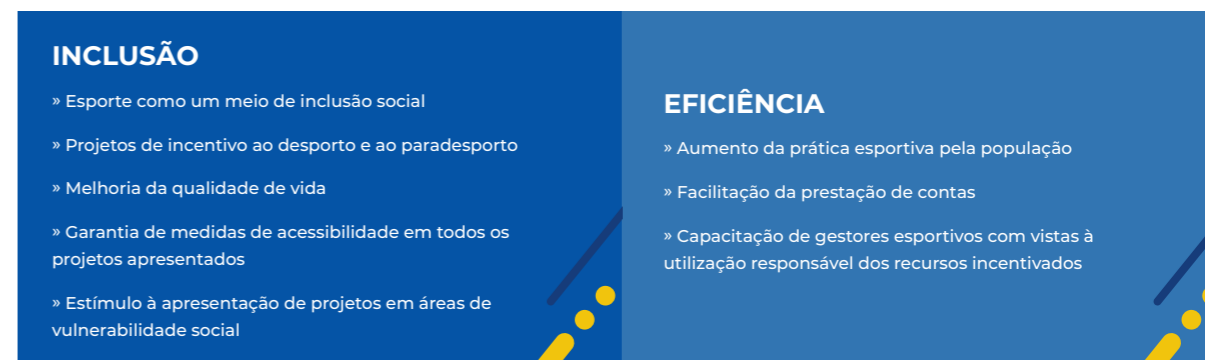
Desse modo, contribui diretamente com a meta estratégica do Ministério da Cidadania de “Fomentar a diversificação de recursos para a efetividade da Lei de Incentivo ao Esporte”. Assim, a principal entrega e o valor público gerado pelo DIFE consiste no fomento ao financiamento de projetos esportivos e paradesportivos suportados por incentivos fiscais.

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

Com quase 15 anos desde a sua sanção, **Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006**, a LIE destinou mais de R\$ 2 bilhões em recursos financeiros/dedução fiscal. Por meio dos incentivos fiscais, o governo permite que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda devido a programas de responsabilidade social na área do esporte e lazer. As empresas podem investir até 1% do valor devido de Imposto de Renda e as pessoas físicas até 6% do imposto devido.

Projeto Prioritário do Ministério da Cidadania, a LIE atua como instrumento de inclusão social e promoção de Cidadania, gerando valor público na educação, auxiliando na diminuição de custos governamentais com saúde e contribuindo com a segurança pública, ao atenuar níveis de violência. Quase três milhões de crianças e adolescentes já foram atendidos desde 2007 e pelo menos 50% deles vem da rede pública de ensino.

Dentre os nove valores do Plano Estratégico do Ministério da Cidadania a Lei de Incentivo ao Esporte se destaca com a inclusão e a eficiência:



A LIE tem como divisão temática as manifestações desportivas, sendo elas, Educacional, Participação e Rendimento. Em 2020, houve um aumento na quantidade de projetos apresentados dentro das manifestações Educacional e Participação, em relação aos projetos da manifestação Rendimento, na comparação a anos anteriores, atribuindo-se a melhoria nessa distribuição.

Ao final do ano de 2020, foram apresentados 1.421 projetos, com admissão de 1174 projetos e 247 rejeitados. Por fim, foram assinados ainda 276 Termos de Compromisso em 2020.

Ao longo de 2020, o DIFE aprimorou sua estrutura e mecanismos de governança e gestão, o que fez com que a análise dos projetos apresentados no âmbito da LIE fosse aprimorada, permitindo a análise de todos os projetos apresentados no ano de 2020, evitando qualquer passivo de projetos para o 2021.



FATORES EXTERNOS (COVID-19)

Em que pese a janela de apresentação de projetos no âmbito da LIE iniciar em 1º de fevereiro de cada ano-calendário, no ano de 2020, o mundo foi atingido pela pandemia da COVID-19, o que ocasionou mudanças drásticas no comportamento da população mundial, de modo a enfrentar este difícil período.

Como forma de mitigar os prejuízos causados pela pandemia, o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte propôs a edição de normativo emergencial (Portaria MC nº 353/2020), com diversas formas de auxílio às entidades proponentes, como:

- Prazo maior para projetos da LIE captarem recursos;
- Prazo de execução dos Projetos ampliados;
- Possibilidade de compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para utilização pelos beneficiários durante a execução dos projetos;
- Realização das reuniões mensais da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte – CTLIE por videoconferência;
- Envio de documentos relativos aos projetos via e-mail, garantindo maior agilidade na remessa de documentos e análise pela área técnica; e
- Prorrogação automática da execução dos projetos até 31 de dezembro, como forma de evitar represamento de projetos a serem deliberados pelo colegiado.

VISITAS TÉCNICAS

As visitas técnicas visam acompanhar e monitorar os projetos executados com recursos captados por meio da LIE. Trata-se de um importante meio para verificar, do ponto de vista técnico, se o que foi proposto quando da apresentação do projeto está, de fato, sendo executado.

Essas visitas integram uma série de ações programadas para acompanhar a execução e dar visibilidade aos projetos, além de garantir o fortalecimento da Política Nacional do Esporte por meio dos recursos previstos na LIE.

De modo a não prejudicar a efetiva fiscalização na execução dos projetos, mesmo no período de pandemia da COVID-19, o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte estruturou no final do ano de 2020, todo o procedimento para que seja possível a realização de visitas técnicas de forma virtual, via Microsoft Teams ou outro aplicativo disponível na ocasião.

Informa-se que o DIFE iniciou a realização de visitas virtuais em diferentes projetos, com ampla aceitação por parte dos proponentes, incluindo a visita ao projeto realizado na Arábia Saudita.

Deve ser considerada ainda que tal medida evita o gasto com passagens e diárias para os servidores se deslocarem até os projetos, sem contar que é uma medida que possui a capacidade de visitar virtualmente até 100% dos projetos durante a execução, garantindo que o Departamento terá melhor poder de controle sobre os recursos incentivados utilizados nos projetos.

OUTRAS INICIATIVAS

Café com Incentivo

Consiste em uma iniciativa do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte que têm como objetivo convidar grandes nomes do esporte brasileiro para conversar com funcionários do Departamento e de outros setores da Secretaria Especial do Esporte para que contem suas histórias de vida e como a Lei de Incentivo ao Esporte os ajuda nos projetos dirigidos por eles ou dos quais participam.

A intenção é fomentar a interação entre quem elabora e executa os projetos, beneficiados e a equipe do DIFE, realizar troca de experiência, aperfeiçoar e otimizar os processos internos do departamento, além de motivar e trazer a melhora na qualidade de vida dos colaboradores.

Em face da pandemia mundial da COVID-19, o DIFE possui um plano de formular uma edição do “Café com Incentivo” de forma 100% online, possibilitando ampla participação de toda a comunidade esportiva, não importando aonde estejam fisicamente, bastando um acesso à conexão de internet para que possam participar do debate.

Prêmio Empresário Amigo do Esporte

É destinado a homenagear os apoiadores de projetos desportivos e paradesportivos de que trata a **Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006** (Lei de Incentivo ao Esporte – LIE), que contribuíram para o desenvolvimento e o fortalecimento do desporto nacional, nas suas diversas modalidades e manifestações, estimulando a continuidade de doações e patrocínios, de forma indistinta, aos projetos apresentados no âmbito da LIE.

Considerando o cenário causado pela pandemia mundial da COVID-19, o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte atualmente está estudando os procedimentos necessários para a realização do prêmio para o ano de 2021, em conformidade com todas as medidas sanitárias de segurança para a eventual realização do evento.

DESAFIOS FUTUROS PARA 2021

Dentre os objetivos para o ano de 2021, a equipe do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte realizou a capacitação dos colaboradores, de modo a aprimorar os procedimentos e permitir a finalização das análises do passivo de processos de prestação de contas existente.

Nesse sentido, o Departamento está em constante trabalho para garantir que exista uma efetiva fiscalização na utilização dos recursos incentivados durante a execução dos projetos desportivos/paradesportivos. Um processo de análise eficiente garante um trâmite de projetos constante, com qualidade no serviço público prestado pelo Departamento.

Por fim, existe a expectativa de cada vez mais difundir a LIE em todo o território nacional, primando a apresentação de projetos desportivos e paradesportivos na manifestação educacional, garantindo que cada vez mais regiões do Brasil tenham um projeto incentivado sendo executado, com a melhora da qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania pela população.

Para 2021 e 2022, a LIE tem três metas estratégicas de incentivo à:

- Diversificação das manifestações desportivas nos projetos apresentados na LIE;
- Proposição de projetos em localidades consideradas de alta vulnerabilidade social;
- Proposição de projetos em todo território nacional, com ênfase nas regiões Norte e Nordeste do Brasil; e
- Diminuições das diferenças, com a execução de políticas que visem a diminuição na concentração de recursos, proponentes por região do Brasil e das manifestações desportivas.

Mais informações sobre a LIE estão disponíveis em transparência ativa, no [portal do Ministério da Cidadania](#).

CONCLUSÃO

O ano de 2020 foi desafiador ao Ministério da Cidadania principalmente na estruturação de respostas rápidas e efetivas para enfrentar os impactos socioeconômicos provocados pela pandemia da COVID-19.

Este Relatório de Gestão, no formato de Relato Integrado, buscou oferecer uma visão clara e objetiva para a sociedade sobre como o planejamento, a governança e a gestão estratégica do Ministério da Cidadania, durante o exercício 2020, por meio de seus programas e projetos, buscou contribuir para o exercício da Cidadania, promovendo o desenvolvimento social e o esporte. Ou seja, geração de valor público que transforma a realidade do cidadão.

Para 2021, o desafio central é dar prosseguimento ao trabalho realizado em 2020, buscando o aprimoramento das políticas inovadoras e interconectadas do Ministério, com duas entregas estratégicas para a sociedade:

“Livre acesso à prática esportiva e inclusão social e melhoria da qualidade de vida”.

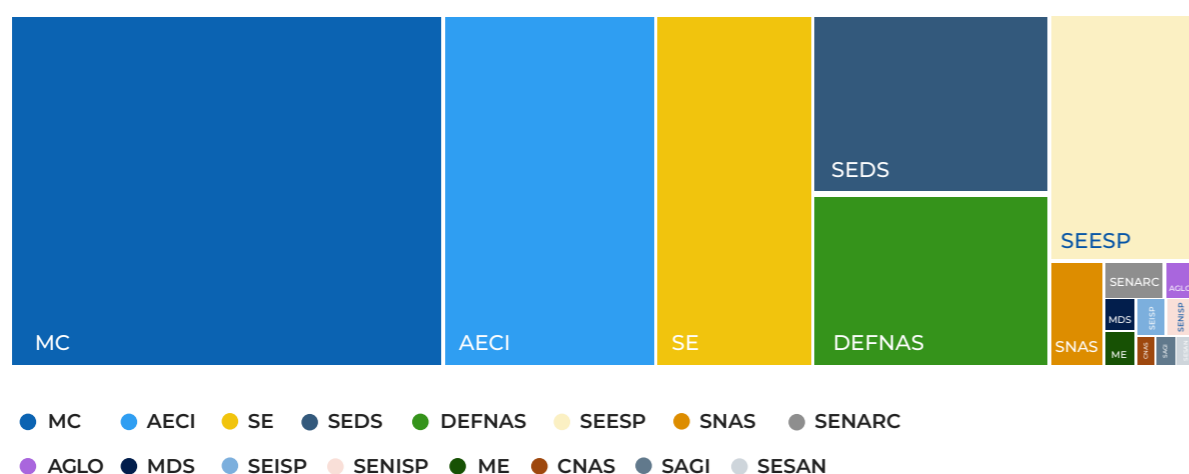
ANEXO I

DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia da Covid-19 e, conseqüentemente, pela intensificação do uso dos meios eletrônicos. No âmbito da AECI, houve a transição do controle de demandas por meio de planilhas para a utilização de sistema eletrônico próprio: o Sistema de Monitoramento de Demandas de Controle (SIM-DEC). O uso de outros dois sistemas foram consolidados e internalizados ao longo do exercício: ConectaTCU³¹ e e-Aud³². O Sistema ConectaTCU passou a ser priorizado nas trocas de informação entre o Ministério da Cidadania e o TCU. O sistema permite o envio e a recepção de expedientes entre o órgão de controle externo e a unidade auditada, bem como controle de prazos de diligências e deliberações. Já as recomendações oriundas da CGU passaram a ser monitoradas no Sistema e-Aud.

A partir de dados extraídos da Plataforma ConectaTCU, foram recepcionadas pelo Ministério da Cidadania 731 comunicações no exercício, com a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DAS COMUNICAÇÕES DO TCU POR ÓRGÃO DEMANDADO



Fonte: Plataforma ConectaTCU

31 <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/conecta-tcu-a-plataforma-que-inova-no-relacionamento-com-o-publico-externo.htm>

32 <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-aud>

Ainda com base nos dados do Sistema ConectaTCU, foram expedidos 437 acórdãos direcionados ao Ministério da Cidadania. A maior parte deles (259), derivados de processos de Tomada de Contas Especial.

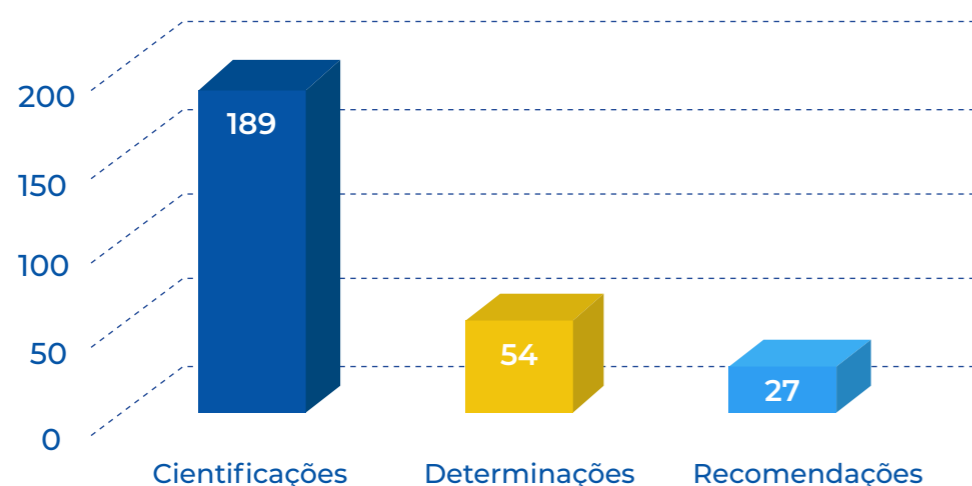
QUANTITATIVO DE ACÓRDÃOS EXPEDIDOS EM 2020, POR UNIDADE TÉCNICA DO TCU

UNIDADE TÉCNICA DO TCU	Nº DE ACÓRDÃOS
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente	4
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública	2
Secretaria de Controle Externo da Educação	8
Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social	49
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas	9
Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial	259
Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico	2
Secretaria de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e Fundos de Pensão	1
Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais	63
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica	4
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana	15
Secretaria de Fiscalização de Pessoal	7
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	7
Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração	2
Secretaria de Macroavaliação Governamental	5
TOTAL	437

Fonte: Plataforma ConectaTCU

Quanto às deliberações, foram identificados **270 registros**, ainda de acordo com a Plataforma ConectaTCU, correspondentes a **189 científicas**; **54 determinações**; e **27 recomendações**. Alguns acórdãos são expedidos apenas para ciência do Ministério da Cidadania, não apresentando, portanto, determinações e/ou recomendações, as quais exigem algum tipo de providência ou manifestação por parte do Ministério da Cidadania.

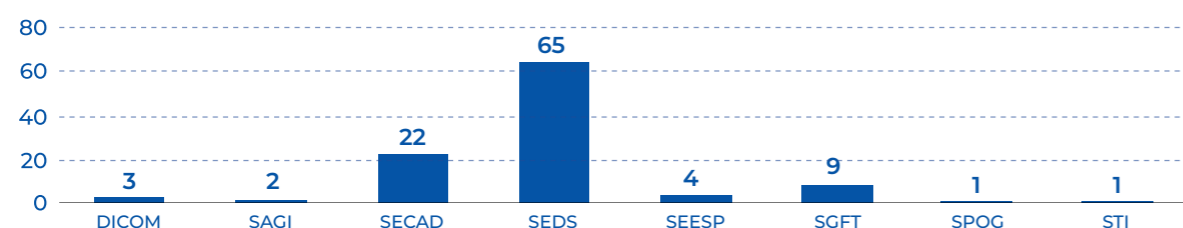
QUANTITATIVO DE DELIBERAÇÕES DO TCU DIRIGIDAS AO MC, POR TIPO



Fonte: Plataforma ConectaTCU

As determinações e recomendações recebidas foram direcionadas às unidades vinculadas do Ministério da Cidadania conforme distribuição demonstrada no quadro abaixo. Cabe destacar que o tratamento de uma deliberação pode envolver mais de uma unidade, por isso, o referido gráfico apresenta 23 deliberações que foram contadas mais de uma vez.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU RECEBIDAS EM 2020, POR UNIDADE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA



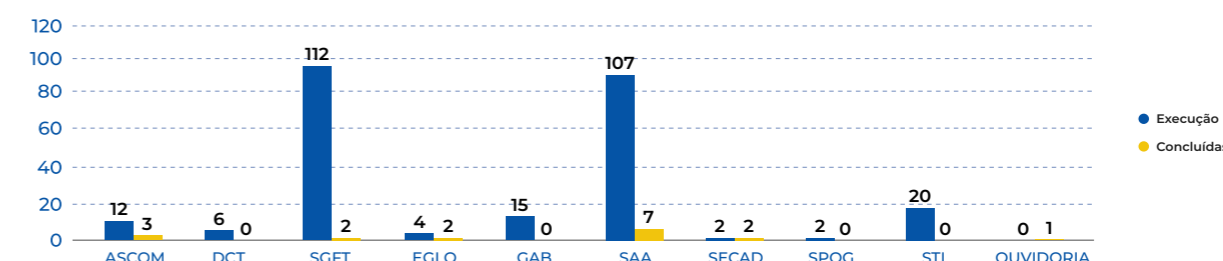
Fonte: Fonte: AECI

No que tange à atuação da CGU, os gráficos a seguir apontam a existência de 441 recomendações em monitoramento e 99 concluídas no sistema e-Aud. Ao observar a distribuição desse universo nas três principais unidades, tem-se, por exemplo, que, no âmbito da unidade SE existem duas subunidades que apresentam um passivo expressivo de recomendações. São elas a SAA e a SGFT. Somadas (219) representam quase 80% do total de apontamentos em monitoramento (280). A maior parte delas trata-se de recomendações derivadas do antigo Ministério do Esporte.

No âmbito da SEDS, a SNAS possui um volume relativamente considerável (28), seguida de SEISP (14) e SENARC (10).

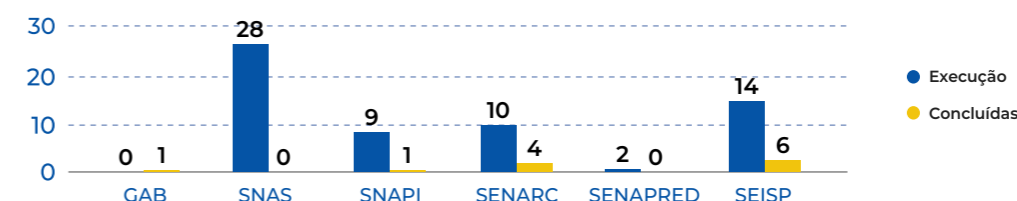
Na SEESP, quase todas as Secretarias Nacionais vinculadas possuem um número considerável de apontamentos que requerem tratamento.

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO E CONCLUÍDAS, POR UNIDADE AUDITADA – SE



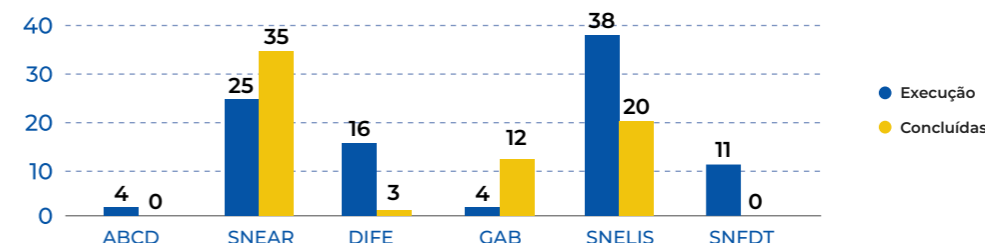
Fonte: e-Aud

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO E CONCLUÍDAS, POR UNIDADE AUDITADA – SEDS



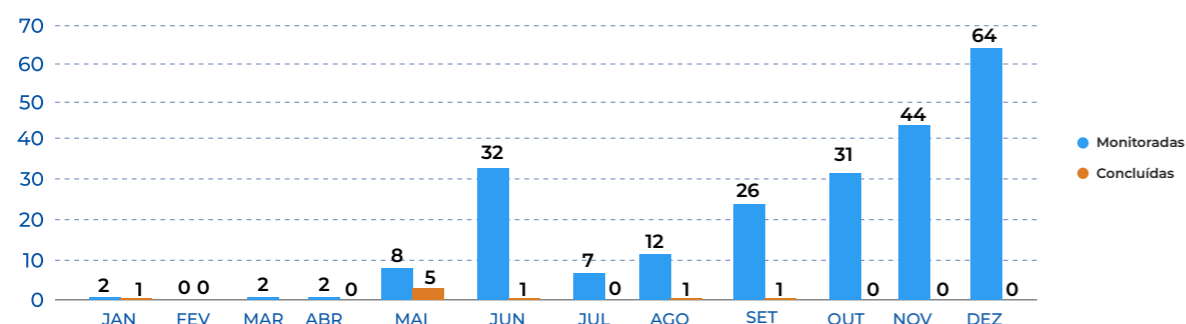
Fonte: e-Aud

RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO E CONCLUÍDAS, POR UNIDADE AUDITADA - SEESP



Fonte: e-Aud

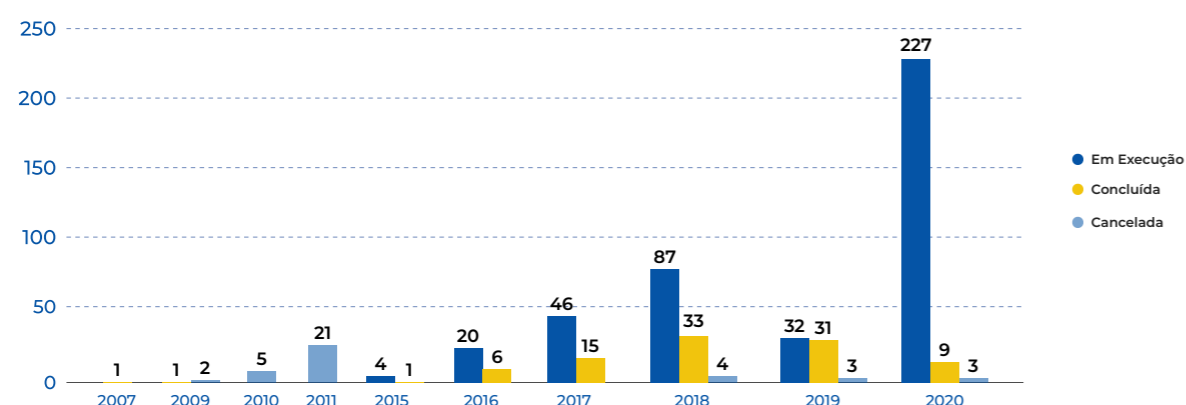
Ao considerar a movimentação de recomendação durante o exercício, os dados e informações extraídos do Sistema e-Aud permitem verificar que, em 2020, foram tratadas 239 recomendações, sendo 230 em monitoramento e 9 concluídas.

RECOMENDAÇÕES DA CGU EM MONITORAMENTO E CONCLUÍDAS EM 2020 ³³

Fonte: e-Aud

Em comparação a anos anteriores, nota-se um acréscimo na quantidade de recomendações em situação de monitoramento (227). Esse incremento não deriva, necessariamente, de novas ações de controle realizadas no exercício, já que apontamentos de anos anteriores podem ter tido seu prazo de validade estendido para 2020.

RECOMENDAÇÕES DA CGU EM MONITORAMENTO, CONCLUÍDAS E CANCELADAS DESDE 2007



Fonte: e-Aud

Ao longo de 2020, a CGU conduziu mais de 20 ações de controle, dentre auditorias, acompanhamentos, levantamentos e averiguações de licitações em curso, com destaque para as seguintes:

A. Condicionalidade do Programa Bolsa Família;

- B. Contrato nº 01/2016 firmado entre o MC e a Caixa Econômica Federal – Objeto: prestação de serviços para a execução operacional das ações relativas ao Cadastro Único e Transferência Direta de Renda do Governo Federal;
- C. Diagnóstico sobre a Primeira Infância;
- D. Projeto UNESCO 914BRZ3021 – Projeto “Fortalecimento Institucional e Aprimoramento da Gestão do Conhecimento no Ministério do Esporte”;
- E. Auditoria em Projeto que captou recursos da Lei de Incentivo ao Esporte;
- F. Levantamento de obras não concluídas;
- G. Cruzamentos de dados entre as bases do Seguro defeso e do Programa Bolsa Família;
- H. Contratação de serviços de TI;
- I. Auditorias concomitantes nos Pregões 23 e 28/2020;
- J. Acompanhamento do CadÚnico.

Atuação dos órgãos de controle em relação ao Auxílio Emergencial

No que tange ao acompanhamento do Auxílio Emergencial, quase imediatamente à edição da **Lei nº 13.982, de 02/04/2020**, que institui o benefício, foram firmados os **Acordos de Cooperação Técnica nº 01/2020 (ACT 01/2020)**, com a Controladoria-Geral da União, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/04/2020, e nº 02/2020 (**ACT 02/2020**), com o Tribunal de Contas da União, publicado em 11/05/2020. Ambos os ajustes tiveram como objetivo a realização de análise nas bases do Auxílio Emergencial.

Os acompanhamentos realizados pela CGU e pelo TCU no âmbito dos ACTs resultaram em importantes aprimoramentos da operacionalização do auxílio, em especial no que concerne à identificação de inclusões e exclusões indevidas de beneficiários, permitindo o refinamento dos dados que fundamentaram as concessões a partir de cruzamentos de bases as quais o Ministério da Cidadania não possuía acesso.

No escopo do ACT 01/2020, a CGU submeteu ao Ministério da Cidadania, periódica e sistematicamente, informes de resultados de cruzamentos de dados que apontavam situações de possível recebimento indevido do Auxílio Emergencial, a partir de diversas trilhas de auditoria, utilizando, inclusive, bases não disponíveis no MC e na Dataprev, obtidas junto a diferentes órgãos, além de outros informes de resultados que indicavam oportunidades de melhoria, tanto no processo de veri-

³³ As recomendações monitoradas incluem as que tiveram o prazo de atendimento expirado em 2020.

ficação de elegibilidade, como nas parcerias firmadas e na execução de contratos para operacionalização do Auxílio.

Ao longo do exercício, e à medida que o Ministério processava os pagamentos do benefício, a CGU encaminhou ao Ministério 20 informes: 15 deles derivados de cruzamentos entre os dados de pagamentos do benefício e bases de outros órgãos disponibilizadas pela CGU. Cinco desses informes abordaram:

- **Resultado 5:** Análise sobre o Contrato s/n celebrado com a Caixa Econômica Federal para operacionalização dos pagamentos;
- **Resultado 13:** Análise sobre o Contrato Administrativo nº 12/2020, celebrado com a Empresa Brasileira de Processamento de Dados (Dataprev) para operacionalização do processo de verificação de elegibilidade;
- **Resultado 14:** Análise sobre procedimentos relacionados ao fluxo de contestações extrajudiciais processadas pelo Ministério da Cidadania, em parceria com a Defensoria Pública da União;
- **Resultado 17:** Análise do Contrato nº 21/2020, firmado entre o Ministério da Cidadania e a Dataprev, para operacionalização do processo de verificação de elegibilidade, decorrente de contestações extrajudiciais e administrativas;
- **Resultado 19:** Análise do Contrato nº 18/2020, firmado entre o Ministério da Cidadania e os Correios, para viabilizar o cadastramento de pessoas ultra vulneráveis que, por sua situação social e em razão das políticas de restrições à circulação, enfrentaram dificuldades em realizar o requerimento do auxílio emergencial.

Entre os resultados de cruzamentos de bases de dados, destacam-se:

- **Resultado 8:** Com achados decorrentes de verificação dos processamentos relacionados aos pagamentos do Auxílio Emergencial para os três grupos de beneficiários³⁴, realizados no período de 01 a 31.05.2020, englobando pagamentos de parcela 1 e de parcela 2;
- **Resultado 16:** Contendo informações dos cruzamentos relativos ao pagamento do Auxílio aos grupos Extracad, CadÚnico e PBF, até 19.07.2020, englobando pagamentos das parcelas 1, 2, 3 e 4.
- **Resultado 18:** Apresentando os resultados de cruzamentos relativos aos benefícios pagos aos grupos Extracad, CadÚnico e Bolsa, até 30.08.2020, incluindo pagamentos das parcelas 1 a 5.

³⁴ Em razão das regras estabelecidas pela Lei nº 13.982/2020 e por seu decreto regulamentador, Decreto nº 10.316/2020, a operacionalização do pagamento do auxílio emergencial foi dividida em três grupos: público ExtrACad; público CadÚnico; e público PBF.

Outros informes foram encaminhados ao Ministério da Cidadania em decorrência do acompanhamento realizado pela CGU no âmbito do ACT, os quais também apresentaram resultados de cruzamentos com o objetivo de identificar possíveis pagamentos e recebimentos indevidos.

Ainda no âmbito do referido ACT, a CGU participou, como órgão convidado, do Comitê Gestor do Auxílio Emergencial instituído pela **Portaria nº 408, de 08 de junho de 2020**, ocasião em que prestou apoio, orientou e acompanhou as deliberações daquele Colegiado.

Nos casos em que obteve autorização ou quando demandado, aquele Órgão de Controle, compartilhou com o MC, ainda, bases de dados de diversos entes federados para averiguações e correções de indícios de irregularidades identificadas no pagamento do benefício.

No caso do TCU, o ACT se materializou em processos de auditoria que se desdobraram em ofícios de requisição, oitivas, representações e acórdãos que mobilizaram diferentes órgãos internos e externos para atendimento.

Entre os processos destacam-se três por terem gerado importantes ações que integram o Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à COVID-19, criado pelo TCU para acompanhar “27 ações desenvolvidas no âmbito de oito ministérios, além da efetivação de parcerias com outros órgãos para apoio às ações e troca de conhecimento e capacitação técnica”³⁵:

- **TC 018.851/2020-7:** Representação de equipe de fiscalização do TCU para que se apurem possíveis irregularidades nos pagamentos do auxílio emergencial a militares – **Acórdão 1196/2020-P** e **Acórdão 1695/2020-P**;
- **TC 016.834/2020-8:** Acompanhamento Especial das medidas de resposta à crise do Coronavírus para as áreas de Previdência Social, Assistência Social e Administração Tributária com Análise de dados – **Acórdão 1706/2020-P** e **Acórdão 2962/2020-P**;
- **TC 016.827/2020-1:** Acompanhamento Especial das medidas de resposta à crise do Coronavírus para proteção da renda de informais e pessoas de baixa renda – **Acórdão 1428/2020-P**; **Acórdão 1764/2020-P**; **Acórdão 2282/2020-P**; **Acórdão 2422/2020-P**; **Acórdão 3086/2020-P**; e **Acórdão 3261/2020-P**.

Da lista de acórdãos, dois merecem destaque. O **Acórdão 1706/2020-P** e o **Acórdão 2282/2020-P**. O primeiro resultou de análise e cruzamento de dados para verificar possíveis erros na concessão e pagamento dos benefícios, permitindo que o Tribunal identificasse um conjunto de benefícios com indício de pagamento ir-

³⁵ Mais detalhes no site do Programa Coopera: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-lanca-o-coopera-programa-especial-de-atuacao-no-enfrentamento-a-criese-da-covid-19.htm>

regular. A partir das tipologias utilizadas pelo TCU, as quais foram desenhadas com base nos critérios legais de elegibilidade, o Ministério aprofundou as análises e realizou cancelamentos de benefícios concedidos de forma irregular.

Já o Acórdão 2282/2020-P apresentou determinação para que o Ministério realizasse verificação mensal de elegibilidade dos beneficiários do auxílio emergencial, cessando os pagamentos quando detectado descumprimento dos requisitos legais previstos, no mínimo, nos incisos II e III do art. 2º da **Lei 13.982/2020**. Essa decisão contribuiu para o aprimoramento do processo de verificação de elegibilidade.

No âmbito do Programa Coopera³⁶, são três processos do TCU relacionados com as ações de responsabilidade do Ministério da Cidadania que organizam o atendimento das determinações proferidas em acórdãos daquele Órgão, conforme tabela a seguir:

PROCESSO TC	ACÓRDÃO	DETERMINAÇÃO	PROVIDÊNCIA ADOTADA	STATUS
018.851/2020-7	1196/2020-PL	Ministério da Cidadania: b) no prazo de 10 (dez) dias, em conjunto com o Ministério da Economia, implemente mecanismo simplificado de ressarcimento de valores envolvidos em pagamentos indevidos do auxílio emergencial.	O Ministério da Cidadania implementou o sistema de devolução voluntária do Auxílio Emergencial, por meio de emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU, como pode ser constatado no link: https://devolucao-auxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao .	Atendida
		Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.2. determinar ao Ministério da Cidadania que adote providências para, no prazo de quinze dias após cada pagamento, incluir no Portal da Transparência as informações referentes a todos os cidadãos contemplados com o auxílio, discriminando a informação por município;	A relação de pessoas que receberam o Auxílio Emergencial dos públicos do Cadastro Único não PBF, PBF e inscritos via plataforma digital operacionalizada pela Caixa (ExtraCad) é encaminhada mensalmente à CGU para divulgação no Portal da Transparência. Registra-se que as análises subsequentes do TCU acerca desta determinação resultaram no Acórdão nº 1695/2020-TCU-Plenário (inserir link para o acórdão) e, nos termos do Voto do Ministro, o Tribunal considerou esta determinação atendida.	Atendida
		Determinação a Órgão/Entidade: Determinação de sustação da execução de ato AO ORGÃO: Ministério da Cidadania: 20.2. determinar, cautelarmente, nos termos do art. 276, caput, do Regimento Interno/TCU, inaudita altera pars, aos Ministérios da Defesa e da Cidadania a adoção de providências imediatas e suficientes para: a) cessar a admissão de novos casos de militares ativos, inativos e pensionista como aptos a receberem o auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982, de 2 de abril de 2020; b) cancelar os cadastros admitidos, de modo a evitar a continuidade de pagamentos ilegais; c) obter o ressarcimento dos valores já pagos irregularmente.	São utilizadas para análise de elegibilidade envolvendo servidores públicos militares (desde maio): - Base do Ministério da Defesa referente aos servidores militares (ativos e aposentados) e seus pensionistas – Referência: mês mais recente disponível; e - Base do Ministério da Defesa referente às rendas de requerentes com membros militares – Referência: mês mais recente disponível. Assim, com relação aos achados referentes a militares na folha do Auxílio Emergencial foram adotadas medidas para cessar a admissão como beneficiários, cancelamento de benefícios com indícios irregularidades e obtenção de ressarcimento.	Respondida para análise do TCU
		Determinação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 20.5. determinar ao Ministério da Cidadania, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, que: a) no prazo de 5 (cinco) dias, informe se foi identificada a existência servidores civis federais, estaduais e municipais entre os beneficiários do auxílio emergencial.	Tem sido realizado o cancelamento do Auxílio Emergencial de famílias com indícios de pessoas em sua composição identificadas pela CGU e pelo TCU em diversos casos, dentre eles, os de pessoas identificadas como agente público federal, estadual e municipal.	Respondida para análise do TCU

³⁶ O Programa de Atuação no Enfrentamento da Crise da Covid-19 - Coopera (<https://portal.tcu.gov.br/coopera/>), foi desenvolvido pelo Coopera do Tribunal de Contas da União (TCU) contemplando diversas ações de orientação, parceria e diálogo, de forma a possibilitar uma maior interação e interlocução entre o TCU e os diversos agentes públicos responsáveis pelas medidas de combate à Covid-19. As ações decorrentes desse plano serão examinadas com prioridade e celeridade no Tribunal, com vistas a trazer mais segurança jurídica para os tomadores de decisão.

	<p>Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.3. Recomendar ao Ministério da Cidadania e ao Ministério da Economia, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que publiquem relatório conjunto mensal da execução do auxílio emergencial, com informações sobre o atendimento das exigências da Lei 13.982/2020, indicadores de execução física e financeira dos créditos extraordinários destinados ao pagamento do auxílio e avaliação da eficiência e efetividade das medidas de proteção a trabalhadores informais e pessoas em situação de vulnerabilidade social</p>	<p>A SAGI produziu a NOTA TÉCNICA N° 89/2020 (SEI 9032536), a qual possui a finalidade de atender a recomendação, conforme informações prestadas no Despacho n° 117/2020/SE/SAGI/DA (SEI 9370938).</p>	<p>Respondida para análise do TCU</p>
	<p>Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.4. Recomendar à Casa Civil da Presidência da República, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em conjunto com o Ministério da Cidadania e o Ministério da Economia, que:</p> <p>9.4.1. coordene as medidas de proteção social com as medidas de proteção trabalhista e de formalização do mercado de trabalho, de modo a evitar duplicidade, lacuna ou contradição;</p> <p>9.4.2. coordene a instituição de mecanismo de prestação de contas anual de renda pelo beneficiário de programas sociais, no intuito de aumentar o nível de responsabilidade social quanto ao atendimento da finalidade desses benefícios; e</p> <p>9.4.3. coordene o desenvolvimento de mecanismo simplificado de atualização cadastral mensal pelos beneficiários de programas federais de transferência de renda, no intuito de aferir tempestivamente alterações cadastrais importantes para a execução de programas e políticas públicas, a exemplo de alterações de renda e de composição familiar.</p>	<p>Em atenção às recomendações, foi instituído um Grupo de Trabalho com participação da Casa Civil, do Ministério da Cidadania, do Ministério da Economia e da Dataprev.</p>	<p>Em atendimento</p>
<p>016.827/2020-1</p> <p>1428/2020-PL</p>	<p>Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.5. Recomendar ao Ministério da Cidadania, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:</p> <p>9.5.1. inclua nos cruzamentos de dados as bases de folha de pagamento de servidores dos poderes Legislativo e Judiciário federal e de servidores estaduais e municipais, no intuito de verificar renda e composição familiar, com base no § 11 do art. 2º da Lei 13.982/2020;</p>	<p>Com relação aos itens 9.5.1 e 9.5.2, esclarece-se que, com a publicação da Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Ministério da Cidadania ficou com a missão institucional de operacionalizar o auxílio emergencial o mais rápido possível para atender a milhares de famílias que tiveram sua renda afetada pelas restrições ao comércio informal devido às medidas de restrição contra a proliferação do COVID-2019.</p> <p>Para tal operacionalização foi necessária a contratação da empresa Dataprev para a verificação dos critérios de elegibilidade previstos na Lei, utilizando as bases que compõem o Cadastro Nacional de Informação Sociais (CNIS), quais sejam: GFIP, eSocial, Benefícios Previdenciários e BPC/LOAS, SISOBI, SIRC, Seguro Desemprego) e outras eventuais bases necessárias a confirmação da elegibilidade dos requerentes ou, de forma automática, para o público do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e do Programa Bolsa Família (PBF).</p> <p>Contudo, a DATAPREV, apesar de ser uma das empresas públicas com o conjunto mais consistentes de bases de renda, desde a criação do programa, foram incluídas outras bases com informações de renda. Cabe ressaltar que as bases estão fragmentadas entre os diversos órgãos públicos e algumas são protegidas por sigilo legal.</p> <p>Assim, o Ministério da Cidadania requisitou várias bases a outros órgãos para atender as determinações da Lei, como a base de declarantes do imposto de renda 2018 à Receita Federal do Brasil (RFB); a base do SIAPE ao Ministério da Economia; e a base de renda de militares ao Ministério da Defesa.</p> <p>Nessa continua busca para aprimorar o processo, o Ministério firmou o Acordos de Cooperação Técnica, entre os quais com a Controladoria-Geral da União, ACT MCidadania/CGU n° 1/2020, que possibilitou o recebimento de diversas bases de servidores municipais e estaduais para a verificação da elegibilidade ou não dos CPF indicados.</p> <p>Ressaltamos ainda o Acordo de Cooperação Técnica n° 48/2020, firmado com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que tem por objetivo viabilizar a troca de informações e a operacionalização de ações de caráter preventivo e repressivo a fraudes relacionadas ao auxílio emergencial, incluindo a consulta e o compartilhamento de informações constantes em bases de dados necessárias à verificação dos requisitos para concessão do benefício, especificamente para identificação de potenciais beneficiários que sejam egressos do sistema de execução penal.</p>	<p>Atendida</p>

		<p>Ainda, a partir de apontamentos da CGU e do TCU, têm sido realizados bloqueios preventivos e cancelamentos definitivos do Auxílio Emergencial desde junho. Entre os apontamentos estão a indicação de pessoas que receberam o Auxílio Emergencial e identificadas como, dentre outros públicos:</p> <p>a) Agente público federal, estadual ou municipal;</p> <p>b) Exercendo funções militares;</p> <p>c) Funcionários de empresas estatais federais; e</p> <p>d) Exercendo cargo eletivo.</p> <p>Constantemente são realizadas análises para avaliar se há casos que podem ser desbloqueados, bem como os que terão o Auxílio Emergencial cancelado.</p> <p>Dessa forma, é utilizado um conjunto robusto de bases de dados para a verificação de elegibilidade dos cidadãos ao auxílio emergencial, que possibilita um grau de confiabilidade satisfatório, especialmente considerando-se que o auxílio emergencial é um benefício temporário e emergencial.</p>		
	<p>9.5.2. efetue cruzamentos de dados adicionais para mitigar o risco de pagamento indevido na terceira parcela e eventuais pendências de parcelas anteriores, devido à eventual alteração nas condições de elegibilidade do beneficiário, avaliando a viabilidade operacional e a relação custo-benefício do controle; e</p> <p>9.5.3. utilize mais efetivamente a rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no processo de cadastramento do auxílio emergencial para o alcance dos trabalhadores com barreiras socioeconômicas, como ausência de acesso à internet e dificuldade de leitura e entendimento das regras e comandos correspondentes</p>	<p>É utilizado um conjunto robusto de bases de dados para a verificação de elegibilidade dos cidadãos ao auxílio emergencial, que possibilita um grau de confiabilidade satisfatório, especialmente considerando-se que o auxílio emergencial é um benefício temporário e emergencial.</p> <p>Adicionalmente, a verificação de elegibilidade dos beneficiários do Auxílio Emergencial é realizada mensalmente desde 1/10/2020, em concordância com decisão contida no Acórdão 2422/2020.</p> <p>Com relação ao item 9.5.3, para atendimento de ultravulneráveis foi firmada parceria com os Correios. Ademais, o cadastro de requerentes foi finalizado em julho de 2020.</p>	<p>Respondida para análise do TCU</p>	
	<p>Determinação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania:</p> <p>9.2, determinar ao Ministério da Cidadania, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, a partir da data da publicação desta deliberação, realize verificação mensal de elegibilidade dos beneficiários do auxílio emergencial, cessando os pagamentos quando detectado descumprimento dos requisitos legais previstos, no mínimo, nos incisos II e III do art. 2º da Lei 13.982/2020, em consonância ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar 101/2000, dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964 e dos arts. 37 e 203 da Constituição Federal;</p>	<p>Em atendimento à determinação, a verificação de elegibilidade dos beneficiários do Auxílio Emergencial é realizada mensalmente desde 1/10/2020, em concordância com decisão contida no Acórdão 2422/2020.</p> <p>Ressalta-se que, para o auxílio emergencial residual instituído pela Medida Provisória nº 1.000/2020, já foi inserida na normativa a previsão de reavaliação inicial dos critérios de elegibilidade de todos os beneficiários do auxílio emergencial instituído pelo art. 2º da Lei 13.982/2020, bem como de uma avaliação periódica da manutenção do pagamento do benefício em relação ao óbito do requerente, existência de vínculo de trabalho e recebimento de benefícios assistenciais e previdenciários.</p>	<p>Atendida</p>	
016.827/2020-1	2282/2020-PL	<p>Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania:</p> <p>9.3. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Cidadania, ao Ministério da Economia e ao Ministério da Saúde, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que elaborem e divulguem avaliação integrada de risco sanitário, econômico e social para fundamentar a demanda por proteção social e a possível necessidade de prorrogação do auxílio emergencial;</p>	<p>A SAGI foi instada pela Secretaria Executiva, por meio do Despacho nº 4730 /2020/SE/CGAA (SEI 8837448), a apreciar à proposta da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme Ofício nº 2319/2020 (SEI 8834596), acerca da elaboração e divulgação de avaliação integrada de risco social afeta ao Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.</p> <p>Em reposta, foi produzida a NOTA TÉCNICA Nº 89/2020 (SEI 9032536), para subsidiar a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme Ofício nº 2161/2020/SE/SAGI/GAB/MC (SEI 9075442).</p>	<p>Respondida para análise do TCU</p>
		<p>Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania:</p> <p>9.5. recomendar ao Ministério da Cidadania, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 9.5.1. aprimore os mecanismos de controle para a correta identificação da composição familiar dos domicílios, por meio da integração de procedimentos automatizados, remotos e visitas in loco das equipes técnicas dos Centro de Referências de Assistência Social (Cras), nas situações que assim o exigirem;</p>	<p>Com relação às recomendações 9.5.1 e 9.5.2, cabe lembrar que os CRAS não se constituem em unidades de serviço da União, mas dos municípios parceiros que implementam a Política de Assistência Social em parceria com os estados e a União. Nesse sentido, para que estas ações fossem implementadas, seria necessária aprovação prévia nas instâncias de pactuação, para a partir daí serem definidas as estratégias de atuação; tendo ainda que negociar com as outras esferas, formular e divulgar orientações às unidades, levando tempo até sua efetivação não condizente com o caráter transitório, urgente e dos prazos previstos na legislação do Auxílio Emergencial.</p>	<p>Respondida para análise do TCU</p>

	<p>Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania:</p> <p>9.5. recomendar ao Ministério da Cidadania, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 9.5.2. passe a utilizar a Rede SUAS para a recepção de contestações visando à revisão do indeferimento dos requerimentos de Auxílio Emergencial; e</p>	<p>Ainda, quanto ao item 9.5.1, possivelmente, no contexto sanitário de pandemia da Covid, haveria superexposição das equipes com a atuação proativa representada pela imensa quantidade de visitas que seriam demandadas. E os deslocamentos que ocorriam em veículos com várias pessoas/técnicos simultaneamente, tem sido substituídos por um ou dois ocupantes em cada viagem, o que compromete ainda mais o volume de visitas realizadas.</p> <p>O Ministério da Cidadania, em razão da situação de pandemia editou diversas portarias, no sentido de o ente adaptar os seus espaços, ajustarem/evitarem as atividades coletivas, bem como redução das visitas de modo que sejam observadas as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS, como a Portaria Conjunta nº 1, de 27/04/2020; Portaria nº 337, de 24/03/2020; e Portaria nº 59, de 22/04/2020.</p> <p>Quanto à recomendação 9.5.2, primeiro, cabe informar que contestações podem ser apresentadas pelas plataformas da Caixa Econômica Federal e pelo sistema de contestações da Dataprev. Além disso, para ampliar o acesso à possibilidade de contestar uma decisão de indeferimento ao benefício, o Ministério da Cidadania fez um Acordo de Cooperação Técnica com a Defensoria Pública da União (DPU) para criar um fluxo mais célere de recebimento e análise de contestações extrajudicial por parte dos cidadãos que não conseguiram acessar as plataformas da CAIXA, que tiveram indeferimento definitivo, sem possibilidade de contestação automática ou outros motivos. Foi publicada a Portaria MC nº 423/2020, que "Dispõe acerca da contestação extrajudicial relativa aos indeferimentos de requerimentos de auxílio emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, no âmbito da Defensoria Pública da União, por meio de comprovação documental".</p>	<p>Respondida para análise do TCU</p>
	<p>Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania:</p> <p>9.5. recomendar ao Ministério da Cidadania, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 9.5.3. ao definir o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira (DEFF) a ser utilizado para a prestação de contas da utilização dos recursos de que tratam as Portarias 369/2020 e 378/2020, do Ministério da Cidadania, inclua questões específicas relacionadas às ações socioassistenciais e à estruturação da Rede SUAS capazes de atestar a boa e regular aplicação dos recursos federais nas ações mais relevantes, a exemplo de itens que demonstrem as aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI) e de alimentos, bem como de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da pandemia, como listado no art. 2º da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania;</p>	<p>Sobre a recomendação 9.5.3, foram iniciadas as tratativas para levantamento dos requisitos para atender as questões específicas das Portarias MC nº 369/2020 e nº 378/2020, no Demonstrativo de Execução Físico-Financeira (DEFF).</p> <p>Estão previstas ação é a evolução do módulo do Demonstrativo de Execução Físico-Financeira (DEFF) no Sistema SUASweb e a disponibilização no 2º semestre de 2021 do DEFF referente ao exercício de 2020, para preenchimento dos Gestores e Aprovação dos Conselhos de Assistência Social.</p>	<p>Em implementação</p>
<p>016.827/2020-1</p> <p>1764/2020-PL</p>	<p>Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania:</p> <p>9.2. recomendar ao Ministério da Cidadania, ao Ministério da Economia e à Controladoria-Geral da União que avaliem a conveniência e oportunidade de: 9.2.3. realizar campanha de conscientização voltada para informar a população sobre: (i) o risco de terem seus dados utilizados indevidamente para solicitar o auxílio emergencial e as providências necessárias nessas circunstância; (ii) a obrigação legal e moral de devolução do valor recebido indevidamente caso o benefício tenha sido bloqueado e não haja contestação; e (iii) a possibilidade de contestação de bloqueio de benefício detectado como não elegível;</p>	<p>O Ministério da Cidadania faz um robusto trabalho de publicidade dos atos de gestão e fiscalização que dizem respeito ao Auxílio Emergencial. Como é possível observar nos links abaixo, mesmo antes das recomendações trazidas pelo Tribunal de Contas da União, havia preocupação em elaborar um aparato de informações e de transparência de dados, a fim de disponibilizar à população e aos interessados o maior número de dados possíveis e necessários para fiel execução do auxílio e de sua fiscalização.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portal Cidadania - Prestando conta aos brasileiros - https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1 - Dados Auxílio Emergencial - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/?g=2 - Benefício será pago a mais 1,15 milhão de pessoas que tiveram pedidos revistos - https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/beneficio-sera-pago-a-mais-1-15-milhao-de-pessoas-que-tiveram-pedidos-revistos - Devoluções de recursos do Auxílio Emergencial superam o patamar de R\$ 100 milhões - https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/devolucoes-de-recursos-do-auxilio-emergencial-superam-o-patamar-de-r-100-milhoes - Mecanismos de transparência são destaque na gestão do Auxílio Emergencial do Governo Brasileiro - https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mecanismos-de-transparencia-sao-destaque-na-gestao-do-auxilio-emergencial-do-governo-federal - Painel de Monitoramento do Auxílio Emergencial - https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2 	<p>Respondida para análise do TCU</p>

Veja que a prestação de contas por parte deste Ministério já foi adotada desde a sua origem, no início da implementação do auxílio, o que possibilitou uma série de constatações acerca da eficiência do auxílio e de sua distribuição.

Com relação aos riscos de os cidadãos terem seus dados utilizados indevidamente para solicitar o auxílio emergencial e as providências necessárias nessas circunstâncias, informamos que o Auxílio Emergencial conta com um modelo de governança que tem, desde seu início, o conceito de parcerias com órgãos de controle e fiscalização que auxiliam na transparência da iniciativa, como é o caso dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com a Controladoria-Geral da União (CGU) e com o Tribunal de Contas da União (TCU).

Além disso, a Diretoria de Comunicação do Ministério da Cidadania informou, por meio do Ofício 3/2021/SE/DICOM/MC (SEI 9474551), que “vem atuando em consonância com as recomendações do TCU, levando ampla informação à população em geral, atendendo a cada um dos pontos levantados no Acórdão 1764/2020-TCU-Plenário, item 9.2.3.”

Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.2. recomendar ao Ministério da Cidadania, ao Ministério da Economia e à Controladoria-Geral da União que avaliem a conveniência e oportunidade de: 9.2.4 identificar os casos de requerentes do auxílio emergencial que não obtiveram resposta pelo site ou pelo aplicativo e informar a essas pessoas a situação de seus requerimentos/benefícios, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 15 dias, informações sobre as medidas adotadas

Todos os requerentes receberam resposta pelo site ou aplicativo. Para que uma pessoa seja elegível ao Auxílio Emergencial, ela deve cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, bem como as regras previstas nos regulamentos do benefício (Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, e Portaria nº 351, de 7 de abril de 2020). Havia duas formas de acessar o Auxílio: estando inscrito no Cadastro Único até o dia 2 de abril de 2020 ou se inscrevendo por meio do aplicativo ou site CAIXA – Auxílio Emergencial. Todos os que estavam cadastrados no Cadastro Único até o dia 02 de abril, inclusive os beneficiários do Programa Bolsa Família, tiveram seus dados analisados e, para aqueles considerados elegíveis, a concessão do Auxílio Emergencial foi automática.

Todos os cidadãos que solicitaram o auxílio emergencial e também os que estavam inscritos no Cadastro Único até o dia 02 de abril tem a opção de consultar o andamento da avaliação de elegibilidade, verificar se o auxílio foi concedido e os motivos de indeferimento, caso resultado negativo, por meio do aplicativo ou site CAIXA – Auxílio Emergencial e pela consulta no site da Dataprev (<https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/> ou www.cidadania.gov.br/consultaauxilio)

Respondida para análise do TCU

Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.2. recomendar ao Ministério da Cidadania, ao Ministério da Economia e à Controladoria-Geral da União que avaliem a conveniência e oportunidade de:

9.2.1. divulgar na internet a lista de pessoas que tiveram o benefício cessado em razão da detecção posterior de pagamento indevido a quem não cumpre os requisitos de elegibilidade previstos na Lei 13.982/2020;

Os bloqueios e cancelamentos de benefícios do Auxílio Emergencial são realizados com base em indícios. Logo, até mesmo nos casos em que o Ministério decidiu, com fundamentação técnica, pelo cancelamento, não existe absoluta certeza quanto à sua irregularidade, o que justifica a possibilidade de contestação por meio do aplicativo CAIXA | Auxílio Emergencial, da Defensoria Pública da União ou de Decisões Judiciais.

A temporalidade das bases de dados utilizadas, os registros desatualizados, a titularidade do CPF ou casos de utilização indevida de dados por terceiros, dentre outros motivos, comprometem o grau de certeza quanto à eventual intensão por parte do requerente de recebimento indevido do auxílio.

Respondida para análise do TCU

Recomendação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.2. recomendar ao Ministério da Cidadania, ao Ministério da Economia e à Controladoria-Geral da União que avaliem a conveniência e oportunidade de:

9.2.2. vincular a retirada do nome de pessoas com benefício bloqueado da lista mencionada a pelo menos uma das seguintes soluções: (i) apresentação de boletim de ocorrência comprovando que a pessoa na lista foi vítima de fraude a partir da utilização de seus dados pessoais; (ii) devolução pelo beneficiário do pagamento indevido do valor recebido; e (iii) procedência de contestação de beneficiário que teve o auxílio emergencial bloqueado;

Além disso, é importante ressaltar que, conforme prevê a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a concessão do Auxílio Emergencial foi realizada automaticamente para as pessoas em famílias beneficiárias do PBF e para todo o público que já estava cadastrado no Cadastro Único até o dia 02 de abril, sem a requisição por parte do beneficiário. Assim, a exposição pública pode gerar possíveis ações judiciais por parte desses beneficiários, caso se sintam constrangidos.

Diante do exposto, a princípio, avalia-se que os dados que identificam indivíduos com suposta irregularidade na concessão de pagamentos do Auxílio Emergencial devem ser mantidos sob sigilo, com o propósito de evitar constrangimento público em decorrência do desrespeito à vida privada, honra e imagem (art. 5º, inc. X, da Constituição Federal), bem como evitar a violação aos direitos de ampla defesa e do contraditório. Esse entendimento ampara-se também na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), art. 31, §§ 1º e 2º, e no Decreto nº 7.724/2012, arts. 55, 56 e 61.

Com a intenção de auxiliar as gestões municipais no atendimento às famílias do PBF, é disponibilizado mensalmente, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF), o relatório de pessoas e famílias inelegíveis ao Auxílio Emergencial. Esse relatório traz informações das pessoas que não tiveram o auxílio concedido por não atenderem a algum critério de elegibilidade, e identifica os motivos da não concessão do auxílio, como vínculo de trabalho ativo, ser servidor público, ter sido identificado nas bases de óbito, dentre outros. Além disso, é disponibilizado relatório contendo as famílias que tiveram o auxílio bloqueado ou cancelado. Tratam-se de importantes ferramentas para auxiliar o município na orientação mais adequada ao cidadão.

Respondida para análise do TCU

016.834/2020-8	1706/2020-PL	<p>Determinação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.2. determinar ao Ministério da Cidadania, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento interno/TCU, que: 9.2.1. no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste Acórdão, indique os controles a serem implementados para reduzir os indícios de inconsistências identificadas nas análises sobre os beneficiários nas folhas de pagamento do auxílio emergencial, abaixo relacionadas:</p> <p>9.2.1.1. titularidade de benefício previdenciário ou assistencial do INSS;</p> <p>9.2.1.2. recebimento do benefício emergencial de manutenção do emprego e da renda;</p> <p>9.2.1.3. relação formal com ente público;</p> <p>9.2.1.4. recebimento do seguro desemprego;</p> <p>9.2.1.5. falecimento;</p> <p>9.2.1.6. CPF cancelado, anulado ou suspenso na base da RFB;</p> <p>9.2.1.7. recebimento de auxílio reclusão;</p> <p>9.2.1.8. falhas no CPF utilizado para identificação de beneficiários;</p> <p>9.2.1.9. recebimento de múltiplos benefícios;</p> <p>9.2.1.10. renda acima do limite;</p>	<p>Para o público PBF, mensalmente, o processo de geração da folha de pagamentos tem passado por aprimoramentos que visam à melhoria dos cruzamentos das informações, com a inclusão de novas bases de dados, bem como por meio do refinamento das regras de negócio. Parte deste processo advém das contribuições dos órgãos de controle – Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União -, que, a partir dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com o Ministério da Cidadania, têm apresentado apontamentos sobre possíveis irregularidades no processo de pagamento do AE.</p>	Atendida
		<p>Determinação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania:</p> <p>9.2.2. no prazo de 15 (quinze) dias, proceda a revisão dos benefícios com indícios de irregularidades identificados no subitem 9.2.1, com vistas a suspender os pagamentos das eventuais parcelas restantes e buscar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente</p>	<p>Para o público PBF, inicialmente, os dados do Relatório de Acompanhamento foram encaminhados à DATAPREV, visando à identificação das possíveis irregularidades e análise das regras de negócios utilizadas. A partir de reuniões de discussão sobre os referidos achados junto à DATAPREV e dos resultados das análises, observa-se que as pessoas com possíveis erros de inclusão encaminhadas pelo TCU se enquadram nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casos que estão de acordo com as regras de negócios vigentes; - Casos não localizados no PBF, utilizando NIT ou CPF na busca dos registros; - Casos não identificados nos processos de verificação de elegibilidade por temporalidade entre as bases de referência; e - Casos que não foram identificados nos processos de verificação de elegibilidade pelas regras de cruzamento vigentes e que requerem implantação de melhorias. 	Atendida
		<p>Determinação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania:</p> <p>9.2.3. no prazo de 15 (quinze) dias, informe a este Tribunal: 9.2.3.1. os quantitativos de pessoas cujos pedidos de auxílio emergencial foram negados, agrupados em razão das causas dessa negativa</p>	<p>O Ministério da Cidadania enviou ao TCU informações acerca dos pedidos negados, inclusive com os motivos de indeferimento, relativos aos públicos do Cadastro Único, Extracad (requerimentos feitos pelas plataformas digitais da CAIXA) e Bolsa Família, de modo a possibilitar a realização do cálculo do quantitativo de pessoas que tiveram os pedidos indeferidos e o agrupamento dos motivos.</p>	Atendida
		<p>Determinação a Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania: 9.2.3.2. uma vez identificadas as pessoas com base no item anterior, as ações que vêm sendo implementadas para viabilizar o pagamento do auxílio emergencial para as pessoas que, de fato, detêm esse direito.</p>	<p>Para quem está no Cadastro Único e não foi contemplado pela concessão automática ao Auxílio Emergencial, é possível realizar a solicitação pelo aplicativo ou site CAIXA – Auxílio Emergencial. Já os cidadãos que se inscreveram via aplicativo ou site da CAIXA e tiveram o Auxílio Emergencial negado por razões que sejam possíveis de reanalisar o direito a partir de bases de dados mensais atualizáveis, podem fazer nova solicitação ou entrar com pedido de contestação. Esse fluxo já está disponível desde o início de junho de 2020.</p>	Atendida

016.834/2020-8	2962/2020-PL	<p>9.2. determinar ao Ministério da Cidadania, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento interno/TCU e no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, que:</p> <p>9.2.1. no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste Acórdão, proceda a revisão dos indícios de irregularidade identificados a seguir:</p> <p>9.2.1.1. existência de 439.758 beneficiários do auxílio emergencial com indício de recebimento indevido do benefício, em desconformidade com os critérios do art. 2º da Lei 13.982/2020;</p> <p>9.2.1.2. existência de 231 famílias inscritas pelo aplicativo da Caixa que contêm mais de dois beneficiários do auxílio emergencial, em desconformidade com o critério definido no §1º do art. 2º da Lei 13.982/2020;</p> <p>9.2.1.3. existência de 1.517 beneficiários do Programa Bolsa Família considerados inelegíveis ao auxílio emergencial, muito embora haja razoável probabilidade de atendimento aos critérios da Lei 13.982/2020;</p>	<p>Os achados do TCU foram analisados pelas equipes responsáveis pela operacionalização do Auxílio Emergencial e foram realizados os cancelamentos dos pagamentos das parcelas nos casos em que restou comprovada a inegibilidade do beneficiário.</p>	Atendida
		<p>9.3. determinar ao Ministério da Cidadania, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 250, inciso II, do Regimento interno/TCU e no art. 4º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Acórdão, apresente controles para inibir a ocorrência das irregularidades identificadas nos subitens 9.2.1.1 e 9.2.1.2 no âmbito das análises sobre os beneficiários nas folhas de pagamento do auxílio emergencial;</p>	<p>Os achados do TCU foram analisados pelas equipes responsáveis pelo Auxílio Emergencial, tendo sido apresentados à Corte de Contas os tratamentos e controles implementados, além de quantitativos.</p>	Atendida

DESAFIOS

O exercício de 2020 foi marcado pela emergência de saúde pública decorrente da Covid-19. As ações do Ministério para enfrentamento à pandemia foram acompanhadas com proximidade pelos órgãos de controle e órgãos de defesa do Estado, refletidas nos dados monitorados ao longo do exercício. Em adição, menciona-se o impacto das mudanças de estrutura ocorridas no final do exercício de 2019 e no início do exercício de 2020, com a transferência da Secretaria Especial de Cultura, bem como de entidades vinculadas, para o Ministério do Turismo (Decreto nº 10.107, de 6 de novembro de 2019, Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019 e Decreto nº 10.357, de 20/05/2020), que ocasionaram reestruturação de equipes e atividades, incluindo aquelas previstas para monitoramento e atendimento das demandas dos órgãos de controle.

Assim, entre os desafios impostos para 2021 estão o monitoramento do atendimento de demandas de órgãos de controle ainda existentes sobre as ações adotadas pelo Ministério no combate à pandemia, com destaque para as demandas do auxílio emergencial, além do aprimoramento dos procedimentos e fluxos de tratamento, monitoramento e resposta às demandas de órgãos de controle e de defesa de Estado, considerando a atualização da estrutura do Ministério.

Nesse contexto, os resultados obtidos com a implantação do Conecta e do e-Aud no âmbito do Ministério da Cidadania, bem como com a criação do SIMDEC, sistema informatizado interno de controle de demandas, mostram-se importantes ferramentas de gestão não apenas para acompanhamento e monitoramento de demandas, mas também para fornecimento de informações à alta administração que possam subsidiar a gestão de riscos e a tomada de decisões quanto a eventuais aprimoramentos nas ações e programas deste Ministério da Cidadania.